

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

CRYSLAINE FLAVIA DA SILVA RODRIGUES

**A PRÉ-HISTÓRIA DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL:
UM OLHAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO MINISTERIAL DO ESTADO
NO PERÍODO 1822-1930**

PORTO ALEGRE

2022

CRYSLÁINE FLAVIA DA SILVA RODRIGUES

**A PRÉ-HISTÓRIA DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL:
UM OLHAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO MINISTERIAL DO ESTADO
NO PERÍODO 1822-1930**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Economia, com ênfase em Economia do Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Cezar Dutra Fonseca.

PORTO ALEGRE

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Rodrigues, Cryslaine Flavia da Silva
A pré-história do desenvolvimentismo no Brasil: um
olhar sobre a organização ministerial do Estado no
período 1822-1930 / Cryslaine Flavia da Silva
Rodrigues. -- 2022.
283 f.
Orientador: Pedro Cezar Dutra Fonseca.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,
Programa de Pós-Graduação em Economia, Porto Alegre,
BR-RS, 2022.

1. Pré-história do desenvolvimentismo. 2.
Nacionalismo. 3. Indústria. 4. Papelismo. 5. Estado
brasileiro (1822-1930). I. Fonseca, Pedro Cezar Dutra,
orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CRYSLÁINE FLAVIA DA SILVA RODRIGUES

**A PRÉ-HISTÓRIA DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL:
UM OLHAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO MINISTERIAL DO ESTADO
NO PERÍODO 1822-1930**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Economia, com ênfase em Economia do Desenvolvimento.

Aprovada em: Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Pedro Cezar Dutra Fonseca – Orientador
PPGE – UFRGS

Prof. Dr. Sérgio Marley Modesto Monteiro
(PPGE – UFRGS)

Prof. Dr. Glaison Augusto Guerrero
(UFRGS)

Prof. Dr. Ivan Colangelo Salomão
(PPGDE – UFPR)

RESUMO

De expressiva relevância para a atual configuração social, política e econômica do Brasil, o desenvolvimentismo, desde a década de 1950, em sua dimensão tanto histórica, quanto teórico-ideológica, vem constituindo alvo de intenso debate, o qual até os dias atuais não se encontra completamente encerrado. No âmbito do presente trabalho, adota-se como base teórica fundamental a percepção de que o desenvolvimentismo brasileiro se trata de um fenômeno que teve maior influência sobre a política econômica implementada a partir da década de 1930, mas cuja gênese remonta ainda ao século XIX, possuindo como principais correntes de pensamento precursoras: o nacionalismo, a defesa da industrialização e o papelismo. Seguindo esta perspectiva, o objetivo do presente trabalho é resgatar que, em decorrência da existência de agentes do governo imbuídos não só pelo embrionário nacionalismo, mas também pela defesa da industrialização e/ou do papelismo, a influência de cada uma de tais correntes acabou, gradualmente, refletindo e também condicionando a própria evolução da construção do Estado brasileiro no período 1822-1930, especialmente no que se refere à formação das suas secretarias/pastas ministeriais, as quais nitidamente expressam os setores e assuntos que ocupam a mais alta consideração do Estado. Daí, portanto, aqui se falar em “pré-história” do desenvolvimentismo. Para evidenciar isto, o presente trabalho adota como principal objeto de análise o sentido de criação, ação e evolução das seguintes pastas: a “Secretaria de Estado dos Negócios do Império” (1822-1860), a “Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas” (1860-1892), o “Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas” (1891-1909) e o “Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio” (1906-1930). No intuito de subsidiar as argumentações desenvolvidas, utiliza-se de dados obtidos em fontes primárias, tais como: a) as legislações de criação e transformações das pastas ministeriais mencionadas; b) as legislações referentes aos atos do poder executivo, decisões do governo, decretos, cartas imperiais e alvarás que envolveram tais pastas; c) os relatórios anuais de ações desenvolvidas no âmbito das mesmas; e d) as palavras proferidas pelos seus diversos ministros, possíveis de serem encontradas, inclusive, nos relatórios anuais.

Palavras-chave: Pré-história do desenvolvimentismo. Economia brasileira. Nacionalismo. Indústria. Papelismo. Estado imperial. Primeira República.

ABSTRACT

Of significant relevance to the current social, political and economic configuration of Brazil, *developmentalism*, since the 1950s, in its historical and theoretical-ideological dimensions, has been the target of intense debate, which until the present day has not been completely closed. In the scope of the present work, it is adopted as a fundamental theoretical basis the perception that *developmentalism* is a phenomenon that had greater influence on the economic policy implemented from the 1930s, but whose genesis dates back to the 19th century, having as main precursors currents of thought: the nationalism, the defense of industrialization and the *papelism*. Following this perspective, the present work aims to rescue that, due to the existence of imbued government agents not only by the embryonic nationalism, but also by the defense of industrialization and/or *papelism*, the influence of each one of these currents ended up, gradually, reflecting and also conditioning the construction evolution of the Brazilian State in the period 1822-1930, especially with regard to the formation of its Secretaries/Ministerial portfolios, which clearly express the sectors and subjects that occupy the State's highest consideration. Hence, here we speak of the "prehistory" of *developmentalism*. In order to demonstrate this, the present work adopts as its main object of analysis the sense of creation, action and evolution of the following portfolios: "Secretaria de Estado dos Negócios do Império" (1822-1860), "Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas" (1860-1892), "Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas" (1891-1909) and "Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio" (1906-1930). In order to support the arguments developed, data obtained from primary sources are used, such as: a) the legislation for the creation and transformation of the aforementioned ministerial portfolios; b) the legislation referring to the acts of the executive power, government decisions, decrees, imperial letters and orders that involved such portfolios; c) the annual reports of actions carried out within the scope of the same; and d) the words uttered by its various ministers, which can even be found in the annual reports.

Keywords: Prehistory of *developmentalism*. Brazilian economy. Nationalism. Industry. *Papelism*. Imperial State. First Republic.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição do quadro de empregados e vencimentos pagos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, conforme o Decreto nº 256, de 30 de novembro de 1842	100
Tabela 2 – Composição do quadro de empregados e vencimentos pagos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, conforme o Decreto nº 2.368, de 5 de março de 1859	106
Tabela 3 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme Decreto nº 2.748, de 16 de fevereiro de 1861	112
Tabela 4 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme o Decreto nº 4.167, de 29 de abril de 1868.....	113
Tabela 5 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme Decreto nº 5.512, de 31 de dezembro de 1873	115
Tabela 6 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme o Decreto nº 449, de 31 de maio de 1890.....	144
Tabela 7 – Vencimentos dos empregados do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, conforme o Decreto nº 7.727, de 9 de dezembro de 1909.....	206

LISTA DE SIGLAS

CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
MAIC	Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio
MIVOP	Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas
SAIN	Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional
SENACOP	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
SNA	Sociedade Nacional da Agricultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	O SENTIDO HISTÓRICO E TEÓRICO-IDEOLÓGICO DO DESENVOLVIMENTISMO E A SUA GÊNESE NO BRASIL.....	20
2.1	O DESENVOLVIMENTISMO NO PLANO DA EXPERIÊNCIA HISTÓRICA	21
2.2	O DESENVOLVIMENTISMO NO PLANO TEÓRICO-IDEOLÓGICO	27
2.3	O POLÊMICO E CONTEMPORÂNEO DEBATE SOBRE A GÊNESE DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL.....	35
2.3.1	A gênese do desenvolvimentismo no plano da experiência histórica	35
2.3.2	A gênese do desenvolvimentismo no plano teórico-ideológico.....	45
3	AS SEMENTES DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL SOB O PRISMA DA ORGANIZAÇÃO MINISTERIAL DO ESTADO IMPERIAL	78
3.1	O NACIONAL-LIBERALISMO, AS PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES PRÓ-INDÚSTRIA E AS REFORMAS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO IMPERIAL: O ESFORÇO HARMONIZADOR.....	79
3.1.1	Os rumos da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino a partir de 1822.....	85
3.1.2	O “liberalismo regressista” verificado no Segundo Reinado e a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas	108
3.2	UMA SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	139
4	OS MINISTÉRIOS DA PRIMEIRA REPÚBLICA NO PERÍODO 1890-1909: UM MARCO DA GÊNESE DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL.....	142
4.1	A SENACOP NOS SEUS ANOS FINAIS (1890-1892).....	143
4.2	UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A INTENCIONALIDADE DE CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	151
4.2.1	A intencionalidade de criação e sentido das reformas do MIVOP	152
4.2.2	O sentido do pensamento e das ações desenvolvidas pelo MIVOP no período 1892-1909	164

4.3	UMA SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	189
5	O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: A CONSOLIDAÇÃO DA GÊNESE DO DESENVOLVIMENTISMO BRASILEIRO.....	195
5.1	UMA RETROSPECTIVA A RESPEITO DA INTENCIONALIDADE DE CRIAÇÃO E SENTIDO DAS REFORMAS DO MAIC	195
5.2	O SENTIDO DO PENSAMENTO E DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MAIC NO PERÍODO 1909-1930.....	214
5.3	UMA SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	243
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	248
	REFERÊNCIAS.....	251
	APÊNDICE A - GALERIA DE MINISTROS DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO (1822-1861).....	265
	APÊNDICE B – DESPESAS GERAIS DO IMPÉRIO EM ALGUNS ANOS SELECIONADOS, E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SEUS DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, CONFORME FIXADO EM LEI	270
	APÊNDICE C – ORGANOGRAMAS DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	271
	APÊNDICE D – DESPESAS GERAIS DO ESTADO REPUBLICANO BRASILEIRO EM ALGUNS ANOS SELECIONADOS DO PERÍODO 1892-1909, E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SEUS DIVERSOS MINISTÉRIOS, CONFORME FIXADO EM LEI	272
	APÊNDICE E – ORGANOGRAMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	273
	APÊNDICE F – DESPESAS GERAIS DO ESTADO REPUBLICANO BRASILEIRO EM ALGUNS ANOS SELECIONADOS DO PERÍODO 1910-1930, E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SEUS DIVERSOS MINISTÉRIOS, CONFORME FIXADO EM LEI	275

ANEXO A – GALERIA DE MINISTROS DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS (1861-1892).....	276
ANEXO B – ORGANOGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO	279
ANEXO C – ORGANOGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS	280
ANEXO D – GALERIA DE MINISTROS DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (1892-1909)	282
ANEXO E – GALERIA DE MINISTROS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (1909-1930)	283

1 INTRODUÇÃO

No que diz respeito à historiografia econômica brasileira, dois grandes temas de expressiva relevância para a atual configuração social, política e econômica do país constituíram-se alvo de um intenso debate, o qual, se pode aqui dizer, até os dias atuais não se encontra completamente encerrado. Tais temas são:

- a) as origens do desenvolvimentismo, e, de forma correlacionada;
- b) a consciência e o papel do Estado brasileiro no desenvolvimento industrial verificado, de forma mais acentuada, a partir de finais do século XIX e início do século XX.

De maneira geral, no âmbito da literatura sobre a história econômica brasileira, não se despreza que os eventos transcorridos em 1930 – tais como a crise econômica mundial e a perda de hegemonia política do setor cafeeiro expressa pela “Revolução de 1930” – representaram marcos importante para as transformações por que passariam o Brasil no século XX. E, assim tendo sido, tornou-se relativamente aceito que, a partir de 1930, começou a se verificar de uma forma mais nítida, a adoção de políticas com forte caráter desenvolvimentista e, em consequência disso, uma expressiva aceleração da industrialização do país mediante destacada intervenção do Estado brasileiro. Fatos esses que, em conjunto, também acabaram contribuindo para a formação do pensamento desenvolvimentista da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a partir de 1948.

Mas, apesar disso, quando se busca precisar as origens do desenvolvimentismo, tanto no plano material como no plano intelectual, deparamo-nos diante de uma questão profundamente mais controversa. Conforme Bielschowsky (1988, p. 250), por exemplo, as origens do desenvolvimentismo ocorreram somente a partir de 1930; pois, face o vigoroso surto industrial observado a partir de 1933, bem como a criação de instituições de orientação e controle implantadas pelo Estado, o que a partir de então “[...] ocorria era, principalmente, uma primeira e limitada tomada de consciência da problemática da industrialização por parte de uma nova elite técnica, civil e militar, que então se instalava nas instituições [...]”.

Por outro lado, há alguns autores que, embora não refutem a ideia mais geral de que o desenvolvimentismo no Brasil se tratou de um fenômeno vivenciado basicamente no século XX, adotam uma visão menos consensual, a qual entende que as origens do desenvolvimentismo no país remontam a um período anterior a 1930. Esse é o caso, inclusive, de trabalhos relativamente mais recentes, como o de Fonseca (2004) e Salomão (2013), os quais, ao oferecerem uma nova contribuição ao tema, expressamente reforçam o quanto eventos

da natureza do desenvolvimentismo (que abarcam grandes rupturas históricas) exigem uma apreciação sob múltiplos prismas, voltada a evidenciar os diferentes aspectos que o envolve. Em linhas gerais, o ponto de partida da contribuição dos referidos autores é a consideração de que a gênese do desenvolvimentismo brasileiro corresponde ao século XIX, sobretudo à sua segunda metade, quando no desenrolar dos acontecimentos políticos e econômicos que emolduraram o fim do regime imperial, alguns intelectuais, políticos e burocratas do Estado passaram a pensar o Brasil, problematizando os caminhos para suplantar os desafios impostos a uma nação que havia pouco se reconhecia como tal.

Com base em tal entendimento, os supramencionados autores inovaram ao argumentar que três correntes de pensamento compuseram as origens do ideário desenvolvimentista no Brasil, quais sejam: o nacionalismo, a defesa da industrialização e o papelismo. Ao serem, a partir de finais do século XIX, revestidas pelo “invólucro”¹ da doutrina filosófica positivista, essas correntes aos poucos começaram a se amalgamar no conjugado plano material e intelectual, viabilizando, assim, a gênese das bases do que Fonseca (2014a) denomina “núcleo duro” do desenvolvimentismo, composto por três atributos comuns principais: projeto nacional, defesa da industrialização e intervencionismo estatal pró-desenvolvimento, sob a liderança do setor industrial.

A visão apresentada por Fonseca (2004) e Salomão (2013) constitui a base teórica fundamental deste trabalho. Quando lida tendo em mente uma concepção de política econômica no sentido *lato sensu* assinalado por Fonseca (2014a), acredita-se, neste trabalho, ser possível mostrar que, em decorrência da existência de agentes do governo imbuídos tanto pelo embrionário nacionalismo e defesa da industrialização, como pela defesa do papelismo, a influência de cada uma dessas correntes envolveu uma materialidade na proposta de política econômica que transcendeu a qualquer controvérsia mais restrita à condução das políticas monetárias, fiscais e cambiais ao longo dos governos imperiais e republicanos da era pré-1930.

Apresentando um alcance mais largo, acredita-se que a formação das três correntes de pensamento anteriormente citadas acabou refletindo e também condicionando a própria evolução da construção do Estado brasileiro no que se refere à organização, modernização e especialização do seu aparato político-administrativo, e, mais precisamente, no que se refere à formação das suas secretarias/pastas ministeriais, as quais nitidamente expressam os setores e assuntos que ocupam a mais alta consideração do Estado.

¹ Na expressão de Salomão (2013).

Sob esta perspectiva, e, portanto, mediante um olhar mais diretamente focado no plano da prática político-administrativa do Estado, dada pela sua organização ministerial no largo período 1822-1930, o objetivo geral desse trabalho é contribuir ao debate centrado na tese segundo a qual as origens do desenvolvimentismo remontam a um período muito anterior a 1930, na verdade ao século XIX, e mais destacadamente à sua segunda metade, sendo possível, desse modo, se falar em “pré-história” desenvolvimentista brasileira.²

A partir desse objetivo mais geral, assume-se, também, como objetivo específico, mostrar como, em meio às transformações políticas e dificuldades econômicas da realidade que compreende o período 1822-1930, foi gradualmente se enraizando na esfera executiva central do Estado brasileiro, a construção de uma pasta ministerial cuja principal preocupação era a promoção do desenvolvimento do país, e que constituía, em larga medida, reflexo direto da realização de ponderações e reflexões concomitantemente alinhadas à formação das três correntes que viabilizaram a gênese do ideário e da política econômica desenvolvimentista brasileira num período muito anterior a 1930, e, de maneira mais precisa, a partir de finais do século XIX.

Diante de tais objetivos, um ponto marcante da hipótese principal adotada neste trabalho é dado pela argumentação de que, ao longo do período que compreende a era Imperial e a instauração do regime republicano, as questões relativas ao desenvolvimento industrial do país foram, aos poucos, conseguindo ocupar, mesmo no bojo da hegemonia do setor agroexportador, um espaço importante no âmbito do debate e das ações do Estado brasileiro, a partir, mais especificamente, da criação, ação e evolução de uma pasta ministerial designada a tratar dos assuntos relativos ao desenvolvimento da produção e do comércio nacional numa perspectiva não restrita ao setor agrícola. Assim, mesmo que de forma gradual, acredita-se ser possível mostrar que é bastante robusta a hipótese de que, a partir do século XIX, foi se construindo e se materializando no espaço da administração central do Estado, a concepção de que o país não deveria ser exclusivamente agrícola e que, portanto, era dever do Estado regular, fomentar e auxiliar o desenvolvimento da produção dos diversos setores da economia, e, mais destacadamente, do setor industrial, conforme começou a ser visto a partir de 1930.

Em linhas mais gerais, o entendimento subjacente a este trabalho passa pela consideração de que a vigência do modelo agroexportador foi envolvida não só pelos seus aguerridos defensores, mas também por diversos críticos que passaram a enxergar e refletir

² Conforme Salomão (2013, p. 174) salienta, o emprego do termo “pré-história” se faz válido, pois “não se poderia esperar que o desenvolvimentismo emergisse plenamente configurado em suas principais determinações já em seu nascedouro, como se fosse um fato anistórico [ou em outras palavras, alheio à história].”

sobre as fragilidades desse modelo, seja na sua dimensão mais abrangente, relacionada à configuração da estrutura produtiva do país, seja na sua dimensão mais restrita, relacionada apenas às questões monetárias e financeiras. E o que se busca fazer é, justamente, apontar como que isto foi gradualmente se refletindo no aparelho estatal brasileiro e, mais precisamente, na criação, ação e evolução de uma pasta ministerial voltada a tratar os assuntos relativos à produção e comércio nacional de uma forma mais abrangente, não excluindo o setor industrial.

Conforme será elucidado nesta tese, ainda no âmbito da organização do Estado Imperial, a supracitada pasta esteve inicialmente representada pela “Secretaria de Estado dos Negócios do Império”. Esta, embora a partir de 1823 tenha oficialmente passado a representar uma nova repartição do Estado, funcionava, desde 1822, sob a mesma repartição da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, como uma mera adaptação na denominação de uma pasta que, ao ter as suas funções regulamentadas no ano anterior à proclamação da Independência do Brasil, formalizava não excluir das suas atribuições as questões relativas ao desenvolvimento da produção brasileira para além da agricultura. Qual seja: a “Secretaria de Estado dos Negócios do Reino”.

Quase quatro décadas depois, mais precisamente no ano de 1860, inserindo-se num quadro mais amplo de modernização administrativa do Estado Imperial, a pasta estatal responsável pelos assuntos relativos ao desenvolvimento da produção e do comércio nacional passou a ser a nova “Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas”, a qual reuniu uma vasta gama de atribuições antes pertencentes à “Secretaria de Estado dos Negócios do Império” e à “Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça”. Embora já a partir do seu título tal pasta deixasse evidente o destaque do setor agrícola para a economia e o Estado brasileiro da época, conforme se buscará chamar a atenção, ela não excluiu completamente o tratamento dos assuntos relativos ao desenvolvimento das diversas atividades do setor industrial.

A “Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas” passou por diversas reformas e existiu até o início da Primeira República, quando em 1891, foi substituída pelo “Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas”. Embora o emprego do termo “indústria” no título dessa pasta ainda não fosse sinônimo de um claro entendimento da mesma como um setor econômico específico (ou, mais precisamente, como indústria de transformação, conforme se entenderia mais tarde), o mesmo era revelador de que no seio do

Estado brasileiro estava em formação a compreensão acerca da necessidade de se fomentar a produção e comércio nacional de um modo mais abrangente.³

O “Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas”, depois de também passar por algumas reformas, teve sua denominação alterada para “Ministério da Viação e Obras Públicas”, pois, por meio do Decreto nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906, transferiu parte das suas atribuições para o recém-criado “Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio”. Esse ministério, por sua vez, existiu apenas em termos formais durante quase três anos, vindo a ser efetivamente instalado somente em agosto de 1909; e, ao experimentar alguns ajustes, perdurou até 1930, quando no início do governo Vargas, finalmente, foram criados, separadamente, o Ministério da Agricultura e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Fato esse que, na visão aqui adotada, assim como na de Fonseca (2014b), não pode deixar de ser considerado um marco importante da inauguração da era desenvolvimentista no Brasil e, portanto, do momento em que o mesmo começaria a aparecer de forma mais nítida no plano material, enquanto uma prática política consciente e deliberada.

Uma vez feitas tais considerações, convém observar que, a partir não só de uma periodização mais larga, mas também de um olhar sob o ângulo mais específico da organização ministerial do Estado, associando-o à discussão sobre a gênese do desenvolvimentismo, o presente estudo poderá contribuir, inclusive, para o argumento encontrado em Bentivoglio (2002). Tomando como base a análise do Código Comercial e de alguns aspectos da política macroeconômica brasileira durante o governo do Segundo Reinado (1840-1860), Bentivoglio defende que a consolidação do pensamento econômico brasileiro ocorreu junto à organização do Estado. Ao levar tal percepção em consideração, e dado que aqui também se adotará como fontes de pesquisa materiais que envolvem tais temas, espera-se robustecer essa visão.

Tendo em vista alcançar os objetivos aqui delineados, o presente trabalho está estruturado em cinco capítulos, além deste introdutório.

No segundo capítulo, encontra-se o marco teórico do presente trabalho. Nele, aborda-se não só sentido histórico e teórico-ideológico do desenvolvimentismo, mas também o polêmico e contemporâneo debate sobre a gênese do desenvolvimentismo no Brasil, tanto no seu plano teórico, como no plano material. Para expressar esse debate, confere-se destaque, por exemplo,

³ Conforme Gabler (2012, p. 21) chama atenção, de acordo com o antigo “Diccionario da lingua portugueza”, elaborado por Antônio de Moraes e Silva (1813, p. 153), a definição da palavra indústria no século XIX estava diretamente relacionada à “arte, destreza para gangear a vida, engenho, traça, em lavrar e fazer obras mecânicas; em tratar negócios civis etc.”. Assim tendo ocorrido, a autora faz a ressalva de que, ao se ler a documentação do “Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas”, deve-se lembrar que nem sempre o termo indústria era tratado como uma atividade que constituía um setor da economia, mas como representativa de elementos técnicos que pudessem promover melhoramentos no setor agrícola ou de obras públicas.

a trabalhos tais como o de Bielschowsky (1988), Bresser-Pereira (1968), Fonseca (2004), Fonseca e Salomão (2017b); Lessa (1982) e Salomão (2013).

Entre os capítulos 3 e 5 encontram-se, efetivamente, as contribuições originais deste trabalho.

No capítulo 3, busca-se identificar as sementes do desenvolvimentismo brasileiro sob o prisma da organização ministerial do Estado Imperial. Para tanto, o mesmo se divide em duas seções principais. Na seção 3.1, busca-se destacar que a formação do nacionalismo liberal e das primeiras manifestações em favor da indústria – quando vistas se considerando as reformas realizadas na administração Imperial – deram origem a um importante esforço estatal no intuito de harmonizar os diferentes setores da atividade econômica (ou seja, agricultura, indústria e comércio). Seguindo essa perspectiva, a referida seção se divide em duas subseções. Na subseção 3.1.1, são analisados os rumos da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino a partir de 1822; já na subseção 3.1.2, aborda-se o sentido de criação e evolução da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas no período 1860-1889, e, desse modo, é inserido o subitem 3.1.2.1 para tratar especialmente das principais reflexões e ações desenvolvidas em tal pasta. O capítulo 3 se encerra com a seção 3.2, no âmbito da qual é apresentada uma síntese dos principais resultados obtidos na seção 3.1 como um todo.

No quarto capítulo, por sua vez, procura-se identificar a gênese do desenvolvimentismo brasileiro, a partir, mais precisamente, de uma investigação sobre a política institucional que foi adotada ao longo das duas primeiras décadas da Primeira República, a qual se expressou no campo da sua organização ministerial. Para alcançar tal objetivo, o mesmo se divide em três seções. Na seção 4.1 são postas algumas observações sobre a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas no seu período final de existência (1890-1892). Logo em seguida, na seção 4.2, realiza-se um estudo sobre a intencionalidade de criação e evolução do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas. Desse modo, a seção 4.2 se subdivide em duas subseções. A subseção 4.2.1 é dedicada a compreender o sentido de criação do ministério em questão; já a subseção 4.2.2 se concentra na identificação do sentido das reflexões e ações desenvolvidas pela mesma pasta ministerial. O capítulo 4 é finalizado com a seção 4.3, a qual contém uma síntese dos principais resultados obtidos nas seções 4.1 e 4.2.

Já no quinto capítulo, busca-se investigar a consolidação da gênese do desenvolvimentismo brasileiro, isto, no âmbito do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. No intuito de alcançar tal objetivo, o capítulo divide-se em três seções principais. A seção 5.1 enfoca na intencionalidade de criação e reformas realizadas no supracitado ministério.

A seção 5.2 volta-se para a análise do sentido das reflexões e ações desenvolvidas pela mesma pasta. Por fim, na seção 5.3, apresenta-se uma síntese dos principais resultados obtidos.

O trabalho se encerra com o sexto capítulo, no qual se encontram as considerações finais.

De uma maneira geral, a relevância deste trabalho vem à tona quando aqui se chama atenção ao fato de que as pesquisas sobre as origens do desenvolvimentismo brasileiro⁴ usualmente enfocam a análise da política econômica enquanto apenas políticas fiscal, monetária e cambial, e, portanto, na análise de políticas que, conforme Fonseca (2014a) salienta, são muitos difíceis de revelar intencionalidade. Em essência, tais políticas estão diretamente subordinadas a uma lógica de estabilização macroeconômica, sendo possível, assim, que, em determinados momentos, a mesma imponha sacrifícios a determinados setores produtivos. Ao levar isso em consideração, o presente trabalho busca lançar um olhar mais detido sobre outro importante tipo de política econômica, relativamente menos controverso no diz respeito à intencionalidade, qual seja: a política institucional expressa pela criação, ação e evolução de uma pasta ministerial voltada a tratar e pensar os assuntos relativos ao desenvolvimento da produção e comércio nacional.

Assim sendo, é possível aqui dizer, mais detalhadamente, que a relevância deste trabalho também é justificada sob o ponto de vista de dois diferentes aspectos. O primeiro aspecto é dado justamente pelo seu recorte temático, situado no âmbito do polêmico e contemporâneo debate sobre a gênese do pensamento e da política desenvolvimentista no Brasil. Já o segundo aspecto se revela pela opção epistemo-metodológico que o estudo adota.

Sob o ponto de vista mais estritamente metodológico, este trabalho adota como base fundamental a consideração de uma inter-relação entre planos e intenções dos *policymakers*, *vis-à-vis* ao que efetivamente se consegue realizar e materializar como política econômica e/ou como “fato histórico”. Em outras palavras, assume-se como uma exigência o confronto entre o “*ex-ante*” e o “*ex-post*”. Ao trazer à liça o debate sobre as intenções da política econômica, considera-se que as mesmas nem sempre são possíveis de serem executadas e/ou até mesmo entendidas enquanto “teoria na prática”, mas nem por isso são menos reveladoras de pensamentos e ideologias – estejam estas já completamente formuladas ou até mesmo em construção.

⁴ Tais como não só as possíveis de serem identificadas nos trabalhos de Furtado (2005) e Tavares (1963), mas também as apresentadas, de forma mais direta, por Bielschowsky (1988), Bresser-Pereira (1968) e Lessa (1982), por exemplo.

Já sob o ponto de vista mais profundo da epistemologia, adota-se o pressuposto da existência de uma interação mútua ou de reciprocidade entre o plano das ideias e o plano material. E, nessa perspectiva, sobressai-se a seguinte concepção sobre a política econômica e/ou ações de governo, tais como iniciativas de mudanças na legislação, criação de instituições e órgãos no aparelho estatal. Embora as mesmas não possam ser simplesmente reduzidas à prática de uma teoria, pois existe uma série de outros condicionantes que as influenciam (dentre eles, a correlação de forças políticas, o ambiente macro e microeconômico e institucional vigentes); também não podem ser reduzidas a “pré-determinações”, ou até mesmo à mera “superestrutura”. Face às suas motivações, as mesmas compõem elementos ativos da construção da história, envolvendo opções, recuos, (re)definições e omissões.

Para fortalecer a proposta feita neste trabalho, vale aqui lembrar a abordagem dos economistas institucionalistas, bem como a concepção de Max Weber (1999) em relação ao que ele denomina “ação social racional”.

Embora haja um intenso debate entre os economistas institucionalistas – de maneira que existem subdivisões entre eles e uma diversidade de autores que alegam pertencer à Escola⁵ –, um aspecto importante que é comum a todos é justamente a consideração das instituições como variável fundamental na análise da mudança econômica, sendo essas entendidas de maneira bastante interdisciplinar, a partir da consideração de diferentes elementos que se inserem não só no mundo concreto, expresso pelos arcabouços jurídico-político e monetário-financeiro (tais como as leis, a moeda e as corporações e organismos econômicos), mas também no mundo imaterial, dominado pelas ideias (tais como a cultura, as crenças, valores e hábitos

⁵ Sem a pretensão de apresentar uma taxonomia precisa, é possível aqui assinalar três grandes linhas de autores institucionalistas. A primeira, adotada por autores tais como Geoffrey Hodgson e Warren Samuels; ou seja, a do velho institucionalismo, que parte diretamente de Commons, Mitchell e Veblen, e é bastante crítica ao neoclassicismo. A segunda, adotada, por exemplo, por Richard Nelson e Sidney Winter e, portanto, chamada de neo-institucionalista ou institucionalista evolucionária, que resgata a antiga tradição de Veblen, Commons e Mitchell, mas foca na importância do ambiente histórico e social na análise econômica, com destaque para a interdisciplinaridade. E, por fim, a terceira, liderada por Ronald Coase, Douglass North e Oliver Williamson, e, portanto, chamada de a Nova Economia Institucional (NEI), mais próxima ao neoclassicismo, e mais precisamente, da microeconomia tradicional, pois, embora seja crítica aos princípios de racionalidade substantiva e de maximização, foca nos custos de transação, nas formas institucionais de organização da firma, nas falhas de mercado e nos direitos de propriedade. Outra forma de visualizar o debate entre os diferentes autores institucionalistas é através do conceito de instituição apresentado pelos mesmos, já que as ênfases e as abrangências na utilização do termo variam de autor para autor a depender da vertente à qual pertencem. Para a antiga tradição institucionalista, por exemplo, o conceito assume um cunho fortemente sociológico, sendo entendido por instituição algo semelhante à cultura, crenças, valores, símbolos e padrões de comportamento. Já para os neo-institucionalistas, o conceito de instituição assume uma natureza mais histórica, e se associa às estruturas, organizações ou conjunto de leis, abarcando, por exemplo, a moeda, o sistema jurídico, as corporações, o sistema financeiro e os organismos econômicos internacionais. Por fim, no que se refere aos economistas da NEI, a definição de instituição possui um sentido mais diretamente associado ao arcabouço jurídico-político, lembrando o que os mesmos chamam de “regras do jogo”, numa concepção mais próxima à teoria dos jogos.

comportamento). Nesse sentido, um autor institucionalista que se destaca para a proposta contida neste trabalho é Geoffrey Hodgson.

Possuindo vários artigos que ressaltam a importância da intencionalidade dos agentes econômicos na tomada de decisões – e, em decorrência, na mudança socioeconômica, conforme o referido autor, existe uma relação dinâmica entre intenções e causalidade, a qual, ao lembrar o que Veblen denominava causação “cumulativa” ou “circular” (HODGSON, 2004a, p. 346), faz com que não somente inexista uma dicotomia entre o mundo ideal e o mundo material⁶, mas também com que as transformações no terreno econômico não se deem somente através de rupturas revolucionárias, mas também por processos lentos e graduais de evolução.

Já no que se refere à abordagem de Weber, a mesma ajuda a reforçar a proposta deste estudo porque a “ação social racional” é definida tanto em relação a fins “ponderados e perseguidos racionalmente” de acordo com um plano, quanto em relação a “valores”. Em ambos os casos, a ação social é dita racional porque é consciente e orientada por objetivos, mas enquanto o primeiro é mais instrumental, o segundo é guiado por convicções de consciência, de dever ou “causa” de qualquer natureza. E, conforme o mesmo assegura, é possível que ocorra uma coexistência entre ambas, ainda que de forma conflituosa. Ao ser definida em termos de tipos ideais, “muito raramente a ação, e particularmente a ação social, orienta-se exclusivamente de uma ou de outra maneira” (WEBER, 1999, p. 15-16).

Tendo em vista subsidiar as argumentações desenvolvidas neste trabalho, o mesmo se pautará pela análise de dados obtidos em fontes primárias, tais como:

- a) as legislações de criação e transformações das pastas ministeriais anteriormente mencionadas⁷;
- b) as legislações referentes aos atos do poder executivo, decisões do governo, decretos, cartas imperiais e alvarás que envolveram tais pastas⁸;

⁶ Conforme Hodgson (2004b, p. 178): “Intentions are real and intentions are causes but intentions do not require an entirely different notion of causality. The causes of intentions and their causal effects have to be explained, in terms that include the important role of mental prefiguration and judgement. But these mental aspects also involve movements of matter and transfers of energy or momentum, within the brain. They are special causal mechanisms but not an entirely different (teleological) category of cause.”.

⁷ O trabalho de identificação dessas pastas foi facilitado pela existência de um projeto de pesquisa intitulado “Política e administração: a genealogia dos ministérios brasileiros”, que, conforme o seu próprio título sugere, está voltado a fazer um resgate do histórico de criação e transformações dos ministérios brasileiros, em dois momentos distintos, 1821-1891 e 1990-2010. O referido projeto vincula-se ao Arquivo Nacional (órgão da estrutura do Ministério da Justiça do Brasil) e integra o programa de pesquisa “Memória da Administração Pública Brasileira (MAPA)”, o qual dispõe grande parte dos resultados do seu trabalho na seguinte plataforma digital: <http://mapa.an.gov.br/index.php/projetos>.

⁸ Todas as leis, decisões, decretos, cartas imperiais e alvarás que foram citados neste trabalho constam nas seguintes fontes: “Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889): inclui atos do poder executivo; decisões do governo; decretos, cartas imperiais e alvarás. Imprensa Nacional” e “Coleção de Leis da República do Brasil (1889 - 2000): inclui atos do poder executivo; decisões e decretos. Imprensa Nacional”. Ambas as coleções estão

- c) os relatórios anuais de ações desenvolvidas no âmbito das mesmas;
- d) as palavras proferidas pelos seus diversos ministros, passíveis de serem encontradas inclusive nos relatórios anuais.

De um modo geral, entende-se aqui que as sistematizações e avaliações das legislações de criação e transformações das referidas pastas, assim como as palavras proferidas pelos seus diversos ministros, constituem sinalizadores importantes da intencionalidade envolvida na criação, ação e evolução institucional da pasta. Já as sistematizações e avaliações de alguns dos demais documentos que envolveram as pastas consideradas, assim como dos relatórios selecionados, indicam mais especificamente o sentido da sua ação e evolução concretizadas na prática.

2 O SENTIDO HISTÓRICO E TEÓRICO-IDEOLÓGICO DO DESENVOLVIMENTISMO E A SUA GÊNESE NO BRASIL

Conforme Fonseca (2014a, p. 32) chama a atenção, sempre que o debate envolve o desenvolvimentismo deve-se ter consciência que este pertence à mesma família de termos como “ortodoxia”, “neoliberalismo” e “keynesianismo”, os quais servem para designar dois importantes fenômenos por certo indissociáveis, mas que não são exatamente o mesmo, nem do ponto de vista epistemológico, nem da prática cotidiana. Quais sejam:

- a) um fenômeno do “mundo material”, dado por um conjunto de práticas de política econômica propostas e/ou executadas pelos formuladores de políticas e, portanto, por fatos concretos ou medidas “reais” que compartilham determinado núcleo de atributos que o caracterizam como tal;
- b) um fenômeno do “mundo do pensamento”, definido por um conjunto de ideias que se propõe a expressar teorias, concepções ou visões de mundo/ideologias, podendo estas ser expressas como discurso político, por aqueles que as defendem ou as criticam – e que mais usualmente se denomina ideologia –; ou para designar uma escola ou corrente de pensamento, ao abranger teorias e estudos segundo cânones reconhecidos como saber científico.

Além disso, ainda no que se refere ao fenômeno do “mundo material”, conforme Fonseca (2014a, p. 30) assinala, o mesmo envolve tratar a política econômica no sentido *lato sensu*, para abarcar toda ação do Estado que interfira ou se proponha a interferir nas variáveis econômicas. Assim, o mesmo abrange três tipos de políticas já citadas no capítulo introdutório deste trabalho:

- a) as “políticas-meio” (tais como as políticas econômicas monetárias, fiscais e cambiais, e que constituem instrumentos manipulados pelos formuladores de políticas visando à estabilidade macroeconômica);
- b) as “políticas-fins” (as quais, ainda que devam estar vinculadas a objetivos econômicos, são formuladas ou implementadas para atingir objetivos conscientemente visados em áreas específicas, como as políticas industrial, agrária, tecnológica e educacional);
- c) as “políticas institucionais” (as quais compreendem mudanças legais, nos códigos e nas regulamentações, nas “regras do jogo”, na delimitação dos direitos de propriedade, nos hábitos, preferências e convenções, bem como a criação de órgãos,

agências e empresas públicas, ou mesmo privadas ou não governamentais, desde que dependam de decisões estatais).

Isto, de um modo geral, esperando-se que as primeiras impactem no curto prazo, e as duas últimas no médio e longo prazo, proporcionando muitas vezes, conforme ressalta o autor, a alteração de rotas históricas, associando-se a fenômenos como aplicação da lei (*enforcement*) e dependência da trajetória (*path dependence*).

Uma vez feitas tais considerações sobre o que, em síntese, constitui o norte fundamental para a construção desta tese – o desenvolvimentismo –, no âmbito do presente capítulo buscase não só fazer uma breve digressão metodológica, no intuito de expressar o sentido do desenvolvimentismo em dois planos diferentes, largamente reconhecidos na literatura: o da experiência histórica (com um foco ligeiramente maior para o caso brasileiro) e o teórico-ideológico. Também se buscará melhor embasar o estudo proposto mediante uma relativamente detalhada exposição acerca do polêmico e contemporâneo debate sobre a gênese do desenvolvimentismo no Brasil, buscando focar, de forma separada, no plano da experiência histórica e no plano teórico. Isto, tendo em vista, nos capítulos 3, 4 e 5 desta tese, abordar a pré-história do desenvolvimentismo brasileiro destacando, de forma mais clara, o real aspecto não dissociado dos fenômenos que ocorrem no “mundo material” e no “mundo do pensamento”.

2.1 O DESENVOLVIMENTISMO NO PLANO DA EXPERIÊNCIA HISTÓRICA

No que se refere ao plano da experiência histórica, ou em outras palavras, ao “mundo material”, é possível observar-se na literatura sobre o assunto que o desenvolvimentismo constitui um fenômeno diretamente associado aos acontecimentos políticos e econômicos verificados na América Latina, no decorrer, mais precisamente, do século XX (FONSECA; SALOMÃO, 2017b). Neste sentido, pode-se aqui sintetizar que tais acontecimentos são os seguintes:

- a) a transição de um modelo de crescimento e desenvolvimento baseado no setor agroexportador para um modelo baseado na industrialização via processo de substituição de importações dos países latino-americanos, verificado entre as décadas de 1930 e 1970;
- b) o forte papel desempenhado pela ação do Estado na efetivação de tal processo, tanto por meio da realização de investimentos diretos em setores estratégicos de infraestrutura e da indústria (tais como segmentos a seguir da chamada “indústria de base”: energia, siderurgia e mineração), quanto através da sua atuação como

principal agente coordenador dos rumos da economia, exercido, por exemplo, mediante a criação de instituições de fomento industrial, de bancos de desenvolvimento, a concessão de incentivos (econômicos e financeiros) aos investimentos privados na indústria (fossem estes nacionais e/ou estrangeiros), a promoção da educação profissional técnica, e a adoção de medidas tarifárias e cambiais protecionistas;

- c) as ações de planejamento estatal voltadas para o desenvolvimento industrial, tal como ocorrido após a Segunda Guerra Mundial e, principalmente, a partir da década de 1950.

Deste modo, no que envolve mais especificamente a experiência histórica brasileira, a distinção “era desenvolvimentista” geralmente é concedida à política econômica levada a cabo após 1930, durante o primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945), e mais especialmente, no decorrer do segundo governos Vargas (1951-1954) e do governo Juscelino Kubitschek – JK (1956-1961).

Assim, no que se refere ao primeiro governo de Vargas, convém destacar que foi possível verificar-se não só a adoção de medidas tais como:

- a) o Decreto nº 19.739, de 7 de março de 1931, o qual proibia a importação de máquinas e equipamentos para certos segmentos da indústria; isto, em atendimento à pressão dos próprios líderes empresariais, os quais argumentavam que a crise de superprodução seria mais grave caso novas unidades fabris fossem instaladas;
- b) a assinatura, em 1935, de tratado de comércio com os Estados Unidos, através do qual concedeu vantagens a alguns produtos de exportação brasileiros (café, borracha, cacau), ao mesmo tempo em que recebeu em troca uma redução de 20% a 60% nas tarifas de importação para certos artigos norte-americanos, como máquinas, equipamentos, aparelhos e aços;
- c) a criação, em 1937, da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil;
- d) a implantação de algumas indústrias de base, contando, inclusive, com o financiamento e a tecnologia norte-americana, conforme ocorreu com a Companhia Siderúrgica Nacional, em 1941; a Companhia Vale do Rio Doce, em 1942; a Companhia Nacional de Álcalis e a Fábrica Nacional de Motores, em 1943;
- e) a política do governo em relação aos trabalhadores, a qual considerou como “questão de Estado” a regulamentação do trabalho e reconheceu os conflitos entre operários e empresários como sendo “de classe”, criando, assim, instituições para mediá-los,

bem como para educar e preparar mão de obra para as atividades produtivas não só rurais, mas também urbanas (como o comércio e a indústria);

- f) em decorrência da política citada no item anterior, a reforma educacional do ministro Francisco Campos, iniciada já em 1931 e largamente voltada a criar cursos técnicos e profissionalizantes centrados em áreas relacionadas à produção, como agronomia, engenharia e contabilidade.

Além dessas medidas, durante a vigência do primeiro governo Vargas, notou-se a criação de diversos órgãos voltados a tratar das questões pertinentes ao desenvolvimento do setor industrial, dentre os mesmos:

- a) o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (em 1930);
- b) o Conselho Federal de Comércio Exterior (em 1934);
- c) o Plano Geral de Viação Nacional e a Comissão de Similares (em 1934);
- d) o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial (em 1944);
- e) a Coordenação da Mobilização Econômica (em 1942), no âmbito da qual surgiu o “Setor de Produção Industrial”, concebida como uma tentativa de organizar o planejamento industrial brasileiro (FONSECA, 1987, 2003, 2014b).

Já no que se refere ao segundo governo de Vargas, verificou-se, por exemplo, a adoção de importantes medidas no âmbito da política cambial, através da implantação, em 1953, da Instrução 70 da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) – a qual promoveu uma desvalorização do câmbio e manteve uma política de importações seletiva, diretamente condicionada aos interesses da indústria, através do leilão de divisas com câmbio diferenciado, conforme a essencialidade da importação. Agindo também no âmbito institucional, ocorreu, por exemplo, a criação, em 1952, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e em 1953, da Petrobrás. Isto, além de por meio da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (CMBEU), ter buscado, ainda que sem sucesso, contar com o apoio do capital estrangeiro para desenvolver a “indústria pesada” (FONSECA, 1987, 2003, 2014b).

Por fim, no que corresponde ao governo JK, observou-se que o mesmo teve como importante pano de fundo o chamado Plano de Metas, o qual tendo como lema o *slogan* avançar “50 anos em 5”, apresentou como seus principais objetivos a construção da nova capital federal de Brasília, bem como a expansão dos investimentos públicos e privados nas atividades agrupadas em cinco setores estratégicos da economia: energia, transporte, indústria de base, alimentação e educação.

Deste modo, não obstante nos setores de alimentação e educação pouco ter sido feito no referido governo, no que envolveu mais especificamente os projetos de usinas hidrelétricas, das

indústrias de construção naval, automobilística, mecânica e material elétrico pesado, os mesmos alcançaram importantes realizações na segunda metade da década de 1950, sobretudo mediante a concessão de fortes subsídios à entrada dos investimentos estrangeiros, somadas à implementação, em 1955, da chamada Instrução 113 da SUMOC – a qual autorizava a Carteira de Comércio Exterior (CACEX), do Banco do Brasil, a emitir licença de importação sem cobertura cambial para equipamentos e bens de produção (AREND, 2009).

Mas uma vez conferido o destaque aos supracitados governos, convém também lembrar que, no âmbito da literatura econômica, se reconhece que até mesmo os governos autoritários dos militares, com o rompimento político havido em 1964, continuaram realizando políticas nitidamente desenvolvimentistas, as quais se consubstanciaram nos denominados I e II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), implementados, respectivamente, nos períodos 1972-1974, no âmbito do Governo Emílio Médici, e 1974-1979, no âmbito do Governo Ernesto Geisel (FONSECA, 2004; HERRLEIN, 2011).

Antes dos governos militares, conforme Fonseca (2014a, p. 52) ressalta, o governo João Goulart (1961-1964), embora acrescentasse ênfase na defesa de se promover uma redistribuição de renda e uma reforma agrária no Brasil, o mesmo também propôs medidas de envergadura francamente associadas ao desenvolvimentismo, as quais, entretanto, encontraram enormes dificuldades políticas na sua tentativa de implementação.

Dados tais fatos, se torna importante aqui destacar que no âmbito da experiência da histórica brasileira, assim como de outros países latino-americanos, a ocorrência de dois “subtipos de desenvolvimentismo” (FONSECA, 2014a) pode ser identificada na literatura sobre o assunto: o nacional desenvolvimentismo e o desenvolvimentista-internacionalista.

De um modo geral, o governo Vargas é identificado na literatura como sendo um notável exemplo de nacional-desenvolvimentismo. Pois, ao se deparar com a incapacidade ou fragilidade do setor privado nacional para liderar o crescimento industrial, não desconsiderou o papel importante do capital estrangeiro, mas buscou conferir maior relevância ao papel do Estado para alavancar recursos e realizar investimentos tidos como prioritários, tais como nos setores de bens de capital e bens intermediários. Seguindo esta mesma perspectiva, se fosse para classificar as propostas feitas pelo governo Goulart, se poderia dizer que as mesmas também ficariam mais próximas do nacional-desenvolvimentismo (FONSECA, 2014b).

Já os governos de JK e dos militares – e mais destacadamente aquele primeiro –, são largamente reconhecidos como sendo expressões de governos do tipo desenvolvimentista-internacionalista ou, conforme as palavras de Cardoso (1971, p. 110), desenvolvimentista “dependente-associado”. Isto, no sentido que tais governos, embora também não tenham

deixado de conferir elevado grau de importância à intervenção direta do Estado na economia, priorizaram a entrada de investimentos estrangeiros, tanto sob a forma de empréstimos externos, como de investimentos diretos, tendo, deste modo, em vista, desenvolver no Brasil a indústria de bens de consumo duráveis e a indústria pesada.

Assim tendo ocorrido, no que se refere à diferença entre o papel do Estado e o do capital estrangeiro nos supramencionados “subtipos de desenvolvimentismo” consagrados na experiência histórica do Brasil, e também de outros países latino-americanos, Fonseca (2014a, p. 62-63) apresenta uma definição clara e objetiva:

[...] é mais uma questão de grau ou de relevância que de exclusão ou inclusão, pois nem o ‘nacional-desenvolvimentismo’ exclui o capital estrangeiro, nem o ‘desenvolvimentismo dependente-associado’ prescinde do Estado como agente estratégico da política econômica.¹

Outro importante aspecto da experiência histórica desenvolvimentista dos países latino-americanos, já registrado no estudo comparativo clássico de Cardoso e Faletto (1970), e lembrado por Fonseca (2014a, p. 53), consistiu no fato que a efetivação de práticas desenvolvimentistas em tais países dependeu diretamente da formação de diferentes arranjos políticos, os quais, por sua vez, acabaram resultando em maior ou menor êxito de tais países no que se refere à realização da sua industrialização. Conforme Cardoso e Faletto (1970), no caso relativamente bem-sucedido do Brasil, por exemplo, se formou, em 1930, uma aliança entre os setores agrários voltados ao mercado interno e os novos setores emergentes (empresariado industrial, segmentos médios e trabalhadores urbanos), isto, em oposição aos setores agroexportadores. Portanto, consolidou-se um pacto que acabou dando sustentação à industrialização sem, no entanto, ter deslocado totalmente os segmentos agrários do poder; ainda que se tenha verificado a peculiaridade político-institucional de excluir os trabalhadores rurais da legislação trabalhista e de não se propor reforma agrária.

A título de informação, porém não menos relevante, também merece ser lembrado que apesar do desenvolvimentismo se tratar de um fenômeno primordialmente associado às experiências de países latino-americanos no século XX (e dentre estes, mais destacadamente em países como Brasil, Argentina e México), se verifica que a designação “desenvolvimentista” também é bastante empregada na literatura para nomear as experiências do processo de industrialização do pós-guerra não só continente africano, mas, sobretudo, no continente

¹ Definição semelhante a esta também é possível de ser encontrada em Bastos (2012).

asiático, nos quais o empenho da ação do Estado também exerceu papel fundamental no referido processo.

Nesse sentido, no que corresponde às práticas de políticas econômicas executadas no período do pós-guerra por governos asiáticos e também latino-americanos (para ficar com os casos mais proeminentes), é possível observar que as referências feitas às mesmas frequentemente aparecem na literatura diretamente associadas à designação de “Estado desenvolvimentista”. Vide, por exemplo, Amsden (2001), Johnson (1982, 1999) e Schneider (1999), sendo que àquele primeiro autor se deve a consagração do uso do termo na literatura, a partir do seu emprego para caracterizar a experiência japonesa do pós-guerra, percebida pelo mesmo como diferente tanto dos modelos dos Estados Unidos e do Reino Unido, mais liberais, como da União Soviética, de planejamento centralizado. Daí o original em inglês *Developmental State*, e não *Developmentist State*; ou seja, justamente porque em essência, não teve como referência a experiência latino-americana.

Ainda no que toca o plano da experiência histórica, é possível verificar que a literatura especializada na questão aponta, com elevado grau de convergência, que as décadas de 1980 e 1990 marcaram uma profunda crise na existência de práticas desenvolvimentistas, sobretudo nos continentes africano e latino-americano. Já fragilizadas por um contexto interno de graves desequilíbrios macroeconômicos (expressos em estoques crescentes de dívidas externa e interna, e também no acelerado processo inflacionário), conforme Bresser-Pereira (2006) evidencia, a crise das experiências desenvolvimentistas se deu mediante forte impulso da globalização e do neoliberalismo econômico e financeiro.

Face tais fatos, é possível aqui encerrar a presente seção 2.1 salientando que, ao tomar-se como base o plano da experiência histórica, o desenvolvimentismo se trata de “um fenômeno relativamente delimitado no tempo – século XX –, embora espacialmente mais diversificado”, envolvendo o continente latino-americano, africano e asiático (FONSECA, 2014a, p. 31).

Deste modo, ao envolver um grupo de países de industrialização tardia que compõem o “resto”² (tais como os países latino-americanos, africanos e alguns asiáticos), o desenvolvimentismo corresponde a um fenômeno típico de países capitalistas periféricos que se depararam com a seguinte problemática: a necessidade de adotar uma estratégia nacional para superar o “atraso” do seu processo de desenvolvimento ou, conforme mais precisamente entendido a partir da década de 1950, para superar o “subdesenvolvimento”. Nessa perspectiva, no que corresponde, mais precisamente, ao desenvolvimentismo latino-americano, o mesmo

² Na expressão de Amsden (2001).

constitui uma resposta à necessidade histórica de se alterar o modelo de crescimento e desenvolvimento de seus países (de agroexportador para um modelo baseado na industrialização); resposta esta que mediante forte intervenção direta do Estado na economia, de um modo geral, ocorre a partir um projeto bastante original no tempo e no espaço, estando, portanto, longe representar uma mera adaptação de ideias e/ou políticas estrangeiras às suas realidades (FONSECA, 2014a, p. 59; FONSECA; SALOMÃO, p. 3, 2017b).

2.2 O DESENVOLVIMENTISMO NO PLANO TEÓRICO-IDEOLÓGICO

No que diz respeito ao plano teórico, conforme Bielschowsky (1988) deixa claro, o desenvolvimentismo imediatamente nos remete às teorias da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Este órgão foi criado em 1948, e a partir da sua enorme capacidade para catalisar e difundir trabalhos clássicos de nomes como, por exemplo, Aníbal Pinto, Celso Furtado, José Medina Echevarría, Maria da Conceição Tavares, Raul Prebisch, Osvaldo Sunkel, forneceu um importante instrumental analítico antiliberal/heterodoxo sobre o desenvolvimento econômico nos países periféricos latino-americanos.

Deste modo, no que corresponde ao plano teórico, o desenvolvimentismo está diretamente associado a seis inter-relacionadas teses/ideias centrais que fazem parte do corpo de teorias da CEPAL em favor da industrialização dos países latino-americanos.

Primeiro, a tese que o sistema mundial está dividido em dois polos: **centro** e **periferia**. Tese esta que foi elaborada por Prebisch (1949), tendo em vista mostrar que o progresso técnico se desenvolve e se difunde de forma bastante desigual na economia mundial, sendo mais rápido nos países industrializados do **centro** (elevando, simultaneamente, a produtividade de todos os seus setores de atividade e, assim, promovendo um nível técnico, mais ou menos, homogêneo do seu sistema produtivo), e bem mais lento nos países da **periferia**, especializados na exportação de produtos primários (pois, nestes, o progresso técnico só é introduzido nos setores de exportação, vistos como verdadeiras ilhas de alta produtividade, em forte contraste com o atraso do restante do sistema produtivo).

Segundo, a tese da deterioração dos termos de troca dos produtos primários em relação aos bens industriais. Defendida por Prebisch e Singer, e construída como uma clara refutação à teoria ricardiana das vantagens comparativas, segundo a qual a distribuição desigual das técnicas modernas é compensada através da transferência dos ganhos de maior produtividade, realizada por meio de preços menores dos bens industriais, desde que prevaleça o regime de concorrência perfeita dos mercados.

Terceiro, a ideia do desemprego estrutural nos países da periferia, visto não só como resultado da incapacidade das atividades de exportação absorver o excedente de mão de obra existente em tais países, mas como algo cuja tendência era persistir ao longo de todo o processo de industrialização. Isto, conforme Prebisch (1949), por dois motivos:

- a) a insuficiência de poupança e de acumulação de capital na periferia, o qual reduz a capacidade de absorção do excedente de mão de obra, agravada pelas elevadas taxas de crescimento demográfico;
- b) a tendência da periferia empregar técnicas capital-intensiva disponíveis no centro e, portanto, técnicas poupadoras de mão de obra, e que no caso específico dos países periféricos, também representam grande desperdício da mão de obra liberada, já que esta, diferentemente do que ocorre no centro, não pode ser absorvida nos setores de bens de capital, devido à simples inexistência dos mesmos na periferia.

Quarto, a ideia da tendência estrutural ao desequilíbrio no balanço de pagamentos dos países periféricos (CEPAL, 1949; FURTADO, 1974; PREBISCH, 1949), a qual constitui resultado não só da especialização da periferia na exportação de produtos primários (as quais são prejudicadas tanto pela deterioração dos seus termos de troca, como pelo lento crescimento da demanda internacional por bens primários), mas também das fortes exigências de importação, decorrentes:

- a) do processo de industrialização desses países, dependentes da tecnologia moderna incorporada nos bens de capital e intermediários importados;
- b) dos hábitos de consumo de bens de luxo por parte das suas elites, os quais tendem a reproduzir os padrões de consumo das elites dos países do centro.

Quinto, e em consequência, sobretudo, dos três últimos pontos supramencionados, o diagnóstico que o processo espontâneo de industrialização por substituição de importações dos países latino-americanos vinha ocorrendo de forma bastante problemática desde o seu início nos anos 30. Assim, tendo em vista eliminar as barreiras que se colocavam ao desenvolvimento econômico dos países periféricos latino-americanos, a intervenção direta do Estado se fazia necessária; isto, devendo ocorrer, por exemplo, através:

- a) da realização de investimentos estatais em setores estratégicos;
- b) do protecionismo tarifário à indústria, para compensar os diferenciais de produtividade entre o centro e a periferia; não havendo, entretanto, nenhuma repulsa à ajuda do capital estrangeiro em setores não estratégicos e submetidos a controles;
- c) da realização, principalmente, do planejamento integral da industrialização, já que os mecanismos de mercado, por si só, são incapazes de promover uma alocação de

recursos de maneira eficiente (FURTADO, 1958; PREBISCH, 1951; TAVARES, 1963).

Por fim, a argumentação de que na ausência da intervenção direta do Estado, os países periféricos permaneceriam em condições de subdesenvolvimento. Pois, conforme postulou Furtado (1971, 1974, 1983), o subdesenvolvimento não é uma etapa, os países hoje desenvolvidos não necessariamente passaram por uma fase de subdesenvolvimento. Este se trata de “um processo histórico autônomo”, resultado da evolução da economia mundial desde a primeira Revolução Industrial, baseado na especialização em exportar produtos primários, na dependência da importação de bens industriais, assim como marcado por enormes desigualdades e heterogeneidades estruturais de produtividade e de geração e distribuição de renda.

Nesse sentido, partindo para uma perspectiva mais ampla, é possível dizer também que o desenvolvimentismo, ao estar diretamente associado às teorias da CEPAL, claramente corresponde a uma ideologia de transformação das sociedades periféricas, a qual, mesmo nos marcos da economia capitalista, tem em vista construir um novo mundo mais justo ou harmônico (FONSECA, 2014b, p. 48). Daí, por exemplo, Prebisch (1961, p. 2, tradução e grifo nosso) ter afirmado que o ritmo lento de crescimento das exportações primárias dos países periféricos “impõe um limite ao desenvolvimento espontâneo da economia”. E que assim sendo, se faz necessário nestes países uma política de desenvolvimento, cujo significado é expresso por:

[...] um **esforço deliberado** de atuar sobre as forças da economia a fim de acelerar seu crescimento, não pelo crescimento mesmo, mas como meio de conseguir um melhoramento persistente da renda nos grupos sociais de rendas inferiores e médias e sua participação progressiva na distribuição da renda global. (PREBISCH, 1961, p. 14, tradução e grifo nosso).

Nessa mesma linha de raciocínio também se nota a obra de Furtado (1974), a qual, já no seu título, afirma que o desenvolvimento econômico é um “**mito**”. Pois, apesar de compreender o crescimento econômico (expresso no aumento da produção e da produtividade dos fatores capital e trabalho), vai além, incluindo as “repercussões” na forma como se distribui e utiliza o excedente econômico produzido, devendo as mesmas ser expressas em termos de melhorias na distribuição de renda e nos demais indicadores sociais (FURTADO, 1974, 1983). Assim sendo, o desenvolvimento engloba **valores** maiores que abrem portas até mesmo para um “vago utopismo”: o desenvolvimento não como um meio para atingir um fim, mas sim como um fim em si mesmo (FURTADO, 1978).

Uma vez isto posto, convém, entretanto, chamar a atenção que apesar do termo desenvolvimentismo estar diretamente associado às teorias cepalinas, o mesmo praticamente não apareceu nas obras de Furtado e Prebisch, e conseqüentemente, nas obras pioneiras da CEPAL. Conforme Fonseca (2014a, p. 37) observa, o termo teve seu uso difundido na literatura teórica somente a partir da década de 1970, principalmente por aqueles que se dedicaram a estudá-lo, para os quais passou a designar o objeto de pesquisa.

Portanto, no que diz respeito ao plano teórico-ideológico, a consolidação final do desenvolvimentismo somente ocorreu quando o mesmo já tinha se feito notoriamente existir como fenômeno histórico em vários países da periferia capitalista, inclusive, a partir das experiências de planejamento estatal. De um modo geral, a partir de então, se tornou possível identificar na literatura econômica dois grupos de autores: um mais centrado na conceituação do desenvolvimentismo como ideologia, e outro mais diretamente voltado para a conceituação e definição dos atributos que caracterizam aquilo que se entende ser o instrumento fundamental do desenvolvimentismo: o “Estado desenvolvimentista” e a política econômica associada ao mesmo.

No que corresponde à conceituação do desenvolvimentismo como ideologia, conforme Fonseca (2014a, p. 37) destaca, a formulação mais precisa encontrada na literatura sobre o assunto foi apresentada por Bielschowsky (1988, p. 7), o qual afirmou o seguinte:

Entendemos por desenvolvimentismo, neste trabalho, a ideologia de transformação da sociedade brasileira definida pelo projeto econômico que se compõe dos seguintes pontos fundamentais: (a) a industrialização integral é a via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento brasileiro; (b) não há meios de alcançar uma industrialização eficiente e racional através da espontaneidade das forças de mercado, e por isso, é necessário que o Estado a planeje; (c) o planejamento deve definir a expansão desejada dos setores econômicos e os instrumentos de promoção dessa expansão; e (d) o Estado deve ordenar também a execução da expansão, captando e orientando recursos financeiros e promovendo investimentos diretos naqueles setores em que a iniciativa privada for insuficiente.

Além disso, tomando por referência o pensamento econômico brasileiro no período entre 1930 e 1964, Bielschowsky (1988, p. 77) afirmou terem existido “três correntes de pensamento desenvolvimentista” no país:

- a) a corrente do setor privado, a qual tinha como seu grande expoente o nome do industrial paulista Roberto Cochrane Simonsen; era favorável ao apoio estatal à acumulação privada, apresentava posições variadas sobre o grau de participação estatal que convinha ao processo, e ocupava espaços tais como a Federação das

Indústrias de São Paulo (FIESP) – presidida pelo próprio Simonsen –, e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) – comandada por Euvaldo Lodi;

- b) a corrente do setor público “não nacionalista”, a qual possuía como principais adeptos os nomes de Lucas Lopes, Horácio Lafer e Roberto Campos; era favorável ao apoio estatal à industrialização, mas apresentava marcada preferência por soluções privadas nos casos de disputas nas inversões estatais (ganhando, inclusive, a Comissão Mista Brasil–Estados Unidos (CMBEU) como um *locus* institucional para a divulgação de suas ideias e práticas); isto, além de ter apresentado aproximação com a perspectiva neoliberal, dada a sua inclinação por políticas de estabilização monetária;
- c) a corrente do setor público “nacionalista”, a qual possuía adeptos como Américo Barbosa de Oliveira, Celso Furtado e Rômulo de Almeida, e deste modo, tendo passado a se reunir, inclusive, no espaço do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE)³, defendia inversões estatais em setores considerados estratégicos para a continuidade da industrialização, isso mesmo diante da opção por investimentos estrangeiros.

Nesse sentido, é possível notar que a escolha de Bielschowsky (1988) por conceituar o desenvolvimentismo partindo da sua dimensão ideológica, certamente decorreu do seu próprio objeto de pesquisa, o qual se encontra expresso já no título da obra “Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo (1930-1964)”. Entretanto, uma vez que o mesmo estabeleceu a supracitada tipologia para o desenvolvimentismo, conforme Fonseca (2014a, p. 38) observa, o referido autor acabou optando pela criação de conceitos “radiais”, os quais, em tese, são marcados pela ausência da definição de um “núcleo comum de atributos” possível de constituir o elo geral de ligação entre as três correntes desenvolvimentistas apontadas.

No que se refere à conceituação do “Estado desenvolvimentista”, conforme já ressaltado anteriormente, Johnson (1982, 1999) constitui autor seminal. Ao tomar como referência a experiência histórica japonesa do pós-guerra, o referido autor destaca que a “essência” do Estado desenvolvimentista se expressa diretamente na intervenção estatal por meio de “políticas conscientes e consistentes” que consagram o desenvolvimento econômico como prioridade. A consagração dessa prioridade é destacada como sendo de suma importância, pois, conforme o próprio autor salienta, a questão geral não se trata da intervenção ou não do Estado na economia,

³ Fundado em 1952.

mas a razão da sua intervenção: se com apenas orientação regulatória (como no caso dos EUA) ou se com orientação primeiramente desenvolvimentista (como no caso do Japão). Seguindo esta perspectiva, Johnson (1999, p. 37-39) segue arrolando outras características consideradas fundamentais do Estado desenvolvimentista, as quais se expressam nos seguintes pontos:

- a) a existência de uma burocracia estatal voltada não só para escolher os setores a serem priorizados (formular o que ele chamou “política de estrutura industrial”), mas também voltada à execução de programas de estímulo; isto com margem de iniciativa e operação eficiente assegurada, em síntese, pelo sistema político;
- b) a criação de instituições financeiras voltadas a viabilizar incentivos, tais como fiscais e orçamentários;
- c) a criação de uma agência (tal como o *Ministry of International Trade and Industry* – MITI, do Japão) voltada para o planejamento e implementação de políticas voltadas ao incremento da industrialização acelerada.

Por outro lado, constituindo a única mais notável referência de exceção à conceituação do desenvolvimentismo como ideologia ou a partir de uma caracterização do Estado desenvolvimentista, está o clássico autor brasileiro Bresser-Pereira (2006, 2016). Conforme já sinalizado anteriormente, o mesmo, ao tomar como referência a experiência latino-americana do século XX, definiu o desenvolvimentismo (também alternativamente chamado pelo o mesmo de nacional-desenvolvimentismo ou “antigo desenvolvimentismo”) como sendo uma deliberada “estratégia nacional de desenvolvimento” cuja base se encontra, diretamente, na subordinação da política macroeconômica ao objetivo de desenvolver a indústria dos países da periferia capitalista.

Nesse sentido, Bresser-Pereira (2006) também chegou a definir algumas das principais características da política econômica do “antigo desenvolvimentismo”, as quais podem ser resumidas em quatro pontos:

- a) a defesa do nacionalismo como ideologia; pois, embora não apresente decisiva repulsa ao capital estrangeiro, confere importância à afirmação do Estado nacional e de suas instituições;
- b) a associação de diversos segmentos sociais em prol do desenvolvimento econômico (tais como empresários, trabalhadores, classes médias e burocracia estatal);
- c) a defesa da industrialização via substituição de importações e orientada pelo Estado; este lançando mão de instrumentos como a “poupança forçada”⁴ para realizar

⁴ Ou seja, utilizando-se da transferência de renda dos setores com rendimentos fixos, principalmente os trabalhadores, para as camadas da sociedade cujo principal componente da renda é o lucro.

grandes investimentos, juntamente com a política industrial, muitas vezes com caráter protecionista;

- d) a tolerância em relação aos déficits públicos e em conta corrente;
- e) a relativa complacência com a inflação.

Considerando as destacadas definições, é possível notar, portanto, que de uma maneira geral, já há algumas décadas que o termo desenvolvimentismo não para de contar com largas referências no plano teórico-ideológico.⁵ Por outro lado, entretanto, conforme Fonseca (2014a) observa, ainda no decorrer do século XXI, a literatura-chave sobre o assunto não tinha apresentado uma definição precisa para o termo desenvolvimentismo em si. Para tanto, faltava uma formulação conceitual, a qual, estando em linha com a estratégia definida por Sartori (1970⁶, 1984⁷ *apud* FONSECA, 2014a) como “conceito clássico” ou “por redefinição”, nela fossem definidos todos os atributos mínimos necessários à caracterização do desenvolvimentismo de um modo geral. Ou, dito em outras palavras, faltava um conceito cujo objetivo fosse diretamente apresentar os atributos essenciais caracterizadores do desenvolvimentismo enquanto categoria ou ferramental teórico de análise.

Tendo em vista, portanto, cobrir essa lacuna, Fonseca (2014a) adotou como principais referências não só a literatura especializada, mas também as experiências históricas normalmente reconhecidas como exemplos de desenvolvimentismo. A partir destas referências, constatou que três variáveis compõem o “núcleo” do conceito de desenvolvimentismo, quais sejam:

- a) a existência de um “projeto” ou “estratégia” nacional. Cabendo, nesse sentido, duas observações. Uma para dizer que o termo “nacional” não deve ser entendido como repulsa ao capital estrangeiro e nem rompimento com a ordem internacional, mas simplesmente a nação e seu futuro como epicentro do projeto. E a outra para dizer que “projeto” ou “estratégia” não devem ser confundidos com planejamento, ou seja, com um plano ou documento *a priori*, no âmbito do qual se expresse objetivos, estabeleça cronograma, quantifique metas e os meios e recursos para alcançá-las.

⁵ Isto, sem entrar em detalhes nas propostas mais recentes de atualização do desenvolvimentismo, sendo as mais conhecidas delas expressas nos seguintes subtipos: a) o “novo-desenvolvimentismo”, defendido por Bresser-Pereira (2006), no sentido de incorporar a intolerância à indisciplina fiscal e à complacência com a inflação; e b) o “social-desenvolvimentismo”, tal como separadamente apresentado, em 2012, pelos autores Ricardo de Medeiros Carneiro, Ricardo Bielschowsky e Pedro Paulo Z. Bastos, no intuito de reivindicar a inclusão da redistribuição de renda como marca importante da atualização das propostas de desenvolvimentismo.

⁶ SARTORI, Giovanni. Concept misformation in comparative politics. **American political science review**, Cambridge, v. 64, n. 4, p. 1033-1053, december, 1970.

⁷ SARTORI, Giovanni. Guidelines for concept analysis. *In*: SARTORI, Geovanni (ed.). **Social science concepts: a systematic analysis**. Beverly Hills: Sage, 1984. p. 15-85.

Conforme o autor ressalta, no que corresponde às experiências latino-americanas, os primeiros antecederam este último – o qual somente foi verificado após a Segunda Guerra Mundial e mais destacadamente, na década de 1950;

- b) a “intervenção consciente e determinada do Estado”, voltada a viabilizar o projeto nacional. Fato este que supõe, por sua vez, tanto atores aptos e capazes para executá-lo no aparelho do Estado, como também respaldo social e político de segmentos e classes no conjunto da sociedade;
- c) a defesa da industrialização como importante meio de acelerar o crescimento econômico, a produtividade e a difusão do progresso técnico, inclusive para o setor primário.

Considerando a identificação dessas três variáveis que formam o “núcleo duro” do desenvolvimentismo, Fonseca (2014a, p. 59, grifos do autor) o conceituou da seguinte forma:

[...] entende-se por **desenvolvimentismo a política econômica** [no sentido *latu sensu*] **formulada e/ou executada, de forma deliberada, por governos (nacionais ou subnacionais) para, através do crescimento da produção e da produtividade, sob a liderança do setor industrial, transformar a sociedade com vistas a alcançar fins desejáveis, destacadamente a superação de seus problemas econômicos e sociais, dentro dos marcos institucionais do sistema capitalista.**

Uma vez isto posto, vale notar que para além da consideração da política econômica numa abordagem mais ampla, outro aspecto relevante da conceituação apresentada por Fonseca (2014a) é que a mesma define o desenvolvimentismo como sendo uma política econômica cuja intencionalidade deliberada não é reforçar os mecanismos de mercado, mas propiciar mudanças em direção a uma rota considerada desejável por seus formuladores e executores.

Nessa perspectiva, e conforme o próprio autor também ressalta, fica claro que o desenvolvimentismo, embora envolva uma ideologia, por definição, refere-se a um “fenômeno do mundo material”, diretamente associado a um “tipo” de intervenção estatal, marcado não apenas pelo maior grau de intervenção estatal na economia, mas, sobretudo por objetivos e razões específicas. Desse modo, o desenvolvimentismo pressupõe, portanto, a existência de outras opções aos formuladores de política econômica. Dentre as mesmas, a de reforçar a condição de altivo ofertante mundial de um número reduzido de matérias-primas, a qual encontra sustentação na própria teoria ricardiana das vantagens comparativas. Ou até mesmo, a opção por outros tipos de intervencionismo, já expressos na literatura como keynesianismo, social-democracia, socialismo, trabalhismo, fascismo etc.

2.3 O POLÊMICO E CONTEMPORÂNEO DEBATE SOBRE A GÊNESE DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL

Conforme pôde ser visto nas duas subseções anteriores, uma vez que foi a partir da década de 1930 que o desenvolvimentismo tomou vulto não só na experiência do Brasil, mas também na de outros países latino-americanos, o mesmo se efetivou, na prática, muito antes de contar com referências consolidadas no plano teórico-ideológico – o que somente aconteceu a partir de 1948, com o surgimento da CEPAL.

Não obstante tais fatos, conforme salientam Fonseca (2004), Salomão (2013) e Fonseca e Salomão (2017b), a concretização do desenvolvimentismo como fenômeno histórico e teórico-ideológico não “brotou” de forma súbita e espontânea no tempo, e nem mesmo em decorrência da crise econômica desencadeada pelo *crash* da bolsa de valores de Nova Iorque, em 1929. Conforme Fonseca e Salomão (2017b, p. 5), a novidade da década de 1930 foi que a mesma, ao contar com uma crise econômica profunda, marcada por mudanças nas elites dirigentes de alguns países latino-americanos, acabou viabilizando as condições para que vários desses países passassem a adotar políticas desenvolvimentistas, associadas à industrialização por substituição de importações. Mas no que se refere à formação do desenvolvimentismo:

[...] não surgiu de forma súbita. Resultado de processos de condicionantes históricos e de amadurecimento intelectual, não apenas antecedeu sua prática como política consciente e deliberada, como foi concebido em um período de hegemonia do liberalismo econômico, sob forte influência da supremacia inglesa. (FONSECA; SALOMÃO, 2017b, p. 4).

Ao levar em consideração que o presente trabalho vai ao encontro da supracitada percepção, no âmbito desta subseção 2.3, busca-se retomar, de maneira relativamente detalhada, o polêmico e contemporâneo debate sobre a gênese do desenvolvimentismo no Brasil.

2.3.1 A gênese do desenvolvimentismo no plano da experiência histórica

Oferecendo uma contribuição que enriquece o dominante entendimento de que as origens do desenvolvimentismo brasileiro remontam à década de 1930, e mais destacadamente, ao período pós-Segunda Guerra Mundial (mediante as experiências de planejamento estatal), verifica-se, por exemplo, o trabalho de Ricardo Bielschowsky, ex-dirigente da CEPAL no Brasil. De acordo com Bielschowsky (1988, p. 78), as origens da política econômica desenvolvimentista corresponderam, mais precisamente, ao período entre 1930 e 1945, e

envolveram uma importante singularidade cronológica, a qual se expressou pela sua justaposição à formação da ideologia correspondente.

Dado tal posicionamento, convém aqui chamar a atenção que no tópico intitulado “o esboço do projeto desenvolvimentista”, Bielschowsky (1988) até admite a existência de uma consciência industrialista no período anterior a 1930. No entanto, o autor nega-lhe relevância histórica, sobretudo, devido à ausência de um corpo sistematizado de ideias.

Face tal constatação, conforme Salomão (2013, p. 24) pertinentemente alerta, é possível inferir que, para Bielschowsky, a defesa de uma política de industrialização, por si só, poderia caracterizar o rascunho de um projeto desenvolvimentista. E reforça esta ilação a afirmação simplificadora de que, desde suas origens, o desenvolvimentismo foi uma ideologia econômica com fortes vínculos com o nacionalismo (BIELSCHOWSKY, 1988, p.103). Mas, uma vez isto posto, Salomão (2013, p. 24) também frisa ser possível depreender-se que, na visão de Bielschowsky, o nacionalismo tampouco compôs uma das vertentes centrais formadoras da doutrina, influenciando-a apenas de forma exógena.

De acordo com Bielschowsky (1988, p. 253), dois fatores históricos básicos deram sustentação à formação do projeto desenvolvimentista. Em primeiro lugar, o vigoroso surto industrial observado a partir de 1933. E em segundo lugar, a criação de instituições de regulação e controle das atividades econômicas. Pois, conforme o mesmo, o que ocorria ao longo do período de 1930-1945 “[...] era, principalmente, uma primeira e limitada tomada de consciência da problemática da industrialização por parte de uma nova elite técnica, civil e militar, que então se instalava nas instituições de orientação e controle implementadas pelo Estado centralizador pós-1930.”. Coerente em sua argumentação, o referido autor refuta a ideia de uma política deliberada de desenvolvimento industrial no primeiro governo Vargas, dizendo o seguinte:

[...] não se pode afirmar que se tenha gerado no período um projeto de industrialização articulado e perfeitamente definido. **Faltavam** coordenação entre os órgãos, recursos financeiros que permitissem uma continuidade mínima nos trabalhos de cada um deles e, **sobretudo, uma diretriz geral de política econômica que cobrisse com um embasamento ideológico abrangente e definitivo suas atividades pioneiras de planejamento econômico.** (BIELSCHOWSKY, 1988, p. 258, grifos nossos).

Conforme Bielschowsky e Mussi (2005, p. 9) salientam, a inclusão do desenvolvimentismo à consciência e ao discurso dos governantes e burocratas deu-se somente após a posse de JK: “Em 1956 já estava superada a situação de perplexidade e indefinição dos rumos econômicos que havia afetado o país nos anos anteriores, como resultado da crise

política. A ideologia desenvolvimentista incorporava-se, neste momento, à retórica oficial do governo.”.

Corroboram esse entendimento, apresentado por Ricardo Bielschowsky, os trabalhos de Celso Furtado, Maria da Conceição Tavares, Carlos Lessa e Bresser-Pereira. Os dois primeiros ainda que de forma mais indireta, frisando o papel dos choques externos para o desenvolvimento industrial brasileiro. Já os dois últimos, de modo mais reiterado e assertivo.

Representando uma grande referência intelectual, inclusive, nas propostas mais recentes de atualização do desenvolvimentismo, Bresser-Pereira defende a hipótese de que somente a partir de 1930 ocorreu “a decolagem do desenvolvimento brasileiro”, a qual se deu, entretanto, por mero “acaso” (BRESSER-PEREIRA, 1968, p. 28 e 30). Uma vez isso posto, vale observar que, ao ter se utilizado do termo “decolagem”, o referido autor parece não negar que houvesse uma incipiente política desenvolvimentista antes de 1930, mas destacar que, a partir de então, a mesma foi implementada de forma mais acelerada e, portanto, mais notável. Além disso, apresentando uma nítida convergência com o posicionamento de Bielschowsky (1988), de acordo com Bresser-Pereira, a experiência histórica desenvolvimentista e o seu respectivo embasamento teórico ocorreram de maneira profundamente simultânea. Em menção tal fato, Bresser-Pereira (2011, p. 7) afirmou: “Os notáveis economistas, sociólogos, cientistas políticos e filósofos que formularam essa estratégia nos anos 1950 reuniram-se na CEPAL, em Santiago, e no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), no Rio de Janeiro.”.

Já Furtado (2005), através da sua obra “Formação Econômica do Brasil” (capítulos 30-33), argumenta que, como resultado da crise internacional de 1929 e da política econômica anticíclica empreendida pelo governo em defesa das exportações do setor cafeeiro (tal como não só a desvalorização cambial para estimular as exportações e evitar as importações, mas também a compra dos estoques excedentes de café), rapidamente a procura interna brasileira passou a lograr uma importância crescente na dinâmica econômica do país, e como “subproduto” disto, houve um expressivo favorecimento à industrialização brasileira.

Ao observar que o Brasil foi um dos primeiros países ocidentais a sair da crise de 1929 (já em 1933), Furtado (2005) transparece o seu entendimento que a industrialização iniciada a partir de 1930 não foi algo que o governo tivesse consciência ou intencionalidade quando ressalta: “Praticou-se no Brasil, **inconscientemente**, uma política anticíclica de maior amplitude que a que se tenha sequer preconizado em qualquer dos países industrializados” (FURTADO, 2005, p. 205, grifo nosso).

E no decorrer da sua explanação, o autor volta a reforçar esse entendimento quando afirma: “Esses resultados [rápida recuperação da economia e desenvolvimento das atividades

industriais], de grande significação para o futuro imediato da economia brasileira, são um reflexo das dimensões catastróficas da crise do café e da amplitude com que foram defendidos, **conscientemente ou não**, os interesses da economia cafeeira.” (FURTADO, 2005, p. 213, grifo nosso). Nesta passagem fica claro, portanto, que embora o autor tenha apresentado dúvidas sobre consciência ou intencionalidade da magnitude da política econômica adotada pelo governo, tal dúvida aparece em relação ao setor cafeeiro, mas não em relação à industrialização das duas primeiras décadas após 1929.

Na consagrada obra clássica “Auge e declínio do processo de substituição de importações no Brasil”, Tavares (1963) também não somente interpreta o ano de 1930 como um “divisor de águas” na história da economia brasileira, como também entende o início da industrialização brasileira como sendo um resultado não-intencional do governo, resultado de uma série de respostas aos desafios colocados pelos sucessivos “choques” e “estrangulamentos” externos. Daí a mesma intitular o período entre 1930 e 1955 como sendo uma “fase espontânea” da industrialização por SI.

Seguindo uma perspectiva semelhante, Lessa (1982, p. 11, grifos nossos) ressalta que desde a era da República Velha até 1955, “[...] a política econômica esteve basicamente condicionada a comportamentos externos que definiram seu perfil [...]”, período em que “não se vislumbra uma preocupação **definida e consciente** com o desenvolvimento industrial”. De acordo com Lessa (1982, p. 10), somente após meados da década de 1950 foi que “[...] as principais tendências de evolução da economia puderam encontrar apoio em esquemas conscientes de política, tendentes a confirmá-las em suas potencialidades”. A partir de então, “[...] observa-se uma sucessão de medidas de política econômica visando à modificação da estrutura econômica nacional, que, em seu conjunto consubstanciam uma formulação inicial da política de desenvolvimento.” (LESSA, 1982, p. 20).

No entanto, ainda no que envolve a gênese da prática política desenvolvimentista, e até mesmo à sua correspondente consciência e/ou intencionalidade, há autores que apontam importantes indícios que contrariam as suposições de Ricardo Bielschowsky, Bresser-Pereira, Celso Furtado, Carlos Lessa e Conceição Tavares. Este é o caso, por exemplo, de Cohn (1969), Fonseca (2003, 2014b), Fonseca e Salomão (2017b), Luz (1975), Salomão (2013), Topik (1987) e Versiani e Versiani (1975).

No que toca mais precisamente à hipótese acerca da inexistência de “consciência” e “intencionalidade” nas políticas econômicas desenvolvimentistas implementadas no período 1930-1955, Fonseca (2003, 2014b) expressamente a nega chamando a atenção não só para as medidas, órgãos e empresas criadas no primeiro e segundo governo de Getúlio Vargas – e já

mencionadas na seção 2.1 do presente trabalho –, mas também analisando os discursos e entrevistas concedidas por Getúlio Vargas, bem como o documento escrito que fez parte da sua campanha presidencial – a Plataforma da Aliança Liberal.

Deste modo, conforme Fonseca (2003, 2014b) reconhece, diferentemente do clássico Furtado (2005) e de tantos outros trabalhos, o seu estudo não focou nas chamadas políticas instrumentais (monetária, fiscal e cambial). Pois estas, ao possuírem uma lógica própria inerente às políticas de estabilização, nem sempre são capazes de evidenciar a intencionalidade de seus formuladores. No entanto, segundo Fonseca (2003, 2014b), isto não é possível de ocorrer com as instituições criadas, extintas ou alteradas. Pois estas, nitidamente resultam de “atos deliberados”, os quais precisam ser materialmente expressos não só “fisicamente” (como é o caso de órgãos, institutos, ministérios, associações), mas também pela escrita (leis, códigos e alguns símbolos) ou até mesmo pela linguagem oral (discursos e entrevistas, por exemplo).

Tendo em mente tais considerações, ao se voltar para a análise dos discursos de Vargas, Fonseca (2014b) detectou a presença de uma consciência e intencionalidade industrializante desde muito antes da sua chegada à presidência do Brasil. A primeira evidência delas foi o discurso feito no dia 15 de agosto de 1906, no estado do Rio Grande do Sul, ainda enquanto representante discente dos estudantes de Direito, na ocasião de recepção do recém-eleito presidente da República Afonso Pena. Embora, em tal ocasião, não tenha falado extensivamente de assuntos econômicos, conforme Fonseca (2014b, p. 53) observa, Vargas fez a seguinte ressalva:

Quantas causas de estagnação pesam sobre um país novo, exaurido pela captação e fisco, sopeando o livre desenvolvimento das atividades industriais! Amarga resultante para quem se vê coato a comprar, manufaturados do estrangeiro, os gêneros da própria matéria-prima que exporta.

Posteriormente, e já enquanto presidente do Rio Grande do Sul, Vargas (1928⁸, p. 8 *apud* Fonseca, 2004, p. 251) deixava expressa a sua intencionalidade desenvolvimentista através de afirmações como “[...] desbravar o caminho para a marcha do Rio Grande do Sul, no sentido de sua finalidade civilizadora”. Conforme Fonseca (2004, p. 251) salienta, o emprego da palavra “marcha” não era fortuito:

[...] ajuda a revelar que o desenvolvimento não brotaria espontaneamente, deveria resultar de decisão organizada, implementada com determinação e disciplina; requeria sacrifícios [“desbravar”], legitimava-se por princípios iluministas [“civilizadora”] e exigia a sua frente governos fortes e – quem sabe? – ditatoriais. Fazia-se mister o estabelecimento de nova relação entre o Estado e os responsáveis diretos pela

⁸ RIO GRANDE DO SUL. **Mensagem à Assembléia de Representantes do estado do Rio Grande do Sul enviada pelo exmo. sr. dr. Getúlio Vargas**. Porto Alegre: A Federação, 1928.

produção, a fim de, em um pacto, ambos cooperarem para a expansão das atividades produtivas e fortalecerem-se para enfrentar as consequências nefastas do mercado.

Mediante esse entendimento, de acordo com Fonseca (2004), medidas embrionariamente desenvolvimentistas foram adotadas por Vargas antes mesmo de 1930, no âmbito regional. Como exemplo disso, o mesmo cita a criação, em 22 de junho de 1928, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, o qual, se por um lado, não teve a indústria no centro da sua atuação, também não a excluiu. Além disso, embora a criação de tal banco pudesse ser vista como importante símbolo de uma nova postura do Estado com relação à economia (rural e urbano-industrial), a mesma, tal como no desenvolvimentismo ocorrido a partir de 1930, nitidamente não podia ser associada a uma ideologia nacionalista radical, pois contava com importante participação de capitais externos na integralização do seu capital.

Conforme Fonseca (1987, 2014b) lembra, a intencionalidade desenvolvimentista de Vargas também se fez notar na própria Plataforma da Aliança Liberal – coligação a qual a candidatura de Vargas à presidência da República esteve ligada. No âmbito desta, embora as atividades primárias tenham ocupado largo espaço (o que obviamente deve ser entendido dentro do contexto da época), o setor industrial não foi excluído. Este foi mencionado em três momentos:

- a) para afirmar que a mudança da legislação alfandegária deveria manter o critério protecionista para as indústrias que aproveitavam a matéria-prima nacional;
- b) para destacar a necessidade da produção industrial chegar à siderurgia; ressaltando-se que a mesma não somente favoreceria o desenvolvimento industrial, mas também era uma questão de segurança nacional;
- c) para defender medidas de amparo ao trabalhador; isto, reconhecendo, inclusive, que o protecionismo favoreceria aos industriais em proveito da “fortuna privada”.

Passando a tratar sobre a gênese do desenvolvimentismo brasileiro para além da consciência e intencionalidade desenvolvimentista presente nos Governos de Getúlio Vargas, Salomão (2013) e Fonseca e Salomão (2017b) – ao levarem em consideração as pesquisas feitas por Paula (2000; 2004) sobre as transformações econômicas por que passou o estado de Minas Gerais no início do século XX^{9,10} –, resumizam que, no âmbito estadual do país, uma embrionária experiência desenvolvimentista pôde ser verificada não só no governo gaúcho de Vargas (1928-1930), mas também no governo de João Pinheiro da Silva, no estado de Minas

⁹ PAULA, J. A. **Raízes da modernidade em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica. 2000.

¹⁰ PAULA, J. A. Raízes do desenvolvimentismo: pensamento e ação de João Pinheiro. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 15, n.2, p. 257-282. 2004.

Gerais, no ano de 1890 e no período 1906-1908 e, portanto, ainda no contexto maior da Primeira República do Brasil.

Em evidência de tal fato no governo de João Pinheiro da Silva, Paula (2004, p. 261, 272) chegou a apontar quatro pontos de atuação, os quais visivelmente afrontavam os dogmas do conservador *establishment* mineiro da época, e “guarda relação com o que se chama hoje de ‘perspectiva desenvolvimentista’”, quais sejam:

- a) o protecionismo tarifário à indústria (cunhado com P maiúsculo por João Pinheiro);
- b) a valorização da educação em seus diversos níveis;
- c) a valorização da organização cooperativista;
- d) a busca da modernização da estrutura produtiva.

Ainda que de forma mais indireta, ou seja, sem buscar discutir o desenvolvimentismo em si, Cohn (1969) também fornece importante contribuição ao debate sobre a gênese da política desenvolvimentista, isso a partir da consideração que a industrialização só se define como uma “solução possível” para uma “crise” que surge no contexto do sistema que lhe dá origem, ou seja, uma economia de base não-industrial. Sendo, portanto, uma possível resposta a um problema, Cohn (1969) ressalta que a industrialização, ao representar uma integrada “rearticulação do sistema”, notadamente depende da conjunção de inúmeras variáveis, que vai desde a existência e volume de excedente em forma monetária, até a presença de agentes sociais aptos e dispostos a levá-la a cabo, dentre estes, empresários, trabalhadores (mercado de trabalho) e até mesmo o governo (Estado).

Mediante esse entendimento, Cohn (1969, p. 294, grifos nossos) afirma ter havido desde a República Velha do pré-1930, um crescimento industrial de caráter não-integrado e apenas relativamente “espontâneo”. Pois se por um lado não resultou “[...] **da ação de um empresariado industrial organizado e coeso, nem, muito menos, de uma ação estatal deliberadamente voltada para o apoio à industrialização [...]**”, não havendo, portanto, Estado industrializante no período da República Velha; por outro lado, no que corresponde ao papel do Estado na era da Primeira República, “[...] **tampouco podemos identificá-lo sumariamente com interesses antiindustriais [...]**, por vias indiretas [tais como as desvalorizações cambiais promovidas para proteger o setor exportador], as suas medidas acabavam redundando em benefício do setor industrial, e, por sua vez, acabavam chamando atenção para a sua importância.”.

Deste modo, no que se refere ao desenvolvimento industrial do período 1930-1950, Cohn (1969, p. 295 e 299, grifos do autor) também apresenta uma interpretação de industrialização “relativamente espontânea”, ao ter ressaltado que no contexto crise do sistema

agrário-exportador cafeeiro, a partir de 1930, o Brasil deu mostras “de marchar para uma relativa integração industrial”, havendo nesse momento, até mesmo, uma profunda redefinição da ação do Estado em direção a uma maior burocratização, racionalização e centralização da tomada de decisão no governo federal. E desse modo, criando-se “[...] as bases para uma política econômica mais voltada para os problemas das relações entre **setores** econômicos do que entre **regiões** demarcadas politicamente.”.

Embora também tenha reconhecido a inexistência de um Estado industrializante brasileiro no período entre 1889 e 1930, Topik (1987) traz uma contribuição ao debate sobre a gênese do desenvolvimentismo quando afirma que devido à política oficial do governo (não só fiscal, mas também no âmbito monetário-cambial e da construção de infraestrutura de transporte), ao longo de todo o período da Primeira República, o Brasil passou por uma importante fase de industrialização por SI. E indo mais além, Topik (1987, capítulo 5) chega até mesmo a sugerir a existência de uma consciência industrializante, ainda que incipiente, ao ressaltar que, no âmbito da burocracia estatal responsável pela gestão pública daquele período, havia importantes agentes favoráveis ao desenvolvimento industrial do país, os quais, embora não buscassem deliberadamente adotar políticas de promoção da industrialização, também não procuravam impedi-la e nem mesmo negar ajuda à indústria quando solicitados.¹¹

Nesse sentido, conforme Topik (1987, p. 35) ressalta, a significativa intervenção do governo federal durante a vigência da Primeira República não respondia à pressão de grupos sociais, tais como a burguesia, a classe média, os trabalhadores ou os investidores estrangeiros. Tratava-se, em síntese, de uma iniciativa oriunda da própria burocracia estatal, a qual, se não formava um grupo completamente autônomo, contava com determinada independência política e administrativa.

Para embasar o seu posicionamento, Topik (1987, p. 153-171) arrola, por exemplo, os seguintes fatos, em ordem cronológica:

- a) a presença de Rui Barbosa à frente do Ministério da Fazenda, no governo Deodoro da Fonseca. Pois, embora tal ministro tenha se declarado “basicamente hostil” à proteção tarifária para a indústria, também afirmou: “a República só pode consolidar-se em bases sólidas se funcionar enraizada na mão de obra industrial”. E isto não se tratava apenas de “um problema econômico para o Estado, mas também de um problema político”¹²;

¹¹ Essa sugestão presente em Topik (1987) também foi apontada por Salomão (2013, p.22-23) e Fonseca e Salomão (2017b, p. 6).

¹² BRASIL. **Relatório do Ministério da Fazenda**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, p.194.

- b) a presença de Felisbello Firmo de Oliveira Freire à frente do Ministério da Fazenda, no governo Floriano Peixoto. Pois, ao ter concedido, em 1892, um empréstimo de apoio aos manufactureiros, Freire afirmou que com tal empréstimo “os poderes públicos entravam numa fase de protecionismo, preferindo a indústria à agricultura”¹³;
- c) a tentativa de atendimento ao pedido de socorro feito, em 1891, por muitas fábricas que enfrentaram graves problemas com o fim do Encilhamento. No que tange a este episódio, destaca-se que Floriano Peixoto, “o presidente republicano mais favorável à industrialização”, montou uma comissão para estudar uma maneira de atender às solicitações das denominadas “importantes associações industriais, enfrentando graves dificuldades no seu desenvolvimento”.¹⁴ As recomendações feitas em favor da indústria foram barradas no Congresso, sob a alegação de que o Estado não deveria querer preencher o papel de agente financeiro. Mas apesar disso, Topik (1987) lembra também que o presidente passou a permitir que o Banco da República pudesse oferecer os empréstimos;
- d) o pronunciamento do presidente Hermes da Fonseca, afirmando “a necessidade de conceder relativa proteção aos produtos nacionais; mas apenas proteção justa e racional que deve beneficiar apenas os produtos originários da terra brasileira.”¹⁵

Além disso, Topik (1987, p. 11) chama a atenção que, antes mesmo da crise de 1929, o Estado brasileiro era proprietário de 2/3 das ferrovias, da maior empresa de navegação, dos principais portos, do maior banco comercial e de três das mais bem-sucedidas empresas hipotecárias no país.

A obra apresentada por Luz (1975) também aponta para a presença de uma incipiente consciência industrializante no âmbito do Estado brasileiro ao abordar a política tarifária no largo período de 1808 a 1930 e, portanto, no período que compreende tanto a era Imperial, como a Primeira República. Conforme esta autora registra, embora tal política estivesse basicamente condicionada à necessidade de aumentar a receita pública, não deixou de reconhecidamente fornecer, em diversos momentos, incentivos à produção industrial. Daí, portanto, “a luta pela industrialização do Brasil”, apontada já como título da sua obra.

¹³ FREIRE, F. F. O. **História do Banco do Brasil**. Rio de Janeiro: Typographia d’O Economista Brasileiro, 1907, p. 195.

¹⁴ BRASIL. **Mensagem ao Congresso Nacional enviada pelo presidente Floriano Peixoto**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892, p.22.

¹⁵ BRASIL. **Manifesto Inaugural do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca Presidente eleito para o Quatriênio de 1910 a 1914**. 15 de novembro de 1910. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910, p. 10-11.

Também retrocedendo até mesmo à Era Imperial, e apresentando concordância com a visão de Luz (1975), Versiani e Versiani (1975) apontam para a presença de certa consciência industrializante no âmbito do Estado brasileiro afirmando:

[...] certamente as contradições entre o livre-cambismo que seria da preferência natural dos agricultores e os interesses fiscais do governo deixavam margem para algumas investidas de sentido claramente protecionista. [...] no bojo de reformas tarifárias motivadas pela necessidade de aumentar a receita pública, procurou-se em várias oportunidades introduzir medidas de incentivo à produção local. (VERSIANI; VERSIANI, 1975, p. 52).

Constituindo um claro exemplo disto, Versiani e Versiani (1975) recordam a criação da historicamente conhecida Tarifa Alves Branco, a qual introduziu uma alíquota tarifária de 30% sobre a maior parte dos produtos industriais importados, e teve os seguintes objetivos declarados pelo próprio ministro que a assinalou: “[...] não só preencher o déficit do Estado, como também proteger os capitais nacionais já empregados dentro do país em alguma indústria fabril, e animar outros a procurarem igual destino.” (BRASIL, 1845, p. 34).

Além disso, conforme Versiani e Versiani (1975) ressaltam, “manifestações desse teor, de parte de membros do Governo ou do Congresso, são frequentes no período”, sendo isto também verificado na descrição dos vaivéns da política tarifária feita por Nícia Luz (1975).

Desde modo, diretamente com base em Luz (1975, p. 26), Versiani e Versiani (1975, p. 52) reproduzem o seguinte trecho do parecer da Comissão da Fazenda, na Câmara dos Deputados em 1859:

É claro que essas intenções [protecionistas] seriam destituídas de importância, não fosse a aceitação prévia, pelo setor agro-exportador, da imposição de tarifas como um mal menor: sendo o comércio externo a base impositiva mais praticável do ponto de vista administrativo, antes a taxação às importações, que ‘derramando-se por todas as classes da sociedade, a todos fará contribuir na medida das suas posses’, que a imposição de taxas à exportação, que gravaria ‘uma só classe da sociedade, a lavoura’.

Já passando a se referir ao período da Primeira República, Versiani e Versiani (1975, p. 53) também recordam o seguinte pronunciamento feito, em 1910, pelo presidente Nilo Peçanha, em Mensagem ao Congresso Nacional: “A baixa do câmbio e a elevação dos impostos de importação foram os [...] verdadeiros criadores da indústria fabril”.

Uma vez aqui exposto haver autores que apresentam relevantes indícios de que a gênese da política desenvolvimentista no Brasil, e até mesmo a sua correspondente consciência e/ou intencionalidade, começou muito antes de 1930, remetendo ainda à Era Imperial, pode-se passar para o item 2.3.2 a seguir.

2.3.2 A gênese do desenvolvimentismo no plano teórico-ideológico

No âmbito do plano teórico-ideológico, é possível aqui dizer que a gênese do desenvolvimentismo brasileiro pode ser vista a partir de três grandes linhas de interpretação. A primeira delas foi oferecida pela visão mais amplamente aceita, representada no trabalho de Bielschowsky (1988). Já as outras duas linhas constituem uma visão alternativa e estão representadas no trabalho de Gonçalves (2012), e na tese apresentada por Fonseca (2004), posteriormente desenvolvida por Salomão (2013) e reiterada em Fonseca e Salomão (2017b).

De acordo com Bielschowsky (1988, p. 77), as origens do pensamento desenvolvimentista ocorreram entre os anos de 1930 e 1945, e estiveram representadas justamente pelas três correntes já brevemente descritas no item 2.2 deste trabalho, quais sejam: a corrente do setor privado, a do setor público “não nacionalista” e a do setor público “nacionalista”. Deste modo, cabe aqui enfatizar que, segundo o referido autor, a gênese do desenvolvimentismo brasileiro envolveu uma importante singularidade cronológica, a qual se expressou pela justaposição entre a formação teórico-ideológica e a própria experiência política do mesmo.

No entanto, apresentando uma visão contrária à defendida por Bielschowsky (1988), de acordo com Gonçalves (2012), as origens da formulação político-ideológica do desenvolvimentismo latino-americano ocorreram muito antes do século XX, relacionando-se, a rigor, às destacadas práticas mercantilistas adotadas pela Grã-Bretanha e França. Práticas tais que, em seguida, passaram por uma “cópia fiel” realizada em países como Estados Unidos¹⁶ e Alemanha¹⁷; configurando-se, deste modo, o histórico nacional-desenvolvimentismo, também chamado pelo autor de “neo-mercantilismo” do século XIX, constituído pelo projeto assentado no seguinte trinômio: industrialização substitutiva de importações, intervencionismo estatal e nacionalismo.

Seguindo esta perspectiva, Gonçalves (2012, p. 651) afirma que “o pensamento desenvolvimentista pode ser encontrado no Brasil no período colonial, na época do Império e no período republicano que antecede a revolução de 1930.”. E no intuito de ilustrar isto, de maneira mais especial para o período Imperial e da Primeira República, o mesmo recorre, inclusive, ao trabalho apresentado por Fonseca (2004) e Luz (1975), para destacar que Alves Branco está associado à industrialização em meados do século XIX, Amaro Cavalcante ao nacionalismo e o ministro da Fazenda Rui Barbosa ao intervencionismo no final do século XIX.

¹⁶ No final do século XVIII, com Alexander Hamilton; e na primeira metade do século XIX, com Henry C. Carey.

¹⁷ No século XIX, com Friedrich List.

Mas uma vez isto posto, vale chamar a atenção que embora apresente algumas intersecções com o trabalho apresentado por Gonçalves (2012), no que diz respeito à visão defendida por Fonseca (2004), posteriormente desenvolvida por Salomão (2013) e reforçada por Fonseca e Salomão (2017b), a mesma não retroage à era colonial. De acordo com esses autores, a gênese do desenvolvimentismo brasileiro corresponde especificamente ao século XIX e, sobretudo, à sua segunda metade, quando no desenrolar dos acontecimentos políticos e econômicos que emolduraram o fim do regime imperial, alguns intelectuais, políticos e burocratas do Estado passaram a pensar o Brasil, problematizando os caminhos para suplantar os desafios impostos a uma nação que havia pouco se reconhecia como tal.

Com base em tal entendimento, os referidos autores inovam ao argumentar que três correntes de pensamento compuseram as origens do ideário desenvolvimentista no Brasil, quais sejam: o nacionalismo, a defesa da industrialização e o papelismo. Correntes estas, que ao serem, a partir de finais do século XIX, revestidas pela doutrina filosófica positivista, aos poucos começaram a se amalgamar no conjugado plano material e intelectual, viabilizando assim, a gênese das bases do que Fonseca (2014a) denomina “núcleo duro” do desenvolvimentismo.

De forma mais detalhada, Salomão (2013) corrobora o entendimento apresentado por Fonseca (2004) ao buscar oferecer um estudo sobre a dita “pré-história” do pensamento desenvolvimentista brasileiro, enfocando mais detidamente na obra de Serzedello Correa, Amaro Cavalcanti e Rui Barbosa, entendidos pelo mesmo como sendo típicos representantes, respectivamente, da corrente nacionalista, defensora da industrialização e do papelismo.

Diante tal perspectiva, vale aqui observar, portanto, que a lógica subjacente ao raciocínio de Fonseca (2004) e Salomão (2013) não intenciona refutar a ideia consensual de que, no caso brasileiro, tratou-se o desenvolvimentismo de um fenômeno do século XX. No entanto, isto não impede dizer que, se não necessariamente no plano material, ao menos no plano teórico, a sua gênese remete a período anterior a 1930.

Conforme Fonseca (2004, p. 227) defende, para que o desenvolvimentismo pudesse surgir como tal – ou seja, como um fenômeno histórico e teórico, que apresenta estruturado num “núcleo comum” a defesa do nacionalismo, da industrialização e do intervencionismo estatal pró-desenvolvimento –, o sentido individual de cada uma das quatro correntes de pensamento supracitadas precisava ser superado. Isto porque o nacionalismo nem sempre foi em defesa da indústria. A defesa da industrialização, por sua vez, nem sempre se associou a políticas conscientes e amplas de intervenção estatal; e conseqüentemente, o intervencionismo nem sempre foi pró-indústria e nem mesmo teve como declarado objetivo central o

“desenvolvimento” da economia e da sociedade como um todo, tendo ficado mais restrito nas políticas anticíclicas, ou apenas no objetivo mais geral de crescimento da produção.

Deste modo, embora o desenvolvimentismo tenha recebido grande influência de correntes importadas da Europa, o mesmo não se tratou de uma adaptação de ideias e/ou políticas estrangeiras às realidades periféricas (o qual é o caso do Brasil). Conforme Fonseca (2004, p. 250) ressalta, “ideias não são metais que se fundem”; portanto, o desenvolvimentismo no Brasil jamais surgiria de uma mera “junção” de ideias.

Tendo isto em mente, Fonseca (2004) e Salomão (2013) mencionam que o sentido individual de cada uma das citadas correntes começou a ser superado, no conjugado plano intelectual e material, antes de 1930, a partir de fatos ocorridos tanto no nível nacional, como subnacional.

No que correspondeu ao nível nacional durante a era Imperial, isso ocorreu, primeiramente, mediante, por exemplo, a adoção da Tarifa Alves Branco (1844). Já na era da primeira República, através da política papelista levada a cabo pelo ministro da Fazenda Rui Barbosa (1889-1891), a qual tinha declaradamente em vista também fomentar o desenvolvimento industrial do país. E logo em seguida, por meio da gestão de Serzedello Correa no Ministério da Fazenda (1892-1893), a qual realizou ações tais como a reforma alfandegária de novembro de 1892, cujo viés era protecionista¹⁸; a reforma bancária concluída em dezembro de 1892, e que, a partir da fusão entre o Banco da República e o Banco do Brasil, criou o Banco da República do Brasil, dando a ideia de sua estatização velada ao impor a prerrogativa do governo federal nomear o presidente, o vice-presidente e um diretor; e também, no intuito de socorrer as indústrias nacionais consideradas viáveis, mas surgidas na euforia especulativa do Encilhamento, implementou os chamados “auxílios à indústria”, dados por meio de cédulas de denominações menores, as quais remuneravam o portador em 4% de juros ao ano, amortizadas em duas décadas.

Já no que correspondeu ao nível subnacional, de acordo com Fonseca (2004) e Salomão (2013), o sentido individual de cada uma das correntes que deu origem ao desenvolvimentismo brasileiro passou a ser superado, por exemplo, a partir dos seguintes governos estaduais, já mencionados anteriormente: o de João Pinheiro, em Minas Gerais (1890 e 1906-1908), e o de

¹⁸ Pois, em linhas gerais, observou-se que a mesma elevou os direitos de importação em 30% para os bens manufaturados que já eram produzidos no Brasil, isto ao mesmo tempo em que reduziu a cobrança desses direitos para os itens que reforçavam o processo de industrialização por substituição de importações, tais como as máquinas e equipamentos.

Getúlio Vargas, no Rio Grande do Sul (1928-1930). Ambos, portanto, ainda no contexto da Primeira República do Brasil.

Uma vez isso posto, vale também notar que apesar de Salomão (2013) e Fonseca e Salomão (2017b) reconhecerem que os seus trabalhos vão diretamente de encontro à visão defendida por Bielschowsky (1988), Salomão (2013, p. 11) salienta que os mesmos partem da mesma consideração de que a gênese do desenvolvimentismo brasileiro ocorreu de forma simultânea nos planos teórico-ideológico e material. Deste modo, também substancia a relevância do seu trabalho a discordância metodológica que o mesmo carrega. Pois, para determinados analistas, os fatos históricos não necessariamente obedecem à hipótese da antecedência das ideias em relação à *práxis* dos homens. Sendo este o caso, por exemplo, de Franco (2008¹⁹, p. 2 *apud* Salomão, 2013, p. 11), o qual afirmou:

A história econômica cisma em contradizer a máxima keynesiana: não parecem ser as ideias que produzem as grandes iniciativas da política econômica, pelo contrário, aquelas parecem se formar como racionalizações a posteriori de medidas tomadas de modo mais ou menos intuitivo pelos ministros e praticantes da época.

Representando os trabalhos de Fonseca (2004) e Salomão (2013) as principais referências teóricas que inspiraram a construção da presente tese, a seguir faz-se uma breve digressão sobre cada uma das supracitadas correntes de pensamento discutidas por tais autores, isto, no intuito de apresentar, de forma relativamente detalhada, os seus principais aspectos.

2.3.2.1 O nacionalismo

No que tange ao plano teórico, vale começar chamando a atenção que, dentre as quatro correntes de ideias identificadas na gênese do desenvolvimentismo, a mais antiga delas encontrada no Brasil é a nacionalista (FONSECA, 2004; FONSECA; SALOMÃO, 2017b; SALOMÃO, 2013).

Remontando ao período colonial brasileiro de finais do século XVII até as primeiras décadas do século XVIII, salienta-se que as primeiras manifestações nacionalistas tiveram lugar justamente com as consagradas “revoltas nativistas”, tais como, por exemplo, a aclamação de Amador Bueno, em São Paulo (1641), a revolta de Beckman, no Maranhão (1684), o movimento dos Emboabas, em Minas Gerais (1707-1709), a Guerra dos Mascates, em

¹⁹ FRANCO, Gustavo H. Uma longa adolescência: Fases da história monetária brasileira. In: LEWIN, Sergio (org.) **Idéias e consequências**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2008. p. 1-16.

Pernambuco (1711), e o Motim do Maneta na Bahia (1711). Essas, embora apresentassem um caráter localista e ainda não encampassem uma proposta clara de independência do país – o que gradualmente aconteceria somente a partir de 1720 com a Revolta de Vila Rica (1720) e as conjurações mineira (1789), baiana (1798) e pernambucana (1817) –, já apontavam para uma não coincidência de interesses entre brasileiros e portugueses. De um modo geral, nitidamente expressavam um descontentamento com o exclusivismo metropolitano ou até mesmo com aspectos pontuais da situação colonial, tais como o exclusivismo comercial ou a centralização político-administrativa na metrópole.

Nesse sentido, vale destacar também que, embora para determinado autores a “pobreza ideológica” tenha constituído o denominador comum das inquietações nativistas do século XVII²⁰, é inegável que ao terem sido captadas a partir do século XVIII, as influências de ideias e eventos externos (tais como a Independência dos Estados Unidos da América (1776) e a Revolução Francesa (1789-1799)), as origens da mais antiga corrente de pensamento que compôs a gênese do desenvolvimentismo ocorreu de forma diretamente associada ao ideário que, futuramente, viria a constituir sua negação, qual seja: o liberalismo.

Corroborando a formação desse embrionário nacionalismo associado ao liberalismo, observa-se que, se por um lado a emancipação política do Brasil em 1822 foi um fruto indireto dos desdobramentos de eventos geopolíticos na Europa²¹, por outro, verificou-se, mesmo após 1822, o surgimento de uma série de outras revoltas pelo país, tais como: a Confederação do Equador, a qual se iniciou em Olinda e se espalhou por diversos outros estados do Nordeste (1824–1848); a Setembrada e Novembrada, irrompidas, respectivamente, no Maranhão e em Pernambuco (1831); a Cabanagem, no Pará (1835); a Sabinada, na Bahia (1837); a Balaiada, no Maranhão (1838); as Revoluções Liberais (São Paulo e Minas Gerais, 1842); a Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1835–1845) e a Revolução Praieira, em Pernambuco (1848). Embora tais revoltas buscassem responder por insatisfações de naturezas distintas, em comum, as mesmas verbalizavam a insatisfação social em relação às difíceis condições de vida a que se via submetida a população brasileira, e revelavam estar dando início à substituição do antigo colonizador externo pelo embate contra os grupos sociais que aqui o representavam. De

²⁰ Conforme Costa (1999), por exemplo, as inquietações nativistas do século XVII caracterizam-se como tendo sido reações de cunho muito mais pragmático do que ideológico.

²¹ Pois, diante não só da revolução tecno-produtiva inglesa, que exigia a expansão do mercado consumidor, e assim colocava os ingleses contra os monopólios de que gozava Portugal, mas também da própria invasão das tropas napoleônicas a Portugal, que, no intuito de acabar com o poderio econômico e militar do Reino Unido, buscou impor o Bloqueio Continental a toda a Europa, a vinda da Corte portuguesa para o Brasil foi precipitada, e junto com a mesma, a adoção de políticas de cunho liberal, isto tendo em vista livrar o país do jugo britânico. Esses fatos, ao terem exacerbado as divergências entre os luso-brasileiros e as elites lisboetas, acabaram catalisando a proclamação da Independência do país no dia 7 de setembro de 1822.

um modo geral, tais revoltas foram contidas somente nos finais da primeira metade do século XIX, quando se teria início o processo de estabilização política do Segundo Reinado.

Mesmo após 1822 também continuaram a serem verificadas as destacadas atuações do baiano Cipriano Barata, o qual – por meio do trabalho intitulado “História da Independência na Bahia”, elaborado, em 1990, por Manoel Correia Garcia – recebeu a alcunha de ter sido o “homem de todas as revoluções”. Enquanto tal, o mesmo tecia profundas críticas ao absolutismo monárquico, expressando o repúdio às leis, regulamentações, concessões monopolistas e outras instituições mercantilistas, do ponto de vista econômico; e, no campo político, o desejo de afirmação da soberania nacional.

De uma maneira geral, a adoção do ideário liberal, principalmente por parte da oligarquia agro-exportadora e escravista, bem como pelos setores ligados ao comércio importador, por exemplo, suscitou na literatura um profundo debate acerca da adaptação de tais ideias ao Brasil do século XIX. Pois, adotado originalmente pela burguesia europeia que se levantava contra o sistema de privilégios do *Ancien Régime*, o liberalismo expressava, em síntese, as aspirações de uma classe interessada em organizar a sociedade em novas bases, restringindo o arbítrio do monarca e organizando o Estado de forma a representar os seus interesses.

Ao buscar apresentar uma síntese da polêmica subjacente à supracitada questão acerca da adaptação das ideias liberais, Salomão (2013, p. 54) chama a atenção para o fato de que o prenúncio da mesma já podia ser visualizado na seguinte célebre citação de Sérgio Buarque de Holanda, na sua obra intitulada “Raízes do Brasil” (1936): “Trazendo de países distantes nossas formas de vida, nossas instituições e nossa visão do mundo e timbrando em manter tudo isso em ambiente muitas vezes desfavorável e hostil, somos uns desterrados em nossa terra.”.

No entanto, foi com o trabalho de Schwarz (2001) que a polêmica ganhou novos contornos (SALOMÃO, 2013, p.55). Ao defender que, no caso do Brasil, as ideias estavam fora do lugar, para tal autor, havia “quase uma sensação” tangível da inadequação do ideário liberal ao ambiente brasileiro. Isto, muito embora a adoção ornamental de tal ideário servisse como prova de modernidade e distinção por parte de uma elite apegada a práticas políticas e sociais retrógradas (BENTIVOGLIO, 2002).

Conforme Schwarz (2001, p. 5 e 7), tal inadequação se devia não apenas à existência de um regime imperial e escravista, mas também a aceitação “quase universal” da “ideologia do favor”, a qual, mesmo diante do advento republicano, conservava a base da estrutura social vigente desde a emancipação política, pois do “favor” dependia a sobrevivência material da vasta camada de homens livres. “Assim, com mil formas e nomes, o favor atravessou e afetou

no conjunto a existência nacional”. Praticando a exceção à regra, o favor atribuía “independência à dependência, utilidade ao capricho, universalidade às exceções, mérito ao parentesco, igualdade ao privilégio.”.

Colocando-se em oposição à tese de Schwarz (2001), verifica-se Ricupero (2008). Para esse autor, o ideário liberal indicava um processo que deveria ser completado na forma, estando implícito a este movimento a aspiração de superar a situação de subordinação colonial, estabelecendo-se um quadro de maior autonomia (política e econômica), o qual identificaria o surgimento da nação recém-emancipada.

Por outro lado, no que se refere aos autores que apresentaram uma forte discordância à tese de descasamento entre liberalismo e a realidade brasileira, os mesmos salientam a funcionalidade desempenhada por tal ideário como instrumento de combate: num primeiro momento, contra o sistema colonial, e, logo em seguida, a partir da independência em 1822, para justificar a crescente hegemonia dos latifundiários ligados ao setor exportador, propugnando as vantagens ricardianas da especialização produtiva.

Foi nesse sentido que, conforme Salomão (2013, p. 56-57) também destaca, Franco (1976) envolveu a questão no processo de evolução da economia capitalista. De acordo com a autora, uma vez que o conceito de liberalismo surgiu com a dominação econômica decorrente da ascensão da burguesia industrial, cumpria-se, portanto, a sua utilidade *ad hoc* através daqueles que utilizavam o conceito para justificar suas posições. Baseando-se na dicotomia em que se assenta a teoria da dependência, conforme Franco (1976) apontou, tanto o centro quanto a periferia carregariam, destarte, o conteúdo essencial do sistema de produção capitalista – o lucro; assim sendo, não havia, pois, contradição na adoção do liberalismo no Brasil escravocrata.

Corroborando esse entendimento de Franco (1976), nota-se, por exemplo, a análise tecida por Fernandes (1987), segundo o qual a Independência pressupunha dois elementos dialéticos: o revolucionário, representado pela ruptura do estatuto colonial; e o conservador, evidenciado pelos propósitos de preservar e fortalecer uma ordem social que respeitasse os interesses das elites nativas. Assim tendo sido, Fernandes (1987, p. 35) conclui que o liberalismo exerceu influências sociais construtivas em várias direções concomitantes, não podendo ser aqui caracterizado como “posticho, farisaico ou esdrúxulo”.

Conforme Salomão (2013, p. 57-58) salienta, as interpretações de Franco (1976) e de Fernandes (1987) são consubstanciadas quando se distinguem, sobretudo, os conceitos de liberalismo político do econômico, como posteriormente o fizeram diferentes analistas, dentre os quais, Coutinho (1976) e Bosi (2001). Economicamente liberal, a elite agrária brasileira

propugnava as vantagens ricardianas da especialização produtiva; mas politicamente conservadora, rejeitava, coerentemente, a liberação do cativo, configurando uma ideologia classificada por Bosi (2001, p. 212) como “liberal-escravista”.

Outros importantes trabalhos que salientaram a funcionalidade do ideário liberal no Brasil foram o de Costa (1999) e Nogueira (1984), por exemplo.

Para validar a sua posição de que as ideias liberais no Brasil não estavam fora do lugar, Costa (1999) buscou identificar as peculiaridades do liberalismo brasileiro a partir de uma contraposição entre o plano da teoria e o plano da prática. De acordo com tal autora, por toda parte onde os liberais tomaram o poder, o seu principal desafio foi transformar a teoria em prática. Dado tal fato, percebe-se que, nesse processo, o pensamento liberal no Brasil foi esvaziado das suas feições mais radicais e revolucionárias.

Conforme Costa (1999) chama atenção, antes de 1822, as ideias liberais que se levantavam contra o absolutismo, constituíam, sobretudo, uma luta contra o sistema colonial. Portanto, nesse primeiro momento, a retórica liberal radical atraiu tanto os setores das elites, como os diversos outros grupos sociais, tais como os escravos que almejavam a liberdade, e a população livre e miserável que vivia nos núcleos urbanos dedicando-se ao artesanato, e que ambiciona o livre acesso – sem nenhuma forma de discriminação – a todas as profissões, e desejava a extinção dos privilégios que a riqueza instituiu, e a situação colonial referendou.

No entanto, uma vez atingido o objetivo principal de libertar a colônia da metrópole, Costa (1999) destaca que as elites no poder se revelaram grandes adeptas do pensamento ilustrado, conseguindo, assim, ao mesmo tempo, talhar para uso próprio uma ideologia essencialmente conservadora e antidemocrática. Nesse sentido, reafirmaram a tradição agrário-exportadora; organizaram um sistema político fortemente centralizado; monopolizaram posições na Câmara, no Senado, no Conselho de Estado e nos Ministérios; adotaram um sistema eleitoral baseado no voto censitário; disputaram avidamente títulos de nobreza; e continuaram a tradição escravista e colonial, mantendo o catolicismo como religião oficial; porém, numa nítida concessão ao pensamento ilustrado, autorizaram, por exemplo, o culto privado de outras religiões.

Além disso, apesar de diversos grupos sociais terem se incompatibilizado com o imperador D. Pedro I, levando esse à abdicação em 1831, as elites que assumiram o poder durante o período regencial passaram estrategicamente a se aliar na defesa do que Costa (1999) expressamente chamou de “liberalismo conservador”.²² Pois, a despeito de terem atendido aos

²² Vide Costa (1999, p. 146 e 148, por exemplo).

anseios liberais autorizando o Ato Adicional de 1834 (o qual garantia maior autonomia aos governos provinciais), tais elites temiam os excessos dos grupos liberais radicais que insurgiam em vários pontos do país, dentre os quais, uns ressentiam-se da excessiva centralização e pleiteavam um regime federativo; e outros, embora tivessem proposto a abolição gradual da escravidão, demandavam a nacionalização do comércio, declarando-se nitidamente hostis aos tratados de comércio que haviam beneficiado os comerciantes e industriais estrangeiros, e chegavam até mesmo a sugerir a expropriação dos latifúndios improdutivos. Para fazer frente a tais liberais radicais, o governo regencial criou a Guarda Nacional, e o Exército foi incumbido de reprimir os movimentos dissidentes em toda escala nacional.

Dada a vigência de tal “liberalismo conservador” no período regencial, as elites ligadas ao setor agrário consolidaram o seu poder e, quando teve início o Segundo Reinado, os dissidentes liberais radicais dos primeiros tempos já haviam desaparecido da cena política, fossem engolfados pelo processo de modernização da economia brasileira, ou cooptados pelo sistema. Desse modo, mais claramente a partir de 1852 até finais da década de 1860, notou-se que liberais e conservadores vivenciaram uma fase de “conciliação”, a qual, ao ter se manifestado através do revezamento dos mesmos no poder, caracterizou a vitória do que Costa (1999, p. 155) denominou de “liberalismo regressista”.

Nesse contexto de conciliação, não só foram reestabelecidos o Conselho de Estado e o Poder Moderador (os quais tinham sido extintos na fase regencial), como também os antigos liberais radicais, que então se encontravam no poder, se mostraram incapazes de realizar as reformas que perfaziam a sua bandeira original, contribuindo assim, para que a ética de privilégios prevalecesse sobre a ética competitiva.

Conforme Costa (1999), as diferenças entre liberais e conservadores voltaram a se acirrar somente a partir da década de 1870, quando as novas elites urbanas e os fazendeiros das áreas cafeeiras mais novas passaram a não se sentir suficientemente representados pelo velho sistema político imperial, e, assim, a retórica nacionalista liberal voltou a ser utilizada em favor, por exemplo, da instauração do regime republicano. No entanto, assim como no regime imperial, a retórica liberal revelou o esvaziamento das suas feições radicais e, desse modo, o seu conteúdo conservador e antidemocrático, ao se observar que a República se fez sem a participação das massas.

Apresentando, no geral, conclusão semelhante à apresentada por Costa (1999), Nogueira (1984) argumenta que as ideias liberais não estavam fora de lugar devido, justamente, à adaptação a que se submeteram ao desembarcarem em um ambiente não apenas de pensamento, mas, principalmente de práticas políticas e sociais conservadoras.

Entretanto, uma vez expostas tais reflexões, estando “as ideias no lugar” ou não, um segundo aspecto relevante da formação inicial do pensamento nacionalista brasileiro, conforme recorda Salomão (2013), foi a “plasticidade” com que o liberalismo foi absorvido no Brasil. Fato esse que possibilitou não só que diversos atores representassem e verbalizassem esse ideário, mas também a formação de diferentes linhagens, momentos e versões tanto do liberalismo, como do nacionalismo de uma maneira mais ampla.

No que se refere ao nacionalismo brasileiro de uma maneira geral, Sodré (1960, p. 12), por exemplo, pressupõe três distintos momentos: os levantes que precipitaram a Independência, a movimentação que precedeu a proclamação da República e, por fim, a articulação que desembocou na chamada “Revolução brasileira” de 1930.

Já no que diz respeito mais particularmente ao liberalismo, Carvalho (1990) argumenta que duas principais linhagens se faziam presentes no Brasil ao longo da era Imperial: a propagada pelos Estados Unidos, baseada em Montesquieu; e a oriunda da França, que tinha em Rousseau seu principal ideólogo. Já a partir da proclamação da república, três ideologias passaram a disputar o poder: o liberalismo à americana, o jacobinismo francês e o positivismo.

Buscando oferecer uma sistematização dos diferentes momentos experimentados pelo liberalismo no Brasil Independente, Macedo (1997²³ *apud* Salomão, 2013, p. 59-60) afirma que esses podem ser classificados como tendo sido três: o radical, o doutrinário e o cientificista, respectivamente. O grupo radical era republicano e nacionalista, e indispunha-se, primordialmente, contra o alegado despotismo de D. Pedro I. Seus principais protagonistas foram Frei Caneca, Cipriano Barata, Diogo Feijó e Teófilo Otoni. Já o grupo doutrinário, apresentava um viés conservador, o qual se expressava na adoção do lema “liberdade com ordem”. Nessa perspectiva, defendia uma monarquia constitucional, a centralização administrativa e a subordinação da igualdade à liberdade, sendo reticente em relação à causa escravista (fato esse que fez com que o grupo perdesse a sua influência). De um modo geral, tinha como principais representantes Justiniano José da Rocha, Bernardo Pereira Vasconcelos e Paulino Soares de Souza (o Visconde do Uruguai). Por fim, o grupo cientificista apresentava forte viés positivista, e era representado por nomes como o de Gaspar Silveira Martins, Aureliano Cândido Tavares Bastos, Tobias Barreto, Joaquim Nabuco, Sílvio Romero e Clóvis Bevilácqua. Formado por republicanos moderados, esse grupo fortaleceu-se após a onda nacionalista que se espalhou pelo país após a Guerra do Paraguai (1864-1870). Depois da promulgação da Constituição de 1891 (de forte viés positivista), os liberais cientificistas foram

²³ MACEDO, Ubiratan B. **O liberalismo moderno**. São Paulo: Massao Ohno, 1997.

paulatinamente perdendo a influência de outrora, tendo sobrevivido praticamente no ostracismo até o fim do Estado Novo, quando o nacionalismo brasileiro já se associava mais fortemente ao pensamento autoritário.

Diante essas considerações sobre a conjugada formação inicial do nacionalismo e liberalismo brasileiro, convém também notar, portanto, que a relação entre nacionalismo e defesa da industrialização de maneira alguma foi coincidente, e nem mesmo linear em sua história (FONSECA, 2004; SALOMÃO, 2013).

Como exemplo de uma intersecção entre nacionalismo e defesa da indústria antes mesmo da Era Imperial, conforme Salomão (2013, p. 91-92) lembra, pode ser destacado tanto o nome de José da Silva Lisboa (o Visconde de Cairu), como o de João Severiano Maciel da Costa (o Marquês de Queluz).

No que se refere ao Visconde de Cairu, embora erigisse crítica contundente ao protecionismo alfandegário, o mesmo não se mostrava contrário à industrialização em si. Em linhas gerais, o mesmo apenas valorizava o progresso, excluindo a revolução. E, a partir dessa perspectiva, com uma antecipação de 40 anos, Cairu apresentou, em seus “Princípios de Economia Política” (1804), o essencial das ideias que Friedrich List reuniria posteriormente em seu célebre “Sistema Nacional de Economia Política” (1841). Expressando o parecer que a industrialização do Brasil deveria se processar de forma gradual, poucos anos mais tarde, Cairu (1810, p. 1-10), a partir também das suas “Observações Sobre a Franqueza da Industria e Estabelecimento de Fabricas no Brazil”, passou a reforçar que as indústrias mais convenientes ao país naquela época eram “as que proximamente se associam à agricultura, comércio, navegação e artes da geral acomodação do povo”. Além disso, apesar de ter se mostrado contrário aos métodos mercantilistas de concessão de privilégios e monopólios, o mesmo frisou, inclusive, ser necessária a concessão de auxílios e “favores” especiais “aos primeiros introdutores de grandes máquinas e manufaturas de grande dispêndio, posto que já essas conhecidas, em proporção aos objetos de evidente proveito do país.”.

Já no que se refere ao Marquês de Queluz, o mesmo, no âmbito do documento intitulado “Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil”, publicado em 1821, registrou as seguintes reflexões em favor do protecionismo à indústria:

Se é demonstrado que da indústria protegida e universalizada no território pátrio dependem a riqueza, a população e a força dos Estados modernos, como pode caber em razão que sejamos consumidores de indústria alheia e não produtores? Se para obter este fim importantíssimo é preciso por limites à concorrência da indústria estrangeira com a nacional, por que não o fazemos? (QUELUZ, 1988, p. 26).

Nesse sentido, o mesmo não deixou de apresentar o entendimento de que ao Estado caberia a incumbência de salvaguardar a nascente indústria nacional da concorrência estrangeira, frisando, inclusive, que a esse fim se prestavam as alfândegas, “impondo direitos bem calculados que, sem destruir a emulação entre produtores nacionais e estrangeiros, deem mais facilidades aos primeiros, ou proibindo inteiramente os produtos estranhos, como já pratica judiciosamente a Inglaterra.” (QUELUZ, 1988, p. 30).

Constituindo, no entanto, o mais notável exemplo de uma intersecção entre nacionalismo e defesa da indústria nas primeiras décadas da Era Imperial, Fonseca (2004) lembra o nome do ministro da Fazenda Alves Branco, o qual, conforme já visto anteriormente, foi o autor da medida de moderado protecionismo tarifário que a literatura de história econômica convencionou assinalar como Tarifa Alves Branco, de 1844.

E se mantendo firme no seu posicionamento industrializante e protecionista de ordem “não radical”, após a implementação da supracitada Tarifa, Alves Branco assinalou as seguintes palavras em 1845:

A indústria fabril interna de qualquer povo é o primeiro, mais seguro e abundante mercado de sua lavoura; a lavoura interna de qualquer povo é o primeiro, mais seguro, e abundante mercado de sua indústria. Os mercados estrangeiros só devem ser considerados auxiliares para uma e outra, e jamais, como principais. Eis aqui o que nos ditam os fatos de todos os tempos; eis aqui o que nos ensina a nossa própria experiência. (BRASIL, 1845, p. 38).

Portanto, nas argumentações de Alves Branco existia uma clara percepção de que a indústria devia ser defendida, mas não deveria ser vista em oposição às atividades primárias e nem mesmo aos mercados externos. Antecipando, em quase um século, uma das marcas do desenvolvimentismo brasileiro do século XX, de acordo com Alves Branco, a indústria e as atividades primárias constituíam importantes atividades complementares, as quais poderiam, inclusive, ajudar na diminuição da vulnerabilidade do país, expressa na forte dependência de mercados externos que, a rigor, deveriam ser entendidos não como o foco “principal” da economia, mas sim como importantes “mercados auxiliares”.

Já no que envolveu o alvorecer da era republicana, como exemplo de nacionalismo pró-indústria, Salomão (2013) confere destaque especial ao nome de Serzedello Correa (1858-1932), militar paraense, autointitulado “incontrolavelmente” republicano²⁴ e, no âmbito do governo de Floriano Peixoto, ministro das Relações Exteriores (02/1892 – 06/1892), da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (06/1892 – 11/1892), da Indústria, Viação e Obras

²⁴ Tendo participado ativamente do golpe militar que derrubou o Império. Pois, na manhã do dia 15 de novembro de 1889, marchou junto com Deodoro da Fonseca e outros militares republicanos sobre o Campo de Santana, onde depuseram o Visconde de Ouro Preto e proclamaram a República.

Públicas (11/1892 – 12/1892) e da Fazenda (08/1892 – 04/1893). Isto além de ter sido presidente da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional no período 1903-1904, bem como ter se tornado o primeiro dirigente do Centro Industrial do Brasil, criado em 1904.

De acordo com Serzedello Correa (1903²⁵, p. 23 *apud* Salomão, 2013, p.78), uma vez promovida a independência política do Brasil, se fazia necessário, a partir de então, se buscar promover a autonomia econômica do Brasil, ou, nas suas palavras, a “segunda independência” do país, isto porque a trajetória brasileira no pós-1822 foi a de “uma nação que fez a sua emancipação política e que, dia a dia, mais e mais, apertou os laços de colônia que a prendiam ao estrangeiro”. Seguindo esta perspectiva, Correa questionava a alocação eficiente dos recursos produtivos via mecanismos de mercado e recorrendo exaustivamente à experiência dos países europeus, e em especial, a da Inglaterra, advogava a intervenção do Estado como único meio de se patrocinar o desenvolvimento industrial e nacionalizar as riquezas brasileiras, deixando-se, assim, de incorrer na remessa ao exterior de mais de 80% dos lucros gerados na atividade comercial do país.

De um modo geral, no pensamento de Correa não havia oposição entre agricultura e indústria. Representando um elo entre os industriais e a oficialidade militar cuja campanha pela industrialização remontava aos anos 1860^{26,27}, Correa possuía uma visão harmônica do sistema produtivo, creditando à complementaridade entre as atividades agrária e industrial a superação estrutural do atraso em que se encontrava a economia nacional. Desse mesmo modo, contrapondo-se abertamente à dicotomia entre “indústrias naturais” e “indústrias artificiais” – defendida pelos nacionalistas agrários –, Serzedello Correa afirmava que falar em “indústria natural” era um verdadeiro “contrassenso”. A inclinação que este autor apresentava à defesa das indústrias de base, das indústrias agropecuárias e de todas as demais que processavam as matérias-primas nacionais (tal como a fiação), fazia-se, sobretudo, pela sua visão pragmática dos problemas econômicos, buscando, deste modo, não desperdiçar os recursos disponíveis no país.

Além disso, observa-se que apesar de Correa clamar contra a dominação econômica imposta pelos países industrializados, o mesmo, assim como ocorreria no desenvolvimentismo, não apresentava total objeção à presença do capital estrangeiro. Ciente da relevância deste para

²⁵ CORREA, Innocencio S. **O problema econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.

²⁶ Quando a defesa extemporânea de uma política de proteção tarifária já se fazia presente nas páginas de periódicos como **O Militar**.

²⁷ Nesse sentido, vide também a seguinte tese de doutorado: “Militares e desenvolvimento no Brasil: uma análise comparada dos projetos econômicos da oficialidade republicana de fins de século XIX, do tenentismo e da cúpula militar do Estado Novo”. A mesma foi escrita por Guillaume Azevedo Marques de Saes e apresentada, em 2011, ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica, da Universidade de São Paulo (USP).

o desenvolvimento da produção brasileira, ainda no âmbito do trabalho “O problema econômico no Brasil” (1903, p. 72) afirmou: “Bem sei que um país novo precisa do elemento estrangeiro, especialmente o português, o qual nos traz trabalho e capitais”.

Por fim, no que toca à intervenção estatal em favor do desenvolvimento produtivo, Salomão (2013) discorre que, de acordo com Correa, a mesma deveria abarcar, em essência, os seguintes pontos principais:

- a) o aperfeiçoamento dos sistemas de transporte e comunicação, uma vez que estes eram vitais para a unificação e fortalecimento do mercado nacional;
- b) o aperfeiçoamento da navegação de mares e rios, isso no intuito de tornar as exportações brasileiras independentes das frotas mercantes estrangeiras;
- c) a concessão de prêmios aos produtores industriais brasileiros;
- d) a preferência nacional nas licitações públicas;
- e) o protecionismo alfandegário à indústria, ainda que essa defesa se fizesse sem negar a austeridade fiscal, rechaçando, assim, o déficit público como meio de fomento à indústria.

Mas uma vez isto posto, ou em outras palavras, não obstante as associações diretas entre nacionalismo e defesa da indústria (incluindo até mesmo o protecionismo), observa-se que durante as Eras Imperial e da Primeira e Segunda República havia também os destacados “nacionalistas agrários”, cuja principal bandeira consistia no enaltecimento do setor primário como a vocação da economia brasileira, isto em associação a certo ufanismo que glorificava a natureza privilegiada do país. Portanto, com base na ideia ricardiana das vantagens comparativas, aconselhavam a especialização da economia apenas no setor primário, sobretudo, devido ao fato de os recursos naturais serem fator abundante, ao mesmo tempo em que a mão de obra e o capital eram escassos.

Dentre os autores dessa vertente, destaca-se, por exemplo, Alberto Torres (1865-1917), Américo Werneck (1855-1927), Eduardo Frieiro (1889-1982) e Oliveira Viana (1883-1951).

De um modo geral, conforme Fonseca (2004) e Salomão (2013) salientam, Américo Werneck se inseria na ala mais moderada dos nacionalistas agrários, pois, embora recomendasse ao governo priorizar o desenvolvimento da produção agrícola, o mesmo não via oposição entre a indústria e a agricultura. Ao reclamar abertamente a defesa do setor metalúrgico, vendo no mesmo a base do progresso nacional e do edifício financeiro do país (posto que também fornecia o ouro que dava lastro à moeda), Werneck não deixava de demonstrar a necessidade de se fomentar o estabelecimento de determinados setores fabris no país, e desse modo, defender a harmonia entre os diferentes setores produtivos.

Seguindo esta perspectiva, o pensamento nacionalista de Américo Werneck se caracterizou, inclusive, pela defesa da utilização de instrumentos que visassem à proteção moderada dos produtores brasileiros, dentre os quais, não só o favorecimento aos produtores nacionais nos processos de licitação pública, mas também o protecionismo alfandegário à determinadas indústrias.

No entanto, evidenciando a sua propensão agrarista, Werneck inseria no seu projeto de reforma tarifária a distinção entre as denominadas “indústrias naturais” e “indústrias artificiais”, essas últimas correspondendo a praticamente todos os ramos da indústria (com exceção apenas da agroindústria), isso, em linhas gerais, devido aos seguintes motivos:

- a) o alto volume de capital exigido, o qual era incompatível com a realidade brasileira;
- b) a estreiteza do mercado interno para fazer face à escala mínima de produção; fato que acabava resultando em produção com alto custo médio em relação aos produtos similares importados;
- c) a escassez de mão de obra qualificada para operar tecnologias sofisticadas;
- d) como consequência dos pontos anteriores, o prejuízo que trazia ao consumidor nacional, ao forçá-lo a pagar muito mais caro por bens de qualidade inferior, que somente poderiam ser produzidos mediante forte protecionismo (FONSECA, 2004; SALOMÃO, 2013).

Portanto, embora protecionista, Werneck defendia apenas as ditas “indústrias naturais”, as quais abarcavam todas as atividades que beneficiavam as matérias-primas locais, vistas como uma “extensão” do setor primário.

Já Alberto Torres, Oliveira Viana e Eduardo Frieiro se inseriam na ala mais radical do nacionalismo agrário, constituindo verdadeiros anti-industrialistas.

Apegado à dicotomia entre vida urbana e vida rural, Alberto Torres atestava que aquela primeira era “fictícia e artificial”, pois o “Brasil tem por destino evidente ser um país agrícola”. Nesse sentido, Torres (1938²⁸, p. 214 *apud* Fonseca, 2004, p. 233) entendia que “toda a ação que tenta desviá-lo desse destino é um crime contra sua natureza e contra os interesses humanos”. Além disso, sendo visivelmente xenófobo, Alberto Torres se mostrava abertamente contra a entrada de imigrantes estrangeiros no país, a qual se dava por meio da política de substituição da mão de obra escrava.

Oliveira Viana, por sua vez, representou a sociologia dos grandes proprietários rurais, tendo sobre isso afirmando: “Nós somos o latifúndio”. Nessa perspectiva, defendia a volta do

²⁸ TORRES, Alberto. **O problema nacional brasileiro**. Introdução a um programa de Organização Nacional. 3. ed. São Paulo: s. ed., 1938.

homem ao campo, bem como a distribuição de terras como principal meio de resolver os problemas do Brasil daquele tempo. Conforme Salomão (2013, p. 64) destaca, a descrição de Oliveira Viana acerca do Brasil colonial desenvolve-se, nitidamente, a partir do contraste entre a vitalidade do universo agrário e a estagnação das cidades empobrecidas.

Por fim, Eduardo Frieiro apresentava um pensamento nacionalista bastante original, o qual, conforme Fonseca (2004, p. 232) ressalta, pode-se denominar, com certa licenciosidade, de “nacionalismo fisiocrático”. De forma clara, repudiava a presença do capital estrangeiro, e em um tom de volta ao passado, também mostrava inconformidade com o crescimento industrial em curso.

Uma vez feitas essas ressalvas sobre a corrente nacionalista, no item 2.3.2.2 a seguir, aborda-se a corrente dos mais destacados defensores da industrialização brasileira, a qual, para além dos precursores anteriormente já mencionados, veementemente se opunha aos nacionalistas agrários, era menos ufanista e xenófoba, mais pragmática e, principalmente, mais incisiva nas suas argumentações.

2.3.2.2 A defesa da industrialização

Conforme Fonseca (2004) e Salomão (2013) observam, a corrente defensora da industrialização brasileira se proliferou entre a última década do Império e as primeiras da República, portanto, numa época em que se desenrolavam no Brasil cinco notáveis fatos:

- a) as profundas agitações e mudanças no cenário político, verificando-se, inclusive, por parte dos defensores da indústria, o acirramento das reivindicações em torno da inserção ao “espírito republicano” e à modernização, isto num claro contexto ideológico que associava o Império ao marasmo, à vida rural, ao atraso e à escravidão;
- b) a organização das primeiras associações industriais no Brasil, tais como a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (1827-1904), a Associação Industrial (1881-1883) e o Centro Industrial do Brasil (1904-1931);
- c) o expressivo crescimento industrial do país²⁹;

²⁹ Crescimento este que, conforme, em parte, já percebido neste capítulo 2, envolve um profundo debate acerca dos fatores que o impulsionaram. Na sua totalidade, conforme Suzigan (1986) observa, tal debate se expressa na existência de quatro grandes linhas de interpretação sobre as origens do desenvolvimento industrial brasileiro: a) a “teoria dos choques adversos”, a qual enfatiza a importância das guerras, crises internacionais e crises no setor agroexportador como fatores que impulsionaram a industrialização do país via substituição de importações; b) a ótica da industrialização liderada pelo setor agroexportador; c) a ótica do “capitalismo tardio”, a qual interpreta as origens do desenvolvimento industrial em termos da evolução do Capitalismo no Brasil; e d) a ótica

- d) a crise do Encilhamento (1889-1894) que sucedeu a euforia especulativa gerada pela política econômica expansionista do ministro da Fazenda Rui Barbosa;
- e) em decorrência, sobretudo, da crise anteriormente citada, o acirramento dos debates em torno dos dois conceitos oriundos da ideologia agrarista, quais sejam, o de “indústria natural” e “indústria artificial”, sendo essa última vista como a grande responsável pela inflação e descalabro das contas públicas do país.

Em meio a tal contexto, e sendo responsável, inclusive, pela redação do manifesto lançado pela Associação Industrial no dia 11 de maio de 1882, o médico mineiro e empresário do setor têxtil Antônio Felício dos Santos foi pioneiro na formação da corrente defensora da industrialização no Brasil. Por meio do referido manifesto, atacava fortemente o liberalismo como doutrina, denunciava a “beatitude fisiocrática” dos governantes, e recorrendo ao caso dos Estados Unidos como paradigma, defendia que somente através do protecionismo estatal à indústria conseguir-se-ia a independência econômica do Brasil.

Ao carregar, desse modo, como principal marca a reivindicação pela coerência com o mundo prático e real, conforme Antônio Felício dos Santos destacava, “todos os governos civilizados começaram favorecendo o desenvolvimento do órgão industrial”. E assim tendo ocorrido: “Tamanho erro provém em linha reta da educação viciosa bebida nas academias pelos diretores do país, teóricos puros, sem conhecimentos positivos, mais literatos do que homens de ciência.” (SANTOS, 1882, p. 106).

Na visão de Felício dos Santos, o livre-cambismo constituía claro “sinônimo de protecionismo ao estrangeiro”, de modo que a aceitação da teoria clássica internacional somente contribuía para “conservar o Brasil no estado colonial”, indo assim, de encontro aos interesses nacionais. Sobre isso, Felício dos Santos alertava que ao “governo nacional e patriótico” não poderia ser dada a opção de abster-se da tarefa de buscar defender os interesses do futuro, e assim, oferecer proteção tarifária ao setor industrial.

Além disso, não obstante o caráter inflamado da retórica industrializante apresentada por Felício dos Santos, observa-se que o mesmo, assim como ocorreria no desenvolvimentismo, não deixou de ser realisticamente moderado quando, ao destacar que deveria haver um

da industrialização intencionalmente promovida por políticas do governo. Para uma discussão não só mais recente, mas também mais sintetizada sobre tal debate vide, por exemplo, Fonseca e Salomão (2017a). No âmbito daquela primeira linha identifica-se, por exemplo, os clássicos trabalhos de Furtado (2005) e Tavares (1963), assim como Fishlow (1972) e Versiani e Versiani (1975). Na segunda linha: Carlos Manuel Peláez (1972, 1979), Leff (1982), Nicol (1974), Suzigan (1986) e Warren Dean (1971). Na terceira linha: Cano (1978), Mello (1985), Silva (1976). Por fim, porém não menos relevante, no âmbito da quarta linha: Cohn (1969), Fonseca (1987, 2014b, 2003), Luz (1975) e Topik (1987) – este embora não tendo sido citado por Fonseca e Salomão (2017a), mas considerado por Salomão (2013).

“equilíbrio entre produção nacional e estrangeira” – e, assim, reconhecer a importância auxiliar dos mercados estrangeiros –, frisou: “Não é um protecionismo a todo transe o que nos convém: toda a prática baseada em regras invariáveis e absolutas é absurda.” (SANTOS, 1882, p. 107).

Defendendo ideias semelhantes às apresentadas por Felício dos Santos, também se notou, dentre outros, os nomes de Aristides de Queirós (1847-1925), Amaro Cavalcanti (1849-1922), Felisbello Freire (1858-1916) e Alcindo Guanabara (1865-1918), sendo aquele segundo analisado de forma bastante detalhada por Salomão (2013).

Potiguar, filho de uma dona de casa e de um professor primário que servia ao Exército, jurista por formação, senador no período 1890-1893, integrante da Comissão que redigiu a nova Constituição de 1891, ministro plenipotenciário no Paraguai (1894), ministro da Justiça no governo de Prudente de Moraes, e interino da Fazenda entre 1918 e 1919, no governo de Delfim Moreira, o nome de Amaro Cavalcanti constituiu um dos mais prolíficos autores dentre os defensores da industrialização, tendo publicado diversos trabalhos em que discutia a economia brasileira e, em especial, as questões monetárias e financeiras.

Dentre tais trabalhos, Salomão (2013, p. 100-101) aponta os destacados a seguir, por ordem cronológica: **Resenha financeira do ex-Império do Brasil (1890)**, uma minuciosa descrição sobre a situação financeira das províncias durante o período imperial; **Política e Finanças (1892)**, uma compilação de todos os discursos realizados pelo autor durante o tempo em que exerceu o mandato de senador; **O meio circulante nacional (1893)**, uma narrativa minuciosa da história monetária brasileira desde a chegada da Corte portuguesa; **Elementos de Finanças: Estudo teórico-prático (1896)**, um tratado sobre economia financeira em que aborda os principais temas relativos ao orçamento público; **Taxas protetoras nas tarifas aduaneiras (1903)**, artigo no qual o autor, em colaboração ao periódico da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, discorre acerca da política aduaneira do governo brasileiro; e **A vida econômica e financeira do Brasil (1915)**, artigo redigido para uma conferência realizada no Rio de Janeiro, em 1914.

Uma vez isto posto, se torna possível observar que a defesa da industrialização brasileira levada a cabo por Cavalcanti não tinha no mesmo um advogado em causa própria. Intelectual quase que exclusivamente dedicado à vida pública, o mesmo assim procedia por clara convicção ideológica.

Conforme Salomão (2013, p. 102) ressalta, em linhas gerais, Amaro Cavalcanti utilizou-se da própria biografia para projetar suas ideias acerca da potencialidade econômica do Brasil. Tal qual a sua história de perseverança, a conquista da civilização no país dependeria única e exclusivamente da atuação determinada dos governantes brasileiros, isto em prol da

constituição de um órgão industrial robusto, definido pelo mesmo como sendo a “classe produtora por excelência”, a única capaz de fornecer o alicerce econômico da soberania política, bem como o único meio de manter a própria coesão da sociedade, livrando-a do pauperismo.

Em expressão de tal entendimento, Cavalcanti (1892, p. 13) ressaltou: “Nenhum povo poderá ser grande, respeitado e feliz nas suas relações, seja de ordem interna, seja de ordem externa, sem a condição essencial de possuir sua riqueza própria”, a qual não poderia, de modo algum, se dar por meio do setor agrícola, posto que este constitui “fonte precária e irregular de riqueza”.

Seguindo esta perspectiva, Cavalcanti ofereceu uma importante oposição aos conceitos agraristas de “indústria natural” e “indústria artificial”, os quais, na sua concepção, também se mostravam problemáticos por causa de outras duas razões. Primeiro, devido ao critério adotado para determinar quais seriam as indústrias artificiais, pois, ao considerar-se que estas eram aquelas que além de proteção aduaneira, dependiam, por exemplo, de matérias-primas importadas, não só as fábricas brasileiras seriam consideradas artificiais, mas também as próprias indústrias inglesas, uma vez que estas se utilizavam de diversos insumos importados. Segundo, devido ao fato das ditas indústrias naturais não serem exclusivas a um só país; acontecimento este que contribuiu para atenuar a argumentação livre-cambista ao levar-se em consideração o seguinte exemplo apresentado por Cavalcanti (1903, p. 13), o qual chamava a atenção para o caso de dois países vizinhos:

Suponham-se dois Estados limítrofes – um tendo começado mais cedo e se achando já com sua indústria natural em situação próspera e largamente desenvolvida. [...] Dada inteira liberdade de concorrência, o primeiro desses países invadirá os mercados do segundo e, pela sua superioridade de condições produtoras, não tardará em assenhorear-se dos referidos mercados, isto é, – levará a indústria incipiente do segundo Estado à completa ruína e desaparecimento. E como, agora, remediar a sorte desgraçada do último, continuando ele no mesmo regime de livre-câmbio?

Sendo, desse modo, coerente com as suas argumentações, Cavalcanti também se opunha fortemente às atividades importadoras, sobretudo, por considerá-las a causa primordial do constante desequilíbrio do balanço de pagamentos e, em última análise, o maior entrave à estabilidade financeira do Brasil.

No que envolveu as atividades importadoras, a crítica feita por Cavalcanti (1915, p.12) transpareceu, por exemplo, na seguinte afirmação em que ressaltava o enorme potencial econômico brasileiro:

Não obstante o caso feliz de nos haver tocado por sorte um território que a nenhum outro cede em boas condições ou fontes de riqueza natural, – continuamos, todavia, na dependência das outras nações em quase tudo que respeita ao desenvolvimento material do país. [...] Vivemos hoje, como nos tempos coloniais, a importar do estrangeiro quase absolutamente tudo o que consumimos, não obstante podermos sabidamente havê-lo, ao menos em grande parte, da produção nacional.

Já no que envolveu o constante desequilíbrio do balanço de pagamentos do Brasil, e a conseqüente instabilidade cambial, conforme Fonseca (2004, p. 235) expõe, Amaro Cavalcanti antecipou-se, inclusive, à futura tese cepalina da deterioração dos termos de troca, afirmando ocorrer um “fenômeno curiosíssimo” que se expressa no fato que o poder aquisitivo dos países especializados em produtos primários tende a se reduzir mesmo com o aumento do movimento econômico, ou seja, mesmo com o aumento na exportações dos seus produtos, sobretudo porque os bens indispensáveis ao seu bem-estar – os bens manufaturados importados de outras regiões industrializadas –, em vez de baratearem, tendem a se tornar cada vez mais caros. E uma vez isto ocorrendo, também ressaltou que os ganhos do comércio internacional obtidos pelos países não industrializados tendem a se tornar mais aparente do que real.

De posse, portanto, de uma percepção acerca da economia que não encontrava respaldo na teoria clássica dominante na época, o forte apelo à razão prática constituiu outra característica central das argumentações apresentadas por Cavalcanti, tendo o mesmo feito as seguintes afirmações:

Por mais que se pretendam em contrário os economistas ortodoxos, porque uns e outros entendem que toda a intervenção do Estado, na ordem econômica é indébita e funesta; todavia, na prática geral dos povos, nunca foi, não é assim em parte alguma; e não sei mesmo se um dia virá a sê-lo. [...] a teoria da não-intervenção absoluta apenas existe na concepção dos autores e nos livros em que ela se acha exposta. (CAVALCANTI, 1892, p. 315).

Todas as nações que nos precederam no desenvolvimento da indústria, para bem satisfazer as necessidades da sua vida ordinária –, todas elas, não obstante, entenderam, neste último decênio, que deviam formar uma nova política financeira internacional, fechando a era das teorias livre-cambistas, e entrando, resolutas, em fase abertamente protecionista, caracterizada pela guerra das tarifas aduaneiras. (CAVALCANTI, 1892, p. 344).

Além disso, observa-se que, embora defensor da intervenção estatal pró-indústria, Cavalcanti expressamente a distinguiu da estatização da economia, isso para dizer que o Estado não deveria, entretanto, tomar como regra a exploração direta das atividades econômicas, posto que o mesmo constituía, em essência, um gestor ineficiente.

Conforme tal autor defendia, a intervenção direta do Estado far-se-ia funcional somente nos setores em que a iniciativa privada não fosse suficiente ou capaz de alocar os recursos para

satisfazer as demandas sociais (como, por exemplo, nos setores de instrução pública primária e superior, construção de vias de comunicação, melhoramento dos portos e promoção da imigração), ou então, em setores considerados estratégicos, tais como a indústria de base e de materiais bélicos. Nessas situações, o Estado deveria “empreendê-los ou, ao menos, subvencionar a sua realização”, atuando de modo supletivo e auxiliar.

Afora tais situações, a intervenção preconizada por Cavalcanti deveria ser moderada e seletiva, envolvendo, por exemplo, o protecionismo tarifário às manufaturas, o qual, ao contribuir para o aumento da produção industrial, estaria contribuindo não só para aumentar a arrecadação tributária por parte do Estado, mas também para a redução dos preços na economia.

Deste modo, nota-se que, além de inverter o argumento liberal e agrarista que associava a indústria ao crescimento da inflação, na visão de Cavalcanti, não caberia ao ente público substituir o papel do mercado na produção direta de bens e serviços, mas apenas o de balizar a atuação dos agentes privados para que os mesmos pudessem atingir o melhor resultado possível em suas operações. Nesse sentido, o mesmo chegou até mesmo a destacar que o desenvolvimento do setor manufatureiro da sua época, ainda que incipiente, deveu-se, em importante medida, ao amparo histórico do governo àqueles que se arriscavam na seara industrial, sem os quais o país encontrar-se-ia em condições materiais as mais arcaicas possíveis, levando-se em consideração que as forças do capital e do crédito particular se mostravam insuficientes.

Embora se mostrasse crítico ferrenho do comércio importador e defensor aguerrido do protecionismo à indústria, convém, por outro lado, salientar que o projeto defendido por Cavalcanti, de modo algum, preconizava o isolamento comercial do país, tendo o protecionismo como algo permanente. Esclarecendo que o protecionismo constitui uma medida temporária, necessária ao caso dos países novos que ainda não possuíam o setor industrial inteiramente desenvolvido, Cavalcanti (1903, p. 19) frisou: “Protecionismo é uma condição preliminar de melhor aplicação da liberdade; ele não aspira exclusivismo de ação, nem mesmo a estar de maneira permanente na vida econômica de um povo”. Em linhas gerais, “ele procura apenas auxiliar, melhorar, robustecer os elementos e forças da indústria nacional, afim de que tenha ela o que possa oferecer, em permuta do que recebe da produção estrangeira.”.

Deste modo, tampouco o protecionismo também era entendido por Cavalcanti (1903, p. 36) como sendo um instrumento que pode ser utilizado de forma indiscriminada ou indistinta: “são as circunstâncias econômicas do país, as condições e as necessidades especiais de cada indústria, que deverão decidir da sua preferência, da sua escolha e da sua eficácia”. Conforme Cavalcanti (1903, p. 39) apontou, dois critérios se faziam imprescindíveis para a aplicação de

uma bem-sucedida política aduaneira. Primeiro, a observação acerca da importância da renda tarifária na composição do orçamento público. E segundo, a distinção das indústrias que, de fato, necessitavam de proteção alfandegária. Pois, alertando para os riscos de se utilizar da medida como simples política de curto prazo, o mesmo argumentou: “Dar hoje proteção aduaneira à certa indústria e, amanhã, diminuí-la [...] antes da possibilidade de alcançar o efeito desejado sem o devido critério [...] é erro condenável, prejudicialíssimo, sobretudo, ao capital”.

Por fim, convém chamar a atenção que, embora as questões monetárias não tenham constituído ponto comum nas discussões levadas a cabo pelos defensores da industrialização, no âmbito do pensamento de Amaro Cavalcanti, as mesmas se fizeram, inclusive, apresentando importante intersecção com a corrente papelista. Conforme Salomão (2013) salienta, ao ter se mostrando crítico do padrão-ouro adotado por países de desenvolvimento rudimentar (como era o Brasil Imperial), tal autor defendeu a utilização da moeda fiduciária com vistas ao fomento da produção nacional, bem como a concessão de empréstimos e de financiamentos subsidiados pelo Estado, sendo esses últimos especialmente para as empresas industriais que, em situações excepcionais ou de crise, se encontrassem em dificuldades financeiras e operacionais. E para justificar o seu posicionamento que não encontrava respaldo no campo teórico da época, Cavalcanti delegava à instituição do curso forçado não apenas a recuperação econômica dos Estados Unidos após a Guerra de Secessão (1860-1864), mas também o próprio êxito do processo de industrialização encetado por tal país posteriormente.

Uma vez isso posto, conforme mais especificamente Fonseca (2004, p. 234) chama a atenção, apesar da ausência de uma análise mais detida sobre o pensamento dos demais autores, assim como das peculiaridades e riqueza das ideias próprias a cada um deles, em síntese, os defensores da industrialização possuíam como traço comum os seguintes pontos principais:

- a) o entendimento acerca da existência de uma relação de complementariedade entre os setores agrícola e industrial;
- b) a associação da indústria à independência política e econômica do país; fato esse que acabava lhes conferindo um tom nacionalista que se colocava em oposição aos nacionalistas agrários; e como consequência disso,
- c) a não aceitação do argumento liberal e agrarista que afirmava haver uma dicotomia entre indústrias naturais e artificiais;
- d) o reconhecimento acerca da importância do capital estrangeiro para alavancar a industrialização brasileira, tal como posteriormente se verificaria nos dois subtipos de desenvolvimentismo;

- e) a defesa em torno de maior intervencionismo estatal na economia; inclusive, na visão da maioria dos defensores da indústria, devendo oferecer protecionismo tarifário à indústria e mesmo julgando desaconselhável medidas de perfil radical, de modo que, devido, por exemplo, ao que foi colado no ponto anterior, viesse a prejudicar as relações com os grandes centros comerciais externos; e por fim,
- f) a reivindicação pela coerência com o mundo prático, isto, ao mesmo tempo em que denunciavam os adeptos do livre comércio e da lei das vantagens comparativas como sendo exclusivamente “teóricos”, voltados a teses desvinculadas da realidade.

2.3.2.3 O papelismo

Embora os nacionalistas e defensores da indústria sejam os mais citados pela literatura econômica, conforme Fonseca (2004) e Salomão (2013) destacam, a corrente papelista constituiu outra importante vertente na gênese do desenvolvimentismo no Brasil – tendo a mesma, inclusive, desempenhado um papel proeminente na agenda econômica brasileira pós-1930.

Ao questionarem um princípio basilar da política econômica clássica – o das finanças “sadias”, materializado pelo equilíbrio orçamentário –, os papelistas inovaram na sua época, admitindo o déficit público, o crédito e os empréstimos como elementos indispensáveis não apenas para a política anticíclica, tal como, a partir de 1936, Keynes também passaria a fazer. Indo além, os papelistas romperam com a discussão de quando e em que condições poderia ou não o Estado intervir na economia, para simplesmente defender que o Estado deveria se utilizar das medidas supracitadas no intuito primeiro de buscar fazer a produção da economia crescer. Propósito este, portanto, que no desenvolvimentismo, ao se associar a perspectiva de mais longo prazo, passaria a constituir uma das principais premissas adotadas pelo Estado para se buscar alcançar o fim maior do desenvolvimento.

O surgimento da corrente papelista remonta ainda ao período do Império e envolveu, mais especificamente a partir do Segundo Reinado, uma profunda discussão com os metalistas, no que se refere à questão da conversibilidade da moeda e, conseqüentemente, à relação entre a política cambial e monetária.

Em síntese, ocorria que os metalistas – representados, por exemplo, por Francisco Belisário Soares de Sousa, Francisco de Sales Torres Homem e Joaquim Duarte Murinho – tendiam a abraçar exclusivamente as medidas preconizadas pelo padrão-ouro, o qual estabelecia a adoção de uma taxa de câmbio fixa e totalmente conversível apenas no ouro ou na moeda de

transação internacional, dada pela libra esterlina. Assim, ao tomarem como base, não só a política oficial do país na época hegemônica – a Grã-Bretanha –, mas, sobretudo, a teoria econômica clássica que, *à la* David Ricardo, entendia a taxa de juro como um fenômeno real, dependente da taxa de lucro, os metalistas consideravam que qualquer oferta monetária não lastreada ao ouro seria incapaz de gerar efeito sobre o nível de atividade da economia, resultando tão somente em inflação.

Conforme Franco (1983, p. 104) aponta, no que se refere, por exemplo, a Francisco Belisário, o mesmo afirmava que buscar evitar as crises através da queda da taxa de juros, resultante de maior oferta monetária, constituía um equívoco, pois estava-se confundindo moeda com capital.

Seguindo esta perspectiva, os metalistas também defendiam, portanto, que o foco da política econômica deveria ser apenas a estabilização dos preços e a política cambial, entendendo-se que estas ajudariam não só a garantir a regra do orçamento público equilibrado, mas também a aumentar as condições de competitividade do setor agrário-exportador.

Por outro lado, no que se refere à corrente papelista, a mesma era composta por industriais, produtores rurais e comerciantes, possuindo, portanto, como principais representantes não só o nome de Irineu Evangelista de Sousa (o Barão de Mauá), mas também o de Afonso Celso de Assis Figueiredo (o Visconde de Ouro Preto), Bernardo de Souza Franco, Jerônimo José Teixeira Júnior (o Visconde de Cruzeiro), João Alfredo Correia de Oliveira, Lafayette Rodrigues Pereira, e Rui Barbosa.

Sem poder contar com um corpo teórico de mesma envergadura que a teoria clássica, os papelistas recorriam, assim como os defensores da indústria, principalmente à razão prática. Ou seja, à dificuldade de manter o padrão ouro e a plena conversibilidade num país pouco desenvolvido como o Brasil Imperial, o qual recorrentemente enfrentava a escassez de divisas típica de uma economia agrário-exportadora, somada à existência de um limitado sistema bancário, incapaz de corresponder às necessidades de liquidez interna.

Diante tal fato, os papelistas evidenciavam a sua divergência em relação aos monetaristas ao defenderem o que – por meio do panfleto intitulado **O Meio Circulante no Brasil** – o Barão de Mauá convencionou chamar, em 1878, de “requisito da elasticidade” da moeda, se perguntando qual deveria ser o nível de oferta monetária condizente com o ânimo dos negócios (FONSECA, 2004, p. 239). Este questionamento – ao incorporar um não menos sofisticado entendimento de que a taxa de juros constitui um fenômeno monetário (determinada por oferta e demanda de moeda), e a taxa de câmbio um preço determinado, a rigor, pelo desempenho do balanço de pagamentos –, não somente se opunha ao argumento de ineficácia

da política monetária, como também claramente trazia à tona a defesa da subordinação da política econômica ao objetivo primeiro de crescimento da produção, ao invés de estabilização dos principais preços macroeconômicos (juros e câmbio).

Na visão dos papelistas, portanto, não existia relação entre variações do estoque de ouro e política monetária. Na realidade, no que se referia à conversibilidade ao ouro, a mesma constituía uma medida artificial, bastante prejudicial ao ânimo da atividade econômica brasileira.

Uma vez isto posto, conforme Salomão (2013) mais detalhadamente salienta, embora as ideias papelistas expressassem uma reflexão acerca das particularidades apresentadas pela economia brasileira, as mesmas foram visivelmente influenciadas pelos acontecimentos verificados na seara monetária-financeira internacional, tais como o debate travado entre os *bullionists* e *anti-bullionists*^{30,31}, entre os adeptos da *currency* e os da *banking school*³², e, sobretudo, as emissões de papel-moeda não lastreadas (o “curso forçado”) nos Estados Unidos

³⁰ Possuindo como principais representantes os nomes de Henry Thornton e John Wheatly, em linhas gerais, os *bullionists* tinham por cláusula pétrea os ditames do padrão-ouro. Ao recorrerem aos pais da economia clássica – como Adam Smith, David Ricardo e Stuart Mill –, os mesmos estendiam à moeda a mesma teoria geral do valor, outorgando-lhe um valor intrínseco expresso pela quantidade de trabalho nela incorporada. Deste modo, a certeza de que as emissões não-lastreadas ao ouro possuíam efeito nulo sobre as variáveis reais da economia, levava-os a reforçar a prioridade oferecida à estabilidade dos preços, ao invés dos supostamente não só ineficazes, mas também onerosos, estímulos creditícios ao emprego e renda da economia.

³¹ Já os *anti-bullionists*, por outro lado, ao se depararem com a dificuldade real de se alcançar a paridade legal estabelecida entre o papel e o metal, apresentavam como principal causa a defesa em torno da necessidade do governo buscar minimizar as flutuações e as crises de liquidez da economia. Incluía-se neste grupo desde os defensores extremados do curso forçado até aqueles que admitiam uma ancoragem das emissões em títulos públicos. Assim tendo sido, todos os *anti-bullionists*, ao parecerem convergir para o entendimento da moeda apenas como signo de valor (sem apresentar, portanto, nenhum valor intrínseco), acabavam não só eximindo a inconvertibilidade da moeda e o excesso das emissões pelos surtos inflacionários, mas também associando, a priori, as práticas de enxugamento dos meios de pagamento a uma queda da velocidade de circulação da moeda e, em consequência, à contração da atividade econômica numa escala muito maior à esperada.

³² Ainda no que envolvia a controvérsia monetário-financeira na Europa do século XIX, havia os adeptos da *currency school* e da *banking school*. Conforme Fonseca e Mollo (2012, p. 9) e Salomão (2013, p.126) lembram, ambos os grupos assumiam a conversibilidade-ouro da moeda como regra necessária, levando, assim, a uma “ortodoxização da discussão”. A principal divergência entre os mesmos recaía, portanto, sobre a questão da necessidade de se adotar ou não controles quantitativos de curto prazo sobre o papel-moeda. Para os integrantes da *currency school*, a quantidade de meio-circulante, o nível dos preços e a taxa de câmbio respondiam, fundamentalmente, ao desempenho das contas externas. Desse modo, a base monetária, ou em outras palavras, a emissão de papel-moeda, deveria ser expandida somente quando houvesse entrada líquida de ouro no país, e ser função exclusiva de apenas um banco (o qual realizaria, portanto, a prática da monoemissão). Já para os integrantes da *banking school*, não se fazia necessária a instituição de mecanismos de controle sobre as emissões de moeda e, assim, negar o empreendimento pluriemissor. Ao acreditarem na auto-regulação do sistema financeiro, os mesmos atestavam que os bancos não executariam uma política monetária que viesse posteriormente a prejudicá-los. Ademais, ao compactuarem com a *real bills doctrine* (também conhecida como lei do refluxo), os adeptos da *banking school* acreditavam que os empréstimos concedidos, uma vez saldados, retornariam ao sistema bancário; assim, não era verdade dizer que os mesmos resultariam em excesso de meio-circulante. Inseriam-se nessa escola, por exemplo, Bernard Bosanquet, Robert Torrens, Henry Boase e, especialmente, Thomas Attwood.

da América, durante, por exemplo, a Guerra de Secessão (1860-1864), e também em diversos países europeus, e mais especialmente, na França e na Grã-Bretanha.

No âmbito brasileiro, as ideias defendidas pelos autores europeus ortodoxos foram categorizadas, portanto, como metalistas. Assim como os *bullionists*, os adeptos do metalismo consideravam imperiosa a relação entre a política monetária e o balanço de pagamentos, entendendo-se que os metais preciosos ingressariam naturalmente no país apenas se a economia nacional demonstrasse sinais de estabilidade, o que, de modo algum, ocorreria no caso das emissões não-lastreadas ao ouro.

Já as ideias defendidas pelos autores europeus heterodoxos foram aqui divulgadas, portanto, pela corrente papelista. Esta, assim como os pragmáticos *anti-bullionists*, entendia a moeda apenas como um pedaço de papel, cujo valor decorre não exatamente da matéria que é formada, mas, sobretudo, do serviço que presta, por exemplo, como meio de troca.

Baseada também na *real bills doctrine*, a corrente papelista não negava, em essência, as vantagens da conversibilidade ao ouro, mas, diante a dificuldade do Brasil manter o padrão-ouro, se mostrava segura de que a emissão de papel-moeda representava uma legítima transação de compra e venda à crédito, ocorrida espontaneamente e, por este motivo, não deveria ser responsabilizada pela inflação, até mesmo no caso, portanto, em que houvesse vários bancos emitindo papel-moeda.

Mediante esse entendimento, e frequentemente recorrendo à razão de ordem prática, os papelistas simpatizavam com a ideia de que as notas de papel-moeda deveriam ser emitidas pelo setor bancário, ao invés do Tesouro Nacional, posto que este possuía visíveis dificuldades para se adequar às demandas do mercado, isto tanto do ponto de vista temporal (no sentido de acompanhar as flutuações conjunturais da produção), quanto geográfico (para fazer a moeda chegar aos locais que dela necessitavam).

À exceção de Rui Barbosa, todos os personagens papelistas anteriormente citados defendiam um afrouxamento temporário da conversibilidade, fosse isto nos momentos de crise ou nas safras, fosse mediante o estabelecimento de uma determinada percentagem de lastro.

Seguindo esta perspectiva, verifica-se que a gestão do ex-ministro da Fazenda Bernardo de Souza Franco (1857-1858) constituiu, inclusive, o primeiro, ainda que inibido, ensaio papelista no Brasil. Em meio à evidente crise cambial de 1857, Souza Franco (1983³³, p.83 *apud* Salomão, 2013, p. 129) buscou justificar a sua política pluriemissora proferindo, em discurso, o seguinte raciocínio didático: “Quais são as queixas atuais da população? [...] O

³³ FRANCO, Bernardo de S. **Os bancos do Brasil: sua história, defeitos da organização atual e reforma do sistema bancário**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1983.

primeiro reclamo é contra a alta do juro [...]; o juro alto [resultado da falta de liberdade bancária] é grave obstáculo à produção, e quando passa de certos limites impede que o empreendedor tenha lucro, por consequência impede que ele trabalhe”.

Já no que se refere ao jurista baiano Rui Barbosa, o mesmo constituiu o mais radical representante da corrente papelista, entendendo como pernicioso qualquer regra de conversibilidade, sobretudo no alegado caso em que o governo deveria cumprir o precioso papel de “construir” economicamente o Brasil pós-abolição da escravatura, auxiliando, inclusive, no fomento à produção industrial.

Assim, tornou-se possível notar que a despeito de na sua formação intelectual ter apresentado fortes pendores para o liberalismo clássico, quando inaugurou a pasta da Fazenda no período republicano, e concomitantemente assumiu o posto de vice-chefe do governo provisório até janeiro de 1890, Rui Barbosa claramente transigiu nos seus antigos posicionamentos liberais. Para justificar a importância das emissões não-lastreadas, o referido ministro expressou, por exemplo, as seguintes considerações, as quais tomavam por base não só a experiência dos Estados Unidos, mas de diversos outros países:

Por mais nocivo que seja o papel-moeda no seu emprego ordinário, não há governo que possa repudiá-lo sob uma fórmula explícita ou implicitamente absoluta. Por mais triste que seja a história do curso forçado, em todos os países, ainda naqueles que traram até às fezes a taça de calamidades acumuladas pelo seu abuso, impossível seria desconhecer-lhe, não diremos só a utilidade, mas a imprescindibilidade fatal em emergências das mais melindrosas na existência dos povos modernos. (BARBOSA, 1947, p. 205).

Portanto, entendendo que o curso forçado trava-se de um mal necessário, no dia 17 de janeiro de 1890, Rui Barbosa realizou a mais importante medida da sua fugaz passagem pelo ministério da Fazenda, evidenciada pela mais célere reforma do sistema bancário verificada na história da economia brasileira, cuja decorrência imediata foi um grande aumento da liquidez da economia, responsável por vultoso crescimento da atividade produtiva, bem como pelos elevadíssimos níveis de inflação (SALOMÃO, 2013).

No âmbito de tal reforma, Rui Barbosa não só fixou em 450.000 contos a quantia de papel-moeda a ser emitida, mantendo o sistema híbrido de garantia em ouro e em títulos da dívida pública e, portanto, o sistema que por ele foi tão criticado em momentos anteriores, ao se referir à gestão do último ministro da Era Imperial – o Visconde de Ouro Preto. Somando a esta concessão, Rui Barbosa alargou de modo significativo o poder de atuação das instituições financeiras no país, através, basicamente, de duas medidas: o aumento do prazo de funcionamento dos bancos para 50 anos; e a ampliação das operações bancárias, transformando-

as em verdadeiras empresas industriais ou comerciais por meio da criação de caixas regionais de crédito, e assim, através da autorização para que estas procedessem em descontos, depósitos, hipotecas, crédito agrícola, adiantamentos sobre instrumentos de trabalho, empréstimos industriais, compra e venda de terra, empresas de colonização etc.

Mas uma vez aqui destacado até mesmo o posicionamento pró-indústria de Rui Barbosa, vale, no entanto, chamar a atenção que, de maneira alguma, é possível pressupor obrigatoria a intersecção da corrente papelista com o propósito dos industrialistas, e até mesmo com o nacionalismo. Na maioria dos casos, quando os papelistas falavam em “produção”, os mesmos estavam se referindo ao setor agrícola, e assim, à sazonalidade inerente às atividades primárias. Desse modo, ao se vincular também a uma perspectiva apenas de mais curto prazo, a defesa em prol da adoção de uma política econômica monetária ativa, com vistas ao crescimento econômico, ainda não refletia a totalidade das ideias e políticas desenvolvimentistas.

Para que estas últimas viessem a se constituir de fato, amalgamando, assim, as correntes nacionalista, defensora da industrialização e papelista, faltava ainda – na expressão de Salomão (2013) – o “invólucro” da doutrina positivista.

2.3.2.4 O positivismo

De crucial relevância para a formação do desenvolvimentismo no Brasil, conforme Fonseca (2004) e Salomão (2013) apontam, o positivismo constituiu a principal doutrina opositora ao liberalismo no período entre as duas últimas décadas do Império até as quatro primeiras décadas da República.

Baseado nas ideias que foram registradas pelo filósofo francês Auguste Comte (1798-1857) – secretário do pensador socialista Henri de Saint-Simon durante sete anos, e por quem foi significativamente influenciado –, é evidente que, em linhas gerais, o positivismo tratou-se de uma doutrina filosófica e social que, a princípio, procurou valorizar, mais especificamente, o humanismo e a racionalidade científica (SALOMÃO, 2013).

Convicto de que as religiões não deveriam ser pautadas pelo culto ao abstrato, Comte ressaltava que não se deveria amar pessoas ou deuses em específico, mas a humanidade de um modo geral. E sendo coerente com este dogma socializante, Comte refutava ainda a ideia sobrenatural do direito do homem, isso em defesa da naturalidade do dever em relação a outrem.

Além do mais, no intuito de desconstruir o misticismo em que estariam envoltas as ciências sociais, e assim, valorizar a racionalidade científica, Comte contrapôs a concretude do termo “positivo” à abstração inerente à pregação religiosa, apregou as vantagens do método

indutivo, criticou a metafísica, e chegou até mesmo a pôr em dúvida o caráter científico da Economia Política, ao notar, no âmbito da sua teorização, a presença de categorias abstratas e não empíricas, como valor, preço natural, ordem natural (fisiocrata), assim como a presença de figuras exóticas como classes “produtiva” e “estéril”, “preço de equilíbrio” e “mão invisível”.

Evidenciando o destaque dado à racionalidade científica, Comte também defendia que o conhecimento humano deveria passar por três diferentes estados. Primeiro, o estado teológico-fictício, no qual a realidade é explicada por meio de entidades transcendentais ou supranaturais. Segundo, o metafísico-abstrato, no qual utiliza-se de entidades ocultas ou abstratas para esclarecer os eventos sociais. E terceiro, o positivo-científico, o qual sendo a etapa final da construção do conhecimento, não busca a motivação dos fenômenos, mas apenas explicá-los de acordo com as leis experimentalmente demonstradas, subordinando a imaginação à observação.

Ao apresentar tais ideias, Comte ganhou discípulos em diversos países tanto do continente europeu, como latino-americano. Sendo que naquele primeiro, a sua doutrina adquiriu, no entanto, um caráter predominantemente econômico, reivindicando a burguesia industrial o auxílio estatal às suas atividades privadas. Já no segundo, incluindo, portanto, o Brasil, a doutrina adquiriu um viés visivelmente político, aconselhando regras para a boa administração das finanças e da política.

Inspirados diretamente em Comte, ou recorrendo a outros autores como St. Simon, Stuart Mill e Spencer, os grupos positivistas articulavam-se, no Brasil, tanto nas faculdades de Direito como nas Forças Armadas, formando, muitas vezes, nos parlamentos federais e estaduais blocos com relativa coesão e identidade ideológicas (FONSECA, 2004, p. 243).

A partir da Faculdade de Direito do Recife, e por iniciativa de Tobias Barreto e de Sílvio Romero, por exemplo, a doutrina positivista passou a ser propagada de forma bastante sistemática, conquistando não só intelectuais como Clovis Bevilacqua, Fausto Cardoso e Tito Lívio de Castro, mas também diversos adeptos para além dos muros acadêmicos.

No âmbito das Forças Armadas, por sua vez, o mais destacado representante da corrente positivista foi o general Benjamin Constant, o qual foi responsável pela difusão de tais ideias no Exército, e posteriormente, também se tornou o ministro da Guerra do governo provisório de Deodoro da Fonseca.

Já no que correspondeu à esfera parlamentar, conforme Fonseca (2004, p. 244) salienta, um aspecto importante de ser observado é que, mesmo em um contexto como o da Primeira República, no qual predominavam diversos partidos estaduais, os positivistas conseguiam manter uma não desprezível identidade ideológica, muitas vezes votando de forma semelhante e constituindo, na prática, um verdadeiro grupo político. Sem deixar de ser representado em

estados tais como Espírito Santo (pela sua própria Constituição e pelo governador Moniz Freire nos períodos 1892-1896 e 1900-1904), Pará (pelo governador e candidato à presidente da República Lauro Sodré), Minas Gerais (pelos deputados Antônio Olinto e Rodolfo Paixão, além do governador João Pinheiro no período 1906-1910), e em Goiás (por Leopoldo Bulhões, que se tornou ministro da Fazenda no governo de Rodrigues Alves), os positivistas se faziam numerosos, por exemplo, em estados como Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro.

Através da liderança de Júlio de Castilhos, no estado do Rio Grande do Sul, o positivismo se tornou ideologia oficial, tendo sido adotado tanto pelo Partido Republicano Rio-grandense (PRR) – ao qual se vinculava o nome de Getúlio Vargas –, como pela própria Constituição Republicana estadual, a qual estabelecia a chamada “ditadura científica” de Comte, retirando do Legislativo o direito de fazer leis, e passando o mesmo para o presidente do Estado. Àquele primeiro caberia, sobretudo, fiscalizar as contas públicas e garantir a moralidade da administração, a qual possuía poderes sobre o orçamento.

Dados tais fatos, se torna possível notar, portanto, que, embora marcado por divisões e debates internos (expressos pelo positivismo religioso, científico e político), o positivismo se difundiu por diversos estados do território brasileiro, alcançando, inclusive, o nível federal. E assim tendo ocorrido, duas características comuns aos positivistas no Brasil foram de suma importância para moldar a faceta não liberal do desenvolvimentismo.

A primeira delas foi a defesa em torno da intervenção do Estado na economia, desde que houvesse um “problema social”. Portanto, desde que tal intervenção não constituísse uma regra, e nem fosse para beneficiar particularmente alguma classe ou grupo de pessoas, regiões ou atividade econômicas, a intervenção estatal se fazia pertinente para buscar atender aos problemas coletivos ou às necessidades da sociedade. Ao seguir esta perspectiva, conforme Fonseca (2004, p. 245) chama a atenção, os positivistas chegam até mesmo a lembrar outras vertentes precursoras do desenvolvimentismo, como os nacionalistas e os defensores da industrialização, posto que estas também advogavam para si as qualidades do pragmatismo, libertos de preconceitos e de verdades apriorísticas, tal qual o entendimento de que o livre mercado sempre levaria à melhor solução. Empiristas no campo da epistemologia, os positivistas declaradamente desconfiavam de regras dedutivas universais, devendo cada caso ser analisado em sua particularidade.

E assim tendo se manifestado, Fonseca (2004, p. 245) também lembra que um típico exemplo de intervenção inspirada no positivismo foi a estatização das estradas de ferro do Rio Grande do Sul, realizada no governo de Borges de Medeiros, mediante o entendimento de que

as empresas estrangeiras não faziam os investimentos necessários de manutenção e ampliação, além de cobrarem preços exorbitantes.

Já a segunda característica do positivismo no Brasil, que veio dar uma contribuição fundamental à formação do desenvolvimentismo, foi o entendimento de que caberia ao Estado ajudar a sociedade rumar para o “progresso”, e desse modo, eliminar as barreiras que se antepunham à construção de um futuro desejável. Pois, constituindo um fruto do Iluminismo, o positivismo desapegava-se das concepções teológicas da história, as quais apontavam para um destino pré-traçado, sujeito aos desígnios da vontade divina, ou mesmo à mão invisível do mercado. Na visão de tal corrente de pensamento, a história era vista, em essência, como sendo um processo evolutivo, com etapas progressivas a serem percorridas pelo o homem; os problemas coevos, embora pudessem relevar um “atraso”, não constituíam algo insuperável; portanto, caberia ao homem a construção da história.

Nesse sentido, conforme Fonseca (2004, p. 246) salienta, os positivistas também se voltavam a uma utopia a ser buscada: o progresso científico e moral. E não por acaso que St. Simon (o autor predileto de Getúlio Vargas) foi mestre de Comte e ao mesmo tempo considerado por Engels como um dos socialistas “utópicos” precursores do marxismo, ao condenar o liberalismo nascente como responsável pelo aumento da pobreza decorrente da Revolução Industrial e da desestruturação das comunidades feudais, e ao propor a substituição dos desígnios do mercado por decisões conscientes e planejadas.

Mediante as duas grandes características supracitadas, vale lembrar, no entanto, que o positivismo não pode ser confundido nem com o nacionalismo e a defesa da industrialização, e nem mesmo com o papelismo.

Embora defendessem o aproveitamento dos recursos naturais disponíveis no país, bem como a diversificação da economia (o que, em si, geralmente os afastava de uma visão de mundo exclusivamente agrarista e os aproximava aos defensores da “indústria natural”), os positivistas não se mostravam a favor da adoção de políticas em benefício de setores específicos da economia.

Assim, distanciando-se também dos papelistas, observa-se que a intervenção estatal defendida pelos positivistas se tratava de algo bastante conservador. Uma vez que pejorativamente associava o Império à falta de transparência do Estado, ao uso do dinheiro público para fins privados e, assim, ao ganho fácil e aos privilégios dos “amigos do rei”, o intervencionismo estatal apregoado por tal corrente de pensamento estava assentado na afirmativa de “viver às claras”, e assim, expressamente limitado ao critério ético do Estado dar

o exemplo à sociedade, isto por meio da manutenção das suas “finanças sadias”, e também do lançamento de instrumentos mais indiretos de intervenção nas questões sociais.

Desta forma, na visão positivista, os governantes não deveriam se comprometer com empréstimos, a não ser em casos muito excepcionais. Além disso, os mesmos deveriam ser extremamente cautelosos na concessão de crédito, posto que corriam o risco de estar privilegiando grupos específicos ou pessoas particulares, quebrando, assim, a regra da impessoalidade e neutralidade do Estado.

Ainda no que corresponde à defesa em torno do equilíbrio orçamentário, em expressão da mesma, o positivista e governador gaúcho Borges de Medeiros (1899³⁴, p. 15 *apud* Fonseca, 2004, p. 217) registrou, em 1898, as seguintes palavras:

Mas, a atestação porventura mais frisante da proficua política e administração do Estado republicano é sem dúvida a inabalável prosperidade atual de suas finanças. Coincide com a instalação definitiva do regime político vigente a inauguração de uma nova era regeneradora, tendo por base a supressão do funesto sistema orçamentário do Império, que se caracterizava pelo déficit crônico.

Nesse mesmo sentido, três anos depois Borges de Medeiros (1928³⁵, p. 57 *apud* Fonseca, 2004, p. 247, grifos do autor) assim se pronunciou em 1927, ao fazer um balanço de suas sucessivas gestões à frente da presidência do Estado:

Ao cabo de uma longa e acidentada experiência, **em que não se registrou um só “deficit”**, lícito é concluir pela perfeição relativa do orçamento, cujos elementos são susceptíveis de contínuo desenvolvimento. Entretanto, é fora de dúvida que **foi e será** o espírito parcimonioso e a sistemática economia na aplicação dos dinheiros públicos a melhor garantia do equilíbrio orçamentário e o mais seguro método de administração.

Portanto, conforme Fonseca (2004, p. 247) salienta, a expressão “foi e será” mostrava tratar-se de um princípio do qual não se abriria mão, pois constituía a própria marca das sucessivas administrações republicanas, que tinham o positivismo como doutrina oficial.

Já no que se refere à pregação da intervenção indireta, é importante observar que tendo em vista, por exemplo, seguir o princípio comtiano de “integração do proletariado à sociedade moderna”, os positivistas alertavam que o Estado deveria dedicar atenção nas áreas de educação e evolução moral, mas não deveria intervir diretamente na legislação trabalhista – tal como

³⁴ RIO GRANDE DO SUL. **Mensagem dirigida à Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul pelo presidente Borges de Medeiros na 7ª Sessão Ordinária**. Porto Alegre: A Federação, 1899.

³⁵ RIO GRANDE DO SUL. **Mensagem dirigida à Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul pelo presidente Borges de Medeiros na 36ª Sessão Ordinária**. Porto Alegre: A Federação, 1928.

ocorreu no Brasil a partir de 1930, isto já num contexto em que, desde os primeiros anos do século XX, o positivismo vinha perdendo a sua influência. Em linhas gerais, no quesito da regulação acerca das questões trabalhistas, os positivistas defendiam que o Estado deveria apenas fazer uso da persuasão para conscientizar e induzir os empresários a uma atuação harmônica na relação entre trabalho e capital.

Essa peculiaridade do pensamento positivista ficou evidente, por exemplo, ao notar-se que embora a bancada positivista do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) fosse favorável à legislação sobre acidentes de trabalho e à proteção de mulheres e menores, a mesma era contra ao estabelecimento legal de uma jornada de trabalho de 8 horas ou à implantação do direito às férias.

De todo modo, conforme Fonseca (2004, p. 249-250, grifos do autor) argumenta, não obstante o apego da corrente positivista aos princípios ortodoxos da política econômica, a mesma:

[...] foi crucial para a formação do desenvolvimentismo, pois pragmaticamente ampliava a agenda do Estado, aceitando sua participação quando houvesse “necessidade social” – expressão ampla o suficiente para abranger o próprio desenvolvimento econômico e acolher suas principais propostas. [...] por acenar a um futuro a ser buscado, com a história correndo a seu favor – daí **progressista** –, ao entendê-la como um processo evolutivo e conclamando os governantes para sua construção [...] mais que com idéias específicas, como o nacionalismo e a defesa da indústria, o positivismo contribuiu para algo mais sofisticado e definidor, que é uma mudança de postura dos governantes, pois supunha uma visão globalizante do processo histórico, a qual lhe dava um **sentido**.

Através de tal pensamento que buscava dar um sentido ao processo histórico e a intervenção estatal na economia, o positivismo preencheu, portanto, a lacuna que existia na gradual formação do “núcleo duro” do pensamento desenvolvimentista – o qual, por sua vez, envolveu a superação do sentido individual não só do positivismo, mas também das outras três correntes de pensamento anteriormente apresentadas: a nacionalista, a defensora da industrialização e a papalista.

Diante essas considerações, pode-se, então, passar para o capítulo 3 desta tese.

3 AS SEMENTES DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL SOB O PRISMA DA ORGANIZAÇÃO MINISTERIAL DO ESTADO IMPERIAL

Considerando que, no presente capítulo, assim como nos demais que o seguem, se buscará, de uma maneira geral, identificar a pré-história do desenvolvimentismo brasileiro sob o prisma da organização ministerial do Estado nos diferentes períodos da história política nacional, convém aqui reconhecer que esse ângulo de análise envolve importantes peculiaridades, pois abarca órgãos responsáveis pela concepção, coordenação e/ou execução de três diferentes tipos de política econômica no sentido *lato sensu* definido por Fonseca (2014a, p. 30), quais sejam: as políticas-fins, as políticas-meio e as políticas institucionais.

Uma vez que o Ministério da Fazenda é o principal responsável pela condução das políticas macroeconômicas do país, e, portanto, pela condução do que Fonseca (2014a) chama “políticas-meio”, conforme Salomão (2021) ressalta, sob o ponto de vista econômico, essa pasta constitui um órgão com um grande diferencial em relação a todas as demais pastas ministeriais que compõem a mais alta administração direta do Estado brasileiro. Mesmo sem coordenar a formulação das políticas-fins e de muitas políticas institucionais (as quais compreendem a criação de órgãos, agências e empresas públicas), a mesma, em larga medida, é responsável pela própria viabilidade de tais políticas; e, assim sendo, constitui órgão de vital relevância para a concretização de qualquer política de desenvolvimento no país.

Não obstante tal fato, vale lembrar, por outro lado, que as políticas executadas no espaço do Ministério da Fazenda são muito difíceis de revelar as reais intenções que norteiam as ações do Estado. Conforme Fonseca (2014a) chama a atenção, em essência, as políticas fiscal, monetária e cambial estão diretamente subordinadas à lógica de estabilização macroeconômica, sendo possível, assim, que, em certos momentos, a mesma imponha sacrifícios a determinados setores produtivos.

Ao ter em consideração esse fato, é importante frisar que o objetivo principal que marca o presente capítulo, assim como os demais que o seguem, é buscar identificar a pré-história do desenvolvimentismo brasileiro a partir de um olhar sobre a organização ministerial do Estado nos seus diferentes momentos históricos, mais especificamente no sentido de lançar luz sob outro importante tipo de política econômica adotada ao longo do tempo, qual seja: a política institucional. Em essência, essa política é relativamente menos controversa no que diz respeito à intencionalidade, e, conforme se buscará apontar nas páginas a seguir, a mesma constituiu, em larga medida, um reflexo direto da realização de ponderações e reflexões concomitantemente alinhadas à formação das três correntes de pensamento que, na visão de

Fonseca (2004) e Salomão (2013), viabilizaram a gênese do ideário e da política econômica desenvolvimentista brasileira num período muito anterior a 1930, e de maneira mais precisa, a partir de finais do século XIX.

Seguindo essa perspectiva, no que tange mais especificamente ao presente capítulo, se buscará lançar luz sobre a política institucional que se expressou ao longo do regime Imperial pelo sentido de criação, ação e evolução de uma pasta do Estado responsável por pensar e tratar os assuntos relativos ao desenvolvimento da produção e comércio nacional, não restrita ao setor agrícola e, assim, responsável por propor, formular e/ou executar inclusive, eventuais políticas-fins que buscavam beneficiar diferentes setores produtivos.

Nesse sentido, neste capítulo, adota-se como principais objetos de análise duas pastas em específico. Primeiramente, a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, a qual começou a funcionar já a partir de 1822, como uma mera adaptação na denominação de uma pasta que teve as suas funções regulamentadas no ano anterior à proclamação da Independência política do Brasil – a chamada Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Logo em seguida, será analisada a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1860).

Tendo em vista melhor alcançar o objetivo deste capítulo, parte-se de uma seção mais geral (focada na contextualização histórica), a qual foi dividida em duas grandes subseções principais voltadas a tratar, em separado, de cada uma das secretarias supracitadas.

3.1 O NACIONAL-LIBERALISMO, AS PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES PRÓ-INDÚSTRIA E AS REFORMAS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO IMPERIAL: O ESFORÇO HARMONIZADOR

Conforme rapidamente foi visto na terceira seção do capítulo 2 deste trabalho, após séculos de exploração a que foi submetido o Brasil durante a colonização portuguesa, sobretudo a partir de finais do século XVIII e início do século XIX, notou-se uma série de eventos de cunho político, econômico e intelectual que, quando vistos no seu conjunto, foram bastante importantes, tanto para a proclamação da Independência do Brasil no dia 7 de setembro de 1822, como para a embrionária formação de um sentimento nacionalista no Brasil, associado ao liberalismo (o nacional-liberalismo).

Nesse contexto, outro fato importante a que, nesta seção, busca-se conferir relevo, é que os diversos acontecimentos verificados entre finais do século XVIII e a primeira metade do século XIX, ao terem balizado sobremaneira o pensamento, não só da burocracia lusitana do

período pré-1822, mas também do Império, acabaram fazendo com que – desde os primeiros passos em direção à proclamação da independência até todo posterior esforço do governo Imperial para melhor organizar o novo país – a intencionalidade de fazer o Estado intervir, ainda que por meios mais indiretos, no fomento e desenvolvimento da indústria brasileira não tenha sido algo totalmente ausente no campo da política econômica institucional adotada no Brasil da era pré-republicana.

Conforme se verificou a partir do Alvará de 5 de janeiro de 1785, sob a justificativa de promover a “riqueza nacional” melhorando a agricultura, o estabelecimento de plantas industriais em todo território colonial português nas Américas foi completamente abolido por D. Maria I, a qual seguiu as inspirações do primeiro-ministro Martinho de Mello e Castro. Entretanto, ao se deparar, por um lado, com o surgimento de uma série de “revoltas nativistas” e de personagens brasileiros passando a representar e verbalizar a ideologia liberal que se espalhava a partir da Europa, e, por outro, com a própria invasão napoleônica a Portugal e com a revolução tecno-produtiva inglesa que exigia a expansão do mercado consumidor, e assim colocava os ingleses contra os monopólios de que gozava Portugal, a transferência da Corte portuguesa para o Brasil foi precipitada, bem como a realização da primeira tentativa de industrialização sob a tutela do Estado, ainda que essa decisão visasse unicamente ao objetivo de elevar o Brasil à condição de importante parte integrante do Reino de Portugal (LUZ, 1975, p. 19-22).

Contando com a influência dos princípios liberais defendidos pelo Visconde de Cairu, José da Silva Lisboa – o qual, ao invés de cosmopolita, como a de Adam Smith, era nacionalista, comercialista e industrialista¹ –, o príncipe regente D. João VI assinou três importantes alvarás no sentido de se buscar promover e favorecer o desenvolvimento industrial do Brasil.

O primeiro Alvará nesse sentido foi assinado no dia 1 de abril de 1808 e buscou justamente revogar o Alvará de 5 de janeiro de 1785, passando a conceder autorização para o estabelecimento de fábricas e manufaturas no país, mediante o declarado desejo de promover a “riqueza nacional” e o desenvolvimento demográfico e dar trabalho a uma parte da população que não se acomodava à estrutura socioeconômica da época, a qual se definia, essencialmente, pelo regime escravocrata e agrícola.

O segundo Alvará data de 23 de agosto de 1808 e buscou, por meio da criação da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, oferecer uma organizada estrutura

¹ Vide capítulo 2, tópico 2.3.2.1.

burocrática dedicada aos trâmites das questões judiciais e administrativas que os negócios relativos ao comércio, agricultura e indústria acarretariam à administração pública.

Já o terceiro Alvará foi assinado no dia 28 de abril de 1809 e permitia a concessão de diversos ditos “favores” às “fábricas nacionais”², sendo os mesmos definidos pela isenção de direitos aduaneiros sobre todas as matérias-primas necessárias a qualquer manufatura; isenção de impostos de exportação para os produtos manufaturados no país; preferência pela utilização de artigos nacionais no fardamento das tropas reais; cobrança apenas da metade dos direitos aduaneiros sob todos os gêneros e matérias-primas necessárias à primeira construção e armação de navios; distribuição anual de 60 mil cruzados (produtos de uma loteria do Estado) às manufaturas que necessitassem de auxílio, particularmente as de lã, algodão, seda, ferro e aço; e a concessão do direito de propriedade e privilégio de uso exclusivo, por 14 anos, a todos os inventores ou introdutores de novas máquinas, artes e indústria, desde que os mesmos ficassem obrigados a publicar a sua descoberta depois desse prazo, permitindo assim que “toda a Nação goze do fruto dessa invenção”.

Deste modo, nota-se que a partir do Alvará de 28 de abril de 1809, o Brasil se colocou, inclusive, como um dos pioneiros na concessão de patentes industriais, isso numa época em que sua economia estava fortemente baseada em atividades agrícolas, e, mais especificamente, apenas na produção e exportação de açúcar e algodão. Do final do século XVIII até o início do século XIX, os únicos países que possuam leis de patente em vigor eram os Estados Unidos (1790), França (1791), Rússia (1812), Prússia (1815), Bélgica (1817), Países Baixos (1817), Espanha (1820) e Inglaterra (1823) (PÓVOA; CABELLO, 2016, p. 8).

Diante da imposição do mais forte, entretanto, as medidas autorizadas pelo Alvará de 28 de abril de 1809 tornaram-se sem efeito pouco tempo depois da sua publicação. Pois, no dia 19 de fevereiro 1810, o Brasil assinou um tratado de comércio e navegação com a Grã-Bretanha, o qual conferia às manufaturas da mesma uma tarifa preferencial de 15%, inferior inclusive à outorgada aos gêneros portugueses, que pagavam 16%. Além do mais, na intenção de se libertar dessa situação vexatória em relação à Grã-Bretanha, conforme pondera Luz (1975, p. 23), nos anos seguintes, presenciou-se uma espécie de nacionalismo econômico às avessas, pois o governo brasileiro foi concedendo paulatinamente às outras nações os mesmos privilégios auferidos pelos ingleses, até que, pelo Decreto de 24 de setembro de 1828 (assinado pelo

² É importante aqui lembrar que, quando se fala em fábrica ou manufatura “nacional” durante as Eras Imperial e da Primeira República, o termo é empregado para se referir a qualquer planta produtiva instalada no país, independentemente de a mesma ter sido formada por capitais nacionais ou estrangeiros.

ministro da Fazenda José Bernardino Batista Pereira de Almeida), todas as mercadorias estrangeiras passaram a pagar direitos aduaneiros na razão de 15%.

Todavia, em que pese qualquer embaraço de origem comercial, convém notar ainda a assinatura da Carta Régia de 4 de dezembro de 1810, onde se publicara que, mediante a participação do braço do Estado, realizar-se-ia em São Paulo a criação do primeiro grande empreendimento siderúrgico no Brasil: a chamada “Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema”, sendo essa uma sociedade de capital misto que, inicialmente, contaria com treze ações pertencentes à Coroa Portuguesa.

Além disso, vale recordar que, no contexto da relação entre Brasil e Portugal – em que aquele passou integrar o reino deste a partir de 1815 –, a adoção da supramencionada medida aduaneira de cunho liberal acabou contribuindo sobremaneira para aumentar as tensões pré-existentes entre tais países. Face a profunda crise política e econômica desencadeada em Portugal pela transferência da Corte e pela concorrência estrangeira no comércio colonial, os portugueses passaram a exigir veementemente a recolonização do Brasil, no intuito de que a exploração do mesmo rendesse as somas necessárias para recuperar a economia lusa. Assim, em meio à pressão aditiva desses acontecimentos, o príncipe regente D. Pedro I foi instado a dar mais alguns passos que, para a insatisfação de Portugal, não deixaram de constituir sinais importantes do seu desinteresse em retomar a situação colonial e manter a economia brasileira ligada apenas à produção agrícola.³

Sob a justificativa de buscar facilitar o expediente da administração pública, através da Lei de 23 de agosto de 1821 – posteriormente confirmada com o Decreto de 3 de julho de 1822 –, D. Pedro I não só retirou da “Secretaria de Estado dos Negócios do Reino” as funções relativas à Justiça (criando, para tal, uma secretaria específica), como também expressamente regulamentou que constituíam atribuições dessa pasta “todos os objetos de agricultura, indústria e artes”; o comércio; as estradas; os canais; as minas; a navegação interior; a instrução pública e os demais órgãos de ensino e/ou voltados para a ciência; “todos os melhoramentos do interior”; a estatística e economia do Império; a fiscalização dos estabelecimentos religiosos; os estabelecimentos de caridade (“estabelecimentos pios”); a emissão das graças e mercês de títulos de grandeza e ordens; as condecorações e empregos honoríficos; as nomeações de ofícios ou cargos e os assuntos referentes às cerimônias e à etiqueta, cabendo-lhe ainda promulgar

³ Fato este que ocorreu quase que exatamente um ano após a eclosão da chamada Revolução Liberal do Porto, iniciada no dia 24 agosto de 1820.

todas as leis, decretos, resoluções e mais ordens sobre os objetos da sua repartição, comunicá-las às estações competentes e fiscalizar a sua exata execução.⁴

Portanto, D. Pedro I acabou optando por deixar marcado não só nos antigos alvarás de 1808 e 1809, mas também na embrionária formação da administração pública central do Brasil, um notório interesse no desenvolvimento tanto da produção agrícola e industrial, como de uma infraestrutura pública de educação e transporte que pudesse viabilizar e/ou auxiliar tal desenvolvimento produtivo e comercial do país.

Além disso, logo em seguida ao Dia do Fico, em janeiro de 1822, D. Pedro I demitiu o Conde dos Arcos⁵, nomeando em seu lugar, para o comando da pasta dos Negócios do Reino, o ilustre brasileiro José Bonifácio de Andrada e Silva. Portanto, um personagem que conforme Salomão (2020) destaca, além de ter se mostrado nitidamente contrário à escravidão e à opressão colonial (sendo visto pela literatura como o Patriarca da Independência política do Brasil), também foi um destacado naturalista no campo da mineralogia, com interesse na metalurgia e siderurgia⁶; não deixando, notadamente a partir de 1817, também de expressar os seguintes argumentos em prol do desenvolvimento econômico brasileiro:

- a) não se poderia esquecer de “fomentar” a indústria e as fábricas do reino, pois, sem manufatura, nenhum Estado seria capaz de se tornar “rico” e “independente”;
- b) as fábricas poderiam não só auxiliar a agricultura, mas também servir como meio de emprego para a população “supérflua” à lavoura;

⁴ Embora a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino existisse no Brasil desde 1808, e, portanto, desde a transferência da corte portuguesa, a mesma ficou sem possuir nenhum documento que, originalmente formulado no Brasil, regulamentasse as suas funções e estrutura organizacional até mesmo no início de 1821, quando, pelo Decreto de 22 de abril, D. João VI a vinculou à Repartição dos Negócios Estrangeiros, apenas nomeando para “Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Negócios Estrangeiros” o Conde dos Arcos, Marcos de Noronha e Brito. De um modo geral, ao longo de todo esse período, mantiveram-se as disposições estabelecidas pelo Alvará de 1788, emitido em Portugal, tendo em vista reformar, dentre outras, a antiga Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino [português], criada pelo Alvará de 28 de julho de 1736.

⁵ Político lisboeta esse que, quando governador da Bahia (1810-1818), teve atuação destacada no campo da educação, criando, por exemplo, a Biblioteca Pública, a Aula de Comércio e um curso de agricultura; e quando eclodiu a Revolução Pernambucana de 1817, ajudou na repressão da mesma. De 1818 a 1821 o Conde dos Arcos ocupou o cargo de Ministro da Marinha e Ultramar; e ao passar para o cargo de ministro dos Negócios do Império e Estrangeiros, em abril de 1821, o mesmo expediu uma decisão já no dia 28 de tal mês, solicitando ao príncipe regente que o mesmo concedesse auxílio ao sr. Roque Schuch no estabelecimento de uma fábrica de ferro na província do Rio de Janeiro.

⁶ Conforme Castro (1984, p. 42) argumenta, Bonifácio não só foi o “precursor da ideia de implantação sistemática da siderurgia no Brasil”, mas também um grande responsável pela vinda ao Brasil dos pioneiros da indústria de ferro, pois, ainda quando se encontrava em Lisboa, patrocinara politicamente a vinda de destacados empresários alemães do ramo metalúrgico, tais como Guilherme Luiz Eschwege e Guilherme Cristiano Gottheld Felldner. Além disso, no ano de 1820, Bonifácio chegou a visitar a Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema, redigindo, em consequência, uma importante memória contendo uma série de observações críticas em relação à arquitetura dos seus altos fornos, à administração da fábrica e ao emprego de escravos na mesma.

- c) “as forças do governo e dos particulares” devem “conspirar” para a prosperidade da riqueza nacional;
- d) podendo ser executada por meio da criação de uma Direção Geral de Economia Pública, por exemplo, a intervenção estatal na realização de obras como pontes, calçadas, aberturas de canais, e outras benfeitorias se fazia necessária, pois as mesmas ofereciam suporte ao desenvolvimento das minas e fábricas minerais, da agricultura, das matas e bosques, e das fábricas e manufaturas; e
- e) ainda que o protecionismo alfandegário fosse contraproducente sob o ponto de vista da arrecadação fiscal do Estado, não se poderia, por outro lado, permitir uma abertura comercial de forma “desmedida”, assinando-se, por exemplo, tratados de comércio e amizade tais como o de 1808 (abertura dos portos) e o de 1810 (o tratado de comércio e navegação com a Grã-Bretanha).

Conforme Salomão (2020, p. 25-26) aponta, tais tratados eram vistos por José Bonifácio como sendo “pura tolices”, pois sendo o Brasil uma potência transatlântica, não precisava dos estrangeiros ao ponto de ser forçado a adotar tais medidas.

E, ao buscar apresentar práticas coerentes com a essência geral dos seus argumentos, os quais se misturavam e se confundiam com as atribuições previstas para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, verificou-se que a gestão de José Bonifácio em tal pasta foi marcada por diversas iniciativas em favor do desenvolvimento produtivo do país numa perspectiva ampla, dentre os quais:

- a) o ordenamento de medidas já previstas pelo o Alvará do dia 28 de abril de 1809, tais como as primeiras concessões de privilégios industriais exclusivos no Brasil, sendo as mesmas de cinco anos para um inventor de máquina de descascar café, e de quatorze anos para uma companhia introdutora de um moinho de trigo a vapor na província do Rio de Janeiro, ambas a contar de julho de 1822;
- b) a realização de reiteradas solicitações ao Ministro da Guerra para que o mesmo fornecesse informações sobre a possibilidade da abertura de uma estrada entre a Província da Serra de Sant’Ana e a de Minas Gerais;
- c) a determinação para que o intendente de polícia atendesse à solicitação de reparos na estrada que ligava o Rio de Janeiro a Resende, sugerindo que, para isto, fosse empregado o trabalho de “pretos vadios” e réus condenados ao degredo;
- d) a decisão expedida no dia 13 de março de 1822, autorizando a concessão de terrenos ao longo da estrada entre o Espírito Santo e Minas Gerais, sob a condição de que os seus possuidores realizassem as obras de melhoramento de tal estrada;

e) a orientação para que seu irmão e, à época, ministro da Fazenda, Martim Francisco, aumentasse, em julho de 1822, a emissão de papel-moeda sem lastro no ouro, buscando, com isso, mitigar a situação de penúria do Tesouro Nacional desse país que nasceu sob o berço da escravidão (ANJOS, 2008; SALOMÃO, 2020).⁷

Quando do advento da proclamação da independência política do Brasil, automaticamente transferiu-se para o Estado Imperial a estrutura burocrática das Secretarias de Estado formadas enquanto o país integrava o Reino de Portugal, portanto, o Império nasceu contando com a estrutura de cinco Secretarias de Estado já pré-existentes, quais sejam: a dos Negócios da Fazenda, Guerra, Marinha, Justiça, e do Reino e Estrangeiros – sendo essa última conjugada repartição do Estado a única em cujas atribuições se inseriam mais diretamente os assuntos relativos ao desenvolvimento da produção e comércio brasileiro.

Dado tal fato, nas duas subseções a seguir, busca analisar-se, de forma mais detalhada, o sentido das adaptações e transformações ocorridas na “Secretaria de Estado dos Negócios do Reino” a partir da vigência do Estado Imperial.

3.1.1 Os rumos da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino a partir de 1822

Proclamada a independência política do Brasil em 1822, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ficou sem experimentar, de imediato, qualquer novo ato regulatório formal, passando apenas a ser chamada de “Secretaria de Estado dos Negócios do Império”, sob o mesmo comando de José Bonifácio de Andrada e Silva. Portanto, um fato relevante a ser notado é que o interesse pelos assuntos relativos ao desenvolvimento industrial do país não foi algo sumariamente apagado do campo político-administrativo do recém-nascido Brasil politicamente independente.

Buscando dar continuidade a sua linha de atuação, o ministro e secretário José Bonifácio não só enfatizou, via Decisão nº 89, de 3 de junho de 1823, a necessidade de providências para o melhoramento da fábrica de ferro de Ipanema, como também, através da Decisão nº 105, de 15 de julho de 1823, mais uma vez lembrou medidas já previstas no antigo Alvará de 28 de

⁷ Ao notar tais fatos, Salomão (2020) observa que, embora José Bonifácio tenha apresentado na sua produção intelectual forte pendor para as ciências naturais, para a agricultura e para o liberalismo, o mesmo, quando passou à atuação pública, passou a defender ideias e a realizar ações que superaram não só os limites da escola fisiocrática francesa, mas também do liberalismo econômico clássico, o qual apregoava o “*laissez-faire, laissez-passer*”, ao Estado cabendo, em síntese, apenas garantir a segurança, a propriedade e a liberdade [e nesse intuito, alguns autores tais como Adam Smith, admitindo, até mesmo, a realização de alguns investimentos estatais em obras de infraestrutura pública, mas sem ressaltar a relevância de qualquer atividade econômica em específico].

abril de 1809, recomendando toda proteção imperial à fábrica de fiação e tecidos de algodão pertencente a Thomé Manuel de Jesus Varela, bem como a preferência pelas suas manufaturas nas compras governamentais de vestuário para as tropas da Província.

Não obstante tal fato, dado que a Constituição do Império foi outorgada somente no dia 25 de março de 1824, as grandes questões que ocuparam o centro das discussões e ações realizadas de forma mais imediata no seio do Estado Imperial foram inevitavelmente aquelas relativas às exigências de providências formais e instrutivas da condução política do Império; ocorrendo, nesse ensejo, as primeiras trocas de ministros responsáveis pela pasta dos Negócios do Império.

Ao não só se opor à expedição de um Decreto mandando cessar a devassa em São Paulo (pois apostava no reconhecimento do Império sem confrontos nem choques), mas também ao permitir, por exemplo, a predominância do Poder Legislativo sobre o Executivo no projeto da Constituição, José Bonifácio contrariava profundamente as pretensões absolutistas e centralizadoras do imperador D. Pedro I⁸, e, assim, foi demitido, no dia 15 de julho de 1823, sendo já no dia 17 substituído por José Joaquim Carneiro de Campos – Marquês de Caravelas, por ocasião da formação do segundo gabinete ministerial do Império. Esse gabinete, entretanto, não durou mais do que aproximadamente quatro meses, pois, em precedência à dissolução da Constituinte, houve a nomeação do terceiro gabinete do Império no dia 10 de novembro de 1823, e, no lugar de Carneiro de Campos – o qual ainda autorizou a distribuição de cinco loterias do Estado (cada uma de 50:001\$000) a benefício da realização de obras públicas, tais como estradas, pontes e outras, na capital da província de Alagoas e do seu termo⁹ –, entrou Francisco Villela Barboza (Marquês de Paranaguá).

Sobretudo para o período imediatamente posterior à promulgação da Constituição do Império – no qual continuou não havendo qualquer ato que reorganizasse ou regulasse o funcionamento geral da administração pública¹⁰ –, até o ano de 1831, um fato que dificulta a análise do sentido das reflexões e ações que foram sendo oficialmente propostas e/ou desenvolvidas no âmbito mais específico da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, é a inexistência de razoável exemplar de relatório anual de atividades elaborado por essa secretaria.¹¹ Apesar disso, em alguma medida importante, ainda é possível perceber o sentido

⁸ Para uma discussão mais detalhada que envolve essa questão, vide, por exemplo, Dolhnikoff (2005).

⁹ Decisão nº 127, expedida no dia 21 de agosto de 1823.

¹⁰ Fato este que, na verdade, somente ocorreu após a Proclamação da República, com a promulgação da Lei nº 23, de 30 de outubro de 1891, a qual reorganizou os serviços da administração pública federal (SÁ NETTO, 2013, p. 35).

¹¹ Embora aproximadamente desde 1826, a Câmara de Deputados já reivindicasse a elaboração de relatórios nas diferentes repartições ministeriais do Estado – tendo em vista, com isso, melhor deliberar sobre as providências

que a mesma foi tomando ao se revisar, por exemplo, algumas nomeações e decretos emitidos nesse período.

Ao levar em consideração a necessidade de melhor aconselhamento e facilitação no expediente das atividades administrativas do Estado, um dos primeiros feitos de Francisco Villela Barboza ao assumir a pasta foi decretar, no dia 13 de novembro de 1823, a criação de um Conselho de Estado¹², assim como a oficial transformação da antiga “Secretaria de Estado dos Negócios do Reino” na dos “Negócios do Império”, apenas separando-a, a partir de então, da repartição dos “Negócios Estrangeiros”, sem fazer qualquer menção às suas antigas e/ou novas atribuições gerais. Portanto, deixando implícita a ausência de qualquer outra grande modificação institucional no Brasil que viesse sumariamente a excluir das suas atribuições o interesse pelos assuntos relativos ao desenvolvimento das atividades industriais.

Desse modo, torna-se então interessante notar que, para o comando da repartição dos Negócios do Império, houve, já no dia 17 de novembro de 1823, outra nomeação que, sucedendo a passagem bastante breve feita por Pedro de Araújo Lima entre os dias 14 e 17 do supramencionado mês, mostrou-se relativamente mais duradoura e importante sob o ponto de vista de manterem-se alimentadas as intencionalidades industrializantes no processo de construção do Estado nacional brasileiro, qual seja: a de João Severiano Maciel da Costa, que permaneceu na pasta até 14 de outubro de 1824, portanto, aproximadamente 11 meses.

Além de ser considerado o único homem que o Imperador ouvia (sendo escolhido – mesmo após a dissolução da Assembleia que ele presidia – para também integrar a Comissão Especial incumbida da nova Carta da Constituição) (BRASIL (1970, p. 221), conforme já foi mencionado no capítulo 2 deste trabalho, o visconde de Queluz foi um dos primeiros e influentes políticos brasileiros a defender, já a partir de 1821, ideias abertamente protecionistas para a indústria.

Constituindo evidência de que, dentro dos limites das circunstâncias políticas e financeiras da época, as ideias industrializantes do visconde e ministro Queluz não deixaram de exercer alguma influência no campo das decisões do Estado Imperial, vale aqui destacar que foi no contexto da sua gestão, em janeiro de 1824, que D. Pedro I finalmente concedeu

legislativas de que necessitavam tais ramos da administração pública (vide BRASIL, 1889, p.15-16) –, conforme destacado na publicação disponível pela coleção “**Brazilian Government Documents**” – pertencente ao consórcio **Center for Research Libraries** –, o melhor exemplar de relatório apresentado pela “Secretaria de Estado dos Negócios do Império” refere-se às ações desenvolvidas no ano de 1832, e foi publicado em 1833.

¹² Além dos ministros e secretários de Estado – considerados conselheiros natos –, o Conselho de Estado era composto de 10 membros nomeados pelo imperador com o propósito de assessorá-lo no desempenho do Poder Moderador. Tal Conselho, entretanto, foi suspenso pelo o Ato Adicional de 1834, no âmbito da experiência descentralizadora do período Regencial (1831-1840), mas voltou à atividade em 1841, dotado de 24 conselheiros.

autorização para a criação da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (SAIN). Fato esse que, conforme Carone (1977, p. 6) observa, foi bastante singular na história da economia brasileira, posto que expressava a criação da primeira associação profissional favorável à industrialização antes mesmo de existir uma indústria propriamente dita no país.^{13,14}

Além disso, foi contando com a assinatura de Queluz não só como membro da supracitada Comissão Especial, mas também como ministro e secretário dos Negócios do Império, que, na Constituição de 1824, ficou garantida uma medida que apresentava claro viés protecionista ao desenvolvimento das atividades inventivas e industriais no Brasil, e possuía origem no antigo Alvará de 28 de abril de 1809, qual seja: o direito de propriedade e temporário privilégio exclusivo a todos os inventores que pusessem em prática as suas descobertas.

Talvez devido à sua inesperada demissão por decisão do imperador¹⁵, Queluz não chegou a assinar qualquer outro documento mais diretamente relacionado ao desenvolvimento das manufaturas no Brasil. Mas, mesmo quando vista de maneira mais isolada, deve-se considerar que a gestão do mesmo também não deixou de apresentar certa coerência com a sua posição crítica à especialização produtiva apenas nos produtos agrícolas, pois, através do Decreto de 16 de setembro de 1824, o mesmo não se negou a conceder autorização para que os irmãos ingleses Oxenford criassem, no Brasil, um estabelecimento de mineração de ouro e outros metais preciosos, justificando expressamente a sua decisão pelo desejo de buscar

¹³ Uma vez que, naquele tempo, o significado do termo “indústria” era utilizado para se referir a todas as atividades econômicas das quais se pudessem auferir lucro, convém aqui esclarecer que, apesar de no seu epíteto a SAIN referir-se diretamente ao setor manufatureiro, ela se ocupou de diversas questões referentes ao desenvolvimento da produção no geral. Seguindo esta perspectiva, a SAIN tinha como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento nacional, recorrendo, para tanto, ao fomento das pesquisas científicas e demais procedimentos técnicos e formais que viessem a desenvolver a agricultura, a indústria e, consequentemente, a economia brasileira. Faziam parte dessa sociedade diversos homens de negócios, cientistas, políticos e letrados, e a mesma foi inspirada nas academias ilustradas europeias.

¹⁴ Por iniciativa do proprietário de uma destilaria carioca, Inácio Álvares Pinto de Almeida, a primeira proposta para a criação da SAIN foi enviada ao representante da Corte ainda no ano de 1816, tendo a mesma sido negada sob a justificativa da evidente escassez de unidades fabris estabelecidas em território brasileiro. Em 1820, Pinto de Almeida voltou a encaminhar a sua proposta, mas a mesma foi interrompida no ano seguinte não só pela ausência de muitos dos seus subscritores, mas também pelas incertezas sobre o futuro político do Brasil. Ao fazer a sua terceira tentativa, no dia 2 de janeiro de 1824, finalmente Pinto de Almeida obteve autorização para a criação da SAIN, podendo, assim, começar a redigir o seu primeiro estatuto, o qual foi aprovado pela portaria de 31 de outubro de 1825. A inauguração formal da SAIN ocorreu no dia 19 de outubro de 1827, ficando a mesma inicialmente subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

¹⁵ Conforme registrado em Brasil (1970, p. 222-223), a demissão de Queluz causou surpresa e estranhamento em muitos diplomatas e cidadãos brasileiros, mas o Imperador justificou seu ato dizendo que o Visconde havia invadido a sua imperial autoridade: “[...] pondo na lista dois homens com hábito de Cristo, que eu não havia despachado e sendo os despachos de graças unicamente meus, pois a lei é do meu entender”. Por outro lado, destaca-se que o próprio Maciel da Costa atribuiu o seu afastamento da pasta à influência de Paranaguá, chefe dos contrários aos magistrados no Governo, e também às intrigas do Palácio, manejadas pelo tesoureiro Plácido de Abreu. Mas, discordando desses três motivos, também menciona-se ter havido alguns historiadores que foram da opinião que a origem do ato de demissão esteve no próprio D. Pedro I, por ser João Severiano o único capaz de falar-lhe com franqueza. Nesse sentido, convinha afastá-lo da Corte, e isto foi feito com a sua nomeação para presidente da Bahia no dia 4 de julho de 1825, cargo que exerceu até o ano seguinte.

“promover este ramo de indústria nacional tão abatido, introduzindo e vulgarizando os métodos aperfeiçoados na Europa, e atraindo estrangeiros hábeis, e capitalistas que possam fundar estabelecimentos grandes.”.

Para suceder Queluz, foi nomeado Estevão Ribeiro de Rezende, intendente de polícia mineiro e grande proprietário rural no estado de São Paulo, que, embora ele mesmo reconhecesse estar longe de ter os talentos e a habilidade do seu antecessor (BRASIL, 1970, p. 223), conforme Bentivoglio (2000, p. 534) aponta, foi importante personagem que herdou de Azeredo Coutinho¹⁶ e do Visconde de Cairu a paixão pelos fenômenos econômicos.¹⁷ E assim tendo sido, nota-se que, durante os quase 13 meses em que permaneceu na pasta dos Negócios do Império, Ribeiro de Rezende não se opôs a realizar ações de caráter intervencionista com o fim de promover o desenvolvimento da infraestrutura pública e de setores produtivos diversos, tais como a agropecuária e a indústria de máquinas e extrativa mineradora.

Comprovando isto, já em dezembro de 1824, Ribeiro de Rezende expediu as Decisões nº 266 e 268, autorizando, respectivamente, tanto a criação de um laboratório químico no Museu Nacional, como a construção, também por conta da Secretaria a seu cargo, de uma estrada desde o presídio do Rio Preto (SP) até a comarca de S. João d’El-Rei, isto sob o destacado argumento de buscar facilitar a comunicação daquela província com a de Minas Gerais. Já no ano de 1825, o mesmo autorizou, no dia 10 de janeiro, a concessão de um privilégio exclusivo de 14 anos para o inventor de uma máquina denominada “balança hidráulica, aplicada a pilões e serra”; decretou ainda, no dia 3 de março, autorização para a formação de três sociedades para mineração do ouro, prata e outros metais, concedendo aos seus sócios, diretores, artistas, trabalhadores e máquinas, passagens livres para as respectivas províncias onde cada uma delas iria se instalar (Minas Gerais, Goiás e Espírito Santo); e expediu a Decisão nº 191, de 29 de agosto, através da qual autorizou isenção de direitos de importação aos animais cavалares, lanígeros e vacuns, destinados às fazendas de criação, solicitando, para isso, que a Secretaria da Fazenda e o Tesouro Público participassem.

Entre finais de 1825 até 1830, a pasta dos Negócios do Império passou pelo comando de sete diferentes ministros: Felisberto Caldeira Brant Pontes; José Feliciano Fernandes

¹⁶ Conforme se pode observar no seu texto intitulado “Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias” (1794), embora Azeredo Coutinho fosse um brasileiro contra o rompimento do pacto colonial e consequentemente, à instalação de manufaturas nos domínios coloniais, ele se mostrava a favor de maior abertura econômica, sobretudo através do apoio às iniciativas de agentes econômicos individuais.

¹⁷ Nesse mesmo sentido, Oliveira (2010) aponta que mesmo antes de se tornar ministro dos Negócios do Império, Ribeiro de Rezende já interagiu com diversos setores da sociedade, envolvendo desde a atividade mineradora e produtores de gêneros de subsistência do sul de Minas (ala liberal de oposição ao Primeiro Reinado), até grupos açucareiros paulistas de Itu, São Carlos, Piracicaba e Judiai; e cafeicultores fluminenses articulados com a política joanina de incentivo à ocupação do Vale do Paraíba pelo café.

Pinheiro; José Joaquim Carneiro de Campos; Pedro de Araújo Lima; José Clemente Pereira; João Inácio da Cunha; e José Antônio da Silva Maya.¹⁸ Mas, a despeito dessa diversidade de nomes num período de apenas 5 anos, observa-se que, além das idas e vindas apresentadas nesse período pelos interinos Felisberto Pontes, Carneiro de Campos e Inácio da Cunha, os mesmos foram políticos que, independentemente de terem recebido influências do pensamento liberal, não excluíram *in totum* das suas considerações e/ou ações a realização de algumas intervenções do Estado, tendo em vista não só a construção de obras de infraestrutura pública, mas também o desenvolvimento das indústrias que ofertassem bens de consumo geral e aproveitassem os recursos naturais existente no país.

Nesse sentido, entre os anos de 1826 e 1830, observou-se não só a concessão de diversas outras autorizações para a formação de companhias de mineração nas províncias do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais (todas assinadas pelos ministros Clemente Pereira, Joaquim Carneiro e Inácio da Cunha)¹⁹, mas também a assinatura dos seguintes Decretos pelo ministro e secretário Fernandes Pinheiro: o do dia 26 de junho de 1826, concedendo 10 loterias de 120:000\$000 para auxiliar os trabalhos de “conservação e melhoramento” das fábricas de estampanaria e papel localizadas no Rio de Janeiro; e o do dia 9 de fevereiro de 1827, concedendo 10 loterias de 15:000\$000 para a construção e conservação de estradas, pontes, calçadas e outras obras públicas no município do Caeté.

Além disso, nos dias 29 e 28 de agosto de 1828 e 1830, respectivamente, verificou-se que, no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, ocorreu a rubrica e publicação de duas importantes leis, as quais decretadas em Assembleia Geral, se deram no sentido claro de regular, no seio do Estado brasileiro, o apoio que o mesmo deveria oferecer ao desenvolvimento da infraestrutura pública e das atividades inventivas e industriais no país.

A Lei do dia 29 de agosto de 1828 foi rubricada pelo ministro e secretário dos Negócios do Império, Clemente Pereira, e, ao buscar estabelecer regras para a construção de obras públicas que tivessem como objetivo a navegação de rios, abertura de canais e a construção de estradas, pontes, calçadas e aquedutos, definiu que as mesmas poderiam ser contratadas tanto por empresários nacionais como por estrangeiros, mas não deixou de ponderar que, na falta dos mesmos, poderiam se dar por conta dos recursos dos Conselhos Provinciais ou da Fazenda Pública.

¹⁸ Para detalhes sobre o período de permanência de tais ministros, vide galeria de ministros dos Negócios do Império no Apêndice A.

¹⁹ Vide, por exemplo, os Decretos de 23 de outubro e 5 de novembro de 1828, e de 12 de janeiro, 26 de março, 22 e 27 de abril, 8, 24 e 30 de julho, 6 e 23 de agosto e 27 de setembro de 1830.

Diante do exposto, vale observar, portanto, a incipiente aproximação da referida Lei com a política de dois importantes governos desenvolvimentistas registrados pela história econômica brasileira. Quais sejam:

- a) a política nacional-desenvolvimentista de Getúlio Vargas, durante o Estado Novo (1937-1945); pois essa, embora conferisse maior relevância ao papel do Estado como agente estratégico, não excluía a participação do capital estrangeiro na realização de investimentos em setores tidos como prioritários e cujo capital nacional era insuficiente, tal como na indústria siderúrgica; e
- b) a política do desenvolvimentismo dependente-associado levado a cabo no governo Juscelino Kubitschek (1956-1961), uma vez que essa, embora não excluísse a intervenção do Estado em setores estratégicos, conferiu maior grau de importância à presença do capital estrangeiro em diversos setores da infraestrutura e indústria brasileira, e mais destacadamente na indústria automobilística.

Já no que se refere à Lei do dia 28 de agosto de 1830, a mesma foi rubricada pelo ministro e secretário dos Negócios do Império, João Inácio da Cunha, e buscou regulamentar duas medidas bastante próximas das políticas industriais protecionistas do mercantilismo, já previstas, em parte, no antigo Alvará de 1809 e na Constituição de 1824. Tais medidas foram:

- a) a concessão gratuita do direito de propriedade e privilégio de uso exclusivo aos que descobrissem, inventassem ou melhorassem uma “indústria útil” (ou nos termos de hoje, quaisquer bens de consumo, insumos, instrumentos, processos ou técnicas de produção relacionada à agricultura ou à indústria de transformação);
- b) o pagamento de um prêmio em dinheiro aos que introduzissem “indústria útil” já conhecida em país estrangeiro, ou que, mesmo tendo sido inventada por brasileiro, tivesse obtido patente no exterior.

No que se refere aos casos de privilégio exclusivo de uso (na época, também já alternativamente denominados como “direito de patente”), a Lei de 28 de agosto de 1830 assegurava que o mesmo poderia ser de cinco até vinte anos, a depender da “qualidade da descoberta ou invenção”, ou, em outras palavras, a depender do seu valor econômico e social, o qual possibilitaria defini-la como “indústria útil”. Tal privilégio entraria, porém, em caducidade se, num prazo de dois anos, a invenção não fosse posta em prática e, assim, portanto, não fosse introduzida no mercado brasileiro, transformando-se em inovação de fato. Além disso, ao carregar implicitamente o desejo de posteriormente promover a difusão das inovações pela sociedade, a Lei também estabelecia que o direito de privilégio exclusivo seria negado

caso o seu requente não chegasse a depositar no Arquivo Público uma exata e fiel exposição dos meios e processos de que se serviu para obtê-lo.

Já no que se refere aos casos de premiação, embora a lei não definisse o valor mínimo, a mesma assinalava que o prêmio deveria ser proporcional à “utilidade e dificuldade da introdução” da indústria já conhecida ou patenteada no exterior.

Sob a precedência e, em alguma medida, importante influência adicional da execução inicial das supramencionadas leis – sendo, já entre os meses de novembro e dezembro de 1830, a Secretaria de Estado dos Negócios do Império auxiliada pela SAIN na concessão de temporários privilégios exclusivos para os seguintes objetos: um alambique de destilação (10 anos); uma moenda de engenho (20 anos); uma roda motora aplicável a qualquer engenho (20 anos); uma máquina para a loção do ouro e uma cadeira de rodas destinada à condução de aleijados (ambos 10 anos) –²⁰, muitos dos nacionalistas liberais que ascenderam ao poder no período regencial acabaram expurgando o liberalismo das suas feições mais radicais.

Passando a defender o lema “liberdade com ordem”²¹, as elites políticas desse período mostraram-se contra a promoção de rupturas bruscas nas estruturas socioeconômicas do país, mas não à promoção do desenvolvimento gradual do setor industrial.

E, assim tendo sido, cabe também chamar a atenção para o fato de que, a despeito de já no dia 6 de junho de 1831 o então ministro da Justiça e interino dos Negócios do Império – Manoel José de Souza França – ter assinado uma lei proibindo a distribuição de novas loterias de uma forma geral e, portanto, até mesmo as loterias em favor da realização de obras de infraestrutura pública e melhoramento de fábricas ou manufaturas, pela esfera da Secretaria dos Negócios do Império, não só passaram, posteriormente, dois nomes notoriamente favoráveis ao protecionismo industrial, tais como o do ministro e secretário José Lino Coutinho (16 de julho de 1831 – 3 de janeiro de 1832)²² e do interino Manoel Alves Branco (16 de maio – 18 de setembro de 1837)²³.

²⁰ Uma lista de todos os privilégios exclusivos concedidos sob a vigência da primeira lei de patentes brasileira (1830-1882) encontra-se disponível em Póvoa e Cabello (2016).

²¹ Sobre o uso dessa expressão, vide, por exemplo, Macedo (1997), já citado no capítulo 2 deste trabalho.

²² Ao expor, no dia 8 de junho de 1826, o seu posicionamento a respeito do projeto apresentado por Cunha Matos, sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e ordens religiosas comprarem apenas os manufaturados no Brasil, Lino Coutinho defendeu a proposta dizendo que os ingleses possuíam leis protecionistas que incentivavam o consumo de seus produtos, mesmo sendo mais caros do que similares estrangeiros. Em adição, lembrou também a falência de uma fábrica de vidros na Bahia devido à concorrência estrangeira, e que era necessária, portanto, uma legislação protecionista a fim de conceder incentivo à indústria nacional (BENTIVOGLIO, 2000, p. 543).

²³ Na verdade, essa foi a primeira de outras quatro breves passagens feitas por Manoel Alves Branco pela pasta dos Negócios do Império, ocorrendo as mesmas no decorrer dos primeiros anos do Segundo Reinado (vide galeria de ministros, no Apêndice A). Conforme visto já no capítulo 2 desse trabalho, Manoel Alves Branco

Apesar da conturbada conjuntura política do período Regencial – a qual se refletia em frequentes mudanças nas nomeações feitas para ministros e secretários de Estado –, no âmbito da Secretaria dos Negócios do Império também já começava a se registrar, inclusive em seus relatórios²⁴, o desenvolvimento de algumas reflexões, ponderações, propostas e ações que, suscitadas pela incipiente percepção de insuficiência de capital, grande ausência de empresários nacionais e falta de mão de obra qualificada, não deixavam de evidenciar, no seu meio, uma lenta e gradual formação da intencionalidade em fazer com que o Estado brasileiro passasse a intervir mais fortemente não só na realização de grandes obras de infraestrutura pública urbana, mas também, mais precisamente, no desenvolvimento produtivo e comercial do país, não excluindo o setor industrial como importante atividade que ajudaria no aproveitamento dos recursos naturais disponíveis e também na substituição de algumas importações. E, em consequência disso, à exceção do verificado nos anos de 1832 e 1835, a indústria já começava a representar, separadamente do setor agrícola, objeto de breve seção no corpo dos relatórios da pasta em questão.

No que se refere à realização de obras de infraestrutura pública, conforme o ministro e secretário Nicolau de Campos Vergueiro destacava no início da década de 1830:

Entre as obras públicas, as que interessam mais direta e poderosamente à riqueza Nacional são as estradas e canais; elas abrem novos mercados, e enriquecem os existentes com utilidade dos produtores, e consumidores, por quem se reparte a despesa poupada nos transportes. O Governo lhes tem dado toda a atenção, ainda que os resultados não possam por hora corresponder aos seus desejos. [...] **O espírito de associação há poucos anos começou entre nós, e a sua direção mais se encaminhou para objetos políticos, como pediam os tempos, do que para interesses materiais.** [...] **A Vila de Parati tem decaído muito do seu comércio, por se haver tornado cada vez menos transitável a sua estrada da Serra**, que horroriza a todos os viandantes. Há mais de vinte anos se dispõe o melhoramento dela, e apenas há poucos meses se concluíram os exames necessários, planta e orçamento, que monta a quarenta e dois contos de réis. **Na falta de empresário, o Governo mandou dar começo à obra**, aplicando o rendimento da Barreira, que pouco avulta no estado decadente do seu comércio, e um conto de réis mensal, da consignação para as Obras Públicas [...]. (BRASIL, 1833, p. 25, 27-28, grifos nossos).

E foi com base em percepções e considerações desse tipo que os ministros e secretários dos Negócios do Império começaram, já a partir de meados da década de 1830, também a conceder os primeiros privilégios exclusivos temporários para incentivar e proteger aqueles indivíduos, empresas e companhias que se propusessem não só a realizar a prestação de indispensáveis serviços públicos, tais como o de iluminação, mas também à construção de

foi o autor de uma destacada medida de protecionismo à indústria, historicamente denominada “Tarifa Alves Branco”, implementada quando o mesmo assumiu a pasta da Fazenda no ano de 1844.

²⁴ Tais como Brasil (1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1840, 1841).

outras grandes obras públicas, como as estradas de ferro. Em evidência disto, os ministros e secretários José Clemente Pereira e Antônio Pinto Chichorro da Gama, assinaram, respectivamente, os Decretos de 23 de outubro de 1828 e de 9 de maio de 1834, através dos quais foram concedidos privilégios exclusivos de 20 anos para Antônio da Costa, Carlos Grace e às companhias que os mesmos organizassem para realizar a iluminação a gás da capital do Império. Já o ministro e secretário Antônio Paulino Limpo de Abreu assinou, por exemplo, o Decreto nº 101, de 31 de outubro de 1835, através do qual autorizava a concessão de privilégios exclusivos, com duração de 40 anos, para quaisquer companhias que se propusessem a construir uma estrada de ferro entre a capital do Império e as capitais de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia. E, posteriormente, o ministro e secretário Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva também assinou, no dia 4 de novembro de 1840, um Decreto sem número concedendo ao médico britânico Thomaz Cochrane privilégio exclusivo, com duração de 80 anos, para a construção da estrada de ferro que deveria iniciar no município da Corte e terminar na província de São Paulo.²⁵

Já no que se refere mais diretamente ao desenvolvimento produtivo e comercial do Brasil, lentamente, iniciava-se a execução de um serviço público essencialmente voltado a fomentar a diversificação da produção agrícola, a partir da distribuição gratuita de sementes de cana de açúcar, erva-mate, trigo e plantas diversas para todos os cultivadores interessados. No mesmo sentido de fomento à produção agrícola, também começava-se a encarregar no exterior os representantes do governo brasileiro da compra e remessa de modelos de máquinas agrícolas modernas para serem divulgadas no Império²⁶, e, ao mesmo tempo, a se considerar a possibilidade do governo recorrer, por meio dos recursos do Tesouro Público, à promoção da colonização e imigração estrangeira como único meio de suprir a falta de braços na grande lavoura, que deveria ser causada pela promulgação da Lei Feijó.²⁷

Mas o governo imperial não se limitava a tais medidas. Indo além das necessidades do setor agrícola, conforme os ministros e secretários Antônio Pinto Chichorro da Gama e Antônio Paulino Limpo de Abreu, respectivamente, ponderavam na seção intitulada “Indústria”, pertencente aos relatórios da pasta dos Negócios do Império:

²⁵ Entretanto, depois de tentativas malogradas, essa concessão acabou caducando em 1853.

²⁶ Vide, por exemplo, Brasil (1838, p.34; 1840, p.29).

²⁷ Fruto das pressões exercidas pelo governo britânico, a Lei Feijó foi promulgada no dia 7 de novembro de 1831 e representou a primeira lei de proibição do tráfico Atlântico de escravos para o Brasil. Entretanto, a mesma acabou dando origem a uma das expressões mais populares no Brasil, sempre utilizada quando se deseja fazer referência, sobretudo, a dispositivos legais pouco ou nada efetivos, qual seja: a expressão “lei para inglês ver”; pois o tráfico de escravos só veio efetivamente a ser extinto no Brasil a partir da promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, em 1850.

A nossa indústria Senhores, acha-se ainda no estado de atrasamento que é de presumir em um país de tão diminuta população, comparada com a extensão do território e a superabundância de subsistência que ele oferece às mesmas pessoas que se entregam à ociosidade. [...] Posto que na opinião de alguns a indústria tenha época própria, e principie quando a agricultura há chegado a certo grau de prosperidade, todavia o gênio pode antecipá-la, e fazer que estes dois mananciais da riqueza dos Estados simultaneamente existam, e mutuamente se auxiliem. Felizmente o espírito de indústria vai despontando entre nós, e bem fundadas esperanças se podem conceber de que não muito remota está a época de nos vermos livres da dependência, em que temos vivido, dos estrangeiros, ao menos quanto ao fornecimento dos objetos menos delicados e de primeira necessidade. [...] Convém, Senhores, animar tão preciosos ensaios, e posto que eu não desconheça a regra de que em matérias tais a animação consiste em deixar ampla liberdade aos especuladores, todavia, outros meios se podem, e devem a par deste empregar, principalmente em países como o nosso, onde o espírito de empresa tem apenas começado a desenvolver-se, e não existem superabundância de capitais para sustentá-lo e promovê-lo. (BRASIL, 1834, p. 30-31).

É para deplorar que nossos passados descuidos fizessem com que nunca se animasse o fabrico do linho nas Províncias que são mais próprias para produzi-lo; mas este objeto não deixará de ser devidamente contemplado, logo que as circunstâncias o permitam, como em outro lugar deixo indicado [que além de já terem sido remetidas a algumas províncias sementes de linho cânhamo, acha-se no prelo e será convenientemente distribuída uma memória sobre a maneira de semear e beneficiar esta planta no Chile]. (BRASIL, 1837, p. 28 [23], grifos nossos).

Expressando de forma mais clara até mesmo a existência de importante problematização acerca dos caminhos que deveriam ser seguidos pela nação que há pouco se reconhecia como tal, conforme o ministro e secretário José Ignacio Borges questionava e ponderava:

[...] convirá que o Brasil seja atualmente uma Nação agrícola e manufatureira? Qualquer se decidirá pela negativa: aonde a perfeição das máquinas e superabundância de braços para empregar? Mas ainda assim, algumas fábricas se têm estabelecido, que me não ocupo de enumerar, por que são conhecidas de todos e entre elas uma de tecidos de seda e galões [...] **A nossa indústria mineralógica algum progresso há feito na Província de Minas, depois dos estabelecimentos das empresas estrangeiras [...]. A descoberta deste mineral [carvão de pedra] em qualquer ponto do Brasil é, sem dúvida, de vital interesse**, e nesta inteligência, o Governo acaba de expedir ordens para Santa Catarina, Pernambuco, São Pedro do Sul e São Paulo para se fazerem tais diligências [...]. (BRASIL, 1836, p. 23-24, grifos nossos).

E foi na esteira de ponderações desse tipo – as quais levavam em consideração a supremacia dos fatos que começavam a se fazer notar –, que também foram sendo desenvolvidas diversas outras reflexões e propostas em relação mais especificamente às indústrias mineradoras.

Chamando a atenção para a importância prática do desenvolvimento da indústria de mineração (as quais representariam mais uma fonte de riqueza e meio de alívio às importações

do país), e também para a necessidade do auxílio estatal, os ministros e secretários Antônio Pinto Chichorro da Gama e Antônio Paulino Limpo de Abreu registraram as seguintes palavras, respectivamente:

O Governo teve notícia pelo chefe de divisão Miguel de Souza Mello e Alvim, da existência de minas de carvão de pedra [em Santa Catarina] [...], determinou ao Presidente da Província que fizesse explorar as ditas Minas; porém, ponderando ele a falta de pessoas inteligentes para dirigir o trabalho, e de meios pecuniários para o fazer executar, ficou este objeto para ser trazido, como hora faço, ao Vosso conhecimento. [...] Senhores, parece bem digna da Vossa atenção. Se as minas, de que trato poderem fornecer o combustível preciso para o nosso consumo, que muito se deve elevar no caso de se chegar a estabelecer a navegação por vapor [...] teremos mais um manancial de riqueza, um novo emprego para braços desocupados, mais um objeto para ampliar a navegação costeira e finalmente, a independência, nesta parte, das importações estranhas. [...] Por uma carta do naturalista Frederico Sillow, datada de Janeiro de 1830, constou ao Governo que por aqueles mesmos sítios haviam **pedreiras de belíssimo mármore branco sacarino, e corado compacto. Não será de grande vantagem que chamemos da Europa alguns artistas hábeis, que o saibam cortar e polir? Começemos, Senhores, a desenterrar essas riquezas naturais, que existem sepultadas em nossos sertões incultos e despovoados, vamos pouco a pouco levando ao seu seio a mão da indústria, e em breve colheremos de semelhantes empresas incalculáveis vantagens.** (BRASIL, 1834, p. 27-28, grifos nossos).

[...] é necessário mandar pessoas hábeis e munidas dos meios convenientes para indagarem, verem e proporem o que se deve praticar tanto a respeito das descobertas já feitas, como daquelas que no decurso das suas digressões, possam fazer. Este objeto parece de incalculável importância, e o Governo espera que o habiliteis com os fundos precisos para levar a efeito as ideias expendidas. (BRASIL, 1837, p. 27).

Já os ministros e secretários Bernardo Pereira de Vasconcellos e Candido José de Araújo Vianna, por exemplo, acrescentaram importantes justificativas à intervenção estatal no fomento da indústria mineradora ao terem feito as seguintes observações e ponderações, respectivamente:

Todas as nações ilustradas fazem não pequenos sacrifícios para conhecerem as riquezas tanto naturais, como da arte que encerram os países estrangeiros; e nós mostraremos indiferença e desprezo por aquelas tão raras, tão magníficas que encerram o nosso vasto, novo e fértil território? (BRASIL, 1838, p. 36).

Uma questão, Senhores, pode suscitar-se, e vem a ser: se o Governo deve explorar as minas, ou limitar-se a fazer as concessões, e deixar a exploração aos particulares. **O Governo entende que a questão deve ser resolvida pela primeira parte, fundando-se, para isso, em três razões capitais:** a primeira consiste na manifesta imprudência que haveria em se fazerem concessões sem se possuir um conhecimento exato do valor da coisa concedida : a segunda, em que vendo os particulares o proveito que o Governo tirar da sua exploração, concorrerão em muito maior número, serão as suas propostas mais vantajosas para o Estado, e os seus trabalhos conduzidos com aquele ardor que a certeza do lucro costuma produzir, e que não se encontra nas especulações novas, como esta é entre nós : a terceira finalmente, em evitarmos que as nossas minas sejam injustamente desacreditadas em benefício da importação do carvão estrangeiro. (BRASIL, 1841, p. 22, grifos nossos).

Além disso, vale notar que, mesmo em meio às severas restrições financeiras enfrentadas na época, também foram tendo andamento, por exemplo, as seguintes incipientes ações com vistas ao fomento e proteção às diversas atividades que nitidamente se conectavam com a atividade industrial:

- a) a aclimação de casulos do bicho da seda, a partir da segunda metade da década de 1830, e em repartição subordinada à Secretaria dos Negócios do Império – o Jardim Botânico do Rio de Janeiro –; sendo porções dos mesmos submetidas, já em 1840, à análise de Frutuoso Luiz da Motta, pessoa na época reconhecidamente interessada em tal cultura que poderia fornecer a matéria-prima para a fabricação dos tecidos de seda²⁸;
- b) o Decreto de 3 de outubro de 1832, assinado pelo ministro e secretário dos Negócios do Império, Nicolau Vergueiro, mandando que se executasse a resolução da Assembleia Geral Legislativa, a qual criava a escola de mineralogia da província de Minas Gerais²⁹;
- c) a consignação, a partir de 1837³⁰ e pelos recursos da supracitada secretaria, de uma quantia entre 2 e 4 contos de réis para auxiliar a publicação mensal do periódico **O Auxiliador da Indústria Nacional**; impresso esse que era organizado pela SAIN e buscava demonstrar que as práticas agrícolas e as atividades industriais não deviam ser vistas em oposição, pois a agricultura constituía a principal base para o funcionamento da indústria agrícola e manufatureira; e
- d) a concessão de temporários privilégios exclusivos, não só para diferentes máquinas agrícolas (tais como: máquina denominada Sino Hidráulico; sistema de engenho de pilões; alambique de destilação; máquina destinada à extinção de formigas e esgotamento de pântanos; e máquina de descascar e polir arroz e outras pequenas sementes), mas também, por exemplo, para carro de três rodas pequenas para conduzir volumes de grande peso (10 anos, a partir de 1831); máquina para loção do ouro (10 anos, a partir de 1832); máquina de fazer navegar qualquer embarcação ainda que sem vento (10 anos, a partir de 1833); fabrico de sabão através de melhoramento inventado nas províncias do Rio de Janeiro e Bahia (15 anos, a partir de 1834); máquina de fabricar gelo artificial (10 anos, a partir de 1834); máquina de

²⁸ Vide Brasil (1835, p. 28-29; 1841, p. 19-20).

²⁹ Muito embora a criação dessa Escola só viesse a ocorrer, de fato, em outubro de 1876.

³⁰ Em conformidade com Brasil (1838).

fiar e tecer algodão (15 anos, a partir de 1837) e motor cuja força se aplicava a muitas outras máquinas (20 anos, a partir de 1839)³¹.

Aliada às reflexões e ações apontadas, também foi se tornando uma constante nos relatórios da pasta dos Negócios do Império a presença não só das primeiras queixas em relação às graves restrições orçamentárias enfrentadas pela mesma, mas também de argumentações que chamavam a atenção para a necessidade de se realizar reformas em tal pasta.³² Nesse sentido, o ministro e secretário Nicolau Pereira de Campos Vergueiro fez a seguinte afirmação, por exemplo:

A organização desta Repartição é defeituosa, compondo-se de uma só classe de oficiais, alguns deles impossibilitados por moléstias; em que o serviço intelectual tem a mesma retribuição que o de simples amanuense. A necessidade, pois, de duas classes é por si evidente [...]. (BRASIL, 1833, p. 1-2).

Pouco tempo depois, o ministro e secretário Joaquim Vieira da Silva e Souza apresentou uma visão mais clara acerca dos rumos que a pasta deveria tomar, e assim, argumentou que se fazia indispensável organizá-la de modo que pudesse estar melhor habilitada a estudar e **planejar** os meios de promover o desenvolvimento do país, encarando-se as riquezas da natureza existentes como algo favorável não só ao setor agrícola, mas também à promoção da atividade industrial. Nas suas próprias palavras:

Enquanto a Secretaria de Estado dos Negócios do Império não tiver uma organização acomodada ao nosso Sistema [político], e às nossas necessidades, nem vós, Senhores, nem o Governo pode fazer à Nação os benefícios que desejamos, e que ela com justiça espera dos seus Representantes e dos seus Administradores. **A desobstrução de rios, a abertura de canais e estradas que facilitem as comunicações gerais; a povoação e cultura de nossos extensíssimos desertos; o aproveitamento das riquezas naturais neles escondidas, e por nós ignoradas; a abertura de novos esgotos para os nossos gêneros, e com ela o desenvolvimento da nossa agricultura; a introdução da indústria; o aumento da navegação do alto mar; o conhecimento da vantagem ou desvantagem das nossas relações comerciais com os países estrangeiros, são objetos que devem desvelar o Legislador e o Administrador patriota e inteligente, e sobre os quais, todavia eles não podem formar juízo algum, nem plano, na falta absoluta em que estamos dos elementos que para isso se fazem indispensáveis.** [...] e se alguém objetar que o plano é demasiadamente

³¹ Vide Póvoa e Cabello (2016).

³² Embora, até o início do Segundo Reinado, a Secretaria de Estado dos Negócios do Império não possuísse nenhum documento que regulamentasse a sua estrutura organizacional, a partir dos relatórios apresentados por essa pasta, pode-se notar que a mesma possuía uma estrutura muito simplificada, não havendo qualquer distribuição das suas funções em seções ou diretorias especializadas. De uma maneira geral, é possível inferir que havia apenas o ministro e os seus funcionários, tais como oficiais, amanuenses, correios e porteiro. Conforme Gabler (2012, p. 11) observa, somente o Tesouro Público Nacional apresentava uma estrutura mais organizada, dividindo-se em contadorias desde o Alvará de 28 de junho de 1808. Por meio da Decisão nº 77, de 15 de março de 1830, a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça também passou por uma reforma, tendo seus trabalhos divididos em classes. Mas, no que se refere aos demais ministérios, os mesmos só apresentariam uma estrutura mais especializada a partir da década de 1840.

vasto, que desce a muitas particularidades, respondi que se não pode bem administrar aquilo que bem se não conhece. (BRASIL, 1835, p. 4-5, grifos nossos).

A necessidade de reformas também foi reforçada pelas seguintes palavras do ministro e secretário Bernardo Pereira de Vasconcellos:

Que a Secretaria d'Estado dos Negócios do Império não se acha organizada de uma maneira consentânea com as nossas atuais Instituições, e que produza vantagem ao Serviço Público, é uma verdade em que tem sido concordes quase todos os meus antecessores; e um deles vos apresentou para sua reorganização uma Proposta na Sessão de 1835. Estou persuadido de que a tomareis em consideração, ou aperfeiçoando-a com vossas luzes, ou autorizando o Governo para proceder à sua reforma pela maneira que julgar mais conveniente [...]. (BRASIL, 1838, p. 5).

De um modo geral, as primeiras reformas da Secretaria dos Negócios do Império foram realizadas somente após o fim do período regencial, quando, em meio à ascensão de uma política que apresentava forte caráter conservador e centralizador, houve uma ampliação do controle sobre a burocracia, procurando-se não só obter maior estabilidade política, mas também conferir maior especialização e racionalidade administrativa às instituições imperiais, constituindo, assim, um meio de propagar a razão, o progresso e a construção da nação civilizada, de acordo, porém, com os ideários da elite imperial (GABLER, 2012, p. 12; SÁ NETTO, 2013, p. 13). Ou seja, de acordo com o lema que, ao esvaziar o liberalismo das suas feições mais radicais, defendia a liberdade com ordem.

Expressando uma linha de raciocínio que converge nesse sentido e é bastante elucidativa, Bentivoglio (2002) destaca que, aliada ao processo de estabilização política do Segundo Reinado, ocorreu uma modernização administrativa no Estado Imperial, a qual, ressaltada por grandes inovações jurídicas, representou importante afirmação da economia nacional, à medida que criava, mesmo dentro dos princípios mais gerais do liberalismo econômico³³, as bases necessárias para o crescimento da produção brasileira, buscando integrar os três setores da economia: o agrícola, o mercantil e o fabril. E se, de início, essa modernização administrativa se deu de maneira hesitante e dependente do cenário externo, a partir de 1844 começou a ganhar impulso.

Nesse sentido, vale observar que através do Decreto nº 256, de 30 de novembro de 1842 (assinado pelo ministro e secretário Candido José de Araújo Vianna), a reforma da Secretaria de Estado dos Negócios do Império teve início, sendo, entretanto, apenas definido que a mesma

³³ E assim, à oposição a qualquer eventual proposta de ação do Estado enquanto agente produtor da economia.

seria dividida em seções, e deveria contar, além do ministro, com um quadro de 26 funcionários, cuja composição e remuneração estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Composição do quadro de empregados e vencimentos pagos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, conforme o Decreto nº 256, de 30 de novembro de 1842

Empregados	Vencimentos anuais ^a		Total
	Ordenados	Gratificações	
1 Oficial Maior	2:400\$000	Não poderia exceder a 800\$000	3:200\$000
6 Primeiros Oficiais, sendo um Arquivista	1:200\$000	Não poderia exceder a 600\$000	10:800\$000
5 Segundos Oficiais	800\$000	–	4:000\$000
6 Amanuenses	600\$000	–	3:600\$000
1 Porteiro	800\$000	–	800\$000
3 Ajudantes de porteiro	600\$000	–	1:800\$000
4 Correios a cavalo	800\$000	–	3:200\$000
Total: 26	7:200\$000	...	27:400\$000

Nota: ^aAlém de tais vencimentos, de acordo com o artigo 5º do supracitado Decreto, todos os emolumentos que fossem pagos na Secretaria também seriam distribuídos entre o Oficial Maior e demais empregados, sendo que os Segundos Oficiais deveriam receber os mesmos montantes que os Primeiros.

Fonte: Elaboração própria.

Já através do Decreto nº 273, de 25 de fevereiro de 1843 (assinado pelo ministro e secretário José Antônio da Silva Maya), os trabalhos da secretaria começaram a ser melhor regulados, definindo-se, dentre outras questões – relativas ao expediente da secretaria, às funções e cotas dos emolumentos pertencentes aos seus funcionários –, as atribuições de cada uma das suas sessões. Nesse sentido, cabe observar que o interesse em melhor conhecer, estudar e buscar fomentar não só a agricultura, o comércio, o povoamento, a educação e a infraestrutura pública do país, mas também o setor industrial que, a partir de então, começaria a dar os seus primeiros passos de significância no Brasil³⁴, foi algo que, nitidamente, não foi excluído das atribuições da pasta.

³⁴ Basicamente limitando-se à produção de bens de consumo não-duráveis para a população com baixos rendimentos, conforme os estudos apresentados por Versiani e Versiani (1975) e Versiani e Suzigan (1990), os primeiros passos de significância do desenvolvimento industrial brasileiro ocorreram via substituição de algumas importações, ainda em meio ao contexto do modelo agrário-exportador da economia brasileira, e, mais precisamente, em meados da década de 1840 e, em seguida, no período entre 1870 e 1890.

De acordo com o Decreto nº 273, a Secretaria foi dividida em seis seções, sendo que à primeira seção couberam as funções de corte, graças, administração e Assembleia Legislativa; à segunda seção, os assuntos relativos à instrução, obras e saúde pública, polícia civil e estabelecimentos de caridade; à terceira seção, os assuntos de estatística, indústria e comércio; à quarta seção, os assuntos da agricultura, criação de animais, mineração, colonização, e civilização dos indígenas; à quinta seção, a contabilidade; e à sexta seção, o arquivo público.

E assim tendo ocorrido, no que se refere mais especificamente à segunda, terceira e quarta seções, observa-se que, entre as suas competências, citou-se, respectivamente:

- a) a nomeação dos professores e demais empregados dos estabelecimentos de instrução primária e secundária, da Biblioteca Pública, dos Jardins Botânicos, da Academia de Belas Artes, das escolas de agricultura e de quaisquer outros estabelecimentos de instrução no município da Corte;
- b) a elaboração da estatística do ensino público e particular existente no Império e que não se achasse a cargo de outro ministério, assim como o conhecimento acerca do desenvolvimento dos demais estabelecimentos supracitados;
- c) a execução das obras públicas (como, por exemplo, a abertura de estradas, rios e canais) que fossem ordenadas por este ministério no município da Corte e nos demais territórios que abrangessem a mais de uma província; e o conhecimento das que fossem ordenadas no mesmo município pela Câmara Municipal, e nas províncias pelos seus presidentes;
- d) o conhecimento de todas as fábricas existentes no Império (compreendendo a qualidade de indústria que se exercia em cada uma delas, o número de braços livres e cativos que empregava, e a produção anual);
- e) a concessão de patentes por inventos e o pagamento de prêmios pecuniários pela introdução de indústria ainda não conhecida no Império;
- f) o conhecimento de todas as importações e exportações do país, e a conveniência de se estabelecerem novas relações comerciais;
- g) o conhecimento de todos os estabelecimentos de agricultura, criação e mineração, considerando a extensão de cada uma delas, o número de braços livres e cativos que empregava, a produção anual, e a aquisição das observações que pudessem concorrer para o melhoramento de qualquer desses ramos; o estabelecimento de colônias, a naturalização de estrangeiros, e a catequese e civilização dos índios.

Ao se buscar dar execução à primeira reforma da secretaria, verificou-se outro notório incremento na estrutura administrativa da mesma, sendo criada, através do Decreto nº 346, de

30 de março 1844 (assinado pelo ministro e secretário José Carlos Pereira de Almeida Torres), a Direção-Geral, chefiada pelo oficial-maior. Além disso, observou-se o surgimento de outras importantes decisões e ações voltadas ao estudo e fomento do desenvolvimento produtivo e comercial do país, sem notadamente excluir o setor industrial.

Dentre as mesmas, tinha-se:

- a) por meio do Decreto nº 337, de 3 de janeiro de 1844 (assinado pelo ministro e secretário José Antônio da Silva Maya), o estabelecimento de um Inspetor das fábricas do município da Corte que fossem protegidas pela Assembleia Geral Legislativa com a concessão de loterias, sendo que a obrigação do mesmo seria verificar o número de trabalhadores empregados em tais fábricas, bem como “fiscalizar a sua marcha”, mormente no que respeitava às condições com que lhes tinham sido outorgadas as ditas concessões (as quais deveriam ser restituídas ao Estado depois de um certo período de tempo previamente estabelecido caso a caso)^{35,36};
- b) por meio do Decreto nº 386, de 8 de agosto de 1846 (assinado pelo ministro e secretário Joaquim Marcellino de Brito), a autorização para que pudessem ser concedidos, por um período de dez anos, diversos ditos “favores” para as fábricas de tecidos de algodão no Império, sendo os mesmos definidos não só pela isenção de impostos alfandegários sobre algumas máquinas ou peças importadas por tais fábricas, mas também pela dispensa de recrutamento, a critério do governo, de um certo número dos seus empregados para o Exército, assim como pela isenção de direitos de transporte sobre os seus produtos, tanto no interior do país, como para o exterior;
- c) o ordenamento para que os agentes diplomáticos do Brasil na Europa (à exceção dos que estavam na França e Inglaterra) informassem de onde poderiam vir colonos aptos, principalmente para a agricultura, mas sem excluir entre eles alguns artífices (BRASIL, 1846, p.28);

³⁵ Conforme estabelecido no art. 2º de tal Decreto, o referido inspetor não receberia ordenado algum, mas o seu serviço seria “considerado relevante” e remunerado conforme melhor conviesse.

³⁶ Entre tais fábricas já se verificava, por exemplo, fábricas de vidro, papel e tecidos de algodão e seda. Pois, ao discutir no Senado a concessão de loterias para incentivar algumas indústrias, o senador Costa Ferreira, no dia 10 de junho de 1843, indagava: “Não é um princípio geral que nunca a lavoura pode prosperar bem sem que exista no país a indústria fabril e mercantil? É necessário que a indústria fabril gaste as matérias-primas criadas pela lavoura; e que exista a indústria mercantil para que transporte os efeitos da lavoura e das fábricas” (BRASIL, 1978, p. 123).

- d) a disposição de vinte contos de réis para auxiliar, durante o exercício de 1846, por exemplo, os trabalhos de exploração das minas de carvão na província de São Pedro (BRASIL, 1857, p. 119-120);
- e) por meio do Decreto nº 641, de 26 de junho 1852 (assinado pelo ministro e secretário Francisco Gonçalves Martins), a autorização para que o governo concedesse, além do privilégio exclusivo por até 90 anos, diversos outros “favores” para as companhias que se propusessem a construir, total ou parcialmente, uma estrada de ferro entre a capital do Império e as províncias de Minas Gerais e São Paulo, e dentre tais “favores” ou auxílios, estava a garantia de juros de até 5% sobre o capital empregado, ficando a critério do governo o modo e o tempo desse pagamento para as estradas de ferro;
- f) por meio do Decreto nº 876, de 10 de setembro de 1856 (assinado pelo ministro e secretário Luiz Pedreira do Couto Ferraz), a autorização para que o governo concedesse às três primeiras “companhias de pesca, salga e seca do peixe” – e, portanto, às três primeiras empresas com produção em escala e incipiente processamento industrial, e que viessem cada uma a se estabelecer no litoral ou nos rios das regiões centro, norte e sul do país – “favores”, tais como não só a isenção, por até 20 anos, de direitos de importação para os materiais necessários, e de direitos de exportação e de consumo interior do peixe salgado ou seco, mas também a garantia de juros de até 5%, e por um prazo máximo de 5 anos, sobre o capital empregado; a liberação de recrutamento para o Exército, serviço da guarda nacional ou Marinha dos principais dos seus empregados; bem como a concessão de marinhas e terrenos públicos nas ilhas e costas de terra firme para fundação das feitorias destinadas às ditas atividades; e
- g) a navegação subvencionada, marítima e fluvial.

Isto além de ter continuado realizando ações tais como as anteriormente já citadas quando nos referimos ao período regencial, valendo aqui destacar a concessão de novas patentes industriais para diversas máquinas agrícolas, e também para os seguintes objetos, conforme identificado por Póvoa e Cabello (2016): método de fabricar couros envernizados e velas de estearina (ambos por um período de 5 anos, a partir de 1843); a construção de pianos (10 anos, a partir de 1849); a manufatura de calçado à prova de água e um método de fabricar tijolos e telhas aperfeiçoadas (ambos por 10 anos, a partir de 1850); uma máquina de fabricar panos de goma elástica (14 anos, a partir de 1850); dois melhoramentos no fabrico de velas estearinas (sendo um por um período de 24 anos, e outro de 15 anos, mas ambos a partir de 1850); o

fabrico de carros e guindastes (20 anos, a partir de 1851); uma máquina para a lavagem de ouro (10 anos, a partir de 1853); máquinas para fabricar fechos de armas de fogo ocultos em um novo mecanismo (5 anos, a partir de 1855); a fabricação de papel com fibras de vegetais (10 anos, a partir de 1857); e o aperfeiçoamento no fabrico de certos instrumentos mecânicos (12 anos, a partir de 1858).

No desempenhar das citadas atribuições, as quais cresciam a cada dia em número, extensão e importância com a expansão da economia brasileira, a experiência foi demonstrando que a Secretaria de Estado dos Negócios do Império estava ficando sobrecarregada com uma série de atribuições diversas e que, assim, era necessário criar ao menos mais uma nova secretaria.

A partir de 1850, em meio ao relevante contexto do estabelecimento de regras para a incorporação de sociedades anônimas³⁷, da aprovação do primeiro Código Comercial do Brasil³⁸ e da promulgação da Lei de Terras³⁹, foi incorporada à Secretaria dos Negócios do Império não só a responsabilidade pela aprovação dos estatutos das companhias ou sociedades anônimas, nacionais e estrangeiras, relacionadas à agricultura, indústria e comércio e, portanto, dos principais agentes do desenvolvimento econômico no capitalismo emergente⁴⁰, mas também a Repartição Geral das Terras Públicas e Colonização, regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, tendo em vista dar execução à Lei de Terras.

Perante o fim iminente da escravidão (respaldado pela Lei Eusébio de Queiroz), e assim, a preocupação com o risco de escassez de mão de obra para a grande lavoura e a possibilidade de que os libertos e imigrantes ocupassem a vastidão de terras disponíveis no país, a partir da Lei de Terras ficou proibida a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o de

³⁷ Dadas pelo Decreto nº 575, de 10 de janeiro de 1849, assinado pelo ministro e secretário dos Negócios da Fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres.

³⁸ Tendo sido elaborado fundamentalmente por algumas pessoas ligadas ao comércio, conforme Bentivoglio (2002) chama atenção, os primeiros passos para a confecção do Código Comercial brasileiro começaram ainda em 1833, quando o ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, encarregou uma comissão para elaborá-lo, nomeando como presidente da mesma José Clemente Pereira, um dos líderes da loja maçônica “O Apostolado”. A partir de então, o projeto desse código passou a ser revisto por diversas comissões, nomeadas na Câmara dos Deputados e no Senado, até finalmente ter sido aprovado em bloco pelo Parlamento no início de 1850, havendo um magistrado (José Clemente Pereira) e quatro comerciantes (José A. Lisboa, Ignácio Ratton, Lourenço Westin e Guilherme Midosi). Expresso através da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, a tal código coube o importante objetivo de regulamentar as atividades comerciais no Brasil, dispondo, por exemplo, não só sobre empresas, atos mercantis, comerciantes, empresários, sociedades comerciais e sociedades anônimas, mas também sobre os procedimentos para a execução de processos que ainda se encontravam presos à legislação da era colonial (a chamada **Lei da Boa Razão**), havendo uma larga ausência de garantias para o pagamento de dívidas.

³⁹ Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, assinada pelo ministro e secretário dos Negócios do Império, José da Costa Carvalho, visconde de Mont’alegre.

⁴⁰ CARVALHO, José Murilo. **A construção da ordem**: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial. 2 ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1996, p.18.

compra, com exceção das seguintes terras que poderiam ser concedidas gratuitamente: as situadas nas fronteiras do Império com países estrangeiros, e as devolutas que, à época, já se achavam ocupadas, cultivadas e habitadas pelo posseiro, e não ultrapassassem a extensão total das últimas sesmarias concedidas na mesma comarca ou na mais próxima. Além disso, a partir da referida lei, ficou determinado que o governo poderia mandar vir anualmente, às custas do Tesouro Público, colonos para serem empregados em estabelecimentos agrícolas, em trabalhos dirigidos pela administração pública, ou ainda na formação de colônias.

Nesse sentido, a partir de então, tornava-se imprescindível a existência de um aparato administrativo que assumisse a responsabilidade de demarcar, registrar e fiscalizar as terras e seus processos de compra e venda, além de promover a colonização nacional e estrangeira. (GABLER, 2012, p. 16; SÁ NETTO, 2013, p. 19).

Portanto, perante a diversidade e a crescente importância das atribuições que iam se desenvolvendo sob a responsabilidade da Secretaria dos Negócios do Império, o ministro e secretário Francisco Gonçalves Martins ressaltou:

No estado em que se acha a Secretaria d'Estado dos Negócios do Império, cumpre confessá-lo, é extremamente difícil, ou antes, impossível que o Ministro encarregado de sua direção possa colocar-se à testa do desenvolvimento moral e material do país, ou talvez mesmo acompanhá-lo. A morosidade de seus atos poderá ir mais longe; em alguma circunstância retardará, ou empecerá o progresso natural e espontâneo da época em que vivemos. **Entendo, portanto, ser indispensável ou criar novos ministérios que se encarreguem d'alguns ramos importantes ora a cargo deste, ou reformar a Repartição**, dividindo-a em diretorias gerais, com suficiente número de empregados; confiando-as à chefes de reconhecida aptidão, e com os conhecimentos especiais próprios. **Será deste modo, e só assim que o ministério que me está confiado encontrará na Secretaria respectiva um poderoso auxiliar que faça d'alguma sorte desaparecer a esterilidade de seus atos, dando impulso aos imensos melhoramentos que reclama o país.** (BRASIL, 1853, p. 6, grifos nossos).

Face tal fato, através do Decreto nº 781, de 10 de setembro de 1854 (assinado pelo ministro e secretário Luiz Pedreira do Couto Ferraz), a segunda reforma da Secretaria de Estado dos Negócios do Império foi autorizada, e através do Decreto nº 2.368, de 5 de março de 1859 (assinado pelo ministro e secretário Sérgio Teixeira de Macedo), regulamentou-se a sua nova organização. Entretanto, em meio a uma tentativa de racionalização não só administrativa, mas também financeira do Estado, a reforma da mesma não deu origem, de imediato, a uma nova secretaria. A mesma passou apenas a ser estruturada em um número maior de seções e funcionários.⁴¹

⁴¹ No Anexo B deste trabalho constam os organogramas da estrutura central da Secretaria de Estado dos Negócios do Império nos períodos 1843-1859 e 1859-1861.

Além de ter sido incluso um Consultor para auxiliar o ministro com o seu parecer sobre quaisquer negócios que corresse pela Secretaria dos Negócios do Império, e para também organizar e preparar o relatório, as exposições de motivos para propostas legislativas, os regulamentos, e quaisquer trabalhos de que o ministro o encarregasse, a secretaria passaria a contar com um quadro de 54 funcionários, cuja composição e remuneração estão apontadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Composição do quadro de empregados e vencimentos pagos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, conforme o Decreto nº 2.368, de 5 de março de 1859

Empregados	Vencimentos anuais ^a			Total
	Ordenados	Gratificações	Soma	
1 Consultor	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 Secretário Geral (antigo Oficial Maior)	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	7:200\$000
8 Primeiros Oficiais Chefes de seção	4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000	40:000\$000
4 Primeiros Oficiais	3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	16:000\$000
16 Segundos Oficiais	2:600\$000	800\$000	3:400\$000	54:400\$000
9 Amanuenses	1:500\$000	500\$000	2:000\$000	18:000\$000
6 Praticantes de obras públicas	–	960\$000	960\$000	5:760\$000
1 Porteiro	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
1 Ajudantes de porteiro	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	1:600\$000
4 Contínuos ^b	1:000\$000	400\$000	1:400\$000	5:600\$000
4 Correios ^c	1:000\$000	400\$000	1:400\$000	5:600\$000
Total: 54	24:700\$000	10:660\$000	35:3360\$000	162:560\$000

Notas: ^aDe acordo com tal Decreto, os emolumentos que doravante fossem pagos na Secretaria seriam arrecadados pelo Tesouro como renda pública. Além disso, qualquer dos empregados que fossem alocados para servir o gabinete do ministro teriam uma gratificação adicional que não podia exceder 1.800\$000 anuais. ^bResponsável pelo o serviço de transmissão dos papéis e recados dentro da Secretaria. ^cTeriam mais 150\$000 para cavalgada e arreios, e os que estivessem de serviço, 1\$000 por dia.

Fonte: Adaptado de Brasil (1859a).

Já no que diz respeito a sua estrutura, além do gabinete do ministro, a mesma passaria a contar com nove seções: a 1ª seção central, dirigida pelo secretário geral; a 2ª seção dos

negócios da Casa Imperial, de Mercês e de alguns negócios da Administração Geral; a 3ª seção dos negócios da Administração Geral; a 4ª seção de Instrução Pública e Ciências, Letras e Belas Artes; a 5ª seção de saúde pública, dos estabelecimentos de beneficência e de socorros públicos; a 6ª seção de agricultura, comércio e indústria; a 7ª seção das obras públicas, dos correios e de navegação; a 8ª seção de Contabilidade, e a 9ª seção do Arquivo Público. Nesse sentido, vale observar que, além de terem sido agrupadas na 6ª seção os assuntos diretamente relacionados à agricultura, indústria e comércio, no artigo 8º, capítulo II, do mesmo Decreto nº 781, nota-se que a “indústria” continuava a ser gradualmente compreendida num sentido amplo, contemplando tanto as atividades agrícolas e o meio rural, como também as diversas atividades diretamente ligadas à indústria de transformação propriamente dita:

Art. 8º. A sexta seção (da agricultura, comércio e indústria) compreende: 1º Tudo quanto for relativo ao comércio, na parte que não estiver a cargo do Ministério da Fazenda. 2º **O que for concernente ao desenvolvimento dos diversos ramos da indústria, e ao seu ensino profissional prático.** 3º Os estabelecimentos industriais, agrícolas e de horticultura. 4º **A coleção e exposição de produtos agrícolas e industriais.** 5º A introdução e melhoramento de raças de animais, e as escolas veterinárias. 6º Os Jardins Botânicos. 7º **A Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, e quaisquer outras que se proponham aos mesmos fins.** 8º **A mineração.** 9º **A aprovação de estatutos de companhias ou sociedades relativas aos ramos mencionados.** 10º. **A concessão de patentes de invenção, ou de introdução de novos produtos, maquinismos ou processos, e a de prêmios e privilégios.** 11º. A divisão e limites das Províncias. 12º. A Repartição Geral das Terras Públicas, encarregada da colonização, catequese e civilização dos índios, e colônias militares. (grifos nossos).

Além disso, o interesse do Estado auxiliar no desenvolvimento da infraestrutura pública se fazia fortalecido ao ficar expresso no artigo 9º de tal Decreto:

A sétima seção (das obras públicas, dos correios, e de navegação) compreende: 1º **As obras públicas gerais no município da Corte e nas províncias, e as repartições encarregadas de sua execução e inspeção.** 2º **As obras provinciais e municipais auxiliadas pelos cofres gerais.** 3º **As estradas de ferro.** 4º **Quaisquer obras subvencionadas pelo Estado.** 5º A diretoria geral dos correios terrestres e marítimos. 6º A navegação por vapor. 7º Os passaportes que pertencem a este ministério. (grifos nossos).

Tal reforma de 1859 não vigorou, entretanto, por pouco mais de um ano. Conforme o ministro e secretário Sérgio Teixeira de Macedo ponderou:

Em nenhum país bem organizado se acham reunidos nas mãos de um só ministro serviços tão heterogêneos. Limitando-me a exemplos de países governados pelo sistema representativo, observo que, na Inglaterra, as atribuições do nosso Ministério do Império ocorrem em seis repartições; na França, por quatro; na Bélgica e em

Portugal, por duas; na Sardenha e na Espanha, por três, e nos Estados Unidos, apesar do pouco que a constituição deixa ao poder central, mais de um ministro está investido dessas atribuições. (BRASIL, 1859b, p. 6).

Ao levar isso em consideração, em meados de 1860, foi criada a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a qual recebeu parte das atribuições antes pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, incluindo todas aquelas mais diretamente relacionadas ao desenvolvimento da produção nacional e da infraestrutura pública.

Diante de tão importante fato, na subseção a seguir, busca-se lançar um olhar mais detalhado sobre essa pasta.

3.1.2 O “liberalismo regressista” verificado no Segundo Reinado e a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

Conforme sinalizado já no título desta subseção, a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (SENACOP) inseriu-se diretamente num contexto de maior estabilização política, promovida, entre as décadas de 1850 e 1860, pelo revezamento do poder entre os políticos liberais radicais e conservadores – caracterizado por Costa (1999) como tendo sido o “liberalismo regressista” do Segundo Reinado –, e foi promulgada no dia 28 de julho de 1860, através do Decreto nº 1.067, assinado pelos ministros e secretários dos Negócios do Império e da Justiça, João de Almeida Pereira Filho e João Lustosa da Cunha Paranaguá, respectivamente.

Em meio a esse contexto, uma importante motivação para a criação de tal Secretaria – já destacada na subseção anterior –, foi a tentativa de racionalização administrativa do Estado Imperial, posto que entendia-se ser difícil para um só ministro administrar a quantidade e a variedade de atribuições que se faziam concentradas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Entretanto, ao ser possível observar que, apesar do grande destaque conferido ao setor agrícola desde a sua denominação, a SENACOP passou a ser responsável por uma diversificada gama de atribuições diretamente relacionadas aos desafios impostos à expansão da vida e economia urbana em todos os seus setores possíveis, e, assim, pelo o tratamento de assuntos que, conforme o ministro e secretário Manoel Pinto de Souza Dantas bem assinalou no relatório de 1866, eram “graves” e se prendiam “[...] menos com o presente, do que com o futuro do país” (BRASIL, 1867, p. 5), outro importante aspecto nos ajuda a compreender a criação dessa

secretaria. O mesmo também foi apontado por Gabler (2012, p. 12), e se expressa justamente no processo de modernização que começou a ocorrer na administração imperial a partir de meados do século XIX, motivado, em larga medida, pela emergência de novas tecnologias associadas à Segunda Revolução Industrial no cenário econômico mundial. Fato esse que acabou fazendo com que processos tais como a expansão da agricultura, da indústria e comércio, da urbanização, das comunicações, iluminação e transportes públicos passassem a necessitar de um aparato administrativo voltado a melhor regulá-los e fomentar as políticas públicas.

Nesse sentido, um fato relevante que no presente trabalho merece ser frisado é que, mesmo em meio a um cenário no qual as influências das ideias liberais se faziam presentes no embrionário pensamento nacionalista brasileiro, e o setor agrário dominava o poder político e econômico do país, a partir de 1850 começou a ocorrer um processo de modernização na administração do Estado Imperial, no qual o interesse pelas questões relativas à promoção do desenvolvimento do setor industrial brasileiro não foi algo sumariamente excluído da formação da primeira pasta estatal brasileira cuja intenção era ter, em alguma medida considerável, um foco mais específico nas questões relacionadas ao desenvolvimento da produção e comércio nacional.

As atribuições e estrutura da SENACOP foram inicialmente regulamentadas pelos Decretos de nº 2.747 e 2.748, ambos de 16 de fevereiro de 1861, assinados pelo ministro e secretário dos Negócios do Império, João de Almeida Pereira Filho.

De acordo com o Decreto nº 2.747, a nova secretaria teria atribuições que a rigor, anteriormente pertenciam a duas secretarias de Estado: a dos Negócios do Império e a dos Negócios da Justiça. Os negócios relativos à iluminação pública da Corte, aos telégrafos, ao serviço de extinção de incêndios e às companhias de bombeiros vieram do Ministério da Justiça; e, conforme Sá Netto (2013) ressalta, tal transferência pode ser diretamente relacionada à priorização da difusão de um projeto de civilização dentro do Estado Imperial, em detrimento da necessidade de manutenção da ordem. Já as atribuições originárias da pasta do Império eram mais numerosas, buscavam conciliar a agricultura, a indústria e o comércio, e foram assim definidas no artigo 1º do Decreto nº 2.747 (grifos nossos):

Ficam a cargo do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, os seguintes objetos que, em virtude da legislação anterior, eram da competência do Ministério do Império: **1º Os negócios relativos ao comércio, com exceção dos que estão atualmente a cargo dos ministérios da Justiça e da Fazenda. 2º O que é concernente ao desenvolvimento dos diversos ramos da indústria e ao seu ensino profissional. 3º Os estabelecimentos industriais e agrícolas. 4º A introdução e**

melhoramento de raças de animais e as escolas veterinárias. **5º A coleção e exposição de produtos industriais e agrícolas.** 6º A aquisição e distribuição de plantas e sementes. 7º Os jardins botânicos e passeios públicos. **8º Os institutos agrícolas, a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, e quaisquer outras que se proponham aos mesmos fins.** 9º **A mineração,** excetuada a dos terrenos diamantinos, cuja administração e inspeção continuam a cargo do Ministério da Fazenda. **10º A autorização para incorporação de companhias ou sociedades relativas aos ramos de indústria acima mencionados, e a aprovação dos respectivos estatutos.** **11º A concessão de patentes pela invenção e melhoramento de indústria útil, e de prêmios pela introdução de indústria estrangeira.** 12º Os negócios concernentes ao registro das terras possuídas, a legitimação ou revalidação das posses, sesmarias ou outras concessões do governo geral ou dos provinciais, a concessão, medição, demarcação, descrição, distribuição e venda das terras pertencentes ao Estado, e a sua separação das que pertencem ao domínio particular [...]. 13º A colonização, menos na parte relativa às colônias militares, que ficam a cargo do Ministério da Guerra, e as penas, que são competência da Justiça. 14º A catequese e civilização dos índios, e as missões e aldeamento dos indígenas. **15º As obras públicas gerais no município da Corte e nas províncias, ou quaisquer outras feitas por conta do Estado ou por ele auxiliadas, e as repartições encarregadas de sua execução e inspeção.** Excetuam-se obras militares e as relativas a serviços especiais pertencentes a cada um dos ministérios, as quais serão executadas por conta de cada um deles. **16º As estradas de ferro, de rodagem e quaisquer outras, e as companhias ou empresas encarregadas de sua construção, conservação e custeio.** **17º A navegação fluvial e os paquetes.** 18º Os correios terrestres e marítimos.

Face tais atribuições, o Decreto nº 2.748 buscou organizar administrativamente a nova secretaria. Além do gabinete do ministro, a mesma passou a contar com quatro diretorias:

- a) a Diretoria Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria, composta por 17 funcionários, sendo um diretor, dois chefes de seção, três primeiros oficiais, dois segundos oficiais, três amanuenses, um porteiro e um ajudante, um contínuo e três correios;
- b) a Diretoria de Obras Públicas e Navegação, composta por 12 funcionários – um diretor, dois chefes de seção, três primeiros oficiais, dois segundos oficiais, dois amanuenses e dois contínuos, servindo um de correio –, além de um Corpo de Engenheiros que deveria ser criado para realizar o exame, inspeção, execução e fiscalização das obras públicas;
- c) a Diretoria de Terras Públicas e Colonização, sucessora da antiga Repartição Geral de Terras Públicas e Colonização, e composta por 11 funcionários, sendo um diretor, um chefe de seção, três primeiros oficiais, dois segundos oficiais, dois amanuenses, e dois contínuos, servindo um de correio; e
- d) a Diretoria dos Correios, composta por 7 funcionários, sendo um diretor-geral, um chefe de seção, dois segundos oficiais, dois amanuenses e um contínuo, servindo de correio.

Ainda de acordo com o Decreto nº 2.748, a secretaria também possuía um Consultor – para assessorar o ministro em diversos assuntos –, bem como uma Junta Consultiva – formada pelo ministro, consultor e diretores, com o objetivo de se reunir, duas vezes por semana, para tratar dos negócios que exigissem discussão mais ampla ou estudos mais apurados. Portanto, no todo, a secretaria passou a contar com um quadro de 48 funcionários, além do ministro e do Corpo de Engenheiros que deveria ser criado.

No que se refere, entretanto, ao montante que a nova Secretaria de Estado deveria gastar com o pagamento de funcionários, o Decreto nº 2.747 impôs a condição de que o mesmo não poderia resultar em aumentos das despesas do Tesouro; assim, não poderia, portanto, exceder o montante que já vinha sendo despendido pelas repartições a que anteriormente pertenciam. Isto ao menos enquanto o poder legislativo não contemplasse na Lei do Orçamento as despesas com a nova Secretaria.

Nesse sentido, através do Decreto nº 2.748 ficaram definidos os vencimentos expressos na Tabela 3, sendo possível observar que, à exceção daqueles pagos ao Consultor, todos sofreram notáveis reduções quando comparados, por exemplo, com aqueles que foram definidos há pouco menos de dois anos no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, através do Decreto nº 2.368, de 5 de março de 1859.

Perante esse contingenciamento imposto para o pagamento de empregados, a SENACOP entrou em funcionamento já no dia 11 de março de 1861, localizando-se no Campo da Aclamação – mesmo prédio onde funcionava a Secretaria dos Negócios do Império –, e enfrentando significativas dificuldades para completar o seu quadro de funcionários, de modo a melhor atender às necessidades dos seus trabalhos que, ano após ano, cresciam em número e importância. A formação do Corpo de engenheiros, por exemplo, foi algo que permaneceu sem caber no seu orçamento, apesar do regulamento para a sua criação ter sido aprovado já no dia 14 de maio de 1862, através do Decreto nº 2.926.

Face tal fato, pouco mais de sete anos depois, com base no Decreto nº 4.167, de 29 de abril de 1868 (assinado pelo ministro e secretário Manoel Pinto de Souza Dantas), a SENACOP passou a experimentar a sua primeira reforma organizacional. Ao mesmo tempo em que teve o Museu Nacional incorporado à sua responsabilidade, as competências das suas quatro diretorias foram divididas em seis seções principais, todas subordinadas a um diretor-geral. Além do mais, apesar de tal Decreto não ter definido o número de funcionários pertencentes a cada seção, o mesmo definiu que a Secretaria como um todo passaria a contar com um quadro reduzido de funcionários, sendo eles: um diretor-geral, cinco chefes de seção, cinco primeiros oficiais, seis segundos oficiais, cinco amanuenses, seis praticantes de obras públicas, um porteiro e um

ajudante, três contínuos e três correios; portanto, um total de apenas 36 funcionários, além do ministro.

Tabela 3 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme Decreto nº 2.748, de 16 de fevereiro de 1861

Empregados	Vencimentos anuais ^a			Total
	Ordenados	Gratificações	Soma	
1 Consultor	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
4 Diretores	4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000	20:000\$000
6 Chefes de seção	3:000\$000	600\$000	3:600\$000	21:600\$000
9 Primeiros Oficiais	2:600\$000	800\$000	3:400\$000	30:600\$000
8 Segundos Oficiais	2:000\$000	500\$000	2:500\$000	20:000\$000
9 Amanuenses	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	14:400\$000
1 Porteiro	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	1:600\$000
1 Ajudantes de porteiro	800\$000	400\$000	1:200\$000	1:200\$000
6 Contínuos	600\$000	200\$000	800\$000	4:800\$000
3 Correios ^b	800\$000	400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Total: 48	20:000\$000	6:900\$000	26:900\$000	123:800\$000

Notas: ^a Conforme tal Decreto, qualquer dos empregados que fossem alocados para servir o gabinete do ministro teriam uma gratificação adicional que não podia exceder 1:800\$000 anuais. Além disso, o ministro poderia chamar para servir no seu gabinete uma pessoa estranha à Secretaria, sendo que à mesma seria dada uma gratificação que não podia exceder o vencimento marcado para os chefes de seção. ^bTeriam mais 150\$000 anuais para cavalgadura e arreios; e os que estivessem de serviço, a diária de 1\$000.

Fonte: Brasil (1861).

E, no que dizia respeito aos cargos de Praticante abertos, os mesmos não poderiam ser efetivamente preenchidos enquanto os vencimentos dos demais empregados da SENACOP não pudessem ser igualados àqueles recebidos pelos funcionários de igual categoria empregados na Secretaria de Estado dos Negócios do Império, isto à medida que fossem sendo suprimidos os vencimentos pagos aos empregados adidos (ou seja, àqueles que por força da lei, não poderiam ser demitidos e nem incluídos no novo quadro até que surgisse vaga).

Os novos vencimentos que deveriam ser pagos aos funcionários constam especificados na Tabela 4.

Conforme o próprio chefe da pasta ressaltou – na época, Manoel Pinto de Souza Dantas –, a nova estruturação tinha sido necessária para “dar mais centralização, rapidez e uniformidade no serviço, cujas relações, em geral extremamente ligadas entre si, não comportavam a divisão por diretorias independentes, como até então se achava” (BRASIL, 1868b, p. 2). Mas, somando-se a essa explicação de ordem mais administrativa, o mesmo não deixou de destacar que houve outro importante e mais urgente motivo para a realização dessa reforma, qual seja: a tentativa de sanar as dificuldades com o orçamento da pasta, reduzindo os gastos com funcionários.

Tabela 4 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme o Decreto nº 4.167, de 29 de abril de 1868

Empregados	Vencimentos anuais ^a			Total
	Ordenados	Gratificações	Soma	
1 Diretor	5:000\$000	2:192\$422	7:192\$422	7:192\$422
5 Chefes de seção	4:000\$000	994\$736	4:994\$736	24:973\$680
5 Primeiros Oficiais	3:000\$000	995\$790	3:995\$790	19:978\$950
6 Segundos Oficiais	2:600\$000	796\$421	3:396\$421	20:378\$526
5 Amanuenses	1:500\$000	497\$894	1:997\$894	9:989\$470
6 Praticantes	960\$000	5:760\$000
1 Porteiro	1:600\$000	797\$474	2:397\$474	2:397\$474
1 Ajudante de porteiro	1:000\$000	598\$316	1:598\$316	1:598\$316
3 Contínuos	1:000\$000	398\$527	1:398\$527	4:195\$581
3 Correios ^b	1:000\$000	398\$527	1:398\$527	4:195\$581
Total: 36	29:330\$107	100:660\$000

Notas: ^a Conforme tal Decreto, qualquer dos empregados que fossem alocados para servir o gabinete do ministro teriam uma gratificação adicional que não podia exceder 2.400\$000 anuais. ^b Teriam mais 150\$000 anuais para cavalgadura e arreios; e os que estivessem de serviço, 1\$000 por dia.

Fonte: Brasil (1868a).

Vale aqui lembrar que a conjuntura econômica brasileira da década de 1860 foi marcada por uma significativa aceleração da inflação e do endividamento público, resultado de uma forte crise comercial e bancária, asseverada pelos gastos extraordinários decorrentes da Guerra do Paraguai (1864-1870). Desse modo, tornava-se necessária fazer face a tais problemas, e nesse

sentido, foi promulgada, por exemplo, a Lei nº 1.507, de 26 de setembro de 1867, que, ao fixar as despesas e orçar as receitas do Império para os anos de 1867-1868 e 1868-1869, autorizou a reforma das diversas Secretarias de Estado, orientando que os quadros e vencimentos dos respectivos empregados fossem alterados conforme as seguintes bases estabelecidas no seu capítulo III, art. 36, parágrafo 3º:

- 1.ª Diminuição do pessoal, ficando, todavia, adidos às suas repartições, ou a quaisquer outras, os empregados que, tendo os direitos garantidos pelas leis em vigor, não puderem ser incluídos nos novos quadros, até que haja vagas em que sejam admitidos.
- 2.ª Redução da despesa total das verbas competentes, conservando-se os atuais ordenados, e regulando-se as gratificações e porcentagens de modo que se corrijam desproporções de vencimentos ou excesso resultante da cobrança das novas imposições.

Sob o ponto de vista do enxugamento das despesas, a reforma de 1868, de fato, chegou a lograr algum resultado. Apenas com base nas Tabelas 3 e 4, por exemplo, é possível perceber que o total gasto com o pagamento de empregados gradualmente deveria passar de algo em torno de 123:800\$000 para algo próximo de 100:660\$000, isso já minimizando as desproporções entre os vencimentos pagos na SENACOP e na Secretaria dos Negócios do Império. Por outro lado, entretanto, sob o ponto de vista organizacional, tal reforma acabou não produzindo os efeitos esperados. Conforme o ministro e secretário José Fernandes da Costa Pereira Junior expôs:

Exigem algumas matérias da competência do Ministério estudos especiais da parte dos funcionários, a quem cabe consultar e prestar informações que habilitem o ministro a decidir com presteza e perfeito conhecimento de causa; e indispensável é, para atingir-se este resultado, a criação de diretorias exclusivamente consagradas ao estudo e preparo dos papéis que pertencem a essas especialidades. (BRASIL, 1873, p. 2).

Mediante esse fato, a partir do Decreto nº 5.512, de 31 de dezembro de 1873 (assinado pelo supracitado ministro e secretário), ocorreu uma nova reforma e a SENACOP voltou a estruturar-se em quatro diretorias, conforme detalhado a seguir. A Diretoria Central, dividida em duas seções e composta por um total de 19 funcionários, sendo eles um diretor, dois chefes de seção, três primeiros oficiais, dois segundos oficiais, quatro amanuenses, um porteiro e um ajudante, um contínuo e quatro correios. A Diretoria de Agricultura, dividida em três seções e composta por um total de 12 funcionários, sendo eles um diretor, três chefes de seção, dois primeiros oficiais, três segundos oficiais, um amanuense, um praticante e um contínuo. A Diretoria de Comércio, dividida em duas seções e composta por um total de 12 funcionários,

sendo eles um diretor, dois chefes de seção, um primeiro oficial, um segundo oficial, três amanuenses, três praticantes e um contínuo. E a Diretoria de Obras Públicas, dividida em três seções e composta por um total de 15 funcionários, sendo eles um diretor, três chefes de seção, dois primeiros oficiais, quatro segundos oficiais, dois amanuenses, dois praticantes e um contínuo.

No que se refere ao Corpo de Engenheiros – previsto pelo antigo regulamento de 1861 e, novamente, regulamentado pelo Decreto nº 4.696, de 16 de fevereiro de 1871 –, o mesmo não foi incluído na reforma de 1873.

Desse modo, a secretaria como um todo passou a contar com um total de 58 funcionários, além do ministro; ou seja, apenas 10 funcionários a mais em relação ao total mínimo definido em 1861 (quando a mesma iniciou as suas atividades), mas 22 a mais na comparação com o total definido na reforma de 1868.

E, no que diz respeito aos vencimentos pagos a tais funcionários, os mesmos constam especificados na Tabela 5, sendo possível notar que, quando comparados com aqueles definidos na reforma de 1868, os cargos de Diretor e Chefes de Seção tiveram seus vencimentos nominais aumentados, e os demais, basicamente arredondados para cima.

Além disso, vale esclarecer que, embora o termo “indústria” tenha ficado excluído da denominação de qualquer uma das quatro diretorias que voltaram a fazer parte da pasta em 1873, conforme estabelecia o capítulo 3º, art. 10, do Decreto nº 5.512, à segunda seção da Diretoria de Comércio ficariam pertencendo as diversas atribuições que se pode aqui dizer que estavam diretamente relacionadas à regulação e ao fomento do desenvolvimento industrial brasileiro, sem ferir, ao mesmo tempo, os interesses da dominante classe agrária que não só se mostrava adepta do liberalismo ilustrado (e assim, mesmo mantendo o sistema escravista, por exemplo, era, no entanto, contra o Estado buscar desempenhar o papel de agente produtor na economia), mas também dava, sobretudo, sustentação política e econômica ao Segundo Reinado. Tais atribuições compreendiam:

§ 1º. Os diversos ramos de indústria e o seu ensino profissional. § 2º. Os estabelecimentos industriais mantidos ou auxiliados pelo Estado. § 3º. A coleção e exposição dos produtos industriais. § 4º. O Museu Nacional. § 5º. A Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e outras da mesma natureza. § 6º. A mineração, excetuada a dos terrenos diamantinos. § 7º. O exame dos estatutos das companhias ou sociedades relativas a qualquer ramo de indústria sobre os quais tiver de ser ouvido o Conselho de Estado. § 8º. O exame das invenções ou melhoramentos industriais, cujo privilégio for impetrado, e dos requerimentos a respeito de prêmios por introdução de indústria estrangeira.

Devido, mais uma vez, a questões de ordem financeira, por meio da Lei nº 2.940, de 31 de outubro de 1879, a SENACOP teve suprimido dois lugares de segundos oficiais (os quais, na ocasião já se achavam vagos), assim como extinta a classe de praticantes; ficando, então, com um quadro de funcionários que superava apenas em 2 o número de funcionários definido pelo seu antigo regulamento de 1861.

Tabela 5 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme Decreto nº 5.512, de 31 de dezembro de 1873

Empregados	Vencimentos anuais ^a			Total
	Ordenados	Gratificações	Soma	
4 Diretores	5:400\$000	2:600\$000	8:000\$000	82:000\$000
10 Chefes de seção	4:200\$000	1:200\$000	5:400\$000	54:000\$000
8 Primeiros Oficiais	3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	32:000\$000
10 Segundos Oficiais	2:600\$000	800\$000	3:400\$000	34:000\$000
10 Amanuenses	1:500\$000	300\$000	2:000\$000	20:000\$000
6 Praticantes	640\$000	320\$000	960\$000	5:760\$000
1 Porteiro	1:600\$000	800\$000	2:400\$400	2:400\$000
1 Ajudantes de porteiro	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
4 Contínuos	1:000\$000	400\$000	1:400\$000	5:600\$000
4 Correios ^b	1:000\$000	400\$000	1:400\$000	6:600\$000
Total: 58	22:140\$000	8:420\$000	30:760\$000	193:100\$000

Notas: ^aConforme tal Decreto, o ministro também poderia chamar para servir ao seu gabinete não só os empregados da secretaria, mas também pessoas estranhas à mesma; no entanto, no que dizia respeito ao total das despesas com as respectivas gratificações, as mesmas não poderiam exceder 5:000\$00 anualmente.

^bTeriam mais 150\$000 anuais para cavalgadura e arreios; e os que estivessem de serviço, 1\$000 por dia.

Fonte: Brasil (1874a).

Não obstante tal fato, e os ministros e secretários frequentemente terem mencionado nos seus relatórios que a SENACOP necessitava de novas reformas, a secretaria permaneceu com a estrutura geral firmada pela reforma de 1873 até o final da Era Imperial, sobretudo devido às

imposições do Tesouro para não aumentar as despesas públicas com pagamento de funcionários.

Somente no ano de 1890 e, portanto, já na era republicana, foram retiradas da SENACOP o Museu Nacional e os negócios relativos aos Correios e Telégrafos, os quais passaram a pertencer à recém-criada Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, conforme o Decreto nº 346, de 19 de abril de 1890. Em consequência, neste mesmo ano, e com base no Decreto nº 449, de 31 de maio de 1890, a SENACOP experimentou uma nova reestruturação no seu quadro de funcionários, e buscou melhor organizar a sua Diretoria de Obras Públicas dividindo-a em duas: a 1ª e 2ª Diretoria de Obras Públicas. Tais modificações, entretanto, vigoraram por apenas aproximadamente três anos, pois em outubro de 1891, houve a primeira grande reforma ministerial do período republicano, sendo autorizada a transformação da referida secretaria no chamado Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas – alvo do capítulo 4 do presente trabalho.

Mas uma vez aqui apontadas as principais modificações organizacionais experimentadas pela SENACOP no âmbito do governo imperial⁴², assim como as suas diversas atribuições gerais, torna-se importante, neste capítulo, também lançar um olhar sobre as principais ações, discussões e reflexões efetivamente desenvolvidas pelos seus diversos ministros ao longo do período 1860-1889⁴³, posto que essas, em alguma medida relevante, não deixaram de contribuir para formar os novos rumos que a economia brasileira deveria continuar ou deixar de seguir. Nesse sentido, passa-se à subseção a seguir.

3.1.2.1 Um olhar sobre o pensamento e as ações realizadas pela SENACOP no período 1860-1889

Conforme foi mencionado na subseção anterior, a SENACOP enfrentou significativas restrições orçamentárias ao longo da sua existência, as quais levaram, inclusive, à realização de duas grandes reformas na sua estrutura, visando ao menos minimamente adequar a sua organização administrativa e seu quadro de funcionários ao seu orçamento, ao mesmo tempo em que também buscava conseguir pagar aos seus empregados vencimentos não inferiores àqueles recebidos pelos funcionários de igual categoria empregados na Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

⁴² Vide os organogramas da estrutura central da SENACOP no Anexo C.

⁴³ Vide galeria de ministros dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas no Anexo A.

Não obstante tal fato, no que correspondeu à natureza e volume das suas atribuições, e ao montante de recursos liberados para as suas despesas anuais, a SENACOP teve a sua grande importância secundarizada apenas pela pasta da Fazenda e, em alguns momentos mais específicos do quadro geopolítico⁴⁴, pela pasta dos Negócios da Guerra.⁴⁵ Desse modo, é possível aqui dizer que, a despeito das dificuldades financeiras enfrentadas na época, no âmbito da SENACOP, buscou-se empenhar significativos esforços de reflexão e ação em prol do desenvolvimento da produção, comércio e infraestrutura pública brasileira.

Nesse sentido, vale ressaltar que, no que diz respeito mais estritamente ao fomento da produção agrícola, além de tal pasta ter seguido, por exemplo, na execução do incipiente serviço de distribuição gratuita de diferentes plantas e sementes com vistas à diversificação da produção agrícola, a mesma começou gradualmente a construir um dos primeiros diagnósticos acerca das principais dificuldades que o setor enfrentava no país.

Em expressão de tal fato, desde os seus primeiros anos de existência, a SENACOP passou a incluir nas suas discussões a defesa de um assunto bastante caro à formação mais bruta do embrião da política desenvolvimentista, e que, a partir da realização do primeiro ensaio da política papalista no Brasil⁴⁶, se fez presente inicialmente no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Qual seja: a necessidade de o Estado buscar organizar um banco real de crédito que pudesse facilitar aos produtores do setor agrícola a aquisição dos capitais indispensáveis para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da sua produção.

Conforme o ministro e secretário Manoel Pinto de Souza Dantas argumentou ao estar à frente da SENACOP no ano de 1866,

A agricultura até o presente se tem socorrido dos estabelecimentos de crédito comercial. [...] Ao alto juro, acrescentado com as onerosas comissões dos intermediários que lhe prestam a sua coadjuvação, acresce a pressão do curto prazo em que o pagamento se tem de realizar. E, impossibilitada de cumprir suas obrigações remindo a dívida, agrava seus compromissos pela renovação dos títulos do empréstimo com acumulação dos juros. [...] Não há indústria que resista a tais provações. A mais vigorosa, assim ferida nos seus princípios vitais, exausta de forças, desfalece e morre. [...] [A agricultura] Com os seus produtos só no fim de muitos anos acumulará soma equivalente ao capital consumido em salários e alimentos, e imobilizado em oficinas e instrumentos agrários. [...] **Não lhe servem, pois, auxílios de breve duração, empréstimos que tenha de pagar em curto prazo. Onde os deparará? Quem quererá entregar-lhe as suas economias com a certeza de não reavê-las senão ao cabo de prolongada série de anos, se a privação da sua propriedade não for compensada por vantagens não comuns? [...] Ai está o problema,**

⁴⁴ Tal como a consolidação política do Segundo Reinado no decorrer da década de 1860, a qual contribuiu para a eclosão da Guerra do Paraguai (1864-1870).

⁴⁵ Vide no Apêndice B uma tabela das despesas gerais do Império em alguns anos selecionados, e distribuídas entre as suas diversas secretarias de Estado, conforme fixado em lei.

⁴⁶ Ensaio esse que, conforme Salomão (2013, p. 129) destaca, ocorreu ainda nos finais da década de 1850 e foi levado a cabo na gestão do ministro da Fazenda Bernardo de Souza Franco (1857-1858).

descobrir o meio de dar à agricultura o dinheiro necessário aos seus processos, com proveito d'ela e vantagem do capitalista. [...] **Os obstáculos são removidos mediante um intermediário que se incumba de conciliar os interesses divergentes.** [...] **Serve-se de dois meios – pagamentos por anuidades, letras hipotecárias.** [...] **São os polos em que se libra todo o sistema do crédito real.** [...] [E] se o dinheiro despendido [pelo o capital] na aquisição de uma destas letras fosse realizável unicamente quando chegasse a sua vez de ser paga pelo intermediário no dia por ele determinado, o capital circulante acharia pouco pendor para fixar-se, por assim dizer, em semelhante aplicação que o prenderia por espaço de alguns decênios [...]. **Mais um atrativo oferece o crédito real ao capital para se empregar nos títulos de sua emissão.** (BRASIL, 1867, p. 12-16, grifos nossos).

Reforçando esse posicionamento, os posteriores ministros e secretários Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e José Fernandes da Costa Pereira Junior, por exemplo, também expressamente ressaltaram, respectivamente:

A agricultura, oberada de avultada dívida que diariamente se acrescenta por novos compromissos e pela acumulação dos juros, acha-se em aflitiva situação, não tanto por esse gravame, quanto pela dificuldade, senão impossibilidade, de contrair outros empréstimos, requeridos pelas necessidades presentes. [...] **A intervenção dos altos poderes do Estado é, a meu ver, indispensável, tanto para retocar e completar a legislação hipotecária, como para levantar oportunamente um empréstimo destinado à fundação do crédito territorial e agrícola nas devidas condições.** (BRASIL, 1870, p. 8-9, grifos nossos).

Quanto a instituições de crédito, que forneçam aos agricultores capitais mediante juro módico e longos prazos, providenciou já vossa solicitude pelo bem público com o disposto na Lei de 17 de setembro de 1873, em virtude da qual foi celebrado acordo entre o Banco do Brasil e o ministério da Fazenda, facultando-se à lavoura do município da corte e das províncias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Gerais, S. Paulo, Paraná e Santa Catarina meios de obter capitais em favoráveis condições.⁴⁷ Deve este benefício, por enquanto circunscrito a uma parte do território nacional, ser extensivo ao resto do Império, onde tanto o exigem os vitais interesses da nossa mais produtiva indústria. **Está no pensamento do Governo, propor-vos pelo órgão do ministério da Fazenda, o que mais acertado lhe parece para que obtenham os agricultores de todas as províncias o favor que a todas deve caber.** (BRASIL, 1874b, p. 12, grifos nossos).

Uma vez feitas tais afirmações, torna-se possível notar que, desde muito antes de 1930, na verdade, ainda na Era Imperial, começou a se formar na esfera central da administração pública brasileira um incipiente entendimento de tendências desenvolvimentistas, o qual já reconhecia que as principais tarefas do Estado deveriam ser não apenas a manutenção da segurança pública e a garantia dos direitos de propriedade individual, mas também a

⁴⁷ Tal Lei de 17 de setembro de 1873 foi regulamentada pelo Decreto nº 5.506, de 26 de dezembro do mesmo ano, e, conforme os artigos 4º e 7º desse Decreto estabeleciam, os empréstimos sobre hipotecas de imóveis rurais ou urbanos de longo prazo durariam de 10 a 25 anos, pagáveis por anuidades sucessivas; já os empréstimos sobre hipotecas de imóveis rurais ou urbanos de curto prazo durariam menos de 10 anos, com ou sem amortização. Além do mais, aos lavradores não se poderia exigir juro superior a 6% ao ano, nem amortização anual maior de 5% da primitiva importância da dívida. As prestações de juros e amortização seriam pagas por semestres vencidos.

preocupação com o fomento do crescimento econômico interno, devendo recorrer, para tanto, à promoção da oferta de crédito bancário, por exemplo. Em outras palavras, cabe dizer que já se visualizava, portanto, um gradual rompimento com o pensamento da ortodoxia clássica, o qual defendia que o foco da política econômica deveria ser apenas a estabilização dos principais preços macroeconômicos (tais como juros e taxa de câmbio), e não o crescimento da produção nacional – tal como passaram a defender os papelistas, em relação, mais destacadamente, ao setor agrícola, e, posteriormente, os desenvolvimentistas, em relação, sobretudo, ao setor industrial.

Sendo consistente com o incipiente entendimento de que o Estado também deveria se preocupar com o fomento da produção, no que diz respeito à intenção da SENACOP buscar desenvolver a produção nacional, integrando os setores agrícola, industrial e comercial, a mesma também pôde ser notada, em maior ou menor grau, em diversas outras ações e/ou discussões e reflexões levadas a cabo no âmbito da pasta, as quais permitem aqui considerá-las partindo desde uma dimensão mais diretamente ligada à indústria agrícola, até chegar-se a uma dimensão mais abrangente, envolvendo as indústrias extrativas pesqueiras, mineradoras, siderúrgicas e manufatureiras.

Mencionada pelo ministro e secretário José Fernandes da Costa Júnior, no âmbito do relatório referente ao ano de 1874, a proposta do Estado auxiliar na criação de engenhos centrais como alternativa à crise gerada pela concorrência estrangeira na produção da cana de açúcar pode ser aqui destacada como um notório exemplo do perfil industrial que a Secretaria buscava conferir à produção nacional. Posto que tais engenhos, geralmente organizados como sociedades anônimas, deveriam se utilizar de equipamentos modernos, separando o trabalho de plantio da cana daquele que consistia, propriamente, o fabrico do açúcar.

Sobre esse ponto, o ministro e secretário Thomaz José Coelho de Almeida posteriormente também o endossou de forma bastante detalhada, isto, sobretudo, a partir de um ponto de vista que já buscava pôr em evidência que boa parte das atividades agrícolas seriam capazes de fornecer as matérias-primas possíveis de serem beneficiadas pelo setor industrial, e que, assim sendo, tais setores poderiam assumir importante posição de complementariedade na economia brasileira. Nas suas palavras:

A lavoura da cana atravessa incontestavelmente um período de decadência [...]. O inquérito de 1874 atribuiu em grande parte aos impostos de exportação, que gravam os nossos produtos agrícolas, a causa principal do estado decadente de sua produção [...] cumpre [porém,] procurar em outra ordem de fatos os elementos de que, em meu conceito, depende também o desenvolvimento progressivo destes ramos da lavoura nacional. **A agricultura pode constituir a principal fonte da riqueza pública e**

privada de um país, mas sua prosperidade em grande parte não prescinde dos centros populosos e industriais, mercados de consumo que não podem ser supridos só pelo comércio de exportação. Assim, as fabricas de fiação e tecidos de algodão que possuímos já consomem quantidade considerável deste produto. **Que auspicioso futuro, pois, não estará reservado à sua cultura e à de muitos outros ramos de nossa indústria agrícola, se protegendo e animando a indústria nacional, conseguirmos habilitar as nossas fábricas a concorrer com as estrangeiras, que não se recomendam hoje pela superioridade de alguns de seus produtos, dominam, no entanto, quase exclusivamente nosso mercado? Na enunciação destas ideias não vai senão o sincero empenho de chamar vossa esclarecida atenção para assunto de tanta magnitude e que, mais que todos, entende com o desenvolvimento e prosperidade da riqueza nacional. [...] São notórias as vantagens que os engenhos centrais oferecem à cultura da cana e do fabrico do açúcar,** quando aliam às condições de pronto acesso para a matéria prima as de cômodo transporte para o produto. [...] **Dividindo as duas operações, – cultura e fabrico –, simplifica e melhora o trabalho;** chama os pequenos lavradores à participação de lucros menos incertos e mais avultados; atrai à indústria agrária maior número de indivíduos; facilita, enfim, aos grandes plantadores a conversão gradual e segura do braço servil no braço livre. (BRASIL, 1877, p. 25, 27, 28, grifos nossos).

A proposta de criação de “engenhos centrais para fabricar açúcar de cana” foi assim expressamente aprovada no dia 6 de novembro de 1875, dando origem à Lei nº 2.687, assinada pelo ministro e secretário interino da Fazenda Barão de Cotegipe. Tal Lei, além de conceder isenção de direitos alfandegários sobre os materiais importados, garantia juros de 7% ao ano sobre o capital realizado de até 30.000:000\$000, e teve a sua execução também sob a responsabilidade da SENACOP, a qual autorizou a criação de diversos engenhos no Nordeste e também nas províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Não obstante os esforços empenhados – sendo, já no período republicano, estabelecido, via os Decretos de 26 de junho e 4 de outubro de 1890, que o capital garantido de juros seria elevado a 60.000:000\$000 e seriam pagos prêmios em dinheiro às fábricas que, utilizando o método de difusão, extraíssem maiores percentuais de açúcar da matéria-prima empregada –, a experiência com os engenhos centrais durou em torno de apenas 15 anos, e poucos ainda operavam nos anos iniciais da República. Dentre os fatores que contribuíam para o fracasso de tal projeto e que também foram mencionados pelos ministros da SENACOP, estava a utilização de equipamentos obsoletos ou defeituosos, já utilizados no exterior, assim como a falta de mão de obra bem treinada que soubesse utilizar e fazer a manutenção do maquinário.

Suscitado pela promulgação da Lei Eusébio de Queiroz e pela responsabilidade de pôr em execução a Lei do Ventre Livre e a Lei dos Sexagenários⁴⁸, o entendimento de que era preciso buscar substituir a mão de obra escrava acabou fazendo com que a promoção da colonização e imigração estrangeira fosse uma das principais bandeiras da SENACOP, passando a mesma, por exemplo, a conceder o adiantamento do valor das passagens dos

⁴⁸ Promulgadas, respectivamente, nos dias 28 de setembro de 1871 e 1885.

imigrantes e colonos, o alojamento gratuito em hospedarias especiais, passagens gratuitas para os lugares e/ou, mais precisamente, colônias (estatais, provinciais ou de particulares) que escolhessem se estabelecer, a entregar terras demarcadas por preço mínimo, sementes e instrumentos de arado, assim como subvenções pecuniárias e instrução primária.

Com base em tais auxílios, buscava-se, sobretudo, atender às necessidades de mão de obra para a grande lavoura e a agricultura no geral. Mas, apesar desse objetivo primeiro, cabe chamar a atenção para o fato de que, desde o início da execução desse serviço pela SENACOP, a colonização e a imigração eram, em algum grau, levadas a cabo prezando-se também pelo desenvolvimento da atividade industrial. Em expressão disso, o ministro e secretário Pedro de Alcântara Bellegarde fez a seguinte ponderação:

[Apesar dos embaraços na contratação de colonos para o trabalho assalariado nas fazendas, posto o que atrai o colono europeu ao Brasil é o desejo de adquirir propriedade territorial], é forçoso convir que a par destes inconvenientes, a colonização oferece vantagens reais e importantes. Além do aumento de produção que representa cada colono entrado no país [para desenvolver a agricultura familiar], cumpre não olvidar o desenvolvimento das artes e indústrias que ele efetivamente vem operar, porquanto não se pode desconhecer a aptidão especial das raças transplantadas para o progresso. (BRASIL, 1864, p. 39).

Concordando com tais vantagens, os ministros e secretários Theodoro Machado da Silva, e Francisco Glicério, por exemplo, também registraram as seguintes ressalvas, respectivamente:

[...] os peritos em algum ofício ou arte mecânica deverão ter plena liberdade de estabelecer-se nos pontos do Império, para onde os convidarem seus interesses. Por parte do empresário convém que as vantagens concedidas remunerem seu trabalho e o empate do seu capital. (BRASIL, 1871, p. 37).

Não basta, todavia, introduzir homens. [...] Na grande maioria dos casos, o imigrante recém-chegado carece de ser guiado nos seus primeiros passos quase pela mão. Não lhe bastam liberdade religiosa, instituições livres, direitos políticos, leis e tribunais, para que a sua atividade lhe proporcione condições de bem-estar. É ainda preciso, é indispensável que ele ache auxílios e facilidades de outra natureza, que o habilitem a colocar-se de pronto, já nas indústrias fabris, já na agricultura, segundo a sua aptidão e o seu desejo. (BRASIL, 1890c, p. 78).

Adicionalmente, mesmo diante das restrições orçamentárias que a SENACOP enfrentava, a partir de 1860, a mesma passou a auxiliar a SAIN na organização das primeiras exposições industriais no Brasil (tais como as de 1861, 1866, 1873, 1875, 1887), assim como os produtores agrícolas e fabris interessados em participar, individualmente ou em sociedade, de exposições internacionais. E, justificando tal iniciativa, expressava-se nos relatórios da pasta que se tinha em vista não só buscar melhor conhecer em qual estágio se encontrava o

desenvolvimento da produção agrícola e industrial no país, mas também estimular o comportamento de emulação nos produtores, sem o qual se entendia não ser possível, na época, “o progresso e a prosperidade da indústria e das artes” (BRASIL, 1862, p.14).⁴⁹

De forma associada a esses dois objetivos principais, considerava-se que as exposições nacionais poderiam servir até mesmo de importante ensaio para a participação em exposições internacionais; tendo isto sido concretizado, por exemplo, mediante as exposições de 1861, 1866, 1873 e 1875, cujos produtos premiados de forma honorífica, foram enviados, por meio da abertura de créditos extraordinários na Secretaria, para a exposição de produtos industriais em Londres, no ano de 1862; na França, no ano de 1867; em Viena, no ano de 1873; e na Filadélfia, no ano de 1876.⁵⁰ Dentre os produtos que figuravam em tais exposições, encontravam-se, por exemplo, chapéus, velas, sapatos, fechaduras de ferro, carros de mão, tijolos, telhas, vassouras, malas de viagens, cerveja etc. (BRASIL, 1862; 1867; 1873; 1877).

A necessidade de se buscar melhor conhecer a situação do setor agrícola e industrial, e, assim, se conseguir estudar os meios de que o Estado poderia melhor utilizar em auxílio ao desenvolvimento da produção de tais setores foi uma queixa frequente nos relatórios da SENACOP. E, diante a lentidão e dificuldade que o empregado do Tesouro Nacional, Sebastião Ferreira Soares, enfrentava para realizar um levantamento estatístico da produção de todo o país, o ministro e secretário Manoel Pinto de Souza Dantas tomou a decisão de nomear mais uma comissão especial (composta por Bento José Ribeiro Sobragy, Agostinho Victor de Borja Castro e Sebastião Ferreira Soares) para, sob a presidência de Luiz Pedreira do Couto Ferraz, buscar organizar pelo menos a estatística da produção industrial da cidade da corte (BRASIL, 1868b). Justificando a relevância de tal iniciativa, Manoel Pinto de Souza Dantas emitiu as seguintes palavras:

Até o presente não sabemos o que podemos e valemos; ainda estão para conhecer todos os elementos de prosperidade que possuímos; entretanto, com o auxílio da estatística muito lucraria o país. [...] Tendo a exposição dos produtos nacionais revelado importantes melhoramentos e progresso no fabrico de alguns produtos da indústria manufatureira, pareceu-me conveniente preparar os elementos

⁴⁹ Conforme a SAIN destacou no seu relatório referente ao ano de 1860 – constante no Anexo I do relatório da SENACOP publicado em 1862 –, já no ano de 1845, a mesma tentou realizar uma grande exposição de produtos naturais e industriais no Brasil, repetindo essa tentativa nos anos de 1847, 1854, 1855 e 1857. Não obstante tais esforços, os mesmos não passaram de projeto louvável, porém inexecutável, pois, além da exiguidade dos seus recursos, faltava a animação das classes industriais, assim como a contribuição do que expressamente chamou “braço forte do Governo” para sustentar seu projeto no meio da descrença que, naquela época, dominava o espírito de muitos acerca da possibilidade ou pelo menos, da oportunidade da execução de semelhante ideia.

⁵⁰ Tendo em vista não onerar consideravelmente os cofres públicos, designavam-se as capitais das províncias do Pará, Pernambuco, Bahia, São Pedro do Sul e Minas Gerais para centros expositores não só dos seus, mas também dos produtos das províncias circunvizinhas. Na capital do Império, deviam-se reunir os mais preciosos produtos que nas províncias tivessem sido expostos, para que, dentre os mesmos e os da corte, fossem escolhidos por um jure especial para premiar e enviá-los para exposição internacional (BRASIL, 1862, p.14).

necessários para o estudo de suas necessidades e dos meios de lhe dar o maior desenvolvimento possível. O trabalho que em primeiro lugar cumpria executar era o da organização de uma estatística industrial. A circunstância desta indústria ocupar muitos trabalhadores do sexo feminino e de menor idade é de tal alcance que não posso deixar de chamar vossa especial atenção para ela e deter-me por um pouco sobre as reflexões que o assunto suscita. [...] Se a carreira das pequenas indústrias lhes não for aberta, se um trabalho remunerador e capaz de auxiliar os encargos da família lhes não for concedido, a imoralidade e a miséria tomarão imediatamente proporções aterradoras, e ameaçarão a paz e a conservação da sociedade. Cumpre, pois, não perder de vista estas considerações e por meio de medidas adequadas animar as pequenas indústrias [...]. Seria conveniente autorizar o governo a fazer alguma coisa no sentido de, por meios indiretos, animar cada vez mais a prosperidade dessas pequenas indústrias, permitindo isentar dos direitos de consumo a matéria-prima de que carecem para os artigos de sua produção. (BRASIL, 1868b, p. 155 e 157, grifos nossos).

As duas comissões citadas (a levada a cabo por Sebastião Soares e a presidida por Luiz Pedreira do Couto Ferraz) não conseguiram completar os seus trabalhos, sobretudo devido às dificuldades na coleta dos dados. Mas, independentemente da elaboração de uma estatística sobre o setor industrial, a necessidade de se buscar providenciar a instrução profissional mais precisamente voltada para tal setor foi um ponto recorrentemente lembrado e reivindicado no âmbito da Secretaria, pois se tornavam patentes três grandes fatos:

- a) a ajuda que a indústria poderia fornecer na substituição de algumas importações, e no emprego do excesso de mão de obra que não se adaptava ao setor agrícola (inclusive os trabalhadores de menor idade, na época, permitidos pela legislação);
- b) a visível desproporção entre trabalhadores nacionais e estrangeiros empregados nas fábricas existentes no Brasil;
- c) a dificuldade dos manufaturados brasileiros concorrerem com os estrangeiros, não só em relação a preço (devido ao aumento dos salários gerado pela gradual abolição da escravatura, num contexto em que a população do país ainda era diminuta), mas também em relação à qualidade (observando-se que, no início da década de 1860, dentre as fábricas subvencionadas pelo Estado, só restava uma de galões, canutilhos e outros artefatos de ouro, prata e seda).

Nesse sentido, ainda no ano de 1863, o diretor de Agricultura, Comércio e Indústria, José Agostinho Moreira Guimarães, expôs, de maneira bastante detalhada as seguintes ponderações:

[...] subsistindo ainda no Império algumas fábricas de tecer, de fundição e outras, parece indubitável que a concorrência por si só não causou a morte das [fábricas] que desapareceram. Quando, porém, a este fato se pudesse atribuir exclusivamente a impossibilidade do desenvolvimento da indústria manufatureira nacional, nem assim ficaria resolvida a questão, pelo contrário cumpriria ventilar esta outra: Não convirá ladear nossa indústria manufatureira de tais favores que ela possa desenvolver-se, e adquirir a robustez necessária para lutar com a mais franca concorrência? Aceitando as ideias modernas acerca deste ponto econômico, não compreendo, contudo sua

aplicação absoluta a qualquer estado ou nação, sem que se atenda muito especialmente às suas circunstâncias peculiares [...]. Não penso com aqueles que deixando-se arrastar pelas imensas vantagens que a lavoura produz entre nós [...], entendem que somente para este ramo de indústria devemos convergir todos os esforços, todas as forças do país. [...] nem todos possuem as forças físicas necessárias para afrontar os pesados trabalhos da cultura da terra: nem todos nasceram, e adquiriram os hábitos da vida do campo. [...] O Brasil possui já grandes núcleos de população com hábitos e costumes muito diversos dos do campo. Entre grande massa de indivíduos que formam esses núcleos, muitos sem ocupação séria e sem trabalho, vivem a expensas do resto da população. [...] Conceda-se a todos educação profissional, criando-se nos grandes centros da população escolas de artes e ofício, onde com a instrução primária superior estudem as matérias especiais que são necessárias para o perfeito conhecimento da profissão, a qual cada um se dedicar, e possam praticar o ofício que escolherem: anime-se por todos os meios diretos e indiretos todas as espécies de indústria manufatureira e fabril, e todas essas forças inativas serão outras tantas fontes de riqueza pública, e poder para a nação. Não nos faltam, por certo, elementos para a criação da indústria manufatureira: temos a matéria prima que a alimenta na Europa, e em tal quantidade que, satisfeitas nossas, por ora, limitadíssimas necessidades, poderemos exportar ainda grandes quantidades. Os artigos da indústria agrícola empregados na manufatureira, o algodão, a lã, e a seda, abundam no país; e ainda maior pode ser a sua produção [...]. (BRASIL, 1863, anexo “Relatório da diretoria de agricultura, comércio e indústria”, p. 20-22).

Mediante o registro de tais palavras, cabe, então, aqui destacar que, numa importante aproximação com a futura política educacional implementada no governo desenvolvimentista de Getúlio Vargas (1951-1954), já desde a era Imperial, começava a se formar, no seio do Estado brasileiro, uma nítida preocupação com o perfil da educação pública que deveria ser ofertada no país, devendo essa se voltar não só para a preparação das elites (tais como faziam, por exemplo, os cursos de Medicina e Direito), mas também para a preparação do trabalhador brasileiro empregado na indústria de transformação mais propriamente dita, o qual carecia profundamente de instrução profissional e técnica. Nesse sentido, torna-se possível mais uma vez notar que, de maneira muito gradual, começava-se a buscar ampliar significativamente a esfera de atuação do Estado brasileiro, pondo foco no desenvolvimento da produção nacional.

Em reforço disso, observou-se que, ao longo do tempo, reflexões e ponderações nos mesmos sentidos defendidos pelo diretor José Agostinho Moreira Guimarães também foram sendo registradas nos relatórios da SENACOP, através das palavras dos seguintes ministros e secretários, por exemplo: Manoel Pinto de Souza Dantas; Joaquim A. Fernandes Leão; Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque; José Fernandes da Costa Pereira Júnior; João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu; e Rodrigo Augusto da Silva.

Conectando a importância do setor e do ensino industrial para também atender as necessidades do setor agrícola, Manoel Pinto de Souza Dantas assinalou:

Nossos grandes núcleos de população abrigam milhares de indivíduos que, por seus hábitos, educação e debilidade física, não são capazes de aturar os árduos trabalhos

agrícolas; e a esses tais é indispensável fornecer outros meios honestos de ganhar a vida, abrir novos e mais largos horizontes para sua atividade, se não quisermos condenar o país mais rico e fértil do mundo a essa chaga moral do proletariado, que às velhas sociedades tanto aflige. A este *desideratum* somente podemos chegar pelo desenvolvimento e prosperidade das artes e ofícios mecânicos e, sobretudo, da indústria manufatureira, que de seu lado ainda hão de concorrer poderosamente para facilitar a introdução, nos trabalhos agrícolas, dos sistemas aperfeiçoados e, portanto de instrumentos mais eficazes de produção. Certamente, enquanto não abundarem no país operários hábeis nos diversos serviços mecânicos, ao lavrador não convirá usar de instrumentos e máquinas, a cujo elevado preço, em custo e transporte, acresce a dificuldade de acudir aos respectivos concertos. (BRASIL, 1867, p. 84).⁵¹

Pouco tempo depois, no ano de 1869, Joaquim A. Fernandes Leão registrou, de forma bastante direta, as seguintes reflexões em defesa da intervenção estatal na promoção do ensino industrial:

[...] cumpre estudar muito acuradamente, empregando-se todos os meios para remover as dificuldades que se opõem ao brasileiro na carreira industrial. Se o comércio e a indústria lhe forem impossíveis, o que lhe restará? – a carreira das letras – e a agricultura. Porém estarão todos habilitados, terão todas as forças e os meios necessários para abraçarem estas duas profissões? **Convirá que façamos do povo brasileiro um povo somente de lavradores e literatos? Não haverá perigo sério em perpetuar-se no estrangeiro este predomínio, quase exclusivo, das carreiras mais lucrativas, menos pesadas e mais aptas a todas as forças, a todos os meios? A ação do governo em relação a este assunto não pode deixar de ser indireta, e limitada apenas a proporcionar a educação e instrução profissional, não só teórica, senão prática em estabelecimentos apropriados.** (BRASIL, 1869, p. 23, grifos nossos).

Já Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, reforçou a visão de que o Estado deveria promover o ensino industrial mediante as palavras a seguir:

Certamente, não passam, por hora, de tentativas, mais ou menos felizes, as empresas estabelecidas para a exploração dos grandes ramos da indústria fabril e manufatureira; porém, ainda assim, provam as tendências da situação e os copiosos recursos do país. Convém animar, por meios indiretos, esse pendão, preparando-se elementos para a vida industrial, não menos útil e proveitosa que a vida agrícola. Por hora, os altos poderes do Estado devem especialmente desvelar-se em propagar a instrução profissional, sem a qual, dificultam-se os progressos dos diversos ramos da indústria. (BRASIL, 1870, p. 82).

José Fernandes da Costa Pereira Júnior, por sua vez, assinalou: “Os meios de auxiliar os primeiros passos da nossa indústria, e habilitá-la a tirar de si própria a vida e os recursos indispensáveis à sua prosperidade são indiretos, e podem resumir-se na instrução elementar e industrial” (BRASIL, 1873, p. 22).⁵²

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu também assim se posicionou ao registrar:

⁵¹ Este mesmo posicionamento foi registrado por Manoel Pinto de Souza Dantas em Brasil (1868b, p. 51-54).

⁵² Este mesmo posicionamento foi registrado por José Fernandes da Costa Pereira Júnior em Brasil (1874b, p. 19-20).

[...] **não é necessário lembrar-vos quanto fora conveniente estimular, por meio do ensino profissional, o desenvolvimento da indústria**, mormente daqueles dos seus ramos que encontram, entre nós, abundante e preciosa matéria-prima. **Preparar operários a quem não sejam desconhecidas as noções fundamentais de todo o trabalho industrial**, que aspira a certo grau de perfeição, é o único meio de ir habilitando a nossa indústria a competir vantajosamente com a estrangeira. (BRASIL, 1878, p. 189, grifos nossos).

Uma vez isto posto, convém, por fim, destacar que no que se refere ao ministro e secretário Rodrigo Augusto da Silva, por exemplo, a sua percepção era exposta a partir de uma perspectiva que, em suma, já era a mais amplamente aceita na esfera estatal, e não deixava de evidenciar, em alguma medida não desprezível, uma incipiente consciência desenvolvimentista. Conforme o mesmo argumentara,

A indústria carece, para desenvolver-se, de providências [...] [que] tenham por objeto a transformação do trabalho pela educação profissional e pelo estudo comparado dos museus industriais. Esse assunto deve merecer-vos a mais séria atenção, porque diz respeito a interesses vitais do país. Por maior que venha a ser o incremento da indústria nacional, ela definhará se seus produtos não puderem concorrer com os similares da indústria estrangeira, os quais chegam ao alcance do consumidor mais perfeitos e por preço mais módico. Cumpre, pois, tratar-se da educação profissional, estabelecer escolas industriais onde o operário possa iniciar-se no conhecimento das leis que presidam à transformação da matéria, e por esta forma adquirir os meios de aumentar o valor econômico do seu trabalho, melhorando a sua condição material. [...] Tal é, em minha opinião, o principal auxílio que os poderes públicos devem dispensar à indústria do Império; outros quaisquer não terão a mesma influência, porque não irão atuar sobre a causa do mal que todos lamentamos, a imperfeição das manufaturas e a ignorância dos novos processos e das novas aplicações industriais. (BRASIL, 1887, p. 43).

A rigor, conforme foi possível notar na subseção 3.1.2 deste trabalho, a instrução profissional, teórico e prática que visasse preparar a mão de obra para os diversos setores da economia constituiu preocupação da SENACOP desde seu início, quando foram definidas as suas atribuições gerais. Não obstante tal fato, na prática, a mesma se deparou com significativas restrições orçamentárias, e, desse modo, as suas ações se deram quase sempre relacionadas às instituições privadas de fomento, as quais obtiveram subvenção para buscar desenvolver essa área, levando em consideração, principalmente, as necessidades mais restritas do setor agrícola. Exemplos notáveis desse fato foram as subvenções dadas aos imperiais institutos agrícolas, tais como os instalados nas províncias da Bahia e do Rio de Janeiro.⁵³

⁵³ Nas províncias do Rio Grande do Sul, Sergipe, Pernambuco e Rio Grande do Norte também foram criados institutos agrícolas, mas os mesmos não chegaram a funcionar.

Criado em novembro de 1859, o instituto baiano implantou, em São Bento das Lages, a Escola Agrícola da Bahia, a qual tinha por objetivo principal formar agrônomos, engenheiros agrícolas e veterinários, além de trabalhadores agrícolas a partir de um curso elementar. Já o instituto fluminense foi criado em junho de 1860, e, nas dependências do Jardim Botânico, o mesmo fundou, em 1864, uma Fazenda Normal, voltada para atividades técnico-científicas, tais como a aclimatação de espécies e produção de mudas e sementes para distribuição e comercialização. Pouco tempo depois, em 1869, também fundou um asilo agrícola, responsável pelo ensino primário de órfãos encaminhados pela Santa Casa.

Além desses institutos, a SENACOP foi responsável pela subvenção da Escola Prática de Agricultura, pertencente à Fazenda União Indústria, e inaugurada em 1869. E, já no contexto da Lei do Ventre Livre, a Secretaria também passou a subvencionar, por exemplo, o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara (criado em 1873, na província do Piauí), e a Colônia Orfanológica Isabel (criada em 1874, na província de Pernambuco), ambos estabelecidos com o objetivo de ser escola agrícola para os órfãos e libertos.

No ano de 1871, a SAIN teve a destacada iniciativa de criar duas pequenas escolas noturnas: uma voltada ao ensino primário de adultos; e a outra ao que se convencionou chamar “ensino industrial”, através da qual, aos operários seriam ministradas aulas de português, francês, inglês, alemão, geografia, história, aritmética, geometria, desenho linear, desenho de ornato, física, química e escrituração mercantil. Mas, em que pese a iniciativa ter sido vista com bons olhos pelos ministros que passaram pela SENACOP, também foram frequentes nos relatórios da pasta as queixas de que, dentro da consignação orçamentária da mesma, não havia espaço para aumentar a subvenção anual, variável entre 4 e 6 contos de réis, concedida à SAIN como auxílio apenas à publicação do seu periódico.

Conforme já destacado anteriormente, a autorização para a formação de sociedades anônimas, a concessão de patentes industriais por invenção ou melhoramento, assim como de prêmios pela introdução de indústria estrangeira, também foram outras destacadas atribuições que a SENACOP ficou responsável desde a sua criação, sendo a mesma auxiliada pela SAIN no caso das concessões de patentes.

Dado tal fato, vale notar que, desde os primeiros anos de funcionamento da SENACOP, verificou-se que significativas modificações passaram a ser reivindicadas nas leis que regulavam a criação de sociedades anônimas e a concessão de privilégios industriais, isto a partir de uma perspectiva que, em alguma medida não desprezível, não deixava de apresentar um incipiente paralelismo com o desenvolvimentismo que, muito posteriormente, se verificaria no Brasil. Pois, mediante o auxílio do capital estrangeiro e à formação de sociedades anônimas,

expressamente frisava-se buscar superar três grandes dificuldades que barravam o desenvolvimento do capitalismo industrial brasileiro, quais sejam: a insuficiência do capital privado doméstico e da iniciativa empreendedora e inovadora no país.

Conforme o ministro e secretário Pedro de Alcântara Bellegarde deixou registrado no relatório da SENACOP referente ao ano de 1862, excluindo-se os estabelecimentos bancários, montepios e caixas econômicas, existiam, naquele ano, apenas 79 companhias anônimas instaladas no Império, sendo, além disso, apenas 5 delas voltadas para os gêneros da manufatura. Face tais números, o mesmo argumentou:

[...] tudo aconselha o emprego de medidas e de providências que tendam a desenvolver, quanto for possível, o espírito de associação, e principalmente, a atrair os capitais estrangeiros que venham fecundar os germens de prosperidade que o Brasil oferece em relação a todas as indústrias. Uma das medidas que a meu ver, deve contribuir alguma coisa, senão para robustecer esse espírito de associação, pelo menos para não o entorpecer cada vez mais, consiste em conceder-se, com facilidade, a incorporação das companhias anônimas, e a aprovação dos seus estatutos, não se lhes aplicando as disposições que a lei de 22 de agosto de 1860 estabeleceu unicamente para os estabelecimentos bancários. (BRASIL, 1863, p. 31-32).

Seguindo um diagnóstico semelhante, o ministro e secretário Manoel Pinto de Souza Dantas também argumentou:

Continuam estas sociedades [e companhias anônimas] sob o regime da lei n. 1.083 de 22 de agosto de 1860, a meu ver com prejuízo do espírito de associação, que não encontra entre nós todos os elementos necessários para o seu desenvolvimento e prosperidade, ao passo que **mais do que nenhum outro, os países novos, onde tudo está por fazer, precisam dos indivíduos e de capitais, essa grande alavanca da civilização moderna, para as empresas que não podem ser realizadas pelas faculdades de um só, ou ainda de alguns indivíduos ligados por laços diversos dos da associação anônima.** [...] os tramites por que tem de passar o processo de concessão da licença para a incorporação das companhias anônimas, e a aprovação dos seus estatutos, longos e difíceis em relação às empresas que se têm de criar na corte, mais demoradas ainda para as das províncias, matam ou, pelo menos, **inibem o espírito de associação, fazendo os empreendedores, desacoroçados, recuar ante a demora de semelhante processo.** (BRASIL, 1868b, p. 129-130, grifos nossos).

De um modo geral, observou-se que, ao longo do tempo, foi se tornando uma constante nos relatórios da pasta a realização de queixas em torno da Lei nº 1.083, de 22 de agosto de 1860, a qual, ao exigir que a implementação e quaisquer modificação nos estatutos das sociedades anônimas nacionais ou estrangeiras (instaladas no Rio de Janeiro ou nas demais províncias) obtivessem aprovação do Conselho de Estado, acabou impondo significativa morosidade à formação de sociedades anônimas e à entrada de capital estrangeiro, inibindo

assim, o espírito de associação, e fazendo diversos empreendedores recuar face à demora de tais processos.

No intuito de minimizar esse problema, a partir de 4 de novembro de 1882, a SENACOP passou a ser responsável pela execução da Lei nº 3.150, a qual definiu que as companhias ou sociedades anônimas poderiam se estabelecer sem autorização do Governo, à exceção apenas dos bancos de circulação, das associações e corporações religiosas, das instituições de caridade, das caixas econômicas, das sociedades de seguros mútuos, das sociedades que tivessem por objeto o comércio ou fornecimento de gêneros ou substâncias alimentícias, e das sociedades estrangeiras.

Já no que diz respeito à concessão de privilégios por invenção e de prêmios pela introdução de indústrias estrangeiras no país, desde os primeiros anos da década de 1860, passou a ser um consenso que a mesma encontrava sérias dificuldades na Lei de 28 de agosto de 1830. Além de ser lembrado que, no orçamento da pasta, nunca havia figurado verba para o pagamento de tais prêmios (ficando a pasta no papel de negar o direito, ou de infringir o espírito da Lei, concedendo o direito de patente também pela introdução de indústrias estrangeiras), frequentemente, apontava-se o baixo número de patentes industriais concedidas desde a promulgação da referida Lei, somando as mesmas apenas 677, conforme registrado no relatório referente ao ano de 1882.

E, ao invés de se argumentar que o baixo número de patentes concedidas denotava a falta de aptidão do Brasil para as atividades industriais, tornou-se uma constante nos relatórios da pasta a percepção de que, noutra hipótese, deveria ser encontrada a explicação para esse fato. Qual seja: a necessidade de se fazer uma revisão na Lei de 1830, de modo que o Estado se limitasse a assegurar o direito de propriedade por invenção ou melhoramento e por introdução de indústrias estrangeiras, sem, entretanto, fazer prejudgamentos em relação à sua utilidade ou vantagens práticas, bem como à sua prioridade.

Nesse sentido, o ministro e secretário Thomaz José Coelho de Almeida registrou as seguintes palavras, por exemplo:

Se, de ordinário, se deve avaliar o progresso industrial de um povo pelo grão de desenvolvimento do espírito de invenção aplicado à descoberta de novas indústrias e ao aperfeiçoamento das existentes, ou à invenção de novos processos conducentes ao melhoramento dos artigos de consumo e redução dos gastos de produção, incorreria, contudo, em erro quem entre nós, pretendesse aferi-lo pelo número de privilégios concedidos. **O pequeno número de patentes de invenção expedidas [...] não significa de certo grande atraso ou deperecimento da indústria nacional. Esse fato revela, porém, a necessidade, aliás, já assinalada nos relatórios de meus ilustrados predecessores, da revisão da Lei de 28 de agosto de 1830**, que, deixando de autorizar o privilégio de introdução, não consulta os interesses da indústria

nacional, que por largos anos, há de subsistir quase que a expensas da experiência e descobertas dos povos mais adiantados. O regime da Lei, estatuído, sem dúvida, na louvável intenção de promover as descobertas ou invenções nacionais, não atendem, entretanto, às nossas circunstâncias peculiares e, sem corresponder aos intuitos do legislador, veio empecer o desenvolvimento da atividade industrial. **Nação nova, dotada de grandes e variados elementos de riqueza, oferecendo tantas facilidades para a aquisição dos meios de subsistência, o Brasil não pode contar tão cedo, para o progresso de sua indústria, com o espírito de invenção que, como é sabido, somente na luta da necessidade contra os elementos, encontra condições de vida e estímulos para seu desenvolvimento. Pretender introduzir a indústria estrangeira privilegiada à custa de prêmios pecuniários, como estabeleceu a Lei de 1830, é gravar extraordinariamente o Tesouro Nacional sem conseguir todas as vantagens das descobertas e invenções de outros países, ou limitar muito o número das que poderiam ser importadas em proveito da nossa indústria.** (BRASIL, 1877, p. 65-66, grifos nossos).

No intuito de buscar sanar os problemas supracitados foi promulgada a Lei nº 3.129, de 14 de outubro de 1882, elaborada, mais precisamente, durante o período das primeiras reuniões que precederam a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Intelectual, ocorrida em 1883. Mediante essa Lei, a SENACOP passou a autorizar a concessão, por um período máximo de 15 anos, do direito de propriedade e uso exclusivo não só aos autores de qualquer invenção ou melhoramento de invenção, sem compromissos, por parte do Estado, quanto à utilidade da invenção; mas também a todos os introdutores de indústrias estrangeiras e inventores que tivessem obtido patentes no exterior. Além disso, passou a permitir a todos os inventores que os mesmos, antes de obter a patente, pudessem experimentar em público as suas invenções, sendo garantidos provisoriamente todos os seus direitos de propriedade pelo prazo e demais formalidades previamente exigidas.

Buscando minimizar a escassez de recursos enfrentada pelo Estado na época, sem, entretanto, pesadamente onerar o inventor ou introdutor de indústrias estrangeiras, a partir da Lei de 1882, passou-se também a cobrar aos concessionários de patentes todas as despesas com emolumentos, assim como taxas de 20\$ no primeiro ano da patente, 30\$ no segundo, 40\$ no terceiro e, assim, sucessivamente, até o término do prazo do privilégio.

Outro aspecto importante da atuação da SENACOP foi o seu interesse, em especial, pelo desenvolvimento das indústrias extrativas pesqueiras, mineradoras, siderúrgicas e manufatureiras têxteis.

O interesse pela indústria extrativa pesqueira no âmbito da SENACOP se fez presente quando o ministro e secretário José Antônio Saraiva assinou o Decreto nº 8.338, de 17 de dezembro de 1881, através do qual buscou dar regulamento a todos os ditos “favores” inicialmente autorizados pelo antigo Decreto nº 876, de 10 de setembro de 1856, no intuito de fomentar a criação de três companhias de pesca, salga e seca do peixe (e, portanto, as três

primeiras empresas pesqueiras com produção em escala e incipiente processamento industrial), cada uma devendo ser localizada nas regiões centro, norte e sul do país.

Em contrapartida a tais “favores” (já apontados na subseção 3.1.1 desse trabalho), o Decreto de 1881 estabeleceu que as ditas três companhias (já estabelecidas ou não) ficariam encarregadas das seguintes obrigações firmadas em contrato:

- a) a não admitir escravos em qualquer de seus serviços, nem estrangeiros em número superior à quinta parte da tripulação e dos pescadores empregados em suas embarcações;
- b) a receber e sustentar gratuitamente, durante o primeiro ano, os órfãos pobres, filhos de pescadores, ou quaisquer outros que lhes fossem remetidos pelos juízes de órfãos, isto em quantidade e idades que deveriam ser definidas previamente;
- c) prestar a tais meninos educação religiosa e instrução elementar; e abonar-lhes, do segundo ano em diante, o salário que fosse previamente definido e que deveria ser recolhido pela caixa econômica que o respectivo juiz de órfãos designasse, da qual nenhuma soma seria levantada sem ordem do mesmo;
- d) a fazer admitir os órfãos em alguma das chamadas “ordens terceiras” que mantinham hospitais para seus irmãos necessitados, devendo a quantia necessária para isto ser descontada no salário dos órfãos; e
- e) a remeter à SENACOP relatórios e balanços de suas operações, assim como notícias circunstanciadas do progresso dos órfãos. As companhias que violassem essas condições incorreriam em multas cujos montantes poderiam variar de 200\$000 a 1:000\$000.

Deste modo, era possível notar no Decreto de 1881 não só a presença de uma preocupação em buscar fomentar e acompanhar o desenvolvimento das companhias que buscavam conferir caráter industrial à pesca, salga e seca do peixe, e, portanto, a um gênero de consumo que na época, ainda apresentava grande peso nas importações do país. Além dessa preocupação primeira, havia também um interesse em buscar promover, no âmbito dessa incipiente indústria alimentícia, a educação e posterior aproveitamento da mão de obra que sobrava no país e que não era adequada aos trabalhos mais pesados do setor agrícola.⁵⁴

No que se refere à indústria mineradora, o ministro e secretário Manoel Felizardo de Souza e Mello destacou já no relatório de 1861 (p. 12): “Sem embargo de possuímos muitas riquezas mineralógicas, a indústria extrativa, não compreendendo apenas a parte relativa à

⁵⁴ Vale mais uma vez lembrar que, na época, o trabalho infantil era permitido pela legislação brasileira.

mineração do ouro, tem tido pequeno desenvolvimento”. Diante esse fato, a necessidade das seguintes quatro providências passaram a ser frisadas nos relatórios da pasta:

- a) a elaboração de uma lei que viesse a regular a matéria, definindo com clareza os direitos do descobridor de minas e dos proprietários dos terrenos em que se houvessem de fazer as pesquisas, e efetuar-se depois a mineração;
- b) o desenvolvimento da infraestrutura de estradas no país, facilitando, assim, o transporte de máquinas, instrumentos e produtos da mineração;
- c) a promoção do ensino mineralógico;
- d) o carregamento, por conta dos cofres públicos, do ônus das primeiras tentativas de exploração das minas, até enquanto pelos esforços da iniciativa particular não pudesse, nem tão cedo, se dar a prosperidade dessa atividade.⁵⁵

Uma vez feitas tais reivindicações, observa-se que, mesmo na ausência da elaboração de um plano bem definido, no âmbito dos relatórios da SENACOP, foram registradas não só diversas novas concessões e prorrogações de prazo para particulares, nacionais e estrangeiros, explorarem e lavrarem as minas existentes no país, mas também as seguintes iniciativas, por exemplo:

- a) no ano de 1863, o ministro e secretário Pedro de Alcântara Bellegarde encarregou um engenheiro de minas, Paulo José de Oliveira, para realizar o exame das minas fósseis e metálicas possivelmente existentes na ilha de Itamaracá, província de Pernambuco;
- b) no ano de 1868, o ministro e secretário Joaquim Antão Fernandes determinou que se comesçassem a fazer os primeiros ensaios para a elaboração da carta geológica do Brasil, encarregando para tanto os engenheiros que se encontravam em comissão nas províncias de São Pedro e Santa Catarina; e
- c) em 1876, o ministro e secretário Thomaz José Coelho de Almeida noticiou que, sob a responsabilidade da Secretaria do Império, foi criada, em 1875, a escola mineralógica de Minas Gerais; e sob a responsabilidade da pasta ao seu comando (a SENACOP), se encontrava em estudo o projeto, elaborado pelo próprio, tendo em vista regular a atividade mineradora no país. Desta maneira, era possível observar-se inclusive, uma embrionária articulação institucional em prol do desenvolvimento produtivo industrial do país.

⁵⁵ No sentido mais específico dos três primeiros pontos, vide, por exemplo, Brasil (1863, p. 12-12; 1867, p. 86-87; 1868b, p. 54-57; 1869, p. 27-28; e 1877, p. 52); já no sentido que inclui, de forma clara, o quarto ponto, vide Brasil (1862, p. 12-13; 1864, p. 9-10; e 1883, p. 181-182).

Poucos anos mais tarde, a siderurgia também passou a aparecer de forma explícita nos relatórios da pasta, sendo registrado que, no dia 3 de março de 1883, o ministro e secretário Henrique Francisco D'Avila expediu um aviso que tornava público não só a distribuição gratuita de uma monografia sobre siderurgia, elaborada pelo o engenheiro João Cordeiro Graça, mas também a incumbência desse de realizar todos os estudos que fossem necessários no sentido de identificar as providências que poderiam estimular a siderurgia no Brasil. Justificando a importância dessas providências, Henrique Francisco D'Avila já ressaltava, inclusive, o importante papel da siderurgia tanto para alavancar a atividade industrial no Brasil, como para aliviar a situação do balanço de pagamentos. Nas palavras do mesmo,

O aproveitamento das riquezas naturais, se por um lado desenvolve a indústria nacional e abre aos filhos do país novas carreiras em que pelo o trabalho adquirem o bem-estar, por outro lado liberta a nação do imposto, sempre oneroso, que anualmente paga à indústria estrangeira para obter os produtos similares de que carece. Se em qualquer Estado onde o balanço dos compromissos a satisfazer pode fechar-se no fim do ano com verdadeira equivalência, incube ao Governo promover todos os ramos de indústria; no Brasil este dever toma proporções muito mais elevadas, em se refletindo que, embora nossa produção seja superior ao consumo, contudo os compromissos a que os particulares e o Estado estão obrigados, ficam infelizmente, aquém da soma proveniente de nossa indústria. Diminuir, portanto, a nossa importação, aumentando a exportação industrial, é problema a cuja solução o Governo Imperial não pode deixar de prestar a mais séria atenção. [...] Importa ainda economizar nossos dinheiros, afastando ou pelo menos reduzindo muito o consumo de outros artigos da indústria, que com alguma insistência por parte do Governo, e mediante alguns sacrifícios que serão em breve largamente compensados, poderão ser obtidos entre nós. Entre estas indústrias primam a siderurgia e o aproveitamento do carvão de pedra. Possuímos montanhas de ferro quase puro, extensas minas de carvão de pedra, uma das quais em plena lavra e com vantagens para os concessionários. Cumpre aproveitar riqueza tão largamente espalhada no solo brasileiro. O papel de industrial não cabe ao Governo, nem é tão pouco meu intento empenha-lo em tão difícil cometimento, que nem sempre o interesse particular leva a bom êxito. Importa, porém que o Estado carregue com os ônus dos primeiros passos, das primeiras tentativas, com as despesas muitas vezes malogradas das primeiras investigações, afim de que possa dizer aos capitais particulares: — ali há uma fortuna a ganhar, desde que o trabalho for feito com inteligência, zelo e atividade. (BRASIL, 1883, p. 181-182).

Diante tais observações, se torna possível notar, portanto, que ainda durante a última década da era Imperial, a discussão sobre a indústria siderúrgica começava gradualmente a receber, no seio do Estado brasileiro, qualificações de vulto, as quais se mostravam ir além dos limites do debate em torno da dicotomia entre indústrias “naturais” x “artificiais”. É evidente que, na citação anteriormente destacada, se reconhecia que a siderurgia também constituía uma atividade industrial que visava aproveitar os recursos naturais pré-existentes no país; no entanto, a consciência de que a mesma constituía uma indústria de base para todo o conjunto industrial transpareceu quando se destacou que, dentre as diversas outras indústrias que, com alguma

“insistência” do governo poderiam ser introduzidas no país, primavam a siderurgia e o aproveitamento do carvão de pedra ou, em outras palavras, portanto, a indústria energética.

Já no que diz respeito às indústrias têxteis, a SENACOP demonstrou interesse não só por aquelas que consumiam o algodão já produzido no país, mas também por todas as outras que pudessem consumir as diversas espécies de seda crua e fibras vegetais têxteis já cultivadas ou que fossem possíveis de passarem a ser cultivadas e aproveitadas no Brasil.

Nesse sentido, entre as ações e reflexões que envolveram a Secretaria, notou-se, por exemplo, não só a expedição da Circular de 4 de fevereiro de 1887, através da qual o ministro e secretário Antônio da Silva Prado solicitou aos presidentes das províncias que os mesmos buscassem colher e enviar à SENACOP todas as informações sobre as condições de existência e necessidades das fábricas de fiação e tecelagem de algodão instaladas. Além dessa iniciativa, ocorreram as destacadas a seguir, as quais, pelo seu caráter proativo, voltado a buscar olhar para o futuro da diversidade de indústrias têxteis possíveis de serem instaladas no país, já revelavam importantes tendências desenvolvimentistas no Estado Imperial brasileiro.

Entendendo que o cultivo da seda crua, embora não pudesse resultar tão cedo em grande fonte de renda pela via da exportação, poderia representar um meio de aproveitar a mão de obra que não podia ser empregada nos trabalhos mais árduos da agricultura, o ministro e secretário Manoel Pinto de Souza Dantas assinou o Decreto nº 4.086, de 25 de janeiro de 1868, através do qual concedia, dentre outros, os seguintes ditos “favores” para o cidadão Otton Linger fundar um estabelecimento seropédico na província que viesse a escolher:

- a) no âmbito das terras devolutas, a concessão de uma área de 1.500 braças de terras, ao preço mínimo de meio real por braça quadrada, a ser pago no prazo de cinco anos;
- b) um auxílio de dez contos de réis, pagos em prestações semestrais de dois contos, e que, em caso de êxito no estabelecimento, deveriam começar a ser restituídos ao Estado somente após o pagamento das terras concedidas.

Sob a responsabilidade do Instituto Imperial Fluminense (e, portanto, de um órgão subordinado e subvencionado pela SENACOP), no início da década de 1870, a cultura do bicho da seda também foi inserida nos terrenos da Fazenda Normal, situada no Jardim Botânico; retomando-se, assim, em alguma medida, a antiga iniciativa apresentada por esse último ainda na época do Primeiro Reinado.

Já na última década da era Imperial, o ministro e secretário Affonso Augusto Moreira Penna (dono de uma grande indústria de tecelagem situada em Minas Gerais, e futuro presidente republicano do Brasil), expediu o Aviso do dia 3 de dezembro de 1883, solicitando a Antônio José de Sampaio e Wilhelm Mickler que examinassem algumas amostras de fibras vegetais

remetidas pela Câmara Municipal de Santa Bárbara (Minas Gerais), buscando verificar, em especial, a sua utilidade à tecelagem de um modo geral.

E alguns anos depois, o ministro e secretário Rodrigo Augusto da Silva não só solicitou a cooperação da Companhia Cordoalha na realização de uma análise químico-industrial de diversas fibras vegetais têxteis (cujas amostras foram requisitadas aos presidentes provinciais), como também assinou o Decreto nº 10.183, de 9 de fevereiro de 1889, no intuito de fomentar mais precisamente a fabricação da seda.

Por meio desse Decreto, foram autorizados a Luiz Ribeiro de Souza Rezende, Joaquim José Antunes Braga, C. Arno Gierth, L. F. Lavagnino e Júlio C. Rossi as seguintes isenções previamente definidas pela Lei nº 3.396, de 24 de novembro de 1888:

- a) de direitos de todo o material que fosse importado para construção da fábrica que teriam de montar na cidade do Rio de Janeiro;
- b) de direitos da seda crua, desfiada, torcida, e em rama, e de produtos tintoriais que fossem importados para consumo da fábrica, durante o prazo de 10 anos; não podendo, porém, exceder de 20.000 quilogramas de seda o máximo importado anualmente, durante os 5 anos decorridos da inauguração da fábrica, e de 10.000 quilogramas também anualmente, no resto do prazo; e
- c) do pagamento da décima dos prédios que edificassem para a execução da empresa em questão, assim como do imposto de indústria e profissão, isso durante 10 anos.

Em contrapartida a tais isenções, os referidos concessionários também ficavam obrigados, por exemplo:

- a) fundar, na cidade do Rio de Janeiro ou nas suas proximidades, uma fábrica de fiação e tecidos de seda, munida das máquinas mais aperfeiçoadas, e com suficiente capacidade para consumir anualmente pelo menos 20.000kg de seda crua;
- b) estabelecer no prazo máximo de um ano, uma escola teórica e prática para cultura da amoreira e criação do bicho de seda no lugar mais apropriado do município;
- c) assentar máquinas de desdobrar casulos nos centros de maior produção do artigo, bem como observatórios séricos para direção técnica do trabalho e reprodução do sirgo;
- d) fornecer aos agricultores mudas de amoreira e sirgo para criação da espécie *bombyx-mori* e de outras que fossem interessantes, mediante contrato de reciprocidade de direitos e obrigações;
- e) apresentar ao Governo relatórios semestrais dos trabalhos que executasse;

- f) admitir no trabalho cerca de 10 a 20 órfãos que o Governo determinasse, sustentando-os à sua custa, enquanto o salário que recebessem não fosse suficiente para tal fim; e
- g) entrar anualmente para o Tesouro com 3.600\$000, enquanto fosse inferior a esta quantia a metade dos lucros líquidos excedentes de 10%, devendo a contribuição, até o máximo anual de 6.000\$000, ser igual à metade dos referidos lucros.

Uma vez apontadas essas iniciativas, fica claro que, mesmo sem desejar romper *in totum* com os princípios mais gerais do liberalismo econômico, os quais defendiam a primazia do setor privado sobre o setor público na execução das atividades econômicas, já desde a Era Imperial, começava-se, gradualmente, perceber e buscar fomentar o potencial industrial existente no Brasil, e, assim, se desenhar um projeto de desenvolvimento alternativo para o país, o qual visava livrar a economia da tradição unicamente agrário-exportadora.

Nesse sentido, no ano de 1875, o ministro e secretário Thomaz José Coelho de Almeida também assinou o Decreto nº 2.682, de 23 de outubro, o qual, pela primeira vez, regulou o direito concedido aos fabricantes e negociantes brasileiros de marcarem os produtos de sua manufatura e comércio com sinais que os distinguiam de quaisquer produtos de outra procedência. Possuindo uma validade legalmente durável por 15 anos (e, findo esse prazo, podendo ser renovado), a marca registrada poderia ser o nome do fabricante ou negociante, ou quaisquer outras denominações, emblemas, estampas, selos, carimbos, relevos e invólucros de toda a espécie que pudessem distinguir os produtos, à exceção de cifras, letras ou representações que pudessem, na época, suscitar escândalo. E aqueles que viessem a utilizar indevidamente ou imitar a marca alheia, seriam punidos com prisão simples de um a seis meses, além de receberem multa de 5 a 20% do dano causado ou que se poderia causar ao proprietário da marca.

Sobre tal Decreto, o ministro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu fez a seguinte ressalva, a qual expressava o espírito não só regulatório, mas também de fomento que envolvia a sua execução: “É para esperar que, com o tempo, produza esta lei os seus naturais resultados, convencendo-se os nossos fabricantes de que não é indiferente à reputação e demanda dos seus produtos a posse d'um sinal distintivo, que lhes faça conhecer a procedência.” (BRASIL, 1878, p.190).

Seguindo essa linha de raciocínio, e contando com as lições trazidas pela experiência, pouco mais de dez anos depois se buscou aprimorar o regulamento para o registro de marcas de fábrica e comércio, mediante a publicação dos Decretos nº 3.346 e 9.828, de 14 de outubro e 31 de dezembro de 1887, respectivamente, ambos assinados pelo ministro e secretário Rodrigo Augusto da Silva. Por meio desses, além de se ter passado a autorizar o registro de marcas

nacionais que se utilizassem de cifras e letras (tal como ocorria com as marcas estrangeiras), também foi definido que o registro da marca deveria ocorrer na Junta ou Inspetoria Comercial da sede do estabelecimento, à exceção do registro das marcas estrangeiras, o qual deveria ocorrer exclusivamente na Junta Comercial do Rio de Janeiro, essa funcionando também como o depósito central das marcas registradas em outras Juntas ou Inspetorias. No que se referia às punições para aqueles que utilizassem indevidamente ou imitassem a marca alheia, também ficou definido que as multas passariam a girar em torno de 500\$ a 5:000\$000, em favor do Estado.

Por fim, porém não menos importante, cabe mencionar que a realização de obras públicas no município do Rio de Janeiro, assim como a regulação e o fomento à construção de telégrafos e ao desenvolvimento do sistema de transportes marítimos, fluviais e terrestres, sobretudo o ferroviário, foram os assuntos que mais ocuparam a atenção dos titulares da SENACOP. E isso, mediante o destacado reconhecimento de que a escassez de tais serviços, associada à insuficiência e à aversão ao risco de capitais nacionais, constituía um dos maiores obstáculos à integração do país e ao desenvolvimento das comunicações e de todos os setores da economia, tanto rural, como também comercial e urbano.

Além da SENACOP ter, por exemplo, tornado o Estado Imperial o responsável direto pela exploração de algumas estradas de ferro no Brasil (totalizando as mesmas nove até o início de 1887 (BRASIL, 1887, p. 4)), nas atividades relacionadas à construção de obras públicas de uma forma geral, a atuação da mesma se deu, largamente, mediante a concessão de temporários “privilégios exclusivos” ou, em outras palavras, direitos de monopólio (os quais variavam entre 50, 60 ou 90 anos); e o pagamento de subvenções ou garantia de juros de 6 a 7% sobre o capital de companhias privadas, nacionais e estrangeiras. E mesmo no decorrer dessas ações, tendo os responsáveis pela SENACOP começado a registrar nos seus relatórios algumas reflexões sobre as desvantagens do Estado seguir buscando auxiliar a iniciativa privada pelos meios citados⁵⁶, os limitados recursos do Tesouro Nacional na época se sobressaíam a qualquer possível maior vantagem e/ou desejo de face à insuficiência e/ou ineficiência do setor privado nacional e estrangeiro, tornar o Estado brasileiro o maior responsável direto pela execução dos serviços relativos às obras públicas, dando, assim, maior desenvolvimento aos mesmos.

⁵⁶ Desvantagens tais como as divergências entre os interesses públicos e privados, e também os elevados gastos com as subvenções e garantias de juros, acrescidos dos gastos com fiscalização e conservação de obras e serviços realizados de forma defeituosa, por exemplo.

Evidenciando em alguma medida não desprezível tal fato, vale destacar, por exemplo, as seguintes ponderações feitas pelo ministro e secretário Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, em relação ao serviço de telegrafia elétrica:

Não é ainda questão decidida nos países mais adiantados se a construção e custeamento das linhas telegráficas devem constituir um monopólio do Estado, ou se convém admitir a concorrência particular. Se por um lado, o exemplo ultimamente dado pela Inglaterra, pátria da liberdade industrial, recomenda o primeiro, o dos Estados Unidos e o da França, mais significativo em razão de sua organização administrativa, demonstram as vantagens do segundo sistema. Convencido de não ser possível, à vista dos meios limitados do Tesouro Nacional, satisfazer com presteza as justas aspirações da sociedade brasileira, e as necessidades deste vasto Império, reconhecendo que a prática em outras nações ainda não demonstra desvantagem em entregar-se à iniciativa particular este serviço, desde que são tomadas as precisas cautelas, o governo imperial adotou o segundo sistema, certamente mais apropriado às circunstâncias do Império. (BRASIL, 1870, p. 158).

3.2 UMA SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

Conforme se destacou no início deste capítulo, o ponto de partida fundamental para a sua construção foi a consideração de que, a partir de finais do século XVIII e início do século XIX, notou-se uma série de eventos de cunho político, econômico e intelectual, que – tendo consistido, por exemplo, nas primeiras “revoltas nativistas”, na revolução tecno-produtiva inglesa, na invasão napoleônica a Portugal, na transferência da corte portuguesa para o Brasil, e na verbalização da ideologia liberal que se espalhava a partir da Europa – foram bastante relevantes para outros três importantes fatos. Quais sejam: o processo da proclamação da Independência política do Brasil; a formação de um embrionário nacionalismo de influências liberais; e as primeiras manifestações em favor do desenvolvimento industrial brasileiro, independentemente dessas terem se dado mediante a defesa do protecionismo alfandegário.

Somando-se e sendo influenciado por esses acontecimentos, um aspecto importante que este capítulo buscou conferir relevo se expressou no fato que, durante toda a Era Imperial, verificou-se a gradual conformação de uma política institucional, a qual, ao ter tido o intuito de organizar e harmonizar as diferentes classes e setores econômicos do país recém-independente, acabou condicionando a própria organização burocrática do Brasil. Nesse sentido, foi possível notar-se a criação e evolução de uma não desprezível pasta ministerial, responsável por regular e fomentar o desenvolvimento da produção e comércio brasileiro de uma maneira ampla, não deixando, assim, de levar em consideração o setor industrial e, mais destacadamente, as indústrias de transformação que aproveitassem os recursos naturais do país.

Inicialmente, tal pasta se consubstanciou na Secretaria de Estado dos Negócios do Império, a qual começou a funcionar já a partir de 1822, como uma mera modificação na denominação da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que teve as suas funções regulamentadas no ano anterior à proclamação da Independência política do Brasil. A partir de 1860, tal pasta se revelou na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (SENACOP).

Com base na análise das atribuições, ações e reflexões realizadas no âmbito de tais órgãos da administração pública central, salta aos olhos o quanto, mesmo em meio às influências do pensamento liberal sob o embrionário nacionalismo brasileiro, buscou-se colocar em prática uma moderada agenda liberal na reorganização do Estado e da economia do país, a qual não só pôs em evidência a relativa importância que foi dada ao setor agrícola e ao projeto Saquarema, como também, dentro de determinados limites, chegou a lembrar o desenvolvimentismo que seria verificado no período pós-1930 (o qual, até mesmo sendo do subtipo nacional-desenvolvimentista, não excluiria o auxílio do capital estrangeiro no desenvolvimento industrial do país).

Por meio da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, o Estado brasileiro procurou levar a cabo diferentes medidas de incentivo ao desenvolvimento produtivo e comercial do país, as quais, ao terem, ao mesmo tempo, não abandonado o princípio mais geral do ideário liberal (o qual se opunha ao papel do Estado enquanto agente produtor), ocorreram, por exemplo, mediante:

- a) a concessão de loterias para auxiliar na construção de obras públicas nas províncias e no desenvolvimento de algumas fábricas e manufaturas;
- b) a responsabilidade pela execução da lei que concedia o direito de patente industrial para todas as classes de produtores interessadas, e que também autorizava o pagamento de prêmios pela introdução de indústrias estrangeiras;
- c) as subvenções e auxílios para organizações tais como a SAIN, para a realização das primeiras explorações das minas brasileiras, para o fomento à implementação de fábricas ligadas ao setor têxtil, e de companhias voltadas à pesca, salga e seca do peixe em escala e incipiente processamento industrial;
- d) os ditos “privilégios exclusivos” (ou, em outras palavras, direitos de monopólios) e garantias de juros para todos os agentes privados, nacionais ou estrangeiros, que, individualmente ou em sociedade, se propusessem à realização de importantes obras públicas, tais como a construção de estradas, as quais poderiam facilitar a comunicação e a circulação de pessoas e produtos no país.

Em meio ao chamado “liberalismo regressista”, verificado entre as décadas de 1850 e 1860 do segundo reinado, criou-se a SENACOP. Essa secretaria, embora já desde a sua denominação conferisse destaque ao dominante setor agrícola, também não excluiu das suas reflexões e ações a regulação e o fomento de diversas atividades produtivas, incluindo as industriais. Como expressão disso, a mesma passou a defender não só a intervenção estatal na promoção do crédito agrícola, mas também a destacar a importância do setor industrial para o aproveitamento da mão de obra que não se adaptava à agricultura, bem como a ser responsável, por exemplo, pela execução da lei que concedia o direito de patente industrial para todas as classes de produtores interessadas e que também autorizava o pagamento de prêmios pela introdução de indústrias estrangeiras; pelas questões relativas à instrução profissional voltada para os diversos setores da economia; pela promoção de exposições de produtos agrícolas e industriais; pela regulação e fomento da mineração e indústrias relacionadas; pela autorização de auxílios voltados a fomentar tanto a criação de companhias de gêneros alimentícios em escala industrial (tais como o açúcar e os peixes secos e salgados), como o cultivo e beneficiamento de fibras vegetais pela indústria têxtil; pela concessão do direito de marca à todos os produtos fabricados no país, bem como pela execução de uma política de substituição da mão de obra escrava pela livre, levando a cabo, nesse sentido, uma política de imigração e colonização a qual não impôs barreiras, nem mesmo deixou de reconhecer os benefícios que a mesma poderia trazer ao desenvolvimento industrial do país.

Deste modo, tornou-se possível, neste capítulo, notar que, a despeito do poder político e econômico desempenhado pelo setor agrário, o Estado Imperial brasileiro, em nenhum dos seus diferentes momentos, se opôs a quaisquer novos tempos marcados pela modernidade do desenvolvimento industrial, mas apenas repelir a realização de mudanças bruscas nas estruturas socioeconômicas do país, aceitando o progresso com a nota de desenvolvimento gradual do sistema político e econômico existente. E isto ficou mais claro, sobretudo, durante a vigência do Segundo Reinado, muito embora as dificuldades financeiras tenham constituído um dos principais obstáculos à realização de todas as atribuições designadas para a SENACOP.

Em outras palavras, também se torna possível aqui concluir, portanto, que a organização de tais pastas ministeriais evidencia que, para além de possíveis relações clientelistas partindo de indivíduos ou grupos em específico, a preocupação com a regulação e fomento do desenvolvimento produtivo agrícola e industrial do país começava a ficar registrada no âmbito das atribuições da mais importante esfera administrativa do Estado brasileiro.

4 OS MINISTÉRIOS DA PRIMEIRA REPÚBLICA NO PERÍODO 1890-1909: UM MARCO DA GÊNESE DO DESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL

Conforme foi assinalado no capítulo 2 deste trabalho, a proclamação da República Federativa do Brasil, no dia 15 de novembro de 1889, ocorreu em meio a um contexto marcado por grandes efervescências no campo da embrionária formação do pensamento econômico brasileiro, verificando-se, já desde os últimos anos do Império, não só a divulgação de ideias de matriz positivista, as quais admitiam a intervenção do Estado na economia, desde que houvesse uma “necessidade” ou “problema social” e, portanto, desde que tal intervenção fosse para ajudar a sociedade “rumar para o progresso”, promovendo, por exemplo, a integração dos trabalhadores na sociedade “moderna”. Nessa mesma época, também verificava-se a proliferação de ideias nacionalistas a favor e contra o exclusivismo agrário da economia brasileira, bem como dos defensores mais aguerridos da industrialização do país, os quais, em clara oposição aos nacionalistas agrários, reivindicavam a proteção estatal ao setor industrial, ao mesmo tempo em que reforçavam ser desnecessário fazer qualquer distinção entre indústrias “naturais” e “artificiais”, sob o argumento que o fundamental na indústria era a transformação realizada pelo trabalho.

Além disso, no que envolvia mais diretamente o campo monetário e financeiro, acirravam-se os debates entre metalistas e papelistas, os quais acabaram fazendo com que, entre os meses de novembro de 1889 e janeiro de 1891, o ministro da Fazenda Rui Barbosa, mesmo tendo já apresentado no plano intelectual um pensamento de perfil ortodoxo, no plano prático, levasse a cabo o primeiro grande ensaio papelista no Brasil (SALOMÃO, 2021, p. 17-46). Durante a sua gestão, o mesmo teve a ousadia de alargar significativamente a oferta do crédito bancário por meio das emissões de moeda não lastreadas ao ouro, tendo em vista declaradamente estimular o desenvolvimento da produção nacional e, em especial, a produção do setor industrial – a qual era vista pelo mesmo como sendo importante para a independência do Brasil, tanto do ponto de vista econômico, como do ponto de vista político.

Envoltas pela doutrina positivista, a divulgação de ideias nacionalistas que se mostravam contra o exclusivismo agrário da economia, a proliferação dos defensores mais aguerridos da industrialização brasileira, assim como a manifestação do pensamento e prática papelista constituíram, de forma mais precisa, a gênese do pensamento e da política econômica desenvolvimentista no alvorecer republicano brasileiro (FONSECA, 2004; SALOMÃO, 2013).

Ao levar em consideração tais fatos, o objetivo principal do presente capítulo é identificar a gênese do desenvolvimentismo brasileiro, a partir, mais precisamente, de um olhar

sobre a política institucional que foi adotada ao longo das duas primeiras décadas da Primeira República, a qual se expressou no campo da sua organização ministerial. Nesse sentido, o principal objeto de análise deste capítulo é o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (MIVOP), o qual funcionou no período 1892-1909.

No entanto, antes disso, não se considera menos importante buscar primeiro lançar algumas breves considerações sobre a organização e atuação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (SENACOP) no seu período final de existência, o qual correspondeu aos anos entre 1890 e 1892.

4.1 A SENACOP NOS SEUS ANOS FINAIS (1890-1892)

Conforme já mencionado no capítulo 3 desta tese, quando houve a instauração do regime republicano no Brasil, verificou-se que foram retirados da responsabilidade da SENACOP tanto o Museu Nacional como os negócios relativos aos Correios e Telégrafos, os quais passaram a pertencer à recém-criada Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, conforme o Decreto nº 346, de 19 de abril de 1890. Em consequência, nesse mesmo ano de 1890, e com base no Decreto nº 449, de 31 de maio (assinado pelo ministro Francisco Glicério), a SENACOP experimentou uma nova reestruturação no seu quadro de funcionários, e buscou melhor organizar a sua Diretoria de Obras Públicas, dividindo-a em duas novas diretorias, a 1ª e 2ª Diretoria de Obras Públicas.

De acordo com o Decreto nº 449, além de um secretário do ministério, um oficial de gabinete e demais auxiliares que o ministro julgasse necessários ao expediente do gabinete, a SENACOP passou a contar com outros 75 funcionários, portanto, no todo, com aproximadamente 19 funcionários a mais na comparação com o que foi definido no antigo Decreto de 1873.

Ao alocar esses 75 funcionários entre as suas diretorias, a Diretoria Central passou a ser composta por um total de 24 funcionários, sendo eles um diretor, dois chefes de seção, dois primeiros oficiais, quatro segundos oficiais, quatro amanuenses, quatro praticantes, um porteiro, um ajudante de porteiro, um contínuo e quatro correios. Já a Diretoria da Agricultura passou a ser composta por um total de 15 funcionários, distribuídos entre um diretor, três chefes de seção, dois primeiros oficiais, três segundos oficiais, três amanuenses, dois praticantes e um contínuo. A Diretoria de Comércio, por sua vez, passou a ser composta por um total de 11 funcionários, sendo eles divididos entre um diretor, dois chefes de seção, dois primeiros oficiais, um segundo oficial, dois amanuenses, dois praticantes e um contínuo. A 1ª Diretoria

de Obras Públicas passou ser composta por um total de 11 funcionários, sendo eles um diretor, dois chefes de seção, dois primeiros oficiais, dois segundos oficiais, um amanuense, dois praticantes e um contínuo. E, por fim, a 2ª Diretoria de Obras Públicas passou a ser composta por um total de 14 funcionários, alocando-os entre um diretor, três chefes de seção, dois primeiros oficiais, dois segundos oficiais, três amanuenses, dois praticantes e um contínuo.

Os vencimentos marcados para os funcionários de tais diretorias constam especificados na Tabela 6, sendo possível notar que, quando comparados com aqueles definidos na reforma de 1873, todos experimentaram aumentos em termos nominais.

Tabela 6 – Vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, conforme o Decreto nº 449, de 31 de maio de 1890

Empregados	Vencimentos anuais			Total
	Ordenados	Gratificações	Soma	
5 Diretores	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	45:000\$000
12 Chefes de seção	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	86:400\$000
10 Primeiros Oficiais	3:800\$000	1:200\$000	5:000\$000	50:000\$000
12 Segundos Oficiais	3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	40:000\$000
13 Amanuenses	2:200\$000	800\$000	3:000\$000	39:000\$000
12 Praticantes	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	19:200\$000
1 Porteiro	2:200\$000	800\$000	3:000\$400	3:000\$000
1 Ajudantes de porteiro	1:500\$000	500\$000	2:000\$000	2:000\$000
5 Contínuos	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	8:000\$000
4 Correios ^a	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	6:400\$000
Total: 75	27:100\$000	10:900\$000	38:000\$400	299:000\$000

Nota: ^aTeriam mais 150\$000 anuais para cavalgadura e arreios; e os que estivessem de serviço, a diária de 1\$000.
Fonte: Adaptado de Brasil (1890a).

Mas uma vez isso posto, um aspecto importante de tal reforma, que neste capítulo voltado ao período da Primeira República merece ser frisado, se expressou exatamente na manutenção de todas as demais antigas atribuições da SENACOP, dentre as quais, as relativas ao desenvolvimento não só das atividades agrícolas, mas também das diversas atividades industriais e comerciais no país. Pois, mesmo diante um contexto em que os nacionalistas

agrários também divulgavam as suas ideias e se opunham veementemente à proliferação dos defensores da industrialização brasileira, conforme ficou definido no art. 13 do Decreto nº 449, à Diretoria de Comércio caberia, por exemplo, a coleção e exposição dos produtos industriais; os diversos ramos de indústria e seu ensino profissional; os estabelecimentos industriais mantidos ou auxiliados pelo Estado, dentre os quais as sociedades auxiliaadoras da indústria; a mineração, excetuada a dos terrenos diamantinos; o exame das invenções ou melhoramentos industriais cuja patente fosse solicitada; os requerimentos a respeito de prêmios por introdução de indústria estrangeira – prêmios esses que, posteriormente, também foram incluídos no art. 72, parágrafo 25º, da, à época, nova Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891–; bem como o exame dos estatutos das companhias ou sociedades anônimas não só nacionais, voltadas ao ramo alimentício, mas também estrangeiras, relativas a qualquer ramo industrial ou comercial.

E, assim tendo ocorrido, vale também destacar que, em relação aos estatutos de tais companhias ou sociedades anônimas, os mesmos passaram a ser regulados por dois novos decretos. Primeiramente, o Decreto nº 164, de 17 de janeiro de 1890, que assinado pelo ministro da Fazenda Rui Barbosa, reformou a Lei nº 3.150 de 4 de novembro de 1882, mas manteve sob dependência de autorização do governo, por exemplo, as sociedades anônimas que tivessem por objeto o comércio ou a produção de gêneros ou substâncias alimentares, bem como todas as sociedades anônimas estrangeiras. Posteriormente, pelo Decreto nº 434, de 4 de Julho de 1891, o qual, assinado pelo ministro da Fazenda Tristão de Alencar de Araripe já no contexto da crise financeira que sucedeu a euforia especulativa gerada pela política de Rui Barbosa¹, consolidou as disposições do Decreto anterior, mas possibilitou que apenas as sociedades que tivessem por objeto a realização de obras públicas concedidas pelos Governos Federal e Estadual, sob garantia pública de juros, pudessem negociar as suas ações com apenas 20% do capital subscrito; as demais tiveram elevado a 40% o capital subscrito mínimo permitido para negociação das suas ações.

Deste modo, é possível aqui dizer que, em alguma medida não desprezível, a reforma realizada na SENACOP, no início do ano de 1890, não deixou de revelar, sob a organização inicial do Estado republicano brasileiro, uma influência do pensamento nacionalista em prol do desenvolvimento industrial do país, e, assim, das ideias que, embora conferissem ênfase às indústrias agrícolas, não buscavam firmar uma distinção entre indústrias “naturais” e “artificiais”; defendiam que o aperfeiçoamento do sistema de transportes constituía importante

¹ A chamada crise do Encilhamento, cujos primeiros sinais começaram a aparecer já no 2º trimestre de 1891.

meio de beneficiar o desenvolvimento das diversas atividades correspondentes à agricultura, indústria e comércio; e também defendiam que a proteção à indústria deveria se dar, sobretudo, via sistema de concessão de prêmios, já que, assim, não se incorreria no encarecimento dos gêneros de consumo básico. Além disso, ao não se opor à ajuda do capital estrangeiro para promover a ampliação da produção nacional, era possível notar, no âmbito da SENACOP, até mesmo uma incipiente aproximação com que futuramente iria se constituir no desenvolvimentismo brasileiro – independentemente desse, conforme o grau de importância conferido à participação do capital estrangeiro, ter sido do subtipo nacional-desenvolvimentista ou dependente-associado.

E, assim tendo sido, torna-se válido aqui também destacar que, quando se lança um olhar sobre as ações da pasta, nota-se que, a despeito do pagamento de prêmios pela introdução de indústrias ter continuado basicamente no plano das intenções – fato este que muito provavelmente pode ter ocorrido devido à discordância que o ministro Francisco Glicério apresentou em relação aos excessos da política papelista de Rui Barbosa –, por outro lado, se buscou executar diversas outras ações em prol do fomento e desenvolvimento, tanto das indústrias agrícolas, agropecuárias, extrativas salinas, pesqueiras e mineradoras, como das indústrias manufatureiras propriamente ditas, e, em especial, daquelas que pudessem aproveitar as diversas fibras têxteis passíveis de passarem a ser cultivadas no país.

No ano de 1890, as concessões de auxílios para o estabelecimento de usinas de trigo, vapores frigoríficos e fábricas de charque, carnes congeladas, banhas, sebo, produtos de salsicharia e curtume aperfeiçoado do couro, por exemplo, constituíram destacadas iniciativas sob a responsabilidade da SENACOP, e se deram, em larga medida, no intuito de buscar conferir um perfil industrial à produção dos setores agrícola e agropecuário, considerando, inclusive, a importância de serem substituídas algumas importações do país.

No que tange às usinas de trigo, o ministro Francisco Glicério expôs as considerações a seguir:

Tão extensas zonas possuímos apropriadas à cultura do trigo e tão lentamente se tem desenvolvido este ramo de produção, que muito conveniente me pareceu auxiliar empresas destinadas a promover o plantio e a estabelecer usinas para preparo da farinha daquele vegetal. A expansão desta indústria poderá, em prazo curto, aliviar o tributo que pela importação de tal artigo pagamos em grande escala a regiões estrangeiras; este resultado é muito para desejar. (BRASIL, 1890c, p. 34).

Nesse sentido, o mesmo assinou, por exemplo, os Decretos de 28 de junho, 24 de outubro e 14 de novembro de 1890, através dos quais, além da isenção de direitos de importação, durante 10 anos, para o material das usinas, também autorizava os seguintes ditos

“favores” aos cidadãos Manoel Valdetaro e João Batista da Costa, João de Deus Freitas e José Morales:

- a) a isenção de frete, durante 2 anos, para a farinha exportada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e findo esse prazo, “um abatimento tal nas tarifas”, de modo que a farinha exportada pudesse competir com as que fossem do estrangeiro;
- b) o abatimento de 50%, durante 10 anos, nos fretes dos materiais das usinas pela dita estrada.

Já no que se refere ao fomento da indústria agropecuária, o ministro Francisco Glicério assinou diversos decretos (tais como os de nº 337, de 17 de abril; nº 693, de 28 de agosto; nº 832, de 11 de outubro; e nº 963, de 7 de novembro de 1890), através dos quais concedia-se a diferentes cidadãos um dos seguintes “favores” previamente estabelecidos:

- a) subvenções anuais em torno de 150:000\$000, as quais funcionavam como uma espécie de empréstimo estatal sem juros, pois findo o prazo de 10 anos, a quantia recebida deveria ser restituída ao cofres nacionais, mediante deduções semestrais ou anuais dos lucros líquidos obtidos;
- b) garantias de juros em torno de 6% sobre o capital empregado, durante 15 anos; e de forma semelhante às subvenções, as mesmas funcionavam como uma espécie de empréstimo estatal sem juros.

Em alguns outros casos, conforme notado nos Decretos nº 840, de 11 de outubro, nº 915, de 24 de outubro, e nº 1.068, de 22 de novembro de 1890, a Secretaria autorizava, além da isenção de direitos de importação e exportação, o direito de monopólio para a companhia estabelecida em determinada localidade, assim como a concessão de terras devolutas do Estado, obrigando-se o concessionário, por outro lado, a custear escolas gratuitas de instrução primária e zootecnia elementar, as quais deveriam servir aos seus operários e filhos destes.

Não obstante tais iniciativas, as dificuldades no desenvolvimento da indústria nacional ficavam nítidas ao notar-se que, já no ano de 1891, alguns direitos estabelecidos nos supracitados decretos foram transferidos a outros indivíduos ou sociedades anônimas, não tendo, além disso, sido liberados nenhum dos referidos auxílios porque ainda não tinham entrado em funcionamento os estabelecimentos pretendidos.

Buscando, em alguma medida, fazer face a tais dificuldades – as quais, em parte, envolviam um problema maior relacionado à escassez de formação técnica no país –, por meio

dos recursos da SENACOP, também se passou a autorizar uma subvenção anual de 30:000\$000, concedida à Escola Veterinária de Pelotas.²

Além disso, a partir de finais de 1890, a SENACOP buscou organizar diversas escolas agrônômicas que seriam distribuídas em diversos pontos do país, tais como em Campinas (SP), Barbacena (MG) e Paraíba do Sul (RJ), por exemplo. No caso dessa medida, no entanto, o ministro Antão Gonçalves de Faria se viu na incumbência de ter que romper todos os contratos anteriormente já estabelecidos para tal fim. Pois, uma vez dada a crise financeira que sucedeu a euforia especulativa gerada pela política econômica papelista de Rui Barbosa, o Congresso Nacional acabou não consignando na Lei do orçamento de 1892 os créditos necessários.

A falta de recursos orçamentários também constituiu uma das principais razões que impediram a SENACOP de propor-se a auxiliar mais destacadamente no desenvolvimento da cultura e produção vinícola, a qual, na época, se fazia notar nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A despeito da Lei nº 3.397, de 24 de novembro de 1888, ter autorizado a criação de uma escola científica de viticultura no estado de São Paulo (também chamada de estação enológica), a SENACOP, após ter começado a dar andamento aos trabalhos iniciais da sua construção, deixou de levar a iniciativa a cabo no ano de 1892.

Não abandonando, porém, o interesse pelo desenvolvimento da indústria vinícola, a pasta já apresentava nos seus relatórios uma seção intitulada “Viticultura e Vinificação” e nela registrou que seguiu concedendo, desde o mês de novembro de 1890, uma subvenção anual de 30:000\$000 para os trabalhos da escola agrícola e vitícola de Taquari (RS), contratada a Aurélio Benigno de Castilho.

Embora, devido às dificuldades financeiras da época, a SENACOP também tenha deixado de autorizar os auxílios aprovados pelo Decreto nº 8.338, de 17 de dezembro de 1881, e que acarretavam despesas públicas (a exemplo da garantia de juros sobre o capital empregado), por meio do Decreto nº 116, de 29 de outubro de 1892 (assinado pelo ministro Innocencio Serzedello Correa), tal pasta seguiu no intuito de fomentar a criação de empresas voltadas para a pesca, seca e salga do peixe, portanto, a atividade pesqueira em escala e incipiente processamento industrial, mediante a concessão de terrenos públicos e marinhas nas ilhas e costas de terra firme para a organização da denominada “Companhia Piscatória Sul-Americana”.

Constituindo exemplo prático do interesse da SENACOP também estimular o desenvolvimento da indústria extrativa do sal, o ministro Francisco Glicério assinou dois

² Conforme registrado em Brasil (1891, p.28).

decretos emitidos no intuito de conceder permissão para estabelecimento de salinas e de fábricas destinadas à purificação do sal em terrenos devolutos do Estado, bem como oferecer, por preço mínimo autorizado em lei, as terras devolutas que tais companhias necessitassem para colocação de colonos nacionais e estrangeiros – isto sob a condição de que essas terras não fossem posteriormente revendidas por preço maior do que 50\$ por hectare, e mediante a ressalva de que os imigrantes estrangeiros seriam fornecidos pelo Estado. O primeiro Decreto foi o de nº 453, de 4 de junho de 1890, versando sobre os terrenos devolutos situados no litoral do Rio Grande do Sul, concedidos a Joaquim Xavier Pereira da Cunha. Já o segundo foi o Decreto nº 488, de 14 de junho de 1890, versando sobre terrenos devolutos na Ilha de Sant'Anna (município de Macaé, do estado do Rio de Janeiro), concedidos a Theotonio Gomes Braga.

Em contrapartida a essas concessões, vale notar que a SENACOP tornava ambos os concessionários obrigados a alimentar os colonos por 6 meses, empregá-los de forma assalariada durante 15 dias de cada mês, bem como a manter, educar e empregar nos trabalhos das empresas até 50 menores que lhes fossem confiados pelo Estado, arbitrando-lhes salário que seria recolhido semestralmente na caixa econômica mais próxima, e entregue, com juros acumulados, quando atingissem a idade de 21 anos. Assim, continuava-se a verificar, no âmbito da SENACOP, uma preocupação não só com a proteção de menores órfãos, mas também em buscar introduzir a mão de obra estrangeira nas fábricas e/ou indústrias no país, e, ao mesmo tempo, evitar o desemprego da mão de obra nacional que não se adaptava à agricultura.

Já no que tange à promoção do desenvolvimento das indústrias extrativas mineradoras, é válido observar que o ministro Francisco Glicério chegou a registrar as seguintes palavras no relatório da pasta, isto especialmente em meio ao contexto em que a Diretoria de Obras Públicas se dividia em duas novas diretorias, e, assim, buscava dar melhor desenvolvimento à construção da infraestrutura pública do país:

O Brasil, estou certo, há de ser contado, em prazo não muito remoto, entre as nações que ora ocupam os primeiros lugares na indústria da mineração. A realização desta esperança não se retardará desde que a viação férrea, combinada com a navegação dos nossos rios, houver conseguido abreviar, por meio de comunicações fáceis e econômicas, as distâncias que separam dos mercados de exportação as regiões remotas, que guardam nas entranhas da terra a riqueza mineral. Removido este grave embaraço, tudo induz a crer que a semelhante ramo industrial não faltará o concurso de capitais que tão retraídos se têm até agora mostrado para empresas deste gênero. (BRASIL, 1890c, p. 29).

Desse modo, entendia-se que a partir do fomento à viação férrea e navegação dos rios também se estaria contribuindo de modo significativo para o desenvolvimento da mineração no país; atividade essa, na época, também já reconhecida como sendo a base fundamental para

promover a redução das importações brasileiras de ferro e carvão de pedra – ambos necessários às estradas de ferro, à navegação marítima e fluvial, diversas máquinas a vapor, e ao restabelecimento das operações da fábrica de ferro de Ipanema.

Nesse ensejo, no que diz respeito a tal fábrica de ferro, não se pode deixar de notar que, por meio do Decreto nº 1.384, de 19 de fevereiro de 1891 (assinado pelo ministro Henrique Pereira de Lucena), a SENACOP já apresentava o desejo de conseguir transferi-la, por título de venda, ao setor privado, mediante o principal intuito de possibilitar à mesma obter maior escala industrial na sua produção.

Por fim, porém não menos importante, cabe apontar que o interesse da SENACOP no desenvolvimento das indústrias manufatureiras propriamente ditas, sobretudo daquelas que pudessem aproveitar as diversas fibras têxteis passíveis de serem cultivadas no país, se manifestava não só através das patentes industriais concedidas na época e apontadas nos relatórios da pasta, mas também na execução de decretos, tais como os listados a seguir, todos assinados pelo ministro Francisco Glicério:

- a) o de nº 357, de 26 de abril de 1890, através do qual prorrogou-se, por mais um ano, o prazo fixado na clausula I do Decreto nº 10.183, de 9 de fevereiro de 1889, promulgado no intuito de conceder a Luiz Ribeiro de Souza Rezende e outros alguns auxílios para fomentar a criação do *bombix* e a produção de seda³;
- b) o de nº 977, de 8 de novembro de 1890, através do qual autorizou Luiz Ribeiro de Souza Rezende e outros a transferirem, para a Companhia Industrial de Seda e Ramie, a concessão constante no Decreto nº 10.183;
- c) o Decreto nº 1.118, de 5 de dezembro de 1890, através do qual foi concedido ao bacharel Antônio Pereira de Queiroz auxílios de igual gênero no intuito de promover o desenvolvimento, em grande escala, da indústria de seda, lã e linho no estado de São Paulo.

Tal interesse também aparecia nas seguintes observações feitas pelo ministro Francisco Glicério:

Posto que a flora têxtil indígena notoriamente possua grande número de espécies utilizáveis, não tem sido aproveitada nem mesmo estudada e experimentada pelo aspecto industrial na escala conveniente. Por outro lado, é muito conhecida a grande voga que tem merecido, sobretudo nos Estados Unidos, na Inglaterra e na França, a urticacea vulgarmente denominada *Ramie* (*Urtica nivea*, *U. boehmeria*, *U. tenacissima* e *U. utilis*) cuja fibra, longa, resistente e sedosa, tem sido vantajosamente aplicada a tecidos e à fabricação de cordoalha. A incorporação definitiva deste

³ Tais auxílios foram apontados no capítulo 3 deste trabalho.

precioso têxtil à flora brasileira será de incontestável e grande utilidade. (BRASIL, 1890c, p. 11).

Motivado por tais observações, o mesmo ministro assinou o Decreto nº 886, de 18 de outubro de 1890, através do qual autorizava ao engenheiro Ricardo de Menezes ou à empresa que organizasse para os fins mencionados, os seguintes “favores”: isenção de direitos de importação por 10 anos; redução de fretes para transporte dos produtos; e transporte gratuito, pelas estradas de ferro do Estado, para o material necessário às culturas e às fábricas.

Além do mais, convém observar que, em favor do desenvolvimento da agricultura e das indústrias de transformação em geral, o ministro Francisco Glicério assinou o Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, o qual, ao ter expressamente buscado regularizar o serviço da introdução e localização de imigrantes na era republicana brasileira, estabeleceu nos seus artigos 5º e 12º que, por conta do governo federal, teriam direito à passagem integral ou reduzida, desde o seu país de origem até o seu destino final, três grupos de imigrantes europeus: as famílias de agricultores, limitados aos respectivos chefes ou aos seus ascendentes maiores de 50 anos; os varões solteiros maiores de 18 anos e menores de 50, desde que fossem trabalhadores agrícolas; bem como os operários de artes mecânicas ou industriais, artesãos e os indivíduos que se destinassem ao serviço doméstico, e também possuísem idade entre 18 e 50 anos. Ainda no art. 12º, também ficou definido que esses grupos de imigrantes, caso não tivessem previamente decidido seu destino final, teriam direito a permanecer, durante os seus seis primeiros meses no Brasil, sob a proteção especial do governo e das Inspetorias de Terras e Colonização.

Mediante tais observações, na seção adiante se realiza uma análise sobre a criação, as reformas e atuação do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (MIVOP), pasta esta que foi criada em substituição à SENACOP, e que também agregou os Correios e Telégrafos – serviços esses pertencentes, desde o início de 1890, à Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

4.2 UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A INTENCIONALIDADE DE CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tendo em vista melhor alcançar os objetivos desta seção, optou-se por dividi-la em duas subseções principais. Na subseção 4.2.1, busca-se lançar luz sobre a intencionalidade de criação e sentido das reformas realizadas na pasta ministerial apontada. Já na subseção 4.2.2, tem-se como foco principal a análise do sentido das ações e reflexões desenvolvidas pela mesma.

4.2.1 A intencionalidade de criação e sentido das reformas do MIVOP

Criado pela Lei nº 23, de 30 de outubro de 1891 (assinada pelo general Manoel Deodoro da Fonseca e pelo ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Tristão de Alencar Araripe), o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (MIVOP) sucedeu à prática da política papalista, levada a cabo pelo ministro da Fazenda Rui Barbosa, e inseriu-se diretamente na primeira grande reforma administrativa do estado brasileiro realizada após a Proclamação da República – reforma essa que dividiu os serviços da administração federal entre seis diferentes ministérios: o da Fazenda; da Justiça e Negócios Interiores; da Indústria, Viação e Obras Públicas; das Relações Exteriores; da Guerra; e da Marinha.

De um modo geral, a realização dessa reforma se fazia fundamental, posto que até mesmo na Era Imperial não se tinha observado qualquer ato que reorganizasse ou regulasse o funcionamento geral da administração do Estado. Quando foi instalado o governo republicano, as reformas que ocorreram na organização ministerial do país, entre finais de 1889 e o início de 1890, continuaram a ser feitas de forma bastante descentralizada, situando-se no campo de uma ou outra pasta e/ou atividade em específico. Esse foi o caso, por exemplo, da reforma pela qual a SENACOP passou no mês de abril de 1890, em decorrência da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Mas a despeito da necessidade de tal reforma, não se pode deixar de observar que o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, ao ter substituído a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, passou expressamente a carregar à frente da sua denominação o termo “indústria”, ainda que naquela época não houvesse um claro entendimento desse termo como um ramo ou setor da atividade econômica; estando a indústria, de uma maneira mais genérica, diretamente relacionada à “arte, destreza para gangear a vida, engenho, traça, em lavrar e fazer obras mecânicas; em tratar negócios civis etc.” (SILVA, 1813⁴, p. 153 *apud* GABLER, 2012, p. 21). Diante de tal fato, não se pode aqui deixar de notar que, em algum grau não desprezível, o mesmo era revelador de que, no seio do estado brasileiro, estava-se não apenas buscando melhor organizar o aparato administrativo do novo regime político, mas também, gradualmente, se formando uma importante consciência acerca da necessidade de o Estado buscar auxiliar no fomento e desenvolvimento da produção e comércio nacional de um modo mais abrangente, não excluindo as diversas atividades industriais.

⁴ SILVA, Antônio de M. e. **Diccionario da lingua portugueza**. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

Para corroborar isto, é pertinente observar, por exemplo, outros dois importantes fatos. O primeiro deles ocorreu exatamente um ano após a proclamação da República, e consistiu nas seguintes palavras emitidas pelo general Manoel Deodoro da Fonseca, em Mensagem enviada ao Congresso Nacional no dia 15 de novembro de 1890:

Alcançada assim, a vitória, banido para sempre do seio da América um regime antagônico com a sua hegemonia, com a sua aspiração de liberdade, com as tendências das civilizações que se formavam e desenvolviam após a grande revolução que definiu os dogmas dos direitos do homem, **cumpre-nos voltar vistas solícitas e patrióticas para a conquista realizada, para a obra que, embora finda, há de ir recebendo com o tempo, com a observação dos fatos, com o conhecimento exato das circunstâncias e das necessidades reais do país, com o aperfeiçoamento da educação popular e política das classes e dos partidos, com as expansões que forem tendo as nossas riquezas, as nossas indústrias, os retoques e reformas indispensáveis à sua consolidação. Até ontem a nossa missão era fundar a república; hoje, o nosso supremo dever perante a pátria e o mundo é conservá-la e engrandecê-la. Não se mudam instituições para persistir em defeitos inveterados**, ou para causar simples deslocamentos de homens. Nas revoluções em que preponderam os princípios sobre que repousa a trilogia sagrada do direito, da justiça e da liberdade, o povo visa, antes de tudo, melhorar de condição, fortalecer o império das leis e reivindicar o papel que lhes cabe no governo da sociedade. (BRASIL, 1890b, p. 7, grifos nossos).

Mediante essas palavras, torna-se possível observar, de forma mais clara, um importante interesse em buscar fazer com que o Estado republicano não deixasse de realizar as intervenções (“retoques” e “reformas”) que fossem necessárias não só à consolidação da independência política, mas também à promoção do engrandecimento econômico brasileiro, isso a partir de uma perspectiva que considerava o desenvolvimento dos mais variados ramos possíveis da produção (na época, genericamente chamados “as nossas indústrias”).

Já o segundo fato consistiu justamente nas competências pertencentes ao MIVOP, as quais foram assim definidas pelo art. 6º da supracitada Lei nº 23:

Compete ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas: **a) os serviços que interessem à agricultura, ao comércio e a quaisquer outras indústrias, bem como aos institutos ou associações que se destinarem à instrução técnica, desenvolvimento e aperfeiçoamento desses ramos de trabalho nacional; b) a administração da fábrica de ferro de S. João de Ipanema⁵ e de quaisquer outras indústrias geridas por conta da União; c) a garantia de juros a empresas de vias férreas, engenhos centrais ou outras empresas para fins econômicos; d) a conservação das florestas e a execução das leis e regulamentos concernentes à pesca nos mares territoriais; e) a navegação dos mares e rios no que for da competência do Governo Federal; f) a administração e custeio das vias-férreas pertencentes à União, bem como o serviço do pagamento de juros ou de subvenções a empresas ou companhias particulares, e a fiscalização respectiva; g) as obras públicas em**

⁵ Tal fábrica, anteriormente pertenceu ao Ministério da Guerra e foi efetivamente passada para o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas somente no ano de 1895, sob a ordem de venda ou arrendamento, buscando-se assim, dar maior desenvolvimento às suas atividades.

geral, inclusive a dos portos; h) a direção da Repartição de Estatística⁶; i) o expediente e o despacho nos processos relativos a patentes de invenção e marcas de fábricas e de comércio; j) o que for atinente a caixas econômicas, montes de socorro, particulares, às sociedades anônimas, bancos de crédito real e quaisquer outras instituições de crédito que tenham por fim favorecer a uma classe de produtores ou a um ramo especial de indústria; k) o serviço dos telégrafos e correios. (grifos nossos).

A partir das atribuições apontadas no item “a” da Lei considerada, ficava evidente, portanto, que a pasta não tinha a intenção de excluir da esfera das suas ações o desenvolvimento dos mais diversos ramos possíveis da atividade industrial. E, assim tendo sido, é possível notar, inclusive, um predominante interesse em medidas cujos benefícios apresentavam caráter mais horizontal, não fazendo qualquer seleção prévia de atividades ou setores produtivos beneficiados. Esse era o caso, por exemplo, dos serviços relativos ao desenvolvimento da viação férrea e infraestrutura pública no geral, à concessão de patentes por invenção, e ao melhoramento dos meios de comunicações dados pelos correios e telégrafos. Apenas mais especificamente no que dizia respeito às instituições de crédito, verificava-se que, com a expressão “ramo especial de indústria”, buscava-se fazer menção ao caráter mais seletivo do crédito. Pois, uma vez instalada a profunda crise financeira que sucedeu a fase de euforia especulativa gerada pela política papelista de Rui Barbosa, buscou-se direcionar a oferta de crédito apenas para as indústrias de transformação que mais diretamente aproveitassem os recursos naturais existentes no país.

Dados esses fatos, é possível aqui notar que, tendo recebido quatro destacadas influências daquela época, a criação do MIVOP não deixou de apresentar uma incipiente intencionalidade industrializante e, por conseguinte, desenvolvimentista. Tais influências foram:

- a) as ideias de matriz positivista, as quais, ao se mostrarem críticas à política do “*laissez faire, laissez passer*”, admitiam a intervenção do Estado na economia, desde que tal intervenção visasse auxiliar a sociedade “rumar para o progresso”, realizando, por exemplo, a integração do trabalhador na sociedade “moderna”, e beneficiando a promoção da produção nacional como um todo, sem privilegiar atividades e/ou classes sociais em específico;
- b) a existência dos nacionalistas que se mostravam contra o exclusivismo agrário da economia brasileira, se opunham a firmar uma aberta distinção entre indústrias “naturais” e “artificiais”, e também defendiam o aperfeiçoamento do sistema de

⁶ Criada pelo Decreto nº 4.676, de 14 de janeiro de 187, a mesma era responsável por apurar mapas de recenseamento dos estados, bem como pela elaboração dos quadros estatísticos sobre diversos assuntos.

transportes e comunicação como elemento fundamental para a promoção da integração do mercado nacional e, assim, para o fomento do desenvolvimento brasileiro;

- c) a proliferação dos defensores mais aguerridos da industrialização, os quais, em forte oposição aos nacionalistas agrários, faziam uma clara reivindicação do protecionismo à indústria, ao mesmo tempo em que reforçavam que o fundamental na indústria era a transformação pelo trabalho;
- d) a primeira grande experiência papelista levada a cabo no Brasil, defendendo não só as emissões bancárias sem lastro no ouro, como meio de fomento da produção nacional, mas, sobretudo, a organização do crédito voltado ao setor industrial.

Conforme já apontado no capítulo 2 desta tese, de acordo com Fonseca (2004, 2014a) e Salomão (2013), de modo algum o positivismo pode ser inserido no “núcleo duro” do desenvolvimentismo, posto que a rigor, o mesmo envolveu a defesa de medidas de claro cunho ortodoxo, tais como o equilíbrio orçamentário e o mínimo comprometimento do Estado com os empréstimos e o crédito público. Não obstante esse fato, ao se considerar que o positivismo incorporou o entendimento de que a história pode ser alterada e construída pelos homens, e que assim sendo, o governo deve ser ativo, preocupado com o progresso e o bem-estar social, o mesmo acabou constituindo uma corrente cujas influências sobre a formação do desenvolvimentismo não podem ser desprezadas.

Para evidenciar a influência de cada uma das correntes de pensamento de forma mais detalhada, vale destacar que as razões que levaram à criação do ministério em questão começaram a melhor se desenhar ainda no início do ano de 1890, quando Demétrio Nunes Ribeiro encontrava-se à frente da SENACOP. Apesar da aderência que ele apresentava à filosofia positivista do regime republicano, exonerou-se do cargo de ministro aproximadamente dois meses depois da sua nomeação, já no dia 31 de janeiro de 1890, após a inolvidável sessão do Conselho de Ministros, presidida pelo marechal Deodoro, e que decidiu a questão das emissões bancárias não lastreadas, decretada pelo ministro da Fazenda Rui Barbosa à revelia dos seus companheiros de governo.⁷

No lugar de Demétrio Ribeiro, assumiu a SENACOP Francisco Glicério de Cerqueira Leite. Esse, embora também não fosse um defensor da política econômica papelista, já havia sido anteriormente chamado ao Rio de Janeiro para aplinar dificuldades entre Deodoro e Demétrio, sendo que, na segunda vez, acabou entrando para o governo provisório, e

⁷ Vide essas informações, bem como as apontadas logo adiante, em Abranches (1918: v.1, p. 29-30,32 e 48).

permanecendo na SENACOP até o dia 22 de janeiro de 1891. Portanto, até quando ocorreram dois episódios de claro conflito com o governo Deodoro: quando se pronunciou contra a vontade do marechal para a concessão de garantia de juros na construção de um porto e de uma estrada de ferro no Rio Grande; e quando, em discurso proferido na primeira sessão ordinária da Câmara dos Deputados, realizada após a constituinte, buscou se defender das acusações por excesso de despesa na sua gestão.

Aberta, desse modo, a crise do governo provisório, o marechal Deodoro decidiu criar o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, escolhendo para organizar tal pasta Henrique Pereira de Lucena – o barão de Lucena (ABRANCHES, 1918, p. 48). Portanto, um nome que, ao ter permanecido na SENACOP no período de 22 de janeiro a 7 de julho de 1891, logo em seguida, assumiu o ministério da Fazenda, tendo oferecido ao Senado brasileiro um destacado plano de salvação nacional, através do qual se mostrava um industrialista convicto. Conforme Luz (1975, p. 176) destaca, além de o mesmo ter chegado a propor uma série de medidas com o objetivo de debelar a crise monetária e financeira (tais como o estabelecimento da prática da monoemissão e a fixação em 600.000:000\$000 da soma total de papel-moeda a circular), também chamava atenção para a necessidade de uma tarifa aduaneira que amparasse a indústria nacional, pois reconhecia que essa estava sendo protegida, principalmente, pela depressão cambial.

O plano do barão de Lucena, no entanto, não chegou nem mesmo a ser discutido no Congresso, pois a oposição que se manifestava entre o executivo e o legislativo desde a convocação da Assembleia Constituinte (em novembro de 1890), persistira sob a Assembleia Legislativa, transformando-se num conflito irremediável que levou o Marechal Deodoro a dissolver o Congresso e, em seguida, no dia 23 de novembro de 1891, renunciar o governo (LUZ, 1975, p. 177).

Assim tendo sido, cabe notar que, apesar da criação do MIVOP ter sido decretada em outubro de 1891, a implementação do mesmo só veio a ocorrer efetivamente no final do ano de 1892, quando foi baixado o Decreto nº 1.142, de 22 de novembro de 1892, assinado por dois destacados nomes no âmbito da história econômica brasileira. Primeiro, o vice-presidente Floriano Peixoto, ligado ao grupo militar que propugnava, em um tom nitidamente nacionalista, a repulsa ao liberalismo econômico e o intervencionismo estatal com vistas à industrialização⁸, e intitulado por Topik (1987) como tendo sido, na era pré-1930, “o presidente republicano mais favorável à industrialização brasileira”. Segundo, o ministro da Fazenda no governo de Floriano

⁸ Grupo conhecido pela alcunha de “Os jacobinos”.

Peixoto, e a partir do mesmo Decreto nº 1.142, também ministro do MIVOP, Innocencio Serzedello Correa.

Conforme foi colocado de forma mais detalhada no capítulo 2 desse trabalho, Salomão (2013) defende que Serzedello Correa constituiu importante representante da corrente nacionalista da Era republicana, o qual, ao ter apresentado uma visão harmônica do sistema produtivo e ter chamado atenção para a necessidade de se promover a independência econômica nacional, mostrou-se nitidamente favorável à industrialização brasileira. Nessa perspectiva, além de ter defendido uma moderada proteção tarifária e ter autorizado, quando ministro da Fazenda, a concessão de auxílios pecuniários ao setor industrial, o mesmo apresentou dois importantes argumentos diretamente perfilhados com as atribuições definidas para o MIVOP:

- a) os sistemas de transporte e comunicação falhos representavam grande óbice ao desenvolvimento brasileiro, pois eram vitais para a unificação e fortalecimento do mercado nacional;
- b) fazia-se necessário o aperfeiçoamento da navegação, no intuito de tornar as exportações brasileiras independentes das frotas mercantes estrangeiras.

Mediante a assinatura dessas duas personalidades, o Decreto nº 1.142, de 22 de novembro de 1892, estabeleceu que além do gabinete do ministro, o MIVOP seria estruturado em quatro Diretorias Gerais, cada uma delas divididas em duas seções:

- a) a Diretoria de Contabilidade, composta por 22 funcionários (um diretor geral, dois chefes de seção, dois primeiros oficiais, quatro segundos oficiais, três amanuenses, dois praticantes, um porteiro, um ajudante de porteiro, dois contínuos (tendo um exercício no gabinete), e quatro correios);
- b) a Diretoria da Indústria, composta por 14 funcionários (um diretor geral, dois chefes de seção, três primeiros oficiais, dois segundos oficiais, três amanuenses, dois praticantes e um contínuo);
- c) a Diretoria de Viação, composta pelo mesmo número de funcionários especificados no item 2;
- d) a Diretoria de Obras Públicas, também composta por 14 funcionários (um diretor geral, dois chefes de seção, dois primeiros oficiais, dois segundos oficiais, três amanuenses, três praticantes e um contínuo).

Portanto, no todo, o MIVOP passou a contar com 64 funcionários distribuídos pelas suas diretorias, além do ministro; ou, em outras palavras, com 13 funcionários a menos na comparação com o número mínimo de funcionários definido para a SENACOP, a partir da reforma de 1891. No entanto, dado que o número de funcionários empregados nas três últimas

diretorias supracitadas não diferia, era possível observar uma intenção de não buscar tratar tais pastas de maneira desigual, conferindo a uma ou outra diretoria um maior ou menor grau de importância para a promoção do desenvolvimento brasileiro.

No que diz respeito aos vencimentos pagos a tais funcionários, estabeleceu-se que os mesmos correspondiam aos que estavam marcados em tabela anexa ao Decreto nº 1.142. Não obstante tal fato, não foi possível localizar tal tabela. De um modo geral, apenas tomando por base os relatórios do MIVOP, detectou-se que os vencimentos dos seus funcionários careciam de revisão, pois seus valores se encontravam abaixo aos dos funcionários empregados em outras repartições subordinadas à pasta.

Já no que se refere às atribuições das Diretorias Gerais, as mesmas foram melhor definidas nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 1.142. Conforme o artigo 7º estabeleceu, seriam atribuições da Diretoria de Contabilidade funções tais como: organizar o orçamento do ministério; verificar todas as contas que fossem apresentadas pelas repartições dele dependentes; cuidar dos expedientes relativos às nomeações, promoções, demissões, licenças, aposentadorias e montepio dos seus empregados; em suma, propor tudo quanto interessasse à fiscalização e economia do Estado; e distribuir o relatório anual do ministério.

Já no que dizia respeito à Diretoria da Indústria, convém detalhar que, de acordo com o artigo 8º, ficaria sob a incumbência da sua primeira seção todos os serviços relativos:

- a) aos estabelecimentos e institutos agrícolas e industriais, às escolas práticas de agricultura, sociedades de aclimação e quaisquer outras que se propusessem ao melhoramento e progresso da lavoura;
- b) às exposições agrícolas e industriais;
- c) aos jardins botânicos, aquisição e distribuição de plantas e sementes;
- d) à introdução e melhoramento de raças de animais e às escolas de veterinária;
- e) ao registro dos animais cavалares importados ou nascidos no território da União, em conformidade com o Decreto nº 1.414, de 21 de fevereiro de 1891;
- f) aos diversos ramos de indústria e o seu ensino profissional;
- g) às caixas econômicas, montes de socorro particulares, sociedades anônimas, bancos de crédito real e quaisquer outras instituições de crédito que tivessem por fim “favorecer a uma classe de produtores ou a um ramo especial de indústria”;
- h) às patentes de invenção, desenhos e modelos industriais, marcas de fábrica e do comércio;
- i) à conservação das florestas e execução dos regulamentos concernentes à pesca nos mares territoriais.

À segunda seção, por sua vez, caberia:

- a) os negócios concernentes ao comércio, salvo os da competência dos ministérios da Fazenda e Justiça;
- b) os correios, terrestres e marítimos;
- c) o que fosse atinente às terras pertencentes à União;
- d) a imigração e colonização;
- e) a estatística dos serviços da Diretoria Geral.

Passando a tratar da Diretoria de Viação, o artigo 9º estabeleceu que, à sua primeira seção, caberia os serviços relativos às estradas de ferro custeadas pela União, e à navegação subvencionada; já à segunda seção, caberia a concessão e fiscalização das estradas de ferro pertencentes a empresas particulares (independentemente de se as mesmas eram ou não auxiliadas pelos cofres públicos), bem como a estatística dos serviços desta Diretoria Geral.

Por fim, o artigo 10º estabeleceu que à primeira seção da Diretoria de Obras Públicas caberia os assuntos ligados aos seguintes objetos:

- a) as obras públicas gerais, excetuadas as que se destinassem ao serviço especial dos outros ministérios;
- b) as estradas e caminhos comuns ou de rodagem;
- c) as pontes e outras construções civis;
- d) a exploração e navegabilidade dos rios no que fosse da competência do Governo Federal;
- e) os canais, cais, docas e outras obras hidráulicas;
- f) a abertura, desobstrução e melhoramento dos portos e baías;
- g) a revisão dos trabalhos de fiscalização das obras públicas afetas à Diretoria Geral.

Já à sua segunda seção, caberia:

- a) os telégrafos e telefones;
- b) a Diretoria Geral de Estatística;
- c) as providências relativas ao sistema de pesos e medidas;
- d) o registro de títulos e outros diplomas científicos;
- e) a guarda, conservação e arrecadação dos instrumentos de engenharia.

Diante de tais atribuições, torna-se possível perceber que, muito embora os serviços relativos às instituições de crédito tenham passado a fazer parte da Diretoria da Indústria, no geral, o MIVOP apresentava as mesmas funções anteriormente pertencentes à SENACOP, à exceção das atribuições relativas à iluminação pública, ao tratamento de esgotos, ao abastecimento de água nos municípios e às concessões para os trabalhos de exploração das

minas – as quais, com base nos dispositivos da Constituição Federal de 1891, seriam transferidas, respectivamente, à responsabilidade dos municípios e estados, devendo ficar sob a jurisdição do governo federal apenas as concessões para os serviços de lavra das minas. Desse modo, mais uma vez, nota-se que o emprego do termo “indústria” na sua denominação dava-se num claro intuito de melhor expressar a intenção do Estado brasileiro buscar auxiliar no fomento e desenvolvimento da produção nacional como um todo, levando em consideração as atividades diretamente relacionadas à agricultura e também as indústrias de transformação em geral.

Dado o fato que ainda no ano de 1893, os municípios não tinham apresentado condições financeiras de absorver os serviços relativos à iluminação pública, ao tratamento de esgotos e abastecimento de água, esses ficaram provisoriamente sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Viação. Assim, sentindo-se onerada com os seus serviços, mediante o Decreto nº 1.732, de 25 de junho de 1894 (assinado pelo vice-presidente Floriano Peixoto e pelo ministro Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat), foi autorizado retirar da Diretoria Geral de Viação o serviço de navegação subvencionada, transferindo-o para a Diretoria Geral de Indústria.

Não obstante essa transferência, no geral, o MIVOP permaneceu com a mesma estrutura definida pelo Decreto de 1892 até final de 1897. Apenas a partir do Decreto nº 2.766, de 27 de dezembro de 1897 (assinado pelo presidente Prudente de Moraes e pelo ministro Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda), a pasta em questão experimentou a sua primeira grande reforma administrativa.

Portanto, em meio a um contexto em que o governo de Prudente de Moraes representou a volta dos fazendeiros ao governo do estado brasileiro⁹, bem como se agravava a crise econômica do país (devido à queda dos preços internacionais do café desde 1896), o MIVOP teve a sua estrutura reduzida para apenas três diretorias gerais apontadas a seguir, sendo todas elas também divididas em duas seções:

- a) a Diretoria de Contabilidade, composta por 20 funcionários, distribuídos entre um diretor geral, dois diretores de seção, dois primeiros oficiais, dois segundos oficiais, cinco amanuenses, um porteiro, um ajudante de porteiro, dois contínuos (tendo um exercício no gabinete do ministro), e quatro correios;

⁹ Para uma afirmação nesse sentido vide, por exemplo, Topik (1987).

- b) a Diretoria da Indústria, composta por 14 funcionários, distribuídos entre um diretor geral, dois diretores de seção, dois primeiros oficiais, três segundos oficiais, cinco amanuenses e um contínuo;
- c) a Diretoria de Obras e Viação, composta por 13 funcionários, sendo eles um diretor geral, dois diretores de seção, dois primeiros oficiais, dois segundos oficiais, cinco amanuenses e um contínuo.

Assim, no todo, o MIVOP deveria passar a contar com 47 funcionários distribuídos pelas suas diretorias, além do ministro; ou seja, 17 funcionários a menos na comparação com o total definido pelo Decreto de 1892. Conforme destacado no relatório da pasta publicado em 1898, tal redução no quadro de funcionários foi justificada pelo imprescindível objetivo de buscar elevar os vencimentos de todos os seus empregados para os níveis que foram definidos no Decreto da sua nova regulação; níveis esses que foram iguais aos já apresentados na Tabela 6 da seção 4.1 desse trabalho, quando tratou-se da reforma realizada na SENACOP no início de 1891.

Apesar de tal objetivo, ocorreu que a secretaria continuou pagando vencimentos inferiores aos marcados em Decreto, pois o novo quadro do pessoal não comportou todos os antigos funcionários e foi mister considerar adidos um total de 15 funcionários, sendo eles: um diretor geral, dois chefes de seção, três primeiros oficiais, três segundos oficiais, três amanuenses, dois praticantes e um contínuo. Além disso, convém chamar a atenção que, muito embora as funções relativas às instituições de crédito voltadas ao fomento da produção nacional também tivessem sido excluídas do MIVOP, a partir da reforma de 1897, o interesse pelo o desenvolvimento das diversas atividades industriais não foi sumariamente apagado da sua esfera administrativa.

Conforme o artigo 6º do Decreto nº 2.766 estabeleceu, a primeira seção da Diretoria da Indústria teria como competências os objetos que se referissem:

- a) aos diversos ramos da indústria e ao seu ensino profissional;
- b) às patentes de invenção, desenhos e modelos industriais, marcas de fábrica e de comércio;
- c) à organização e aprovação dos estatutos das companhias e sociedades anônimas relativas aos diversos ramos da indústria e comércio;
- d) às exposições agrícolas e industriais;
- e) aos Jardins Botânicos e à aquisição de plantas e sementes;
- f) aos engenhos centrais e sua fiscalização;
- g) à navegação subvencionada;

h) à Diretoria Geral de Estatística.

Já à sua segunda seção, caberia os serviços relativos:

- a) ao comércio;
- b) aos correios, telégrafos e telefones;
- c) às terras da União;
- d) aos núcleos coloniais e contratos de burgos agrícolas;
- e) à superintendência e fiscalização dos serviços a cargo da Hospedaria de Imigrantes.

No que se refere à Diretoria de Obras e Viação, o artigo 7º do Decreto em questão estabeleceu que continuariam sendo atribuições da sua primeira seção:

- a) o exame de todas as questões que se referissem às estradas de ferro da União;
- b) o exame e estudo dos assuntos relativos às estradas de ferro concedidas pela União, subvencionadas ou não;
- c) os trabalhos relativos à estatística geral das estradas de ferro.

À segunda seção, por sua vez, caberiam os assuntos atinentes:

- a) às obras públicas federais nos Estados;
- b) às obras públicas do Distrito Federal;
- c) à iluminação e esgotos do Distrito Federal;
- d) ao Observatório Astronômico;
- e) à exploração e navegabilidade dos rios;
- f) ao registro de títulos e outros diplomas científicos.

Dados tais fatos, logo após 1897, tornaram-se frequentes as queixas de que a pasta carecia profundamente de nova reforma, de modo que a mesma viesse a estar melhor habilitada a executar as suas atribuições. Nesse sentido, o ministro Alfredo Eugênio de Almeida Maia registrou as seguintes observações:

A revisão do Regulamento de 1897 é medida que se recomenda, com o fim não só de atender a uma melhor distribuição dos trabalhos pelos Diretores Gerais, como de tornar realidade uma aspiração há muito consignada em mais de um relatório deste Ministério, qual a de melhorar os vencimentos decretados em 1890, e hoje inferiores aos que percebem funcionários de algumas repartições subordinadas. (BRASIL, 1900, p. 731).

Corroborando essas observações, o ministro Lauro Severiano Muller também assinalou:

É, todavia, elemento indispensável [...] para o regular desempenho dos deveres cotidianos de um ministério, em que parece haver demasia de serviços reunidos, uma organização administrativa que se recomende por sua estrutura e na qual trabalhe um pessoal que reúna à capacidade os estímulos de bem servir. Não me parece que esse

conjunto exista na organização atual das diferentes repartições deste ministério, onde cada um reclama, com fundamentos, modificações que melhor a habilitem a desempenhar-se de seus deveres, e entre as quais há disparidades na proporção numérica do pessoal e nas vantagens pecuniárias que não se explicam senão pelo fato de terem sido reorganizadas em épocas diferentes e sem um critério uniforme. (BRASIL, 1903, p. VIII-IX).

E se mantendo coerente a esse posicionamento, pouco tempo depois, o mesmo ministro Lauro Severiano Muller voltou a expor a questão a partir de uma perspectiva que claramente já reivindicava uma organização bem separada dos serviços da agricultura, indústria e comércio, e que, assim, também permitisse conferir uma organização mais tecnicamente preparada a tratar de tais assuntos. Nas suas palavras:

A organização administrativa que possuímos não facilita a tarefa colonizadora, nem permite a especialização e vigor de esforços que a agricultura e indústrias, que lhes são anexas, reclamam da nossa solicitude pelo presente e previsão de futuro. Neste, como em outros casos de administração [...], os legisladores republicanos, dos quais tive a honra de ser parte, iludiram-se acerca da extensão e da intensidade dos serviços federais. Pareceu-lhes que ficariam reduzidos a uma esfera de ação pouco intensa pela transferência de atribuições que os Estados receberam, mas o rápido desenvolvimento que a República tem imprimido ao Brasil mostra, já agora, que ao lado do vasto campo de ação que aos Estados incube, tem o Governo Federal serviços que se multiplicam pelo seu valor e extensão. Sobre não caberem estes com eficiência nas forças e na atividade dos homens que tenham de dirigir os atuais ministérios, **acresce que há de ser cada vez maior o risco de confiar serviços de caráter prático a espíritos enciclopédicos, dada a necessidade de especialização que a perfeição científica e industrial torna mais e mais necessária e que a extensão do nosso território, variedade dos seus climas e falta de instrução agrícola complicam e dificultam dirigir.** [...] Acompanho nesse pensar as manifestações do Congresso Nacional e as ideias da Mensagem de V. Ex., convencido de que devemos reorganizar os serviços da administração federal para corrigir anomalias que a prática tem evidenciado e dar organização separada aos serviços da agricultura, comércio e indústrias. (BRASIL, 1905, p. V-VI, grifos nossos).

Diante tais considerações, já no governo do presidente Afonso Pena – o qual era proprietário de uma mina de ouro e de uma grande indústria de tecelagem no estado de Minas Gerais –, o MIVOP experimentou a sua segunda grande reforma. Por meio do Decreto nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906 (também assinado pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores, Augusto Tavares de Lyra), a pasta passou a se chamar Ministério da Viação e Obras Públicas, transferindo parte das suas atribuições para o recém-criado Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

Na prática, no entanto, verificou-se que o MIVOP permaneceu funcionando até o dia 12 de agosto de 1909, quando o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio foi efetivamente instalado.¹⁰

Uma vez isso posto, na subseção a seguir busca-se lançar um olhar sobre algumas das principais ações que foram desenvolvidas pelo MIVOP, isso levando em consideração o período entre 22 de novembro de 1892 e 12 de agosto de 1909.

4.2.2 O sentido do pensamento e das ações desenvolvidas pelo MIVOP no período 1892-1909

Uma vez que o MIVOP não só foi criado em meio a um contexto em que a crise do Encilhamento ainda demonstrava os seus efeitos, mas também teve sua existência em meio aos altos e baixos enfrentados pela economia cafeeira¹¹, foi possível observar-se que, para além de qualquer intenção em se buscar promover o desenvolvimento produtivo do país, as restrições financeiras constituíram uma das principais dificuldades enfrentadas pelo MIVOP ao longo do seu período de atuação.

Expressando isso de forma bastante direta, vários foram os comentários feitos pelos ministros que passaram pela pasta. Conforme o ministro Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat ressaltou, por exemplo, no início de 1894:

Compreendereis, melhor que qualquer outro, a impossibilidade, em que se viu este Ministério, de dar o conveniente impulso aos múltiplos e variados negócios que lhe estão confiados [...] A crise com que já então lutavam o comércio e as indústrias em geral, paralisando as transações, amortecendo o espírito de iniciativa pública e particular, retraindo os capitais, estabelecendo a desconfiança e o desânimo, a depreciação do câmbio, coincidindo com a falha na produção do principal gênero de exportação, de par com a diminuição da importação, trouxeram, naturalmente, sensível decréscimo de rendas arrecadadas pelas repartições fiscais [...]. Em tais conjuras, não era lícito ao Ministério, sem quebra do dever, sem afastar-se das normas de conduta que criteriosamente haveis traçado ao vosso governo, deixar de pautar os seus atos pela mais estrita, severa e bem entendida economia; não só restringindo as despesas quanto possível, mas procurando aliviar o Estado dos encargos e responsabilidades de que se achava onerado, sem cogitar de novos empreendimentos, ainda quando reclamados por

¹⁰ Vide o Anexo D e o Apêndice C para consultar, respectivamente: 1) a galeria de ministros da Indústria, Viação e Obras Públicas no período 1892-1909; e 2) os organogramas da referida pasta.

¹¹ Constituinte principal produto da economia agrário-exportadora brasileira, o café apresentou queda nas suas exportações logo após a proclamação da República, recuperando-se em 1891-1893 e 1894-1895, mas só ultrapassando a última safra imperial em 1896-1897. Entretanto, justamente em 1896 caíram os preços do café, agravando, assim, a crise brasileira (LUZ, 1975, p. 176). Durante o triênio 1902-1905, a economia cafeeira viveu um período de prosperidade geral, voltando, no entanto, a entrar em crise em 1906, ano em que foi assinado o Convênio de Taubaté.

necessidades públicas, que não fosse de natureza inadiável. (BRASIL, 1894, p. 3-4, grifos nossos).

Alguns anos depois, já em 1899 e 1900, os ministros Severino dos Santos Vieira e Alfredo Eugênio de Almeida Maia ainda registravam, respectivamente, as seguintes considerações em relações à crise financeira vivenciada:

Se na situação especial a que chegamos impôs-se, como remédio urgente e imprescindível à crise financeira que nos vinha afligindo, o alvitre de economizar, porque isso importava em atacar o mal em sua origem e causa eficiente, bem é certo que esse remédio, fazendo embora cessar o estado agudo de enfermidade, indicado pelas nossas prodigalidades orçamentárias, não basta para reparar os estragos que ela fez no organismo nacional, depauperado de forças para restaurar a sua robustez vital sem o auxílio de reconstituintes. (BRASIL, 1899, p. IV-V).

Entendem os diversos ramos deste Ministério com todo o mecanismo do desenvolvimento material do país, na parte em que sobre ele pode influir o poder público. Daí a dificuldade da sua gestão em qualquer época, mas principalmente desde que se tornou maior a desproporção entre as necessidades públicas e os recursos disponíveis do Tesouro. (BRASIL, 1900, p. III).

Apesar desses fatos, aqui se tornam válidas observações semelhantes às que foram feitas em relação à antiga SENACOP. De um modo geral, no que correspondeu à natureza e ao volume das atribuições do MOVIP, assim como ao montante de recursos liberados para as suas despesas anuais, tal pasta teve a sua relevância secundarizada apenas pelo Ministério da Fazenda.¹²

Nesse sentido, cumpre também se buscar lançar um olhar sobre alguns dos principais esforços de reflexão e ação desempenhados pelo MIVOP, em prol do fomento e desenvolvimento da produção, comércio e infraestrutura pública brasileira.

No que diz respeito mais estritamente ao fomento da produção agrícola, convém observar que, em meio a um notável contexto em que a economia cafeeira apresentava recorrentes crises, as ações do MIVOP ocorreram mediante uma clara crítica à especialização da economia brasileira apenas na produção do café e, assim, mediante uma nítida conscientização de que era preciso o Estado intervir no sentido de buscar romper com a característica monocultora do país. Conforme o ministro Antônio Francisco de Paula Souza discorreu no início do ano de 1893,

Nem só à iniciativa particular ou aos recursos dos Estados deve ficar confiada essa tarefa [de aperfeiçoar a agricultura]. Entre as atribuições do Governo

¹² Vide, no Apêndice D, tabela das despesas gerais do Estado republicano brasileiro em alguns anos selecionados do período 1892-1909, e distribuídas entre as seis diferentes pastas ministeriais, conforme fixado em lei.

Federal está o cuidar em levantar esse não menos útil e necessário ramo de aplicação da ciência a emparelhar com outros convenientemente professados no país e despertar para outros gêneros de cultura o interesse e o esforço tão concentrados no café. [...] Não pode menos que causar apreensões o nosso aferro à quase exclusiva produção de um gênero, com abandono de tantas outras culturas tão rendosas também. Cereais que no Brasil dão-se como se foram indígenas, tão fácil e fartamente produzem, e poderiam igualmente enriquecer o lavrador, têm sido postos à margem vencidos pelo café. Só a indústria extrativa, a coleta do resultado da elaboração espontânea da natureza, pode competir na intensidade da procura com o entusiasmo por ele. Importamos o milho, o arroz, feijão, batatas, de Portugal, da França, da Alemanha, da Índia, da Austrália, do *Far-West* da América do Norte; importamos carne seca e fresca, toucinho, banha; importamos forragens para os nossos animais. O que exportamos? Com que compensamos esta importação? A não ser borracha, açúcar, algodão, fumo e couros, como subsidiários, quase se pode responder: exportamos café. [...] **À luz da economia, uma especialização das aptidões é vantajosa ao produto, e chega-se a um todo completo e harmônico pela congregação dos elementos. Mas é incontrastável que uma tal convergência de esforços para um objeto pode trazer-se desagradáveis consequências.** (BRASIL, 1893, p. 27-28, grifos nossos).

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, Lauro Severiano Muller – o ministro que teve o mais largo período de permanência na pasta (permanecendo entre novembro de 1902 e 1906) – também destacou:

Na agricultura, que é a nossa principal fonte de riqueza, temos sofrido graves vicissitudes nos últimos anos decorridos. A influência de um período de demasiada inflação de numerário, criando uma atmosfera ilusória de prosperidade sem limites, e a alta temporária dos preços, fez-se sentir na desordenada multiplicação de plantações a cuja produção não acompanhou o consumo, sobretudo no café. A ação do tempo vai corrigindo esse desequilíbrio, e as circunstâncias já permitem para aquele produto preço que remunera. [Porém] **De toda a parte se tem sentido a necessidade de atender com maior cuidado à capacidade consumidora dos mercados, fazendo restrições numa produção para desenvolver e criar outras. Bem fácil nos será segui-la, de modo a evitar crises tão intensas, fomentando a policultura que a variabilidade de solo e de clima torna possível em quase todos os Estados,** e, sobretudo, ao passar de um para outro deles. (BRASIL, 1904, p. XI-XII, grifos nossos).

De par, portanto, com esses pensamentos, algumas das ações implementadas pela SENACOP, e que o MIVOP seguiu mantendo, foram as subvenções não só para a Colônia Orfanológica Isabel (a qual situada no estado de Pernambuco, funcionava, desde 1874, como uma escola agrícola para os ingênuos e libertos); mas também para o antigo Instituto Baiano de Agricultura, a Escola Veterinária de Pelotas e a Escola Agrícola e Vitícola de Taquari. E, a partir de 1897, acrescentou-se a essas instituições a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), a qual passou a receber da supracitada pasta uma quantia de 100:000\$000 para auxiliá-la, tanto no serviço de distribuição de plantas e sementes aos agricultores, como na importação de animais reprodutores destinados aos agropecuaristas interessados na sua compra; isso além de ter obtido transporte gratuito nas estradas de ferro da União.

Durante os primeiros anos de funcionamento do MIVOP, o mesmo, assim como a sua antecessora SENACOP, apresentou uma destacada intenção de buscar auxiliar no fomento da indústria vitícola, mediante, por exemplo, a fundação de uma estação enológica e a consignação de subvenções anuais para reabilitar a Horta Vitícola e Estação Phylloxerica, a qual, situada na capital do Rio de Janeiro e em terras pertencentes ao governo federal, sofreu grandes prejuízos em decorrência dos acontecimentos políticos da época. Entretanto, uma vez que, face às dificuldades financeiras, os recursos orçamentários para tanto continuaram sem ter liberação por parte do poder do legislativo, o ministério acabou se encontrando na urgência de vender o sítio que já havia sido adquirido pela SENACOP com o fim de instalar a estação enológica, e na necessidade de firmar, no dia 10 de julho de 1893, contrato com o enólogo José Waltz, para que esse buscasse explorar, em caráter particular, aquela última. Após o encerramento desse contrato em maio de 1899, o MIVOP continuava sofrendo significativas restrições orçamentárias em decorrência da crise cafeeira e depreciação do câmbio, e, assim, decidiu entregar a fazenda de tal Horta Vitícola e Estação Phylloxerica à SNA, sob a condição de que a mesma zelasse e buscasse desenvolver as videiras lá já existentes.

Na medida das suas possibilidades, porém, vale ressaltar que um dos mais destacados focos de reflexão e ação do MIVOP, verificado ao longo de todo período da sua existência, passou a ser o fomento das indústrias agropecuárias, juntamente com as indústrias extrativas. Portanto, dois importantes ramos para a promoção de substituição de importações no país.

Sobre as indústrias agropecuárias (identificadas, por exemplo, pela a produção de carnes congeladas, charque, banhas, produtos de salsicharia, couro curtido, assim como por produtos lácteos), um problema que foi frequentemente apontado nos primeiros relatórios da pasta foi o fato que, dentre os diversos decretos assinalados no ano de 1890, e que buscaram conceder alguns auxílios para o fomento de tais indústrias entre agentes particulares, somente dois entraram em execução: o Decreto nº 832, de 11 de outubro, e o Decreto nº 963, de 7 de novembro. Daquele primeiro, a cessionária dos auxílios era a denominada “Companhia Centro Pastoris do Brazil”, e essa apresentando bom estado de desenvolvimento, não chegou, nem mesmo, a se utilizar da garantia de juros pelo governo. Já daquele segundo Decreto, a cessionária era a “Companhia Frigorífica e Pastoril Brasileira”, e essa se encontrava, no início do ano de 1900, em vias de encerrar suas atividades, pois, tendo solicitado ao poder legislativo que a garantia de juros permitida aos seus estabelecimentos situados no Rio de Janeiro fosse transferida para os situados nos estados de São Paulo e Paraná, obteve resposta negativa.

Diante tal fato, o ministro Lauro Severiano Muller lançou, por exemplo, as seguintes considerações em relação à indústria agropecuária no geral:

Se alguns dos Estados que mais ativamente a exploram lhe não têm dado impulso compatível com as facilidades que a nossa natureza faculta à produção animal, em outros ela vai adquirindo progressivamente novos e mais poderosos elementos de vida e prosperidade, pela substituição dos processos tradicionais adotados na criação do gado por outros que melhor compensam os capitais empregados em tão remuneradora indústria. A importação de animais de raça, a cultura de forragens, que garante uma alimentação mais econômica e adequada aos fins a que se propõe o criador, tem concorrido para essa renovação, prometedora de maiores benefícios quando, por efeito da instalação de postos zootécnicos e de escolas de veterinária, consigamos generalizar esses processos e ampliá-los à medida das necessidades da indústria. [...] **Para atestar a necessidade de se atender a assunto de tanta importância, se poderia invocar, quando não houvesse outras razões, o desenvolvimento que vai adquirindo a criação do gado em algumas zonas do território da República, e a expansão da indústria de laticínios, cuja produção tem reduzido sensivelmente a importação da manteiga estrangeira e promete aos Estados, que promovem com atividade seu desenvolvimento, o mais lisonjeiro futuro.** (BRASIL, 1904, p. 5-6, grifos nossos).¹³

Portanto, além de ter defendido a manutenção dos auxílios governamentais à importação de animais reprodutores, passou a reivindicar, por exemplo, a instalação de escolas veterinárias e postos zootécnicos pelo país, isto já mediante a consciência de que era possível desenvolverem-se no país diversas atividades derivadas da agropecuária, tais como a indústria de laticínios, carne congelada, charque, banhas, couro curtido etc. – significativamente importantes para promover a redução das importações brasileiras.

E tendo tal reivindicação sido acatada pelo poder legislativo, a partir do exercício de 1906, o MIVOP passou a dispor de um total de 500:000\$000 para auxiliar, com a quantia máxima de 20:000\$000, os Estados e municipalidades que fundassem postos zootécnicos, estações agronômicas ou campos de experimentação e demonstração. Além disso, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida registrou, no relatório publicado em 1908, que o mesmo havia convidado o professor H. Raquet, da Universidade Louvain, a fundar, nas imediações da capital do Rio de Janeiro, um posto zootécnico central, ao qual ficaria anexa uma escola de veterinária prática e um depósito de animais reprodutores, para que, mais facilmente, pudessem os criadores escolhê-los e comprá-los.

Passando ao campo mais específico das indústrias extrativas, durante os primeiros anos de existência do MIVOP ficou registrada nos seus relatórios a presença de um interesse, por exemplo, pela indústria salina.

Mesmo sendo observada a ausência de notícias sobre o andamento das últimas concessões feitas através dos Decretos nº 453, de 4 de junho, e nº 488, de 14 de junho de 1890, para a exploração de salinas nos estados do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, o ministro

¹³ Para outras palavras semelhantes a essas, registradas pelo mesmo ministro Lauro Severiano Muller, vide Brasil (1905, p. 5; 1906, p. 5).

Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat assinou o Decreto nº 1.816, de 29 de setembro de 1894, através do qual concedia à empresa Ovidi & Companhia terrenos devolutos do estado de São Paulo, situados entre a ilha Ararapira e a dos Porcos, para exploração de salinas por um período de 60 anos. Em contrapartida a essa concessão, também exigia que a mesma empresa ficasse responsável por manter, educar e empregar, nos seus trabalhos, até cinquenta menores que lhes fossem confiados pelo Estado, arbitrando-lhes salários que seriam recolhidos semestralmente na caixa econômica mais próxima, e entregues, com juros acumulados, aos educandos quando atingissem a idade de 21 anos. Deste modo, havia até mesmo um interesse, por parte do MIVOP, em buscar também empregar a mão de obra nativa que pudesse ser aproveitada no referido setor.

Convém também destacar que, ainda durante os seus primeiros anos de existência, o MIVOP carregou como novidade o interesse pela “exploração de sapotáceas e saponárias”, espécies de plantas essas que se faziam abundantes no país, e podiam ser manipuladas com o fim de se obter, respectivamente, produtos tais como o látex e o sabão, por exemplo.

Em evidência de tal interesse, o ministro Antônio Francisco de Paula Souza registrou no relatório da pasta publicado em 1893, que o mesmo havia realizado as seguintes ações:

- a) chamou a atenção dos governadores dos estados do Amazonas e do Pará para a utilidade de buscarem proceder, pelos meios aos seus alcances, às investigações científicas sobre as diversas espécies de vegetais sapotáceos, capazes de fornecer látex semelhante ou idêntico à guta-percha, e, assim, um produto de grande valor industrial;
- b) solicitou, aos mesmos referidos Estados, amostras da planta vegetal conhecida pelo nome de Gipooka, isso para que nos laboratórios oficiais fossem analisadas as suas propriedades saponinas (ou em outras palavras, as suas propriedades detergentes); e
- c) solicitou aos estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que lhes fossem enviadas cascas e raízes das espécies denominadas Quillajas, para que pudessem também ser analisadas as suas propriedades saponíferas, e em seguida, elaboradas e distribuídas “pequenas monografias” sobre as mesmas.

Perante, entretanto, a ausência de novas iniciativas privadas voltadas a explorar a indústria salina, e também a morosidade em obter dos Estados as amostras das plantas sapotáceas, o interesse pela indústria salina e pela exploração das plantas sapotáceas e saponárias deixou de ser registrado nos relatórios da pasta publicados no decorrer da segunda metade da década de 1890, e o MIVOP seguiu registrando, desde a sua implementação, um

interesse mais proeminente pelo fomento e desenvolvimento de outras duas relevantes indústrias extrativas, quais sejam: a pesqueira e a mineradora.

No que se referia à indústria pesqueira (considerada de grande relevância na redução das importações brasileiras), um ponto frequentemente apontado nos relatórios da pasta foi o fato que, enquanto perdurasse a crise financeira do país, não poderiam ser outorgados auxílios que incorressem em gastos para os cofres públicos, tais como as garantias de juros sobre o capital empregado nas companhias que se propusessem a explorar tal atividade, em conformidade com o Decreto nº 8.338, de 17 de dezembro de 1881. Mas, a despeito dessa impossibilidade, no âmbito do MIVOP, não deixaram de ser autorizadas as solicitações que se encontravam ao seu alcance a favor da pesca, seca e salga de peixe, mariscos, crustáceos e cetáceos, portanto, em prol da atividade pesqueira em escala e incipiente processamento industrial. E, nesse sentido, o ministro Severino dos Santos Vieira assinou os Decretos de nº 3.406, de 18 de setembro de 1899, e nº 3.572, de 23 de janeiro de 1900. Através daquele primeiro, concedia autorização, válida por 30 anos, para o almirante graduado Pedro Benjamim de Cerqueira Lima explorar a indústria pesqueira no atol das Rocas. Já através daquele segundo, concedia autorização, também válida por 30 anos, para o engenheiro José Maria da Conceição Júnior realizar a supracitada atividade no arquipélago de Abrolhos e suas adjacências.

Além disso, os ministros Alfredo Eugênio de Almeida Maia, Antônio Augusto da Silva, Lauro Severiano Muller e Miguel Calmon du Pin e Almeida passaram continuamente a registrar nos relatórios da pasta, publicados em 1900 e entre 1902 e 1907, a necessidade de se buscar elaborar um regulamento que buscasse de maneira mais atenciosa, e sob o ponto de vista não só da marinha, mas também econômico, cuidar do fomento ao desenvolvimento da indústria pesqueira no Brasil.

Conforme mais diretamente assinalado nos relatórios publicados entre 1902 e 1907, constituía medida insuficiente conceder isenção de impostos e de quaisquer outras contribuições apenas para os navios e embarcações nacionais que se empregassem exclusivamente na pesca, e para os aparelhos, instrumentos e artigos importados para a exploração pesqueira. Conforme o ministro Lauro Severiano Muller, em resumo, destacou:

Os [supracitados] auxílios da lei [orçamentária] não bastam, porém, para incrementar a indústria da pesca, principalmente atendendo-se aos impostos e taxas de que se acha ele onerada por parte dos Estados e das municipalidades, sendo imprescindível cercála de garantias e favores que a tornem capaz de oferecer maiores vantagens aos que a exploram e se constitua em centro de aprendizagem para os campos de nossa marinha de guerra. (BRASIL, 1904, p. 10).

Já no que envolveu as indústrias extrativas mineradoras, até aproximadamente o ano de 1896, as ações do MIVOP concentraram-se apenas em buscar discutir se a responsabilidade pela autorização dos serviços de lavra das minas existentes no país deveria, de fato, ser passada aos Estados ou deveriam continuar sob a esfera do governo federal. Definido, no entanto, o interesse do governo federal pelo fomento da mineração – já que a mesma constituía importante meio de fornecer, por exemplo, o ferro e o carvão necessários às estradas de ferro, à navegação marítima e fluvial do país e às diversas máquinas a vapor utilizadas no país –, a partir de 1898 foram verificados diversos registros, no âmbito do MIVOP, acerca da necessidade da adoção de três medidas, as quais já apresentavam um embrionário caráter desenvolvimentista, quais sejam:

- a) a elaboração de uma lei que buscasse regular a atividade mineradora no país, de modo que não só ficassem bem definidos os direitos de propriedade da União, dos Estados e dos particulares, mas também a atrair o capital nacional e estrangeiro a se aplicar em tais atividades;
- b) a concessão de isenções fiscais que facilitassem às empresas de mineração adquirir os seus aparelhos e máquinas;
- c) a criação de instituições de crédito voltadas ao fomento da exploração das minas cujo valor fosse reconhecido, independentemente de se localizarem em propriedades particulares ou em terras pertencentes aos Estados ou à União – reivindicando essa, portanto, que, independentemente de ser acompanhada da defesa em torno das emissões bancárias não lastreadas ao ouro, não deixava de captar as influências das ideias papelistas existentes na época, defendendo a intervenção do Estado na organização do crédito voltado a promover o aumento da produção nacional.

Sobre essas três reivindicações em conjunto, o ministro de mais largo período de permanência no MIVOP, Lauro Severiano Muller, não deixou de registrar as seguintes ponderações, por exemplo:

A mineração que se desenvolve gradualmente ao sul e ainda não tomou surto ao norte, onde, aliás, se conhecem seguras indicações de notáveis riquezas no subsolo, reclama ainda legislação que concilie as suas legítimas aspirações com as seguranças que o capital exige. [...] seria de resultados inestimáveis, sobretudo se acompanhada de medidas fiscais que facilitassem o aparelhamento das empresas. Nas condições atuais, o Governo Federal e os de alguns Estados animam a iniciativa privada com os incentivos ao seu alcance, sobretudo relativos ao preço dos transportes e a impostos; mas o afluxo de capitais ainda é lento.

[...]

É de todo indispensável a proteção à indústria da mineração, no intuito de evitar que se percam as jazidas do subsolo, já por completo abandono, já em consequência de explorações malfeitas. Nesse intuito é de todo conveniente estudar os meios de atrair

os capitais nacionais e estrangeiros [...], ainda contribuindo para a criação de institutos de crédito que disponham de recursos abundantes para desenvolver e auxiliar em todo o país a indústria mineira, em seus múltiplos e vários aspectos. (BRASIL, 1904, p. XII-XIII, 10-11).

Uma vez isto posto, vale observar que, foi no intuito de dar execução às providências que na época estavam ao seu alcance, no dia 31 de janeiro de 1899, o ministro Severino dos Santos Vieira deu início aos trabalhos para a elaboração do novo regulamento da mineração no Brasil, emitindo aviso ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, assim como ao Ministério das Relações Exteriores, através do qual solicitou aos mesmos, respectivamente:

- a) quaisquer notícias e informações relativas às jazidas de minerais e exploração dos mesmos em território nacional, bem como sobre as possíveis legislações estaduais referente ao assunto; e
- b) qualquer livro ou monografia, assim como todos os atos legislativos e regulamentos promulgados sobre a matéria nos países em que estavam creditados os agentes diplomáticos brasileiros. Nesse mesmo sentido, também registrou ter procurado ouvir diversos profissionais e juristas notáveis do Rio de Janeiro.

Aproveitando-se dos materiais recebidos, nos relatórios publicados a partir de 1901, foi registrado que, no âmbito do MIVOP, encontrava-se elaborado um novo projeto de lei sobre a mineração no Brasil, o qual estava para ser submetido ao Poder Legislativo assim que fosse decretado o Código Civil brasileiro. Além disso, mais especificamente no relatório publicado no ano de 1902, registrou-se ter sido proposto ao estudo e aprovação do Congresso Nacional um projeto para a criação do instituto de crédito denominado “Banco Brasileiro de Mineração”, o qual foi convertido em projeto de lei pela Comissão de Orçamento da Câmara de Deputados.

Poucos anos depois, no relatório publicado em 1905, o ministro Lauro Severiano Muller também noticiou ter prosseguido com regularidade os estudos das minas de carvão de pedra no Brasil, inicialmente focado na região sul e a cargo do engenheiro Francisco Paula Oliveira, e, a partir do mês de julho de 1904, dirigido pelo professor contratado I. C. White, membro da Comissão Geológica dos Estados Unidos. Sobre tais estudos, Muller expressou, de forma bastante clara, o intuito de o Estado brasileiro buscar sanar os frequentes problemas de balanço de pagamentos do país, substituindo, por exemplo, a importação de combustíveis no país. Nesse sentido, comentou:

[...] a bacia carbonífera, cujo levantamento se continua fazendo, abrange em seus limites extremos vasto território dos Estados do sul, sobretudo os de Santa Catarina e Rio Grande, onde o carvão foi já reconhecido como existindo em quantidade e qualidade próprias a uma desenvolvida exploração. [...] Assim, as nossas estradas de ferro, como a navegação e as máquinas fixas poderão dispensar o emprego do

combustível estrangeiro que tanto contribui para o desequilíbrio da economia nacional, obrigada a pagá-lo em ouro. (BRASIL, 1906, p. XVII).

Uma vez concluídos os estudos da região Sul em princípios do mês de outubro de 1906 – dos quais resultaram duas monografias que foram encaminhadas à Imprensa Nacional para publicação em inglês e português –, no dia 10 de janeiro de 1907, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida assinou o Decreto nº 6.323, através do qual ficou oficialmente criado o importante Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, sendo nomeado para dirigi-lo, e por Decreto da mesma data, Orville Adelbert Derby.

Embora também apresentasse conexão com a indústria extrativa de fibras vegetais, o interesse pelas indústrias manufatureiras propriamente ditas transpareceu, por exemplo, na atenção que os diversos ministros do MIVOP dedicaram à sericultora e à sua correspondente indústria de tecidos de seda, ficando isso evidente em diversos relatórios da pasta, à exceção dos que se referiram aos anos entre 1895 e 1897, e entre 1904 a 1906.

Expressando, em síntese, as razões que levaram ao interesse pela indústria da seda no geral, o ministro Severino dos Santos Vieira assinalou:

A indústria dos tecidos de seda tem-se desenvolvido em nosso país, nos últimos anos, apresentando produtos de grande variedade e admirável perfeição; utilizando-se, porém, as diversas fábricas exclusivamente da matéria-prima estrangeira. Entretanto, muitos dos nossos Estados, por suas condições climatológicas, análogas às da Itália e Sul da França, se prestam perfeitamente à plantação e cultura da amoreira para a criação do *bombix*, uma das mais fáceis e pouco dispendiosas e que pode ser feita a par de outras culturas. (BRASIL, 1899, p. 8).

Seguindo, assim, uma perspectiva de nacionalização da indústria de tecidos de seda, um ponto frequentemente lamentado no âmbito do MIVOP e que decorreu da desvalorização cambial verificada na época, foi o fato do governo se encontrar impossibilitado de conceder os auxílios à importação de aparelhos e máquinas destinadas às indústrias sericultoras, já previstos pela antiga Lei nº 3.396, de 24 de novembro de 1888, e concedidos pelo Decreto nº 977, de 8 de novembro de 1890, à Companhia Industrial de Seda e Ramie.

Não abandonado, entretanto, o intuito de fomentar a nacionalização da indústria de tecidos de seda, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida buscou dar execução ao que foi disposto no art. 35, parágrafo primeiro, alíneas a e b da Lei orçamentária nº 1.617, de 30 de dezembro de 1906, assinando o Decreto nº 6.519, de 13 de junho de 1907. Através deste, ficaram aprovadas todas as instruções para a concessão dos seguintes prêmios de animação aos sericultores e às duas primeiras fábricas que empregassem na fiação unicamente casulos de produção nacional:

- a) aos sericicultores que apresentassem casulos obtidos a partir da sua própria cultura no país, uma quantia de dez contos de réis (10:000\$000), a qual seria distribuída à razão de mil réis (1\$000) por quilograma;
- b) aos sericicultores que tivessem, pelo ao menos, dois mil pés de amoreira, regularmente plantados e com mais de dois anos, uma quantia de dois contos de réis (2:000\$000), outra de um conto de réis (1:000\$000) e quatro de quinhentos mil réis (500\$000);
- c) às duas primeiras fábricas de fiação de seda que empregassem exclusivamente casulos de produção nacional, uma quantia de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000), de forma repartida.

E, para constituir a comissão julgadora e distribuidora dos supracitados prêmios – os quais, vale aqui destacar, foram repetidos nos exercícios de 1908 e 1909 – foram designados os seguintes nomes: J. Soares Filho, Domingos Sérgio de Carvalho e A. Gomes Carmo. Esses, já no segundo semestre de 1907, tiveram o ensejo de se manifestar sobre alguns prêmios requeridos, dentre os quais, um de 22:500\$000 para Almicar Savassi, diretor da Colônia Rodrigo Silva, no estado de Minas Gerais. Além do cultivo da amoreira e criação do bicho da seda, existia nessa Colônia uma fábrica aparelhada dos principais mecanismos para o preparo e tecelagem da seda, havendo máquinas para fazer bordados e elásticos, para preparar retrós e para fabricação de meias, camisas, xales etc. A mesma colônia mantinha ainda grandes viveiros de amoreira, para distribuição pelos agricultores e câmaras municipais do Estado; e publicava um jornal de propaganda e vulgarização dos processos de cultura da amoreira e de criação do bicho da seda.

Cumprido, entretanto, também destacar que o MIVOP não somente buscou desenvolver a agricultura e as indústrias já supracitadas. Comprovando a presença de uma concepção bastante ampla do termo “indústria”, e reconhecendo a importância das manufaturas e fábricas para o “progresso”, “desenvolvimento”, “prosperidade”, “riqueza pública” e “engrandecimento da pátria”, já no ano de 1894, o ministro Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat registrou as seguintes considerações:

A indústria, não em sua primitiva e restrita aceção, mas alargada e gradualmente ampliada à medida que melhor se forem compreendendo a importância dos fenômenos que ela recorda e a ligação existente entre os produtos e esforços da atividade humana, abrange hoje o conjunto de todos os trabalhos, que direta ou indiretamente possam contribuir para a satisfação das nossas necessidades. Como bases fundamentais de sua organização tem a indústria a troca ou a permuta, a divisão do trabalho, segundo os misteres e natureza de cada um; a subordinação, ligação ou mútua dependência desses diversos trabalhos entre si, e

por último, a moeda que lhes facilita e torna praticável a troca ou permuta. Como móveis e reguladores tem ela ainda: o interesse pessoal, a oferta e a procura e finalmente a concorrência. Compreende-se, portanto, a poderosa influência que deve a indústria, por seu desenvolvimento, exercer sobre o progresso, prosperidade e riqueza das nações. **Se a estudarmos, entre nós, sob suas três genéricas classificações, isto é, sob os três pontos de vista, agrícola, comercial e manufatureira, reconheceremos que em relação aos dois primeiros, podemos formar juízo seguro sobre o seu progressivo aumento; com relação ao terceiro, falta-nos, porém, para habilitarmos a emitirmos opinião igualmente segura, os dados essenciais que só poderia fornecer a estatística, cuja ausência cada dia se torna mais sensível. [...] Qualquer que seja, entretanto, o atual estado da indústria fabril, é evidente que em muitos dos seus variados ramos, se tem ela avantajado, e desta arte vai prestando valioso auxílio à agricultura, principal fonte da nossa riqueza pública. Cumpra agora aos Poderes Públicos, fomentar-lhe o devido e progressivo desenvolvimento por meio de medidas adequadas e oportunas, que pelo estudo forem aconselhadas, visando sempre a prosperidade e o engrandecimento da pátria.** (BRASIL, 1894, p. 9-10, grifos nossos).

Assim, apresentando também um interesse pelo conhecimento, fomento e desenvolvimento das indústrias de transformação no geral, o MIVOP não deixou de liberar subvenção anual ao funcionamento da SAIN, de dar continuidade à promoção da participação do Brasil nas exposições universais realizadas no exterior, e conceder apoio institucional e financeiro, ou até mesmo meramente de índole simpática, na organização de exposições que, realizadas no país, compreendiam os setores agrícolas e industriais, ou buscavam diretamente integrar esses dois setores.

Conforme registrado nos relatórios da pasta, mediando o auxílio financeiro concedido pela mesma, o Brasil participou, por exemplo, de três grandes exposições realizadas no exterior: a Exposição Universal Colombiana, celebrada em Chicago, entre os anos de 1892 e 1893; a Exposição Internacional realizada em Osaka, no ano de 1903; e a Exposição Universal de São Luís, celebrada nos Estados Unidos, no ano de 1904. E, dentre os produtos que figuraram em tais exposições, foi citado ter sido possível verificar-se não só amostras de café, açúcar, fumo, erva mate e algodão – em geral, produtos primários –, mas também tecidos, velas, sabões, máquinas agrícolas, dentre outros produtos da indústria de transformação.

Também contando com os auxílios financeiros do MIVOP, foram realizados, por exemplo, os seguintes eventos em território brasileiro. Primeiramente, o congresso sobre as aplicações industriais do álcool e a exposição internacional de aparelhos a álcool; ambos simultaneamente promovidos pela SNA, no mês de outubro de 1903, agregando tanto lavradores como industriais, comerciantes e diversos gestores públicos interessados na integração entre a indústria do açúcar e do álcool. Posteriormente, no mês de junho de 1908, a “Exposição Nacional – agrícola, industrial, pastoril e de artes liberais”, idealizada pelo governo federal e organizada pelo Museu Comercial – órgão subvencionado pelo MIVOP –, isso no

intuito de comemorar o primeiro centenário da abertura dos portos do Brasil ao comércio internacional, assim como “realizar um verdadeiro inquérito sobre os recursos e desenvolvimento econômico do país” – conforme destacado pelo ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida (BRASIL, 1908, p. 25).

Entre os meses de novembro de 1895 e fevereiro de 1896 foi realizada no Rio de Janeiro, e por iniciativa de particulares, uma destacada exposição de produtos da indústria nacional, no intuito de servir como subsídio ao estudo da Comissão Mista do Congresso Nacional, encarregada da revisão das tarifas aduaneiras no Brasil. E não deixando o MIVOP de expressamente buscar conceder apoio “mais de índole simpática do que oficial” à tal exposição de procedência ligada à esforços privados, o mesmo enviou o chefe da 1ª seção da sua Diretoria Geral da Indústria, o bacharel José Francisco Soares Filho, para acompanhar todos os trabalhos dessa exposição, tomando ciência, desse modo, do desenvolvimento apresentado pelos diversos ramos da indústria nacional, o qual deveria ser registrado em relatório elaborado pelo próprio bacharel.

Cumprindo, portanto, com as suas responsabilidades, o supracitado diretor José Francisco Soares Filho apresentou o seu relatório no mês de abril de 1896, e, dentre as descrições e observações nele presentes, convém aqui destacar as constantes no seguinte trecho, mediante o qual tal diretor não deixou de registrar, com bons olhos, a indústria nascente no Brasil, isso para além das indústrias agrícolas e extrativas:

[...] se em seu conjunto não pôde essa exposição ser considerada como a verdadeira expressão do progresso de todas as indústrias existentes de um a outro extremo do país, é incontestável que isoladamente, grande número dos produtos exibidos atestou sensível adiantamento de certos ramos industriais em um ou outro ponto da República, sendo que alguns deles constituíram verdadeira revelação de progressos até então completamente ignorados. [...] [A] exposição de 1895 [...] pôde dar ideia do número e desenvolvimento exato das nossas grandes e pequenas indústrias, proporcionado também elementos para se calcular a fecundidade das nossas fontes de riqueza, que só aguardam o trabalho e o capital para tornar o Brasil tão próspero como as mais prósperas nações do globo. (BRASIL, 1896, p. 12,14).

Além disso, convém notar que, buscando mais detalhadamente conhecer e também fomentar o desenvolvimento industrial do Brasil, inclusive divulgando-o no exterior, e, assim, procurando atrair o capital estrangeiro, o MIVOP também não deixou de conceder ao Centro Industrial do Brasil o auxílio de 6:000\$000 para que o mesmo organizasse o importante estudo estatístico sobre “O Brasil em 1906”. Em expressão desses objetivos, o ministro Lauro Severiano Muller assinalou:

Tive ocasião de observar quanto os estrangeiros, especialmente do corpo diplomático, procuravam no livro antiquado e insuficiente – O Brasil em 1889 – informações sobre o nosso país, onde todos os conhecimentos desse gênero e dados estatísticos se acham esparsos e disseminados. Aproveitando a competência e dedicação do Centro Industrial, tive em mente repetir aquela publicação, que será conveniente reproduzir com pequeno intervalo, até fazê-lo anualmente. [...] Estas publicações, reunidas às dos Estados e associações, vão constituindo valioso subsídio para o conhecimento aproximado das nossas condições e ensinamento aos produtores e comerciantes. (BRASIL, 1906, p. XII-XIII).

Ainda buscando atrair o capital estrangeiro a aplicar-se nas diversas atividades agrícolas e industriais que as riquezas naturais do território brasileiro podiam tornar possível, por meio do Decreto nº 6.668, de 3 de outubro de 1907 (assinado pelo ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida), foi criado o Serviço de Propaganda e Expansão Econômica do Brasil no Estrangeiro, ficando o mesmo responsável não só por fornecer informações sobre os exportadores de vários produtos estabelecidos nos Estados, mas também, por exemplo, pelo o envio de mostruários de produtos para delegacias e agências de diversos países; realizar conferências; e divulgar (em diversos idiomas) livros, cartões-postais, anuários, mapas e cartazes sobre o Brasil.

Não rompendo com uma ação mais antiga, no sentido de promover no país o desenvolvimento das mais diversas indústrias de transformação, o MIVOP seguiu pondo em execução a Lei nº 3.129, de 14 de outubro de 1882, a qual autorizava a concessão de patentes industriais aos brasileiros e estrangeiros que buscassem pôr em prática a sua invenção no Brasil. E, no intuito de buscar aprimorá-la, e assim, conforme as sumárias palavras do ministro Antônio Olyntho dos Santos Pires, tornar “melhor compreensível essa forma de proteção do Estado à propriedade industrial” (BRASIL, 1896, p. 44), tornou-se frequente, nos relatórios da pasta, a necessidade de buscar sanar dois problemas correlacionados que tal lei apresentava:

- a) a ausência de uma definição clara quanto à caracterização da novidade;
- b) a maneira como vinha sendo realizada a concessão da patente, pois essa era liberada antes mesmo de finalizado o exame prévio da invenção, gerando, assim, posteriores e frequentes contestações quanto ao característico da novidade, e, conseqüentemente, a nulidade de patentes.

A execução do Decreto nº 434, de 4 de julho de 1891, também foi outra destacada responsabilidade levada a cabo pelo MIVOP em prol dos mais variados setores industriais possíveis. Pois, com base no mesmo, concedia-se, por exemplo, autorização para a incorporação não só de sociedades anônimas nacionais que tivessem por objeto o comércio ou fornecimento de gêneros ou substâncias alimentares, mas também de sociedades anônimas estrangeiras que buscassem atuar em qualquer ramo industrial e/ou comercial no país.

Desse modo, torna-se possível notar que, assim como a antiga SENACOP, o MIVOP continuou corroborando o entendimento que o capital e as indústrias estrangeiras constituíam importantes elementos para a promoção do desenvolvimento industrial no Brasil e, assim, apresentando uma embrionária aproximação com o que futuramente viria a ser a política do desenvolvimentismo – a qual, a depender do menor ou maior grau de importância conferido à participação do capital estrangeiro, seria do subtipo nacional-desenvolvimentista ou dependente-associado.

Entendendo que a imigração e colonização estrangeira também constituíam importantes meios de buscar beneficiar o desenvolvimento da produção nacional no âmbito das mais variadas atividades dos setores agrícola, industrial e comercial, o MIVOP apresentou uma constante preocupação com o desenvolvimento das mesmas, não deixando de realizar as intervenções ao seu alcance, no sentido de auxiliá-las.

Conforme o ministro Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat destacou:

A imigração estrangeira, entretanto, constituirá ainda por muitos anos necessidade imperiosa do nosso organismo econômico; **será, como disse um de meus antecessores, o meio, simultaneamente com a colonização nacional, de valorizar a terra que em tamanha extensão possuímos inerte ou desaproveitada, e de promover e fomentar, com a formação e circulação da riqueza, a intensidade útil de todos os fenômenos da vida econômica e social.** Torna-se, pois, preciso encarar de frente o magno problema; e, nestas condições, trato de estudá-lo detidamente, afim de sujeitar à vossa apreciação uma medida que melhor satisfaça as nossas necessidades e condições financeiras. (BRASIL, 1894, p. 77, grifos nossos).

Nesse sentido, ainda que, pela Lei de orçamento nº 126-B, de 2 de novembro de 1892, art. 6º, inciso VI, tivesse sido autorizada a realização da transferência do serviço de colonização para a responsabilidade dos Estados – isto à medida que cada um desses se encontrasse habilitado –, tomando por base o já anteriormente citado Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, o MIVOP continuou, por exemplo, sendo responsável pela manutenção e custeio das hospedarias e delegacias de terras estabelecidas em diversos pontos do Brasil para acolher, por até seis meses, os imigrantes espontâneos, e também por conceder a esses passagem para o destino que livremente escolhessem dentro do país, independentemente de serem trabalhadores agrícolas ou operários de artes mecânicas, industriais e artesãos.

Responsabilidade tal a que, posteriormente, o ministro do MIVOP Miguel Calmon du Pin e Almeida conferiu novo regulamento, através do Decreto nº 6.445, de 19 de abril de 1907. Com base nesse, autorizou-se que o governo federal, mediante acordo com os governos estaduais, empresas de viação férrea ou fluvial, companhias ou associações e particulares, voltasse a realizar o serviço de colonização, através da concessão, por exemplo, dos seguintes

auxílios para os imigrantes recém-chegados e que se dispusessem a se fixar no país como proprietários territoriais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da agricultura e/ou da indústria agropecuária brasileira:

- a) a permissão para permanecer, durante seis meses, nas hospedarias mantidas pela União;
- b) a concessão, por conta dos recursos federais, de passagem desde o seu porto de origem, até o seu destino final;
- c) o direito de aquisição de terras devolutas a título de compra, módico preço e pagamento no prazo de cinco a oito anos, a contar do terceiro ano do estabelecimento do imigrante;
- d) o fornecimento gratuito de ferramentas e sementes necessárias aos seus trabalhos iniciais.

Além disso, conforme ficou estabelecido no art. 94 do Decreto nº 6.445, “em circunstâncias extraordinárias e para atender de pronto à necessidade de notória evidência”, o governo federal também poderia importar, à sua custa, trabalhadores tais como “mestres práticos de agricultura ou indústria, ou imigrantes de qualquer nacionalidade e profissão” para se empregarem na construção de vias férreas, obras públicas, oficinas ou em qualquer outra função que oferecessem garantia de colocação vantajosa aos mesmos imigrantes.

O interesse que, a partir do início do século XX, o MIVOP passou a apresentar pelo fomento à produção de energia elétrica no país também se deu de modo que expressamente não visava excluir o setor industrial da sua utilização e dos seus benefícios. Tendo em vista dar execução ao que dispôs o art. 23 da Lei de orçamento nº 1.145, de 31 de dezembro de 1903 – e, portanto, à autorização para o Estado promover o aproveitamento da força hidráulica na geração de energia elétrica aplicada a serviços federais, podendo, ainda, liberar “o emprego do excesso da força no desenvolvimento da lavoura, das indústrias e outros quaisquer fins”; isentar de ônus estaduais e municipais, assim como conceder outros “favores” às empresas que se propusessem a realizar tal serviço –, o ministro Lauro Severiano Muller assinou o Decreto nº 5.407, de 27 de dezembro de 1904, definindo, nos seus art. 9 e 10, respectivamente, que os concessionários não só poderiam desapropriar os terrenos e prédios que fossem necessários para as instalações elétricas, a colocação dos cabos e ajuste daqueles que ficassem prejudicados com a mudança de regime dos cursos de água, de acordo com as plantas aprovadas pelo Governo; mas também requerer isenção de direitos para todo o material que importassem e que fosse, a juízo do Governo, necessário aos trabalhos das hidrelétricas.

E esses mesmos auxílios também foram autorizados pelo art. 18 da Lei de orçamento nº 1.316, de 31 de dezembro de 1904, tendo em vista animar a formação de empresas hidrelétricas que se voltassem para fins de utilidade ou conveniência pública. Para dar regulamento a tal decisão, o ministro Lauro Severiano Muller assinou o Decreto nº 5.646, de 22 de agosto de 1905; e, em referência ao mesmo, no ano de 1907, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, de maneira bastante direta, registrou as seguintes observações e ponderações que salientavam a importância das instalações hidroelétricas para o “progresso industrial” do Brasil:

As instalações hidroelétricas continuam a se desenvolver, e para isso, de muita utilidade tem sido a isenção de direitos aduaneiros e o favor da desapropriação, concedidos, por lei, em benefícios das respectivas empresas. O nosso progresso industrial, no sentir mesmo do professor White, há de repousar, essencialmente, na utilização da energia das nossas inúmeras e possantes cachoeiras; pelo que não deve a administração forrar-se a favorecer as aplicações deste gênero. (BRASIL, 1907, p. XXVIII).

Além disso, embora não fosse um consenso entre os ministros que passaram pela pasta, convém observar que, sobretudo a partir de finais da década de 1890 – e, portanto, a partir de quando começava a se formar uma aliança entre a indústria, a pequena lavoura e a pecuária no Brasil –, dois pontos bastante marcantes em direção à superação do debate em torno de uma suposta dicotomia entre indústrias “naturais” x “artificiais”, e, assim, para a gênese da política desenvolvimentista no país, passaram a se fazer notoriamente presentes nos relatórios da MIVOP, quais sejam: a defesa da oferta do crédito bancário e do protecionismo tarifário, ambos aplicados não só à agricultura e às indústrias extrativas e agropecuárias, mas também às diversas indústrias de transformação existentes, sobretudo àquelas que pudessem auxiliar no aproveitamento dos recursos naturais do país.

No que dizia respeito mais diretamente à defesa em torno da necessidade de se buscar organizar a oferta de crédito agrícola, o ministro Severino dos Santos Vieira registrou as seguintes palavras:

Convém, por outro lado, estabelecer entre o capital, o trabalhador e a terra uma corrente de afinidades mais racionais, que tornem mais fecundo, em benefícios para o país, o esforço do indivíduo na apropriação e utilização dos nossos tesouros naturais. Assim, a exemplo [...] que vai sendo hoje adotado sucessivamente em todos os países da culta Europa, cumpre atender à fundação do crédito popular, por meio de lei que regule as condições de existência e as relações dos institutos desta natureza, de cujo regular funcionamento devem resultar com o desenvolvimento do trabalho agrícola, a valorização das terras e utilização proveitosa das economias apuradas na própria lavoura. (BRASIL, 1899, p. X).

Palavras nesse mesmo sentido também foram registradas pelo ministro Alfredo Eugênio de Almeida Maia, no relatório do MIVOP publicado no ano de 1900.

No entanto, buscando não deixar de fora o setor industrial da oferta do crédito bancário, até mesmo o ministro Lauro Severiano Muller (o qual era adepto da teoria clássica liberal), teceu extensas considerações, as quais, de forma explícita, não só já traziam à tona a formação de uma consciência em torno do fato que as ideias liberais divulgadas apresentavam inaptações ao caso dos denominados “países novos”, tal como o Brasil no alvorecer do século XX; mas também, mais uma vez, apresentavam uma embrionária aproximação com que futuramente viria a ser a política do desenvolvimentismo, sobretudo a do subtipo dependente-associado, posto que conferia destacada relevância ao papel do capital estrangeiro na promoção do desenvolvimento industrial do país ou, nas suas próprias palavras de matriz positivista, na “marcha progressiva das indústrias brasileiras”. Conforme o mesmo discorreu:

É crescente o movimento industrial, aqui e nos Estados. A escola clássica que subordina as nações contemporâneas à marcha histórica dos países velhos, primeiros agricultores durante séculos, para se tornarem afinal industriais, sofre já entre nós, como por todo o mundo, o desmentido dos fatos. A mim sempre me pareceu que esse desmentido seria fatal, a despeito dos preconceitos com que a influência daquela escola, na legislatura e na administração, haveria de embarçar a marcha progressiva das indústrias brasileiras. É que a noção, que determina essa resistência, confunde as vicissitudes porque passaram os estádios da civilização humana desde os tempos da indústria rudimentar, com a vida das que ora surgem, em pleno gozo de uma civilização industrial adiantada. Entretanto, os países que ora se povoam e organizam para o trabalho, entram, desde logo, na posse dos benefícios industriais de que há menos de um século não gozavam as nações mais cultas. O capital tornou-se um agente universal de progresso, o trabalho humano acumulado que ele representa, transporta-se das grandes capitais para as regiões longínquas dos países novos, fazendo a viação férrea atravessá-las, ligando as suas estações pelo telégrafo, determinando o povoamento e com ele, a criação de riquezas e de necessidades, que desenvolvem a vida da indústria. Esta, por sua vez, busca no exterior, diretamente ou por via do aparelhamento bancário, os elementos de capital de que precisa. Tenham os países novos tranquilidade e administração, que lhes não faltarão capitais para os negócios remuneradores, dos quais não há razão para excluir os que dizem respeito às explorações industriais. Com esse elemento reunido às reservas que se vão criando na fortuna particular, o nosso movimento industrial, que já surpreendeu o estrangeiro em S. Luiz, tomará o lugar que lhe deve caber na situação econômica do país, em apoio da agricultura na fundação da riqueza nacional. (BRASIL, 1904, p. X-XI).

Já no que envolvia o protecionismo tarifário às atividades industriais, várias foram as declarações nesse sentido, mediante diferentes justificativas. Já no primeiro ano de existência do MIVOP, o ministro Antônio Francisco de Paula Souza chamou atenção:

Nem nos levemos de confiança pueril na exuberância das nossas riquezas naturais. Que valem a feracidade do solo e inesgotáveis jazidas minerais, se não o desbrava e amanhã o braço do homem, se o minério não é extraído e manipulado? [por exemplo]. **A organização prática das empresas, a economia industrial, o**

fundamento dos seus cálculos são pontos que pedem grande reflexão e critério, como base de criação das fortunas particulares, de que a riqueza pública se compõe. Estamos passando por uma prova, nas consequências dos nossos desacertos em tais questões. **Um bem entendido auxílio como estímulo à produção nacional, sem decair em protecionismo sistemático e obcecado, com o firmado direito ao privilégio temporário e breve da invenção e dos seus métodos nos levará, pela união dos esforços e a divisão do trabalho, convenientemente organizados, ao florescimento e bem estar a que aspiramos.** (BRASIL, 1893, p. 5, grifos nossos).

De par com tais reflexões em prol do protecionismo à indústria e também da oferta do crédito, pouco mais de uma década depois, o ministro Lauro Severiano Muller também registrou as seguintes palavras no âmbito do primeiro relatório do MIVOP, elaborado sob a sua gestão:

Direi apenas resumidamente que a melhoria gradual e sensível da nossa situação econômica parece depender neste momento tanto da administração financeira do crédito do Estado e da organização do crédito comercial e real, quanto das medidas que representam diretamente amparo à produção nacional. Nestas cumpre distinguir as que dizem respeito à agricultura e as que afetam as indústrias, sendo que entre as primeiras, diferente é o caso da produção excessiva daquele em que a produção poderá viver do mercado nacional. À parte os benefícios que a todos eles poderiam trazer a reorganização do nosso crédito bancário [...] **Os produtos agrícolas** que não excedem a capacidade do mercado interno, mas que mal vivem pela concorrência apremiante de similares estrangeiros, **reclamam, no meu modo de ver, tanto quanto as indústrias bem lançadas, uma política aduaneira que lhes facilite o desenvolvimento, criando a riqueza econômica, e garantindo igualmente o equilíbrio internacional das transações.** (BRASIL, 1903, p. IV-V, grifos nossos).

E, seguindo em defesa dessas ideias, o mesmo ministro, Lauro Severiano Muller, já no quarto ano da sua gestão, assinalou:

O movimento industrial avoluma-se cada vez mais pelo aumento das indústrias existentes e introdução de novas. Nestas, muito se poderá adiantar, ainda com vantagem, se os poderes públicos quiserem fazer, sob o ponto de vista dos interesses gerais, o estudo das indústrias que convenha animar, para prescrever em seguida, na lei, a regra dessa animação. A prática de proteger indústrias que a iniciativa e os interesses privados por vezes criam sem o preciso discernimento e isenção, compromete mais de uma vez a ação dos poderes públicos em detrimento do consumidor e sem maiores vantagens para a economia pública. Tal não aconteceria se a administração, por sua própria iniciativa, ou quando provocada, coligisse os elementos para ajuizar, com o auxílio dos competentes e por meio de inquéritos, da conveniência ou não de fomentar determinada indústria. [...] **Assim a lei assegurasse, por prazo certo e fora das, infelizmente comuns, variações de tarifas, medidas que garantissem a produção indígena, mediante favores que, sendo graduais, criariam a indústria, sem vexar o consumidor.** (BRASIL, 1906, p. XV e XVI, grifos nossos).

Buscando aprofundar a explicação sobre a conveniência do protecionismo à indústria, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida agregou importantes justificativas, as quais, futuramente, experimentando um refinamento teórico, passariam a compor algumas das

principais teses do pensamento desenvolvimentista elaborado pela CEPAL. Em linhas gerais, e nos termos mais recentes, tais justificativas podem ser sintetizadas em três importantes pontos: a baixa elasticidade-renda da demanda dos produtos agrícolas em relação aos produtos industriais; o quanto, em decorrência do progresso técnico, se tornam relativos, no decorrer do tempo, os produtos que podem ser produzidos sem altos custos por parte de um país; e, em consequência disto, a deterioração dos termos de troca entre os produtos agrícolas e industriais. Evidenciando uma incipiente consciência em torno do primeiro ponto, o referido ministro registrou as seguintes palavras:

Realmente, nada contribuía tanto para esquivar os capitais imprescindíveis ao nosso desenvolvimento, como a instabilidade do câmbio. [...] De par com esse elemento básico, é, sem dúvida, um conveniente protecionismo aduaneiro a melhor garantia para o desenvolvimento da nossa produção. Muitos o contestam, sintetizando a sua argumentação na fórmula: *<Importamos caro aquilo que podíamos produzir barato, e produzimos caro aquilo que podíamos importar barato.>* Considerada em abstrato, não há, de feito, objetar-lhe; mas, no caso concreto, é porventura aplicável? Em resposta, seria para opor: *Que é que podemos produzir barato?* Serão os gêneros que mais avultam na exportação: café, borracha, algodão, mate, fumo, cacau, açúcar, couros? Quanto ao mate e ao café, cuido que poderíamos afirmá-lo, ainda em confronto com os de outras procedências. Então, infere-se que todo o nosso esforço deveria convergir para a produção desses artigos. Mas, parece, nos não houvermos muito diferentemente: a superprodução de café e de mate bem o atesta. Força é convir que os resultados não falam muito em favor do sistema. Com efeito, **não importa, hoje, tanto produzir, como colocar a produção.** Esta, além disso, **para dados gêneros, não pode passar de certo limite, porque o respectivo consumo, sobre não ser susceptível de igual expansão, é, por natureza, restrito. De que valeria, pois, cercarmos o campo da nossa atividade àqueles produtos sós que pudéssemos produzir barato?** (BRASIL, 1907, p. IV-V, grifos nossos).

Já a percepção do quanto se tornam relativos, no decorrer do tempo, os produtos que podem ser produzidos sem altos custos por parte de um país, apareceu de forma mais patente nas seguintes considerações:

Demais, quão difícil não é, prever o que se poderá produzir barato? Acaso pensávamos nós, houvesse nada mais barato do que colher cascas de quina em florestas naturais? No entanto, não nos vale mais a pena colhê-las; porque há quem, mediante plantações regulares, as tenha, muito mais ricas em alcaloide, por menor preço. **Era barato o açúcar de beterraba, quando esta, há um século, continha apenas 3% de sacarose? Não compete ela hoje, dotada dos seus 16%, vantajosamente, com a cana, independente da proteção, mercê da qual, durante um século conseguiu enfrentar-lhe a concorrência?** Amanhã, a nossa borracha silvestre não será sobrepujada pela cultivada, cujo disto de produção já lhe é, a todos os respeito, sensivelmente, inferior? (BRASIL, 1907, p. V, grifos nossos).

Por fim, e de forma associada às argumentações supramencionadas, a deterioração dos termos de troca entre os produtos agrícolas e industriais foi apontada quando o ministro continuou dizendo:

Se isto [ou seja, a redução no custo de produção no decorrer do tempo] ocorre com plantas, para as quais a aclimação e seleção exigem tempo, imagine-se com indústrias, cuja transformação e adaptação, muitas vezes se operam sem dificuldade. Não se me afigura, pois, procedente essa distinção, a priori, entre o que podemos produzir barata e o que havíamos de produzir caro; crendo, apenas, haver conveniência em não importarmos, atualmente, certos gêneros, a preço elevado. É de advertir que reconheço, entre nós, ser muito alto o custo de produção, e isto de longo tempo: no começo do século passado, já se nos increpava que, havendo as Antilhas de nós recebido as primeiras sementes de cana, nos viessem a fornecer melhores espécimes desta planta e processos de fabricação de açúcar mais econômicos do que os nossos de então. Mas, nessa época, não podia servir de escusa o protecionismo ao fato de produzirmos caro o açúcar, como também não serve hoje; embora extinto o braço escravo; pois, a despeito da carestia de vida tão apregoada, o salário do trabalhador agrícola, nos Estados do norte que se dedicam a esta produção, se mantém entre \$600 e 1\$200, inferior, em média, ao corrente nos principais países competidores. Muito longe iria se quisesse aprofundar estes vários pontos; mas basta-me concluir, dizendo: **existe pletora do que produzimos barato, e, para chegarmos a granjear barato outros produtos, é mister que a isso nos incite, pelo menos, a garantia do mercado interno, com os seus milhões de consumidores. (BRASIL, 1907, p. V-VI, grifos nossos).**

Portanto, vale salientar que, a partir das palavras do ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, identifica-se, desde a primeira década do século XX, a existência de importantes argumentações que, em alguma medida não desprezível, vão diretamente ao encontro dos resultados já apresentados por Fonseca (2000), posto que o mesmo defende que muitas das teses que foram consagradas como sendo “cepalinas” começaram a ser encontradas no Brasil muito antes de 1950, antecedendo, sobretudo, à publicação da mais célebre obra em prol das políticas fiscais ativas (a “Teoria Geral” de Keynes), uma vez que no Brasil já apareciam os adeptos do papelismo, e no plano internacional, os críticos do padrão ouro.

Considerando até mesmo a importância do protecionismo industrial para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, e, assim, pioneiramente apontado algo que futuramente os defensores da política desenvolvimentista passariam a frisar, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida afirmou:

[...] há notar que o espírito de empreendimento, mesmo em países de adiantada cultura, não tem adquirido certa intensidade senão depois que se acentua o capitalismo. Como, sem este, esperar que possamos tê-lo, qual o exigem as nossas condições naturais? O capitalismo, como tudo mais, não é mal nenhum para quem dele, em absoluto, carece. Já se disse que é uma consequência forçada da expansão industrial, oriunda da proteção aduaneira. Pois bem, até sob este aspecto, o protecionismo nos será favorável. (BRASIL, 1907, p. VI).

Mediante tais palavras, também é de se ressaltar o quanto a consciência em torno da relação entre desenvolvimento industrial e capitalismo já aparecia, naquela época (e no âmbito de uma pasta estatal preocupada com o desenvolvimento produtivo do país), de forma bastante

bem elaborada, acompanhada, inclusive, do reconhecimento de que o espírito empreendedor constituía importante agente no âmbito do sistema capitalista avançado. Portanto, mencionando um elemento que pouco tempo depois, já em 1911, apareceria de forma marcante na obra do famoso economista Joseph Alois Schumpeter, intitulada “A teoria do desenvolvimento econômico”.

Ainda em defesa do protecionismo industrial, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida também enfocou a importância da medida para o desenvolvimento da imigração e colonização do país, salientando:

[...] [muitos] proclamam: a colonização torna-se inexecutável com o protecionismo. Sem me socorrer do que se passa alhures, revidarei apenas é a vida cara que afugenta os colonos estrangeiros? Ou é, antes, quanto a eles, que devem produzir o imprescindível à subsistência, a falta de mercado para os produtos? Não se infira das minhas palavras que reputo um protecionismo despropositado grande bem; acho que deve, ao revés, haver muito cuidado no distribuir a proteção aduaneira, até agora dada a esmo. Mas o que me não parece justo é, por falso pressuposto, esquecerem-se-lhe os benefícios. (BRASIL, 1907, p. VI-VII).

E, no intuito de reforçar esse raciocínio, no ano seguinte, em 1908, registrou:

Em mais de um autor [oriundo dos Estados Unidos] se encontram conceitos deste gênero: *<One of the most important causes [da imigração] however and one very little noticed is the protective tariff. The tariff has the effect not only of developing certain industries in this country, but of shutting out foreign goods from our market in these industries. It creates, therefore, a demand for certain kinds of labor, and at the same time it destroys the demand for certain sorts of foreign goods. The moment you make the tariff high enough, especially if the labor in protected industries is well organized, and the rates of wages high, the goods will be shut out and the producers of the goods will come in.>*¹⁴ A transladação que me permite dos trechos acima, foi apenas determinada pela necessidade de opor à ideias muito arraigadas no nosso meio, o modo de sentir dos nossos irmãos do Norte, que na matéria têm larga experiência e observação. (BRASIL, 1908, p. VI-VII, grifos do autor).

Por fim, porém não menos importante, convém destacar que, mesmo diante das dificuldades financeiras da época, o desenvolvimento da infraestrutura pública de transporte e comunicação do país – dado, por exemplo, pela construção de estradas ferro, a realização de obras de melhoramento dos portos, a navegação marítima e fluvial subvencionada, e a construção e melhoramento das redes telegráficas – constituiu um dos mais destacados e

¹⁴ <Uma das mais importantes causas [da imigração], entretanto, muito pouco notada, é a proteção tarifária. A tarifa tem o efeito, não apenas de desenvolver certas indústrias neste país, mas também de afastar mercadorias estrangeiras do nosso mercado nessas indústrias. Cria, portanto, uma demanda por certos tipos de trabalho e, ao mesmo tempo, destrói a demanda por certos tipos de bens estrangeiros. No momento em que a tarifa for alta o suficiente, especialmente, se o trabalho nas indústrias protegidas for bem organizado e as taxas de salários forem altas, as mercadorias serão afastadas e os produtores das mercadorias entrarão.> (Tradução nossa).

historicamente reconhecidos focos de reflexão e atuação do MIVOP¹⁵. Isto, sobretudo, no intuito de promover a integração do mercado nacional, atrair a mão de obra e o capital estrangeiro e, assim, também promover o desenvolvimento das mais diversas atividades da economia, ligadas não só ao setor agrícola, mas também industrial e comercial. Portanto, mediante uma importante consciência e intencionalidade pró-indústria, com embrionário caráter desenvolvimentista – independentemente desse, conforme o menor ou maior grau de importância conferido ao capital estrangeiro, pender para o subtipo nacional-desenvolvimentista ou dependente-associado.

Nesse sentido, já no primeiro ano de funcionamento da pasta, o ministro Antônio Francisco de Paula Souza lançou as seguintes considerações:

Árduos são os deveres dos Governos e dos cidadãos dos Estados Unidos do Brasil. Animar as indústrias, ajudar o desenvolvimento do comércio, construir estradas e abrir canais, regularizar, beneficiar e entreter os rios, melhorar e abastecer os portos marítimos, multiplicar e facilitar as comunicações, espalhar, vulgarizar a instrução e educação profissional, é tarefa para largos anos de afanoso trabalhar e aturada meditação, assim das administrações como dos particulares. [...] Grande parte é a deste Ministério nessa imensa elaboração. Tocando-lhe a produção, a transformação e os meios de transporte. Em meio dos problemas de momento, que se esforçava para resolver a pouco e pouco, inspirando-se nos interesses gerais da Nação dentro do círculo econômico que lhe estava traçado, dois fitos principais mirava ele como de mais momentosa solução: – o aumento de braços produtores e o que se chamou a crise de transportes. (BRASIL, 1893, p.5).

Dois anos depois, ou seja, já em 1895, o ministro Antônio Olyntho dos Santos Pires, ao se apoiar no caso dos denominados “países novos”, buscou justificar a importância da ação estatal na realização de obras públicas, registrando, por exemplo, as seguintes palavras:

O problema da viação pública se impõe, portanto, como uma das mais sérias cogitações dos governos que presidem a evolução dos países novos; – não queremos com essas palavras aquiescer ao preconceito, que infelizmente domina a muitos espíritos – de que exclusivamente ao Governo deva caber a iniciativa das grandes obras; pelo contrário, é convicção nossa que à iniciativa privada está reservado um saliente e importante papel nesse concerto harmônico dos interesses nacionais [...]. [Entretanto] **Num país, como o nosso, onde os capitais não superabundam e encontram aplicação fácil e fartamente lucrativa em numerosos ramos da indústria nascente, não se pode deixar as grandes obras, e nomeadamente a viação pública, entregue aos recursos exclusivos das empresas particulares.** Tais empreendimentos, mesmo quando representam aplicação segura dos capitais, não tem para eles os atrativos que oferecem outras empresas de renda imediata e igualmente certa. [...] **Aos poderes públicos se impõe também o dever de estreitar as relações dos Estados da República, facilitando entre eles as comunicações e os transportes, que geram os interesses recíprocos, – a mais sólida argamassa com que a federação há de levantar muralhas para resistir ao**

¹⁵ Para obter alguns números sobre a realização de algumas de tais obras vide, por exemplo, o trabalho de Topik (1987).

sopro da desagregação e do fracionamento. [...] Não são menos valiosas as razões de ordem econômica que aconselham os países novos a fazerem todos os sacrifícios para desenvolver e aperfeiçoar os seus meios de transporte. [...] não é só o conforto e as comodidades que as vias de transporte trazem: elas poderão libertar as populações das cidades do tributo que pagam à agricultura do estrangeiro, mesmo para os gêneros mais comuns de primeira necessidade. (BRASIL, 1895, p. 97-98, grifos nossos).

Salientando até mesmo a necessidade de por meio do aperfeiçoamento da infraestrutura pública, o Brasil buscar melhor se preparar para o aumento da concorrência estrangeira à medida que a economia fosse apresentando maiores “elementos de progresso e de atividade industrial”, o mesmo ministrou assinalou:

Sob outro aspecto devemos ainda encarar o sistema ferroviário da República, atendendo aos interesses internacionais que nos advém de nossa colocação geográfica. Posto que nada tenhamos a recear das boas relações de amizade das nações vizinhas que confinam com as nossas fronteiras, nos cumpre acautelar interesses de futuro, aparelhando-nos para a luta econômica que nelas se há de fatalmente travar, à medida que forem germinando os elementos de progresso e de atividade industrial que à porfia procuram cultivar ali. (BRASIL, 1895, p. 99).

Além disso, uma vez que as três citações anteriores, ao terem incluído a importância do desenvolvimento industrial no Brasil, não podiam encontrar respaldo no campo teórico da época (dominado pela teoria ricardiana das vantagens comparativas), não se pode aqui deixar de apontar um fato bastante importante, e que também foi ressaltado por Fonseca (2004) no âmbito da sua discussão sobre as correntes de pensamento precursoras do desenvolvimentismo. Qual seja: o quanto, na gênese do pensamento e prática desenvolvimentista, foram frequentes os apelos de ordem histórica, recorrendo-se, sobretudo, ao caso dos Estados Unidos, e, assim, às experiências de uma ex-colônia escravista que via industrialização, estava passando por forte progresso econômico. Como clara expressão disto, o ministro do MIVOP Antônio Olyntho dos Santos Pires, por exemplo, discorreu:

O desenvolvimento da indústria de transportes é o ponto de partida para o engrandecimento e prosperidade dos povos. A Europa e a América demonstraram a toda evidência essa verdade, a ponto de fazer dela um axioma na ciência econômica. A grande República Americana, fazendo desse princípio a mais ampla aplicação, mostrou como uma nação nova podia ombrear, por sua riqueza industrial, com os povos mais cultos do velho continente, cujos recursos, de toda ordem, representavam a experiência e o esforço de milhares de gerações extintas. [...] Na grande República Americana [...] as linhas férreas penetraram na floresta ou nos campos desabitados, deixando na sua passagem os germens das grandes cidades e das surpreendentes indústrias, que surgiam, como que por encanto, ao lado dos trilhos ou à margem dos rios. (BRASIL, 1895, p. 97, 99).

Ainda no que diz respeito à realização de obras públicas por parte do Estado, o ministro Lauro Severiano Muller pôs em evidência a importância da mesma, inclusive, para atrair a mão de obra e os investidores estrangeiros nas mais diversas atividades econômicas ao assinalar:

Os serviços já encetados e os que sucessivamente irão sendo iniciados obedecem naturalmente ao duplo pensamento de melhorar a situação dos brasileiros e de tornar o Brasil atraente ao estrangeiro, que venha trabalhar conosco ou aqui deseje empregar capitais. Para que a administração consiga alcançar esses dois objetivos, será necessário, cuidar, com um zelo que não é livre de passar por exagerado, dos problemas que dizem respeito à reputação sanitária e ao conforto dos principais centros de população, especialmente desta Capital. (BRASIL, 1903, p. III).

Seguindo tais pontos de vista, e motivados também pela publicação da Lei nº 427, de 9 dezembro de 1896 – a qual, através do seu art. 4º, autorizou o arrendamento das estradas de ferro da União, no intuito de buscar melhorar a situação financeira do Estado –, sobretudo a partir de finais da década de 1890, retomaram-se às importantes discussões, iniciadas ainda na época imperial, em defesa do custeio direto das obras públicas por parte do Estado. Pois, buscar auxiliar a iniciativa privada por meio da garantia de juro, por exemplo, era consideravelmente custoso em termos financeiros, e nem sempre totalmente compatíveis com os interesses públicos.

Até mesmo o ministro Joaquim Duarte Murtinho, o qual, numa perspectiva mais radical e expressamente destacada no seu relatório publicado no âmbito do MIVOP, mostrava-se favorável apenas às indústrias que não necessitavam de proteção do Estado (as ditas “indústrias naturais”), e também, juntamente com Manoel Vitorino Pereira e Bernardino de Campos, assinou a supramencionada Lei nº 427, registrou as seguintes ponderações em prol do custeio direto das obras públicas pelo Estado:

Outro modo ainda pelo qual os nossos trabalhos públicos têm influído para o empobrecimento do país está na aplicação dos dois sistemas seguidos entre nós para a realização desses trabalhos: o custeio direto pelo Estado e o auxílio a companhias particulares. No primeiro caso, quando as obras são feitas por administração direta, o abuso de excesso de pessoal é difícil de ser cortado diante da pressão política; quando por empreitada, a fiscalização oficial, já em si, muito dispendiosa, nem sempre consegue evitar a prática escandalosa de inventar obras inúteis com o fim de aumentar os lucros dos empreiteiros. Apesar, porém, de todos estes inconvenientes, o sistema de custeio direto das obras por parte do Estado é sem dúvida, preferível ao de auxílio por meio de garantias de juros. [...] A renda dos capitais que se destinam à satisfação dos interesses individuais só é assegurada por um conjunto de elementos: escolha das obras a realizar, atividade, zelo, economia e honestidade. [...] Se vem, porém, o Governo e garante os juros dos capitais empregados, cessa então imediatamente a necessidade daqueles elementos de sucesso, e não há mais razão de ser no esforço por parte dos empresários. [...] enquanto por sistema ou por necessidade o Estado tiver de intervir na construção de certas obras, convém que ele faça diretamente como nos

serviços dos melhoramentos da barra do Rio Grande do Sul. (BRASIL, 1897, p. XXIX-XXXI).

Pouco tempo depois, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, de forma bastante incisiva, também assinalou:

Exceto as concessões já feitas, penso que nenhuma nova se deve, normalmente, dar mediante garantia de juros, convindo se considere, em definitiva, abolido, dentre nós, tal regime. As estradas, ou deve diretamente empreendê-las a administração, arrendando-as em seguida, ou concedê-las, apenas com favores indiretos. (BRASIL, 1907, p. XXII).

Desse modo, torna-se possível notar que, sobretudo a partir de finais da década de 1890, também começava a se fortalecer no país um importante passo em direção à superação inicial da mais forte barreira para a formação do desenvolvimentismo no país, qual seja: o pensamento de que a intervenção do Estado na economia deveria se dar, principalmente, por meios indiretos, não sendo esse eficiente ao se responsabilizar pela execução direta de atividades tais como as grandes obras públicas, isto no sentido de promover a integração do mercado nacional e, assim, o desenvolvimento produtivo agrícola e industrial do país.

Diante as considerações aqui apontadas, pode-se passar para a seção 4.3 a seguir.

4.3 UMA SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

Conforme foi assinalado no capítulo 2 deste trabalho e lembrado na introdução deste capítulo 4, a proclamação do regime republicano brasileiro, no dia 15 de novembro de 1889, ocorreu em meio um contexto marcado por grandes efervescências no campo da embrionária formação do pensamento desenvolvimentista brasileiro, verificando-se a divulgação das ideias de quatro correntes de pensamento:

- a) a de inspiração positivista, admitindo a intervenção do Estado na economia desde que houvesse uma “necessidade social”, e assim, desde que a mesma fosse para ajudar a sociedade “rumar para o progresso”, promovendo-se, por exemplo, a integração dos trabalhadores na sociedade moderna;
- b) a nacionalista, a qual se mostrava contra o exclusivismo agrário da economia brasileira, se opunha a firmar uma distinção entre indústrias “naturais” e “artificiais”, e também defendia o aperfeiçoamento do sistema de transportes e comunicação como elemento fundamental para a promoção da integração do mercado nacional e, assim, para o fomento do desenvolvimento brasileiro;

- c) a defensora da industrialização, principal demandante do protecionismo à indústria, mediante a justificativa de que o fundamental na atividade industrial é a transformação pelo trabalho;
- d) a papelista, corrente essa que acabou influenciando a gestão do ministro da Fazenda Rui Barbosa, fazendo com que o mesmo levasse a cabo o primeiro grande ensaio papelista no Brasil, isto, sobretudo mediante a percepção de que era necessário organizar no país a oferta do crédito não só agrícola, mas também industrial.

Em meio a esse contexto, e em substituição à antiga Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio Obras Públicas – ou seja, à pasta que reformada no início do regime republicano, não deixou de registrar interesse nas atividades agrícolas e industriais –, foi criado, através da Lei nº 23, de 30 de outubro de 1891, o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (MIVOP), o qual passou a ser responsável por uma vasta gama de atribuições relativas não só relativas à construção e melhoramento da infraestrutura pública de comunicação e transporte (tais como os telégrafos, a navegação subvencionada e as estradas de ferro, garantidas ou não de juros pelo Estado), mas também, por exemplo, aos serviços que interessassem “à agricultura, ao comércio e a quaisquer outras indústrias”; aos institutos ou associações que se destinassem à instrução técnica, ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos diversos ramos de trabalho nacional; ao expediente e o despacho nos processos relativos às patentes de invenção e marcas de fábricas e de comércio; às sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, voltadas, respectivamente, ao ramo alimentício e a qualquer ramo industrial ou comercial; às ditas “caixas econômicas” e “montes de socorro” particulares, “bancos de crédito real” e “quaisquer outras instituições de crédito” que tivessem por fim “favorecer a uma classe de produtores ou a um ramo especial de indústria” (ou seja, às indústrias que mais diretamente buscassem aproveitar os recursos naturais existentes no país).

À exceção das atribuições relativas às instituições de crédito, todas as demais atribuições anteriormente listadas foram mantidas na reforma experimentada pelo MIVOP no ano de 1897 e, portanto, no ano em que se agravava a crise econômica do país, devido, sobretudo, à queda dos preços internacionais do café desde 1896.

Desse modo, embora naquela época ainda não houvesse uma clara compreensão da indústria como um ramo ou setor da atividade econômica, entendeu-se, nesse trabalho, que a criação do MIVOP representou importante marco da gênese do desenvolvimentismo brasileiro na esfera da organização ministerial do Estado, sobretudo ao se considerar que nem mesmo o nacional-desenvolvimentismo excluiu a participação do capital estrangeiro na promoção do

desenvolvimento industrial do país; muito embora esse tenha tido maior grau de importância no desenvolvimentismo do subtipo dependente-associado.

Para reforçar este entendimento, chamou-se a atenção que a despeito das restrições financeiras terem constituído uma das principais dificuldades enfrentadas pelo MIVOP ao longo de todo o período da sua atuação, verificou-se, no âmbito do mesmo, o registro de diversas reflexões, reivindicações e ações, as quais se deram em prol do fomento, progresso e desenvolvimento tanto da agricultura e das indústrias agrícolas e agropecuárias, como das indústrias extrativas e manufatureiras. Isto mediante o reconhecimento de que se fazia importante buscar substituir algumas importações no país.

Dentre as reflexões e/ou reivindicações desenvolvidas no âmbito do MIVOP, vale aqui lembrar:

- a) a presença de expressivas críticas à característica monocultora do país;
- b) as argumentações em prol da concessão de isenções fiscais que facilitassem às empresas de mineração adquirir os seus aparelhos e máquinas; assim como em favor da criação de instituições de crédito voltadas ao fomento da exploração das minas cujo valor fosse reconhecido, independentemente de se localizarem em propriedades particulares ou em terras pertencentes aos Estados ou à União;
- c) as justificativas em favor da organização do crédito e do protecionismo tarifário não só para a agricultura, mas também para a indústria (ainda que mais destacadamente para aquelas atividades industriais que pudessem mais facilmente auxiliar no aproveitamento dos recursos naturais do país); fato este que já sinalizava para a superação do debate em torno da dicotomia entre indústrias “naturais” e “artificiais”, e já se fazia antecipando algumas ideias posteriormente conhecidas como sendo “cepalinas”;
- d) a retomada, sobretudo a partir de finais da década de 1890, das discussões em defesa do custeio direto das obras públicas por parte do Estado; fato esse que revelava um importante passo em direção à superação inicial do pensamento de que a intervenção estatal na economia deveria se dar estritamente por meios indiretos.

Já no que se refere às ações desenvolvidas pelo MIVOP, vale, dentre outras, apontar as que seguem:

- a) as subvenções em prol da agricultura no geral, a exemplo das concedidas à SNA e ao Instituto Baiano de Agricultura;
- b) as subvenções tendo em vista a viticultura e a produção de vinhos no país, concedidas à Escola Agrícola e Vitícola de Taquari;

- c) o expreso interesse em buscar fomentar e desenvolver a produção de carnes congeladas, charque, banhas, produtos de salsicharia, couro curtido e produtos lácteos – em suma, a indústria agropecuária –; isto, inicialmente, por meio da concessão de auxílios para a importação de animais reprodutores e para a instalação de postos zootécnicos nos Estados; de subvenções à Escola Veterinária de Pelotas, e o convite feito ao professor H. Raquet, da Universidade Louvain, para fundar, nas imediações da capital do Rio de Janeiro, um posto zootécnico central, ao qual ficaria anexa uma escola de veterinária prática;
- d) as recomendações, verificadas ao longo dos seis primeiros anos de funcionamento da pasta, para que os governadores dos estados do Amazonas e do Pará buscassem proceder, pelos meios ao seu alcance, às investigações científicas sobre as diversas espécies de vegetais sapotáceos, capazes de produzir látex semelhante ou idêntico à guta-percha;
- e) as solicitações, também ao longo dos seis primeiros anos de funcionamento da pasta, para que os estados do Amazonas, Pará, São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul enviassem ao ministério amostras de plantas saponárias, as quais seriam encaminhadas para os laboratórios oficiais, no intuito de serem estudadas as suas propriedades saponíferas ou, em outras palavras, produtoras de sabão;
- f) a concessão de terrenos públicos para a instalação de empresas salinas nos estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, estabelecendo-se, como contrapartida, a responsabilidade de tais empresas educarem e empregarem em seus trabalhos até 60 menores de idade que lhes fossem confiados pelo Estado;
- g) a concessão de marinhas e terrenos públicos para a organização de empresas dedicadas à pesca, salga e seca do peixe, e portanto, à atividade pesqueira em escala e incipiente processamento industrial; isto, ao mesmo tempo em que também se chamava a atenção para a necessidade de se organizar o regulamento da pesca sob o ponto de vista não só da marinha, mas também econômico;
- h) a promoção dos estudos oficiais sobre a estrutura geológica e mineralógica do Brasil, ato esse que considerava a evidente possibilidade de serem reduzidas, por exemplo, as importações de ferro e combustíveis empregados nas estradas de ferros, na navegação marítima e fluvial, e diversas máquinas;
- i) o interesse na nacionalização da indústria manufatureira de tecidos de seda, passando-se a conceder, a partir de 1907, prêmios em dinheiro aos sericultores e às

duas primeiras fábricas que empregassem na fiação unicamente casulos de produção nacional;

- j) a promoção da participação do Brasil em exposições agrícolas e/ou industriais, nacionais e estrangeiras;
- k) a concessão de auxílio para que o Centro Industrial do Brasil elaborasse o historicamente conhecido estudo estatístico sobre “O Brasil em 1906”; desejando com o mesmo detalhadamente conhecer e também fomentar o desenvolvimento industrial do Brasil, inclusive divulgando-o no exterior, e, assim, procurando atrair o capital estrangeiro;
- l) a implementação, em 1907, do serviço de propaganda e expansão econômica do Brasil no estrangeiro, também criado no intuito de atrair o capital estrangeiro;
- m) a execução e frequentes reivindicações em torno do aperfeiçoamento da Lei nº 3.129, de 14 de outubro de 1882, a qual autorizava a concessão de patentes industriais a brasileiros e estrangeiros que buscassem pôr em prática a sua invenção no Brasil;
- n) a execução do Decreto nº 434, de 4 de julho de 1891, através do qual concedia-se autorização para a formação não só de sociedades anônimas nacionais que tivessem por objeto o comércio ou fornecimento de gêneros ou substâncias alimentares, mas também de sociedades anônimas estrangeiras que buscassem atuar em qualquer ramo industrial e/ou comercial no país;
- o) o serviço de imigração e colonização, levado a cabo tendo em vista tanto beneficiar a agricultura, como também fomentar a indústria agropecuária e a indústria no geral;
- p) a concessão de diversos auxílios tendo em vista animar a formação de empresas hidrelétricas que se voltassem para fins de utilidade ou conveniência pública e assim, pudessem também beneficiar o desenvolvimento agrícola e industrial do país; e
- q) a construção de estradas ferro com e sem garantia de juros por parte do Estado; a realização de obras de melhoramento dos portos; a navegação marítima e fluvial subvencionada, e a construção e melhoramento das redes telegráficas.

Através dessa variada gama de ações desenvolvidas pelo MIVOP, torna-se possível observar, portanto, que, a despeito da ênfase posta nas indústrias que pudessem mais facilmente aproveitar os recursos naturais disponíveis no país, o mesmo agia em prol dos mais variados segmentos da atividade produtiva agrícola e industrial, e, assim, apresentava uma concepção bastante ampla do termo indústria, o que corrobora o entendimento de que o mais importante na indústria era a transformação realizada pelo trabalho.

Deste modo, ao longo do tempo, também foi ficando cada vez mais clara na organização do Estado brasileiro, e mais especificamente no espaço do MIVOP, a percepção de que os requisitos que faltavam para o Brasil tornar-se uma nação industrializada não eram, pois, de ordem física e nem de clima e solo, ou tampouco de raça, mas histórico-sociais, passíveis de reversão por decisão política, o que justificava e legitimava as propostas e ações supracitadas.

Uma vez isto posto, pode-se passar para o capítulo 5 a seguir.

5 O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: A CONSOLIDAÇÃO DA GÊNESE DO DESENVOLVIMENTISMO BRASILEIRO

Conforme foi exposto na subseção 2.3.2.1 do capítulo 2 deste trabalho, e também na 4.2.2 do capítulo 4, já a partir dos primeiros anos do século XX, a influência da corrente positivista passou gradualmente a perder a sua força no Brasil. Nesse mesmo período, a oposição ao liberalismo econômico se revelou mais expressiva através de significativo aprofundamento do debate papelista¹, da crescente divulgação de ideias nacionalistas que se opunham ao exclusivismo agrário da economia, e da proliferação dos defensores da industrialização brasileira.

Levando esse contexto em consideração, o principal objetivo deste capítulo 5 é identificar a consolidação da gênese do desenvolvimentismo brasileiro, mediante, mais especificamente, um olhar sobre a intencionalidade de criação e evolução do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

Para alcançar esse objetivo, o presente capítulo se divide em duas seções principais. Na seção 5.1, busca-se lançar luz sobre a intencionalidade de criação e o sentido das reformas realizadas no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC). Já na seção 5.2, tem-se como foco a análise do sentido de algumas das principais reflexões e ações desenvolvidas no âmbito da mesma pasta.

5.1 UMA RETROSPECTIVA A RESPEITO DA INTENCIONALIDADE DE CRIAÇÃO E SENTIDO DAS REFORMAS DO MAIC

A despeito do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio ter sido criado no dia 29 de dezembro de 1906, e assim, num notório contexto em que a economia cafeeira voltava a apresentar significativas crises de superprodução, conforme já mencionado na subseção 4.2.1 desta tese, a formação dessa pasta começou a ser reivindicada no âmbito do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas já nos últimos anos da década de 1890, devido, sobretudo, às dificuldades enfrentadas ao buscar administrar uma variada gama de assuntos diversos, relativos não só à realização de obras públicas e ao comércio, mas também ao desenvolvimento produtivo nacional (agrícola e industrial). Diante tal fato, conforme Abranches (1918: v.2,

¹ Valendo aqui lembrar que, apesar de ter sido no intuito de se evitar excessos nas emissões de papel-moeda, a partir de 1900, as despesas gerais anuais do Estado Republicano já passaram a ser previamente divididas em papel e ouro.

p.568) e Camargo (2017b) apontam, na prática, o projeto de criação dessa pasta começou a ser articulado pela Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) e chegou à Câmara dos Deputados ainda no ano de 1902, isto através do presidente honorário da SNA, deputado e usineiro agrônomo maranhense, João Christino Cruz.

Assim, embora a criação do MAIC somente tenha ocorrido em 1906 (e, portanto, em um ano em que foi assinado o Convênio de Taubaté, em prol do setor cafeeiro), um aspecto relevante da criação deste ministério, que neste trabalho merece ser frisado, deriva do fato que o mesmo surgiu, em grande parte, como resultado das pressões ligadas aos interesses das oligarquias agrícolas dos estados afastados do pacto político dominado pelos cafeicultores paulistas, e deste modo, também de um contexto em que começava a se formar uma visível aliança entre a indústria, a pequena lavoura e a pecuária, isto, em defesa da produção nacional.

Mediante essas motivações, com base no Decreto legislativo nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906 (assinado pelo presidente Afonso Pena² e pelo ministro da Justiça Augusto Tavares de Lyra), ficou estabelecido que faziam parte das competências do MAIC o estudo e despacho de todos os assuntos referentes às seguintes atividades: agricultura e indústria animal; indústria e comércio.

No que dizia respeito à agricultura e indústria animal, o referido Decreto definiu, no seu artigo 2º, os seguintes grupos de assuntos:

- a) o ensino agrícola, as estações agrônômicas, a mecânica agrícola, os campos de experimentação e os institutos de biologia;
- b) a imigração e colonização; a catequese e civilização dos índios;
- c) a indústria animal, as escolas veterinárias, os postos zootécnicos, a proteção contra as epizootias, a importação e seleção das raças aperfeiçoadas e mais adequadas ao país, o estudo de pastos e a agrostologia (ou seja, a classificação e análise das gramíneas);
- d) o registro dos animais importados ou nascidos no país; e os regulamentos sanitários para importação e exportação de animais, sementes e plantas;
- e) as estatísticas e informações sobre produção, consumo, mercados internos e externos, exportação e importação, previsões de colheitas, movimento das safras, saldos e estoques, zonas e áreas de produção, coeficientes por hectare de terreno ou processo de cultura e indústria mineral;

² O qual, conforme Topik (1987) lembra, foi um importante proprietário de uma mina de ouro e de uma grande indústria de tecelagem no estado de Minas Gerais.

- f) os jardins botânicos, hortos, museus, laboratórios, aquisições e distribuições de plantas e sementes;
- g) a legislação rural e agrícola; os estudos científicos com o intuito de promover o progresso da agricultura e da indústria animal (tais como os congressos e as conferências); as sociedades de agricultura, os sindicatos, as cooperativas, os bancos e as caixas de crédito agrícola, assim como as companhias para explorações agrícolas no país;
- h) os observatórios astronômicos, as estações meteorológicas e a carta geográfica do país;
- i) a hidráulica agrícola, irrigação e drenagem;
- j) as terras públicas, o registro de terras possuídas e a legitimação ou revalidação das posses e concessões feitas; a medição, demarcação, descrição, distribuição e venda das terras pertencentes à União;
- k) as informações, a propaganda, publicidade e divulgação de tudo que interessasse à agricultura, indústria e comércio, no interior e no exterior.

Já no que se referia à indústria, o mesmo Decreto nº 1.606 estabeleceu, no seu artigo 2º, o tratamento dos seguintes assuntos:

- a) a mineração e a sua legislação, as explorações e o serviço geológico, as escolas de minas e os estabelecimentos metalúrgicos;
- b) a indústria em geral, as indústrias novas, o desenvolvimento dos diversos ramos da indústria, o ensino profissional, compreendendo os estabelecimentos industriais;
- c) as patentes de invenção, os desenhos e modelos industriais, e as marcas de fábrica e de comércio;
- d) a conservação e reconstituição das florestas e matas, compreendidas as da indústria extrativa, por meio da execução dos regulamentos concernentes à pesca nos mares e rios do domínio federal;
- e) o museu e a biblioteca nacional.

Por fim, no que compreendia o comércio, o mesmo supracitado artigo 2º definiu assuntos tais como:

- a) o preparo de tratados do comércio e navegação;
- b) as câmaras de comércio, associações, juntas comerciais e bolsa de corretores;
- c) as exposições agrícolas, industriais e comerciais (nacionais e internacionais);
- d) o ensino profissional, as academias de comércio e o museu comercial;
- e) o regime dos pesos e medidas;

- f) o estudo econômico das vias férreas, isto em suas relações com a agricultura em todos os Estados; as estradas de rodagem, o custo dos transportes, o acondicionamento, a embalagem, os seguros, os fretes e as tarifas.

Uma vez isto posto, se torna possível notar que, mediante a criação do MAIC, se fizeram reforçadas e mais evidentes, as influências exercidas pelas três correntes de pensamento que, segundo Fonseca (2004) e Salomão (2013), ao terem contado com o “invólucro” da doutrina positivista, representaram a gênese do núcleo duro do desenvolvimentismo no Brasil.

Em essência, a influência exercida pela corrente papelista se fez presente mediante o exposto interesse pelos bancos e sociedades de crédito agrícola. Já as influências exercidas pela corrente nacionalista que se opunha ao exclusivismo agrário da economia, e pela corrente dos defensores mais aguerridos da industrialização, se fizeram notórias quando, por exemplo, em meio à opção de expressamente buscar aceitar no país apenas as indústrias que os nacionalistas agrários entendiam por “naturais”, preferiu-se estabelecer o interesse pelo fomento, tanto da dita “indústria animal”, como das “indústrias novas” e “indústria em geral”; e nesse sentido, não só tratar dos assuntos relativos à concessão de patentes industriais e à formação de sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, mas também dedicar especial atenção às indústrias de base, tais como a mineração e os estabelecimentos metalúrgicos. Além disso, a destacada importância que a criação do MAIC conferiu à necessidade de promover a integração da população e do trabalhador brasileiro na sociedade moderna, isto, por meio, tanto da catequese e civilização dos índios³, como também do fomento ao ensino profissional agrícola e industrial, se fez muito mais por influência do pensamento nacionalista e industrializante, do que pelo próprio positivismo, uma vez que diante o seu arraigado catolicismo, Afonso Pena não se filiava à doutrina positivista.

Devido, entretanto, às tensões existentes entre as elites agrárias da época, em especial, no que dizia respeito à política do café com leite (a qual fazia o poder federal se manter apenas nas mãos dos estados de São Paulo e Minas Gerais), a execução do Decreto que criou o MAIC – o órgão ao qual, conforme Abranches (1918: v. 2, p. 568) destaca, Afonso Pena ligava “os mais belos dos seus planos” –, acabou sendo prorrogada⁴, e somente se tornou realidade aproximadamente três anos depois.

³ Atribuições estas, antes pertencentes ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

⁴ Conforme Abranches (1918: v.2, p. 567-568) recorda, no intuito de dar execução ao Decreto nº 1.606, de 29 de dezembro 1906, o presidente Afonso Pena revelou para Benedito Leite, na época governador do Maranhão, que havia lhe reservado o cargo de ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. No entanto, aconteceu que um certo político – cujo nome não foi citado por Abranches (1918) –, embora amigo de Benedito Leite desde os bancos acadêmicos, ambicionava o cargo de ministro e não trepidou em buscar intrigá-lo com dois importantes políticos. Um deles foi Pinheiro Machado, dizendo-lhe que Benedito Leite lhe afirmara na confidência que, se

Por meio do Decreto nº 7.501, de 12 de agosto de 1909 (assinado pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelos novos ministros do MAIC e da Viação e Obras Públicas, respectivamente, Antônio Cândido Rodrigues e Francisco Sá), ficaram definidas as ações provisórias para a organização da nova pasta ministerial, e assim, para a efetiva reforma do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (MIVOP), a qual permitiu apagar da sua denominação o termo “indústria”.

Com base em tal Decreto nº 7.501, a estrutura central do MAIC ficou provisoriamente composta por duas diretorias – uma Geral e outra de Expediente –, além do gabinete do ministro.

Conforme o artigo 2º desse decreto, o gabinete do ministro ficou formado por um secretário, dois oficiais de gabinete, um auxiliar, dois contínuos e um correio, portanto, um total de 7 funcionários.

Já no que diz respeito à Diretoria Geral, convém especificar que, tomando por base o estabelecido no artigo 5º do mesmo Decreto nº 7.501, couberam atribuições tais como:

- a) receber da Diretoria de Expediente e conferir todos os papéis que dependessem de despacho ou resolução do ministro;
- b) visitar as repartições e demais dependências do ministério, isto prestando informações ao ministro sobre o que fosse verificado;
- c) propor ao ministro as providências que julgasse necessárias para o bom andamento dos serviços da pasta;
- d) dar posse aos chefes de serviço do ministério, bem como conferenciar com estes sempre que fosse ordenado pelo ministro;
- e) assinar as correspondências feitas em nome do ministro, relativamente às informações, pareceres e esclarecimentos sobre instrução e decisão dos negócios, e às comunicações, recebimentos ou remessa de papéis;
- f) organizar o relatório anual do ministério, de acordo com as instruções do ministro.

viesse a tomar parte no governo Pena, haveria de combater, sem tréguas, ao pinheirismo (e, portanto, o movimento das elites agrárias dos estados descontentes com a política do café com leite). Já o outro político, foi David Campista, insinuando a este que, se mesmo o viesse a ter como colega Benedito Leite, poderia contar, como certo, junto ao chefe de Estado, um competidor perigoso e um espírito retrógrado, inteiramente infenso às suas ideias financeiras (defensoras das políticas cafeeiras). Diante, portanto, tais revelações, se fizeram solidários Pinheiro Machado e David Campista, embora cada um agindo por sua vez. Pinheiro Machado, no intuito de inutilizar a nomeação do chefe maranhense (que ausente, mal adivinhava a conspiração de que estava sendo vítima), procurou Afonso Pena e lhe disse que Campos Sales estava muito sentido, pois, tendo desistido nobremente da sua candidatura, esperava que o consultassem na organização do governo, convidando para ministro algum de seus colegas de São Paulo, e lembrou o nome de Rodolfo Miranda. Impressionado com as palavras de Pinheiro Machado, o presidente prometeu-lhe dar um tempo para preencher a pasta. Nesse adiamento, entretanto, Afonso Pena morreu antes que Benedito Leite descobrisse a conspiração de que foi vítima.

Para levar a cabo as atribuições da Diretoria Geral, com base nos artigos 7º e 10º do Decreto nº 7.501, ficaram designados um diretor geral, dois auxiliares de gabinete, um contínuo e um correio, portanto, um total de 5 funcionários.

A Diretoria de Expediente, por sua vez, ficou organizada em quatro seções principais, conforme estabeleceu o artigo 11º. No âmbito da primeira e segunda seção, além de ter sido inserido o expediente necessário para o despacho dos negócios afeitos aos estabelecimentos, às instituições e repartições públicas que se propusessem à realização de estudos, serviços ou trabalhos relativos à agricultura, indústria e comércio, também couberam as diversas atribuições antes atinentes à Diretoria Geral da Indústria (do antigo MIVOP), com exceção dos negócios concernentes à navegação subvencionada, aos correios, telégrafos e telefones (os quais continuaram pertencendo ao Ministério da Viação e Obras Públicas). Já na terceira e quarta seção, foram inseridos todos os serviços atinentes à Diretoria Geral de Contabilidade, anteriormente, vinculada ao MIVOP. À 4ª seção também ficou competindo o expediente relativo à nomeação, posse, demissão, licenças e comissões dos empregados do ministério.

Deste modo, para a primeira seção da Diretoria de Expediente foi transferido o trato de todos os assuntos que se referiam:

- a) aos ditos “diversos ramos da indústria e ao seu ensino profissional”;
- b) às patentes de invenção, desenhos e modelos industriais, marcas de fábrica e de comércio;
- c) à organização e aprovação dos estatutos das companhias e sociedades anônimas relativas aos diversos ramos da indústria e comércio;
- d) às exposições agrícolas e industriais;
- e) aos Jardins Botânicos e à aquisição de plantas e sementes;
- f) aos engenhos centrais e sua fiscalização;
- g) à Diretoria Geral de Estatística.

Para a segunda seção, foram transferidos os assuntos que se referiam:

- a) ao comércio;
- b) às terras da União;
- c) aos núcleos coloniais e contratos de burgos agrícolas;
- d) à superintendência e fiscalização dos serviços a cargo da Hospedaria de Imigrantes.

Já para a terceira seção, foram alocadas as funções relativas à organização do orçamento do ministério e à verificação das contas que fossem apresentadas pelas repartições dele dependentes; em suma, tudo quanto interessasse à fiscalização e economia do ministério. Por fim, na quarta seção, foram alocadas funções tais como o arquivo geral do ministério, a guarda,

conservação e arrecadação dos instrumentos de engenharia, e o cuidado do expediente referente às nomeações, promoções, demissões, licenças, aposentadorias e assistência aos empregados do ministério.

Para tomar conta das seções pertencentes à Diretoria de Expediente, foi definido um total de 26 funcionários, sendo eles um diretor de expediente, um chefe de seção, um primeiro oficial, um segundo dito, dois amanuenses, um porteiro, um ajudante de porteiro, um contínuo e dois correios.

Uma vez isto posto, observa-se também que, no todo, o novo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio passou a contar, a priori, com um total mínimo de 38 funcionários, além do ministro. Essa compacta estrutura central do MAIC, entretanto, não atravessou nem mesmo o ano de 1909.

Com base no Decreto nº 7.556, de 16 de setembro de 1909 (assinado pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro Antônio Cândido Rodrigues), foi criado e regulamentado o chamado “Serviço de Inspeção Agrícola”, o qual, no âmbito dos diversos Estados brasileiros, passou a ser o responsável direto pelo estudo das condições da agricultura e das ditas “indústrias agrícolas”, pela investigação das causas que entorpeciam o “desenvolvimento e progresso” dessas atividades, pela indicação de medidas em favor do aperfeiçoamento das mesmas, pelo levantamento das estatísticas agrícolas e zootécnicas, assim como pela fiscalização das escolas agrícolas, estações agrônômicas, campos de experiência e demonstração, e postos ou estações zootécnicas e meteorológicas, custeadas ou subvencionadas pela União. E para dar execução a este serviço, o artigo 2º do referido Decreto estabeleceu que o território brasileiro ficaria dividido em doze distritos agrícolas⁵, afora o território do Acre – o qual seria objeto de uma providência especial, visando à regularização da exploração de seus seringais e melhoramento da produção da borracha. Além disso, cada um de tais distritos ficaria a cargo de um inspetor agrícola, o qual receberia um salário anual de 8:400\$000, teria direito a uma quantia anual de 800\$000 para as despesas de transporte, receberia uma diária, fixada pelo ministro, sempre que estivesse realizando o serviço fora do seu distrito, e poderia contar com o auxílio não só de “ajudantes” nos trabalhos de inspeção e defesa agrícola, mediante a oferta de salário anual entre 3:600\$000 e 6:000\$000; mas também dos denominados “correspondentes” nos municípios de suas circunscrições, voltados, mais especificamente, ao levantamento da

⁵ Amazonas e Pará (1º distrito); Bahia e Sergipe (2º distrito); Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba (3º distrito); Pernambuco e Alagoas (4º distrito); Bahia e Sergipe (5º distrito); Rio de Janeiro e Espírito Santo (6º distrito); Minas Gerais (7º distrito); São Paulo (8º distrito); Paraná e Santa Catarina (9º distrito); Rio Grande do Sul (10º distrito); Goiás (11º distrito) e Mato Grosso (12º distrito).

estatística agrícola, mediante a oferta de gratificação mensal de 100\$000 a 200\$000, durante o prazo máximo de três meses.

Diante a criação desse serviço, já através do Decreto nº 7.727, de 9 de dezembro de 1909 (assinado pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda⁶), foi aprovado o primeiro regulamento oficial do MAIC, conferindo ao mesmo uma estrutura relativamente maior e mais complexa; tendo em vista, por meio do desenvolvimento da produção nacional (agrícola e industrial), também tratar um dos grandes problemas que afligia a sociedade e economia não só rurais, mas, sobretudo, urbano-industriais da época, qual seja: o aumento do custo de vida. Em expressão deste objetivo, o ministro Rodolfo Miranda, ao se referir ao exercício de 1909, afirmou:

Haverá, talvez, estadistas que fazem timbre de não indagar se a vida é cara ou barata, fácil ou difícil para o maior número; pouco lhes importando se o povo produz vivendo ou morrendo, contanto que, de qualquer forma, a produção avulte, dando maior renda ao Estado e aos que, simples prestadores de capitais, para ela concorrem, sem lhe aceitar os riscos, guardando para com ela posição análoga à do fisco e à dos antigos senhores de baração e cutelo. Essa maneira de ver, porém, muito conforme à dos publicanos de outras eras, de nenhum modo poderia ser a de um republicano em tempo algum, e menos ainda, em nossos dias e na nossa terra. Por todos os motivos, pois, a consideração do bem estar geral havia de preceder em meu espírito a qualquer outra, e lógico é que o requisito fundamental dele – a acessibilidade do alimento – fosse o eixo em derredor do qual girariam os primeiros e maiores esforços de minha administração. (BRASIL, 1910, p. XXII-XXIII).

Nesse sentido, a partir do Decreto nº 7.727, de 1909, a estrutura central do MAIC ficou formada por duas Diretorias Gerais: a de Agricultura e Indústria Animal, bem como a de Indústria e Comércio; além do gabinete do ministro, o qual poderia contar com um secretário e alguns auxiliares, cujo número máximo não foi pré-estabelecido.

No que diz respeito à Diretoria Geral de Agricultura e Indústria Animal, tomando por base o artigo 5º do citado decreto, a mesma ficou dividida em três seções principais.

A primeira seção passou a ser responsável pelos seguintes grupos de assuntos mais diretamente correspondentes à agricultura e atividades e indústrias correlatas:

- a) o ensino e a mecânica agrícola, as estações agrônômicas, os campos de experimentação, a inspeção agrícola e os institutos de biologia;
- b) a Diretoria Geral do Serviço de Povoamento, a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, a catequese e civilização dos índios;

⁶ Ministro este que, conforme Abranches (1918: v.1, p.180-181) lembra, além de ter possuído diversas fazendas de café, também fez parte de uma firma comercial em Santos e foi proprietário de uma fábrica de tecidos em Piracicaba.

- c) as terras públicas, o registro das terras possuídas e a legitimação ou revalidação das posses e concessões feitas; a medição, demarcação, distribuição e venda das terras pertencentes à União;
- d) os jardins botânicos, o Museu Nacional, os hortos e laboratórios, a distribuição de plantas e sementes, a silvicultura e as estações de enologia, viticultura, pomologia e fibricultura;
- e) a Diretoria de Meteorologia e Astronomia;
- f) os regulamentos para importação de plantas e sementes; a fitopatologia, a defesa agrícola e a carta agrícola;
- g) a hidráulica agrícola, irrigação e drenagem;
- h) a estatística e as informações sobre produção e consumo, mercados internos e externos, exportação e importação, previsões de colheitas, movimento das safras, saldos, estoques, zonas e áreas de produção; a carta agrológica, os processos de cultura e conservação dos produtos agrícolas;
- i) a legislação rural e agrícola, os estudos científicos com o fim de promover o progresso da agricultura (tais como os congressos e conferências); os concursos e comícios agrícolas, as sociedades de agricultura, os sindicatos, as cooperativas, os bancos e caixas de crédito agrícola, as companhias para explorações agrícolas no país;
- j) a informação, propaganda e divulgação de tudo quanto interessasse à agricultura, nacional e estrangeira.

A segunda seção, por sua vez, passou a ser responsável por quatro grupos de assuntos relacionados mais especificamente à economia agropecuária. Quais sejam:

- a) a indústria animal, as escolas de veterinária, zootecnia e laticínios; o Posto Zootécnico Central, as estações zoológicas, a entomologia, a proteção contra as epizootias, a importação de animais reprodutores com o auxílio do governo federal, o estudo das questões referentes à criação dos animais domésticos e ao melhoramento das diferentes raças, a higiene dos animais domésticos, os estudos sobre a alimentação do gado, a cultura e análise de forragens, o estudo e divulgação dos modernos processos da indústria de laticínios;
- b) o registro genealógico dos animais importados e nascidos no país, a inspeção sanitária dos animais, o serviço veterinário, o regulamento sanitário para importação, exportação e transporte de gado, marcas e sinais de animais;

- c) os concursos de animais, as exposições de laticínios, os congressos, as conferências, as sociedades, os sindicatos e as cooperativas relativas à pecuária e à indústria de laticínios; os dados, as informações, a propaganda e estatística agropecuária;
- d) o registro de lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas.

Por fim, a terceira seção ficou responsável por tudo que fosse relativo às finanças e fiscalização do ministério. Conforme especificado no parágrafo III, artigo 5º do Decreto nº 7.727, a tal seção coube, por exemplo:

- a) a organização do orçamento geral do ministério, bem como da tabela explicativa da distribuição dos créditos para os diferentes serviços;
- b) a abertura de créditos;
- c) a escrituração e classificação de todas as despesas autorizadas e efetuadas;
- d) a demonstração do estado das verbas orçamentárias;
- e) o exame e processo de todas as contas e folhas, quer relativas ao ministério, quer às suas repartições subordinadas, isto além do preparo, redação e expedição de todas as ordens de pagamentos, adiantamentos, restituições ou recebimentos de quaisquer quantias no Tesouro;
- f) o preparo das bases e a redação dos contratos.

Para tomar conta das três seções apontadas, foi designado para a Diretoria Geral de Agricultura e Indústria Animal um total de 21 funcionários, sendo eles distribuídos entre um diretor geral, três diretores de seção, quatro primeiros oficiais, quatro segundos oficiais, oito terceiro oficiais e um contínuo.

Já no que diz respeito à Diretoria Geral de Indústria e Comércio, tomando por base o artigo 6º do decreto em questão, a mesma também ficou dividida em três seções.

A primeira seção teve a seu cargo oito grupos de assuntos relacionados, em grande parte, à indústria de base e à indústria em geral. Quais sejam:

- a) a mineração e legislação respectiva; as explorações e o serviço geológico, bem como os estabelecimentos metalúrgicos;
- b) as fábricas de ferro;
- c) as escolas de minas;
- d) a indústria em geral, as indústrias novas, o desenvolvimento dos diversos ramos da indústria e o ensino profissional, compreendendo os estabelecimentos industriais e as escolas de artífices;
- e) as patentes de invenção, os desenhos e modelos industriais;

- f) a conservação e reconstituição das florestas e matas, compreendidas as da indústria extrativa, por meio da execução dos regulamentos concernentes à pesca nos mares territoriais e rios do domínio federal;
- g) a Repartição Geral de Estatística;
- h) o Serviço de Publicação e Biblioteca.

Por conseguinte, a segunda seção ficou responsável pelos seguintes assuntos relativos ao desenvolvimento comercial do país:

- a) o preparo de tratados de comércio e navegação;
- b) as câmaras de comércio, as associações e bolsas de corretores, assim como as sociedades anônimas;
- c) as exposições industriais e comerciais, nacionais e internacionais;
- d) as juntas comerciais e as marcas de fábrica e de comércio;
- e) o ensino profissional, as academias de comércio e os museus comerciais;
- f) o regime de pesos e medidas;
- g) o estudo econômico das vias férreas em suas relações com a agricultura em todos os Estados; as estradas de rodagem, o custo dos transportes e o acondicionamento, a embalagem, os seguros, fretes e tarifas;
- h) o serviço de propaganda e expansão econômica.

À terceira seção, por sua vez, coube todas as funções relativas ao Arquivo Geral do ministério, bem como ao cuidado das nomeações, promoções, demissões, licenças, aposentadorias e assistência aos empregados do ministério.

Para administrar tais seções, foi definido que a Diretoria Geral de Indústria e Comércio teria um total de 19 funcionários, sendo o mesmo composto por um diretor geral, três diretores de seção, três primeiro oficiais, quatro segundo oficiais, sete terceiro oficiais e um contínuo.

Já para servir ao ministério como um todo, foi deliberado que o mesmo ainda contaria com outros oito funcionários: um porteiro e um ajudante, dois contínuos e quatro correios. Portanto, em síntese, o MAIC passou a contar com 49 funcionários, além do ministro e auxiliares que fossem chamados para trabalhar no seu gabinete.

Os vencimentos anuais estabelecidos para os funcionários desse ministério constam especificados na Tabela 7.

Pouco tempo depois da publicação do primeiro regulamento do MAIC, entretanto, nos dias 27 de janeiro e 14 de abril de 1910 – por meio dos Decretos nº 7.839 e 7.958 (ambos assinados pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro do MAIC Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda; e o segundo, em específico, também pelo ministro da Fazenda Leopoldo de

Bulhões) –, foram feitas duas adições à organização administrativa central do MAIC. Criou-se o Serviço de Consulta, no intuito de melhor atender às questões de natureza jurídica e técnica, derivadas dos trabalhos da pasta; e também a Diretoria Geral de Contabilidade, passando a mesma a ficar responsável pelas atribuições anteriormente correspondentes às terceiras seções das Diretorias Gerais de Agricultura e Indústria Animal, e da Indústria e Comércio.

Tabela 7 – Vencimentos dos empregados do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, conforme o Decreto nº 7.727, de 9 de dezembro de 1909

Empregados	Vencimentos anuais ^a			Total
	Ordenados	Gratificações	Soma	
2 Diretores gerais	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	36:000\$000
6 Diretores de seção	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	72:000\$000
7 Primeiro Oficiais	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	67:200\$000
8 Segundo Oficiais	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	57:600\$000
15 Terceiro oficiais	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	81:000\$000
1 Porteiro	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 Ajudantes de porteiro	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
4 Contínuos ^b	1:600\$000	800\$000	3:400\$000	9:600\$000
4 Correios ^c	1:600\$000	800\$000	3:400\$000	9:600\$000
Total: 48	44:400\$000	22:200\$000	68:600\$000	342:600\$000

Notas: ^aQuanto aos vencimentos recebidos pelo secretário e os auxiliares do gabinete do ministro, os mesmos não foram pré-estabelecidos por decreto; deste modo, passaram a ser fixados no ato da nomeação, à critério do ministro. ^bOs contínuos tiveram direito a gratificação anual de 50\$000, além dos vencimentos indicados na tabela. ^cOs correios tiveram uma gratificação anual de 300\$000 para fardamento, e a diária de 1\$000 quando em serviço. Fonte: Brasil (1912).

Para dar desenvolvimento ao Serviço de Consulta, foram criados três novos cargos no ministério (cujos ordenados, mais as gratificações anuais, seguem indicados ao lado): um de consultor jurídico (8:000\$000 mais 4:000\$000), um de consultor técnico (8:000\$000 mais 4:000\$000) e outro de auxiliar técnico (6:400\$000 mais 3:200\$000). Já o quadro de funcionários da Diretoria Geral de Contabilidade, ficou composto por um diretor geral, dois

primeiro oficiais (sendo um encarregado do arquivo), dois segundo oficiais, três terceiro oficiais e um contínuo.

Além disso, convém destacar que com base nos Decretos nº 8.319 e 8.331, publicados, respectivamente, nos dias 20 e 31 de outubro de 1910 (e assinados pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro do MAIC Rodolfo Miranda), foram regulamentadas as seguintes atividades: o Ensino Agrônômico e o Serviço de Veterinária.

No que diz respeito ao Ensino Agrônômico, o mesmo tinha por fim a instrução profissional relativa à agricultura e às indústrias correlatas, e compreendia, conforme o artigo 2º do Decreto nº 8.319, onze divisões; Quais sejam:

- a) o ensino superior: cujo objetivo era formar engenheiros agrônomos e médicos veterinários; precisando, para tanto, serem organizados cursos com duração de quatro e cinco anos, respectivamente;
- b) o ensino médio ou teórico-prático: destinado à educação profissional aplicada à agricultura, zootecnia, veterinária e indústrias rurais; devendo, nesse sentido, serem organizados cursos com duração máxima de três anos;
- c) o ensino prático: voltado para a formação de chefes de cultura e administradores de propriedades rurais, assim como para todos aqueles que quisessem se dedicar à vida agrícola, buscando conhecer os modernos processos de cultura e as práticas referentes à zootecnia, veterinária e indústrias rurais; devendo, para essa modalidade de ensino, também serem oferecidos cursos com duração de três anos, os quais, além dos trabalhos práticos, envolviam o ensino teórico primário;
- d) os aprendizados agrícolas: focados na formação de trabalhadores rurais aptos a explorar as modernas práticas agrônômicas; isto, mediante a oferta de cursos com caráter exclusivamente prático e com duração de dois anos;
- e) o ensino primário agrícola: este devendo fazer parte do programa das escolas práticas de agricultura, dos aprendizados agrícolas e das demais escolas estabelecidas nos núcleos coloniais e nos centros agrícolas;
- f) as escolas especiais de agricultura, tais como as escolas permanentes e temporárias de laticínios, sendo que as permanentes ofereceriam cursos com duração de dois anos, e as temporárias, cursos com duração de um trimestre;
- g) as escolas domésticas agrícolas: destinadas às filhas dos agricultores;
- h) os cursos ambulantes: dedicados à instrução profissional dos agricultores que, por circunstâncias especiais, estivessem privados de recorrer aos cursos regulares;
- i) os cursos conexos com o ensino agrícola;

- j) as consultas agrícolas, oferecidas pelos inspetores agrícolas nos estados;
- k) as conferências agrícolas.

Para complementar essas divisões do ensino agrônômico, o artigo 3º, do mesmo decreto em questão, também autorizou a criação dos seguintes tipos de estabelecimentos: os postos zootécnicos; os postos meteorológicos; e as fazendas experimentais, as quais englobariam, as estações experimentais de cultura; os campos de experiência e demonstração, e as estações de ensaio de máquinas agrícolas.

Já no que diz respeito ao Serviço de Veterinária, o mesmo ficou responsável por todas as funções relativas à inspeção e adoção de medidas sanitárias aplicadas ao gado e aos matadouros modelos e entrepostos frigoríficos que fossem estabelecidos mediante favores da União, bem como pela execução do regulamento para o transporte, a importação e exportação de animais e dos produtos deles derivados. De um modo geral, conforme estabeleceram os artigos 28, 30 e 31 do Decreto nº 8.331, a realização do serviço de veterinária passaria a ocorrer a partir da divisão do território brasileiro em 11 distritos⁷, os quais ficariam a cargo de um ou dois inspetores veterinários⁸ e tantos outros veterinários, auxiliares e guardas de material fossem julgados necessários. Além disso, contaria com a implementação de uma Diretoria Geral especialmente voltada à coordenação do mesmo, a qual compreenderia uma seção técnica e uma seção de expediente, bem como um quadro de 19 funcionários, sendo eles um diretor geral, um inspetor veterinário (chefe da seção técnica), três ajudantes, um veterinário, um auxiliar de primeira classe (encarregado da farmácia veterinária), dois auxiliares de segunda classe, dois guardas, um chefe da seção de expediente, um primeiro oficial, um segundo oficial, um terceiro oficial, um guarda do material e encarregado da expedição veterinária, um contínuo e dois serventes.

Face tais fatos, no dia 11 de agosto de 1911, o MAIC passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 8.899, o qual, tendo sido assinado pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo, também se baseou nas seguintes considerações registradas por este último:

[Ainda que] Com efeito, as conquistas no terreno econômico não se fazem por golpes revolucionários, mas pelos processos lentos e graduais da evolução, a cuja lei obedece. [E] Querer romper com essa lei, é revoltar-se contra a própria natureza e

⁷ Amazonas, Pará e Maranhão (1º distrito, com sede em Belém); Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte (2º distrito, com sede em Fortaleza); Paraíba, Pernambuco e Alagoas (3º distrito, com sede em Recife); Sergipe e Bahia (4º distrito, com sede em Salvador); Rio de Janeiro e Espírito Santo (5º distrito, com sede no Rio de Janeiro, onde se localizaria a Diretoria Geral do Serviço de Veterinária); São Paulo (6º distrito, com sede em São Paulo); Minas Gerais e Goiás (7º distrito, com sede em Uberaba); Paraná e Santa Catarina (8º distrito, com sede em Florianópolis); Mato Grosso (9º distrito, com sede em Porto Murtinho); fronteira com o Uruguai (10º distrito, com sede em Santana do Livramento); e fronteira com a Argentina (11º distrito, com sede em Uruguaiana).

⁸ Sendo este o caso mais específico do 10º e 11º distritos.

caminhar para o insucesso. [...] **Do estudo meditado das questões afetas à minha pasta, resultou formar-se, em meu espírito, a convicção de que era chegado o momento de serem impulsionados, por decidida iniciativa do Governo, alguns dos importantes problemas econômicos de que essencialmente depende o desenvolvimento da riqueza nacional, uns filiados à Agricultura, outros à Indústria, outros ao Comércio e outros, finalmente, a esses três importantes fatores conjugados.** A Agricultura e os ramos de produção que com ela se relacionam, encontram nos recursos naturais do nosso território elementos estáveis de prosperidade, só retardada porque a ação do homem, aliada à dos poderes públicos, ainda os não utilizou por completo, apropriando-os às nossas necessidades econômicas. (BRASIL, 1911, p. IX-X, grifos nossos).

Assim, mediante considerações que abertamente mencionavam a importância da “ação do homem” e da deliberada ou “decidida” intervenção estatal em prol da “evolução”, “prosperidade” e “desenvolvimento da riqueza nacional” (contemplando-se, deste modo, a produção agrícola e industrial do país), a partir do Decreto nº 8.899, de 1911, o MAIC teve a sua estrutura central dividida em três diretorias gerais: a de Contabilidade, a de Agricultura, e a da Indústria e Comércio; além do gabinete do ministro.

Conforme estabeleceu o artigo 3º desse Decreto, o Serviço de Consulta foi anexado ao gabinete do ministro, passando este a ser composto não só por um secretário e tantos oficiais e auxiliares o ministro necessitasse, mas também por um engenheiro e um auxiliar desenhista⁹, e por um número não pré-estabelecido de consultores técnicos, dedicados ao estudo dos diferentes assuntos compreendidos nas atribuições do ministério (sendo um deles, no entanto, voltado para as questões jurídicas).

A Diretoria Geral de Contabilidade, por sua vez, baseada nos artigos 20 e 23 do mesmo Decreto nº 8.899, passou a ser organizada em três seções, no âmbito das quais foi distribuído um total de 36 funcionários, composto por um diretor geral, três diretores de seção, oito primeiro oficiais (sendo um encarregado do arquivo), dez segundo oficiais, doze terceiro oficiais, um contínuo e três serventes.

No que diz respeito à Diretoria Geral de Agricultura, a mesma, baseada no artigo 13º, passou a ser dividida em duas seções, sendo que a primeira seção continuou a ter a seu cargo os assuntos relativos à agricultura e atividades correlacionadas, e a segunda seção, os assuntos relativos, mais especificamente, à economia agropecuária.

Deste modo, portanto, a cargo da primeira seção foram listados os seguintes grupos de assuntos:

- a) o ensino teórico e prático de agricultura e indústrias rurais;
- b) o serviço de inspeção e defesa agrícola;

⁹ Os quais passaram a fazer a vez dos cargos de consultor e auxiliar técnico, criados em 1910.

- c) o serviço de povoamento e hospedarias de imigrantes;
- d) o serviço de proteção aos índios e localização de trabalhadores nacionais (ou seja, de vendas das terras públicas, mediante condições especiais, não só para estrangeiros, mas também para nativos);
- e) o Museu Nacional, os jardins botânicos e hortos, a distribuição de plantas e sementes, a agricultura geral e especial, a silvicultura;
- f) a astronomia e meteorologia;
- g) as construções rurais e a hidráulica agrícola;
- h) a economia rural e estatística agrícola;
- i) a legislação rural, os estudos científicos com o fim de promover o progresso da agricultura; os sindicatos e as cooperativas, as associações de previdência e mutualidade agrícola; as conferências e os congressos, concursos e comícios agrícolas, as sociedades de agricultura, os bancos e as caixas de crédito agrícola, as companhias para explorações agrícolas no país;
- j) a propaganda de tudo quanto pudesse interessar à agricultura no interior e no exterior;
- k) as aplicações do frio à agricultura e às indústrias rurais;
- l) as estradas de rodagem, o custo dos transportes, acondicionamentos, embalagens, seguros, fretes e tarifas;
- m) a aplicação de eletricidade à agricultura e às indústrias rurais;
- n) a inspeção das matas do domínio federal, compreendendo as de terrenos de marinha;
- o) os museus agrícolas e florestais, a sericultura e apicultura;
- p) o expediente sobre nomeações, promoções, licenças e exonerações do pessoal da Diretoria e das repartições que estavam a cargo do MAIC.

Para a segunda seção, por conseguinte, definiram-se os grupos de assuntos a seguir:

- a) a indústria pecuária, os cursos de veterinária, zootecnia e laticínios, os postos zootécnicos, as estações zoológicas, a importação de animais reprodutores com o auxílio do governo federal, os estudos referentes à criação de animais domésticos e ao melhoramento das diferentes raças, a divulgação entre os criadores dos métodos zootécnicos mais aperfeiçoados e adaptáveis ao país, a higiene dos animais domésticos, os estudos sobre alimentação do gado, cultura e análise de forragens;
- b) o Serviço de Veterinária;
- c) os concursos de animais, exposições, feiras, congressos, conferências, sociedades, sindicatos, cooperativas e associações de previdência e mutualidade, relativos à pecuária e às indústrias de laticínios;

- d) o registro de lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas;
- e) o registro genealógico de animais;
- f) o serviço de registro e o arquivo geral de marcas de animais.

Para dar conta dos trabalhos da Diretoria Geral de Agricultura, o artigo 14º, do Decreto nº 8.899, estabeleceu que a mesma teria um total 20 funcionários, distribuídos da seguinte maneira: um diretor geral, dois diretores de seção, três primeiro oficiais, quatro segundo oficiais, sete terceiro oficiais, um contínuo e dois serventes.

Já no que se refere à Diretoria Geral da Indústria e Comércio, convém não só apontar que a mesma, baseado nos artigos 15º e 16º do Decreto nº 8.899, passou a ser dividida em duas seções principais, sendo a primeira, dedicada à indústria, e a segunda, ao comércio. Mas também detalhar que, no âmbito da sua primeira seção, couberam os seguintes grupos de assuntos:

- a) os concernentes à indústria em geral, às indústrias novas, ao desenvolvimento dos diversos ramos da indústria;
- b) a mineração e legislação de minas, os serviços geológicos e mineralógicos, os estabelecimentos metalúrgicos e a siderurgia;
- c) as escolas de minas;
- d) o ensino profissional, compreendendo as escolas de artífices e as de artes e manufaturas;
- e) as patentes de invenção, desenhos e modelos industriais, as marcas de fábrica e de comércio, isto, enquanto não fosse organizada a diretoria da propriedade industrial;
- f) a indústria da pesca, o seu ensino e regulamentação;
- g) as aplicações industriais da energia elétrica;
- h) a organização e assistência ao trabalho;
- i) a portaria e o serviço de eletricidade da Secretaria de Estado;
- j) o expediente sobre nomeações, licenças, exonerações e promoções do pessoal da Diretoria e das repartições que estavam ao seu cargo.

Deste modo, se torna possível notar que, no seio da Diretoria Geral da Indústria e Comércio, ficou expressamente inserido o interesse por duas importantíssimas atividades que fazem parte da indústria de base, isto, antes mesmo das grandes restrições impostas às importações industriais do país pela Primeira Guerra Mundial. Quais sejam: a siderurgia e as “aplicações industriais da energia elétrica”. Além disso, pela primeira vez, o termo “manufaturas” apareceu registrado no corpo do regulamento de um ministério brasileiro dedicado a tratar dos assuntos relativos ao desenvolvimento da produção nacional.

Diante o notório crescimento dos movimentos e greves operárias na Europa e no Brasil das duas primeiras décadas do século XX, também expressamente registrou-se, no regulamento do MAIC, o interesse pela “organização e assistência ao trabalho”, ou dito em outras palavras, a intenção de resolver duas das grandes questões enfrentadas pelo setor industrial daquela época, e que, pouco tempo depois, passariam a ocupar a atenção do governo desenvolvimentista de Getúlio Vargas, a partir de 1930.

Para dar andamento às responsabilidades da Diretoria Geral da Indústria e Comércio, foi definido um total de 19 funcionários, sendo os mesmos distribuídos entre um diretor geral, dois diretores de seção, três primeiro oficiais, quatro segundo oficiais, seis terceiro oficiais, um contínuo e dois serventes. Somando-se a estes, para a portaria e o serviço de eletricidade do ministério também foram designados outros treze funcionários, sendo eles um porteiro, um ajudante de porteiro, dois contínuos, quatro correios, dois serventes, um encarregado das instalações elétricas e dois ajudantes.

Deste modo, nos termos do Decreto nº 8.899, de 11 de agosto de 1911, a estrutura central do MAIC passou a contar com um total de 88 funcionários, além do ministro e todos os funcionários que compuseram o seu gabinete, cujo número total não foi pré-definido por decreto.

Os vencimentos estabelecidos para os diretores gerais, diretores de seção, primeiro, segundo e terceiro oficiais, porteiro, ajudante de porteiro, contínuos e correios foram os mesmos já indicados na Tabela 7. Para o engenheiro e para o auxiliar desenhista empregado no gabinete do ministro, ficaram estabelecidas as gratificações anuais de 12:000\$000 e 7:200\$000, respectivamente. Já para o encarregado das instalações elétricas e seu ajudante, ficaram marcados os vencimento anuais de 3:600\$000 e 2:400\$000, respectivamente.

Em termos gerais, o MAIC permaneceu regulamentado pelo Decreto nº 8.899, de 11 de agosto de 1911, até o início do ano de 1915, quando, já no contexto das dificuldades financeiras aprofundadas pela eclosão da Primeira Guerra Mundial, foi promulgado o Decreto nº 11.436, de 13 de janeiro (assinado pelo presidente Wenceslau Brás Pereira Gomes e pelo ministro João Pandiá Calógeras), promovendo alterações mais notáveis apenas nas seções subordinadas à Diretoria Geral de Contabilidade e no tamanho do quadro de funcionários da pasta, mas mantendo todas as suas antigas atribuições referentes à agricultura e à indústria.

O gabinete do ministro passou a ser composto por um total de 6 funcionários, distribuídos da seguinte forma: um secretário, um oficial de gabinete, um consultor jurídico, um engenheiro, um auxiliar desenhista e um datilógrafo.

No que se refere à Diretoria Geral de Contabilidade, a mesma teve o seu número de seções reduzido para dois, passando também a contar com um número ligeiramente menor de funcionários (no total 32), distribuídos da seguinte maneira: um diretor geral, dois diretores de seção, seis primeiro oficiais (sendo um encarregado do Arquivo da pasta), dez segundo oficiais, dez terceiro oficiais, dois datilógrafos e um contínuo.

A Diretoria Geral de Agricultura, por sua vez, continuou dividida em duas seções, mas passou a contar com apenas 11 funcionários, sendo eles um diretor geral, dois diretores de seção, dois primeiro oficiais, dois segundo oficiais, dois terceiro oficiais, um datilógrafo e um contínuo.

A Diretoria Geral da Indústria e Comércio também continuou dividida em duas seções, mas passou a contar com apenas 14 funcionários, distribuídos entre um diretor geral, dois diretores de seção, três primeiro oficiais, dois segundo oficiais, três terceiro oficiais, um datilógrafo e um contínuo.

Já o ministério como um todo, passou a contar outros 16 funcionários, sendo eles um porteiro e um ajudante, dois contínuos, dois correios, oito serventes (estes distribuídos de acordo com as conveniências do serviço), um encarregado das instalações elétricas e um ajudante. Portanto, tomando por base o Decreto nº 11.436, promulgado em 1915, observa-se que a estrutura central do MAIC passou a ser composta por um total de 79 funcionários, além do ministro.

Convém também notar que o MAIC permaneceu funcionando com base nas diretrizes do regulamento de 1915 até o dia 26 de novembro de 1930.¹⁰ Pois, diante a crescente importância assumida no país por três temas correlacionados – a industrialização, o comércio e o trabalho –, desde finais da década de 1920, foi sendo suscitado, no âmbito do MAIC, o debate sobre a necessidade de se criar um novo ministério, voltado a tratar apenas dos assuntos relativos, mais especificamente, ao desenvolvimento da indústria e comércio no país.

Nesse sentido, o ministro Geminiano Lyra Castro, por exemplo, chegou a registrar as palavras destacadas a seguir, as quais, inclusive, já expressavam o uso dos termos “progresso” e “desenvolvimento” como se fossem sinônimos, e também não deixavam de salientar a necessidade de se instalar, no âmbito do Estado, uma notada burocracia técnica, voltada especialmente a tratar das questões agrícolas, industriais e comerciais do país:

¹⁰ Vide o Anexo e o Apêndice E para consultar, respectivamente: a) a galeria de ministros do MAIC no período 1909-1930; e b) os organogramas da referida pasta.

Logo no meu primeiro relatório frisei a carência de técnicos que se nota no Ministério, a cujo cargo estão serviços que não podem prescindir da colaboração de profissionais especializados; embaraço que vem desde a sua criação. Isso não quer dizer que já não existam muitos, e dos mais distintos, cuja competência e amor ao trabalho honram os departamentos em que servem. É impossível esconder, porém, que ainda há muitos lugares que deveriam ser ocupados por técnicos e estão preenchidos por leigos. [...] Nas condições em que ainda se encontra o país, o papel do Ministério da Agricultura tem que ser de capital importância no seu desenvolvimento e progresso, porque é a ele que compete criar as riquezas até agora em simples em potencial. [...] [Assim, no que se refere ao] Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, parece vitoriosa a ideia do seu desdobramento em dois, pela criação do da Indústria e Comércio, afim de que a ação oficial nesses dois grandes ramos da atividade humana possa ser melhor desenvolvida. Um departamento só para se ocupar de assuntos tão variados conduziria fatalmente ao abandono de interesses que precisam merecer cuidadosa assistência. (BRASIL, 1930, p. 5 e 7).

Atendendo-se a essa tal proposta, já no contexto inicial do governo de Getúlio Vargas (historicamente identificado como desenvolvimentista), o MAIC foi desmembrado em dois ministérios: (1º) o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto nº 19.433, de 26 de novembro de 1930; e simbolicamente denominado por Vargas como sendo “o ministério da revolução”¹¹; e (2º) o Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto nº 19.448, de 3 de dezembro de 1930.

Deste modo, se torna possível notar que, mediante a divisão do MAIC em dois novos ministérios, a intencionalidade e consciência industrializante já se faziam claramente presentes no país, passando, a partir de então, no entanto, gradualmente a receberem qualificações de maior vulto, as quais, conforme Fonseca (2014b) defende, possibilitaram caracterizar o governo Vargas como sendo o início da prática consciente da política desenvolvimentista no Brasil.

No intuito de reforçar esse posicionamento, na seção a seguir busca-se destacar e analisar o sentido de algumas das principais reflexões e ações desenvolvidas pelo MAIC no período de 1909-1930.

5.2 O SENTIDO DO PENSAMENTO E DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MAIC NO PERÍODO 1909-1930

Uma vez que as duas primeiras décadas do século XX foram marcadas por significativas dificuldades financeiras, aprofundadas pela crise da economia cafeeira e pelo contexto da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), convém salientar que as restrições orçamentárias constituíram um dos principais empecilhos enfrentados pelo MAIC durante todo o seu período de atuação. De um modo geral, o montante de recursos liberados para as despesas anuais de tal

¹¹ Vide Vargas (1938: v.3, p. 24).

ministério ficou muito abaixo ao de todos os demais ministérios que fizeram parte da Primeira República, com exceção apenas do Ministério das Relações Exteriores.¹²

Ao fazer uma clara queixa em relação às restrições orçamentárias vivenciadas pela pasta, o ministro Pedro de Toledo, por exemplo, chegou a registrar ponderações tais como as descritas a seguir, as quais claramente revelavam as influências do pensamento papelista, por conferir nítida relevância à expansão dos gastos públicos na promoção do “progresso”, e assim, do desenvolvimento econômico do país:

É claro que para maior amplitude e proveito de alguns serviços, seria necessário aumentar várias dotações orçamentárias, necessidade que já fiz sentida de v. ex. e do Congresso pelo meio que a Constituição da República estabelece e faculta, certo de que a paralização ou delonga na prática de diversas providências, reputadas por leais observações, indispensáveis ao desenvolvimento das nossas fontes de produção, nos retardará os passos no caminho do progresso, colocando-nos no seguinte círculo vicioso: não avança o Brasil, com mais presteza, para completa prosperidade porque ainda não dispõe de conveniente aparelhagem econômica, e não dispõe desta aparelhagem por lhe minguaem recursos que o habilitem a prepará-la e mantê-la. (BRASIL, 1913, p. CXVII).

Já o ministro Manoel Edwiges de Queiróz Vieira, relatou:

Conhecida, como já era, a situação difícil do Tesouro Nacional e a impossibilidade em que se achava o Congresso de conceder créditos suplementares, se continuassem a ser autorizadas despesas pelas verbas quase esgotadas, não havia outro rumo a seguir, neste particular, senão reduzir corajosamente os gastos do Ministério ao mínimo estritamente possível. Com esse intuito, expedi, às diversas repartições subordinadas a esta Secretaria de Estado, um aviso circular, recomendando-lhes o máximo escrúpulo na autorização de fornecimentos, encomendas, obras ou trabalhos de qualquer natureza, e bem assim não fossem iniciados serviços que pudessem ser adiados, nem excedidas, na execução dos que se achassem em andamento, as competentes verbas, consignações ou sub-consignações orçamentárias. (BRASIL, 1914, p. IX).

Mas apesar de tais dificuldades, no que correspondeu à natureza e volume das atribuições designadas para o MAIC, conforme pôde ser observado já desde a seção 5.1 desse trabalho, e o ministro Pedro de Toledo assinalou no seu relatório publicado em 1913 (p. CXVI), esta pasta representou, em essência, o principal órgão da “expansão econômica, desenvolvimento e progresso” brasileiro no período 1909-1930. E assim tendo sido, não se faz menos importante, no âmbito desta seção 5.2, buscar-se destacar algumas observações acerca das principais reflexões e ações desenvolvidas pelo MAIC ao longo da sua existência.

¹² Vide no Apêndice F uma tabela das despesas gerais da Primeira República em alguns anos selecionados do período 1910-1930, e distribuídas entre os seus diversos ministérios, conforme fixado em lei.

No que se referiu, mais especificamente, à agricultura e às indústrias correlacionadas, já desde a seção 5.1, tornou-se possível notar que diversas foram as ações promovidas por iniciativa do MAIC, sobretudo, no intuito, de promover a diversificação, modernização e aumento da produtividade da economia agrícola, e assim, ao mesmo tempo, se conseguir reduzir o custo da alimentação do trabalhador rural e urbano-industrial brasileiro, considerado a base primordial para o progresso e desenvolvimento do país. Nesse sentido, e a título de exemplo, vale aqui destacar, não só as subvenções concedidas à Sociedade Nacional de Agricultura para a execução do antigo serviço de distribuição gratuita de plantas e sementes, mas, principalmente, a implementação, em setembro de 1909, do já anteriormente mencionado Serviço de Inspeção Agrícola, o qual, pouco tempo depois da publicação do último regulamento do MAIC, ou seja, a partir do Decreto nº 11.519, do dia 10 de março de 1915 (assinado pelo presidente Wenceslau Brás e pelo ministro João Pandiá Calógeras), passou a se chamar Serviço de Agricultura Prática, incluindo as antigas inspetorias agrícolas e implementado a chamada Diretoria do Serviço de Agricultura Prática, diretamente subordinada ao MAIC.

No que se refere às inspetorias agrícolas, as mesmas passaram a se basear na divisão do território brasileiro em 14 distritos¹³, contando, cada um de tais distritos, com um inspetor agrícola, um escrevente, um servente, um instrutor e dois aradores. Já no que se refere à Diretoria do Serviço de Agricultura Prática, o supramencionado Decreto nº 11.519 firmou que, entre as suas diversas atribuições, estava a de “promover o desenvolvimento da agricultura pela propaganda dos processos culturais mais adiantados”, assim como “divulgar os processos de beneficiar e conservar as colheitas mais convenientes aos mercados e ao nosso clima”. E para levar a cabo as suas atividades, a mesma foi estruturada em duas subdiretorias – uma técnica e outra de expediente –, além da portaria. Para a subdiretoria técnica, pelo mesmo Decreto nº 11.519, foi definido um subdiretor, um ajudante, um entomologista, um fitopatologista, dois agrônomos, dois auxiliares-agrônomos, dois auxiliares de defesa agrícola e dois escreventes-datilógrafos. Já para a subdiretoria de expediente, foi definido um subdiretor, três primeiro oficiais, três segundo oficiais, cinco terceiro oficiais, um escrevente-datilógrafo, um encarregado da distribuição de plantas e sementes, um encarregado de despachos, um guarda do material e dois auxiliares da distribuição de plantas e sementes. Por fim, para a portaria,

¹³ Amazonas (1º distrito, com sede em Manaus); Pará e Maranhão (2º distrito, com sede em São Luís); Piauí e Ceará (3º distrito, com sede em Fortaleza); Rio Grande do Norte e Paraíba (4º distrito, com sede em Natal); Pernambuco (5º distrito, com sede em Recife); Alagoas e Sergipe (6º distrito, com sede em Maceió); Bahia (7º distrito, com sede na Bahia); Espírito Santo e Rio de Janeiro (8º distrito, com sede em Campos); São Paulo (9º distrito, com sede em São Paulo); Paraná e Santa Catarina (10º distrito, com sede em Curitiba); Rio Grande do Sul (11º distrito, com sede em Porto Alegre); Minas Gerais (12º distrito, com sede em Belo Horizonte); Goiás (13º distrito, com sede em Goiás); Mato Grosso (14º distrito, com sede em Cuiabá).

decidiu-se que seriam empregados um porteiro, um contínuo e dois serventes. Portanto, na sua estrutura central, a Diretoria do Serviço de Agricultura Prática teve designado um quadro total de 35 funcionários, incluindo o diretor geral.

De um modo geral, a Diretoria do Serviço de Agricultura Prática permaneceu com esta denominação até o dia 26 de maio de 1920, quando, por meio do Decreto nº 14.184 (assinado pelo presidente Epitácio Pessoa e pelo ministro Ildenfonso Simões Lopes), a mesma passou a se chamar Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, contando, a partir de então, com duas seções técnicas, além de uma secretaria e uma portaria. Divisões estas que autorizaram aumentar o seu quadro para um total de 53 funcionários, incluindo o diretor geral.

Para levar a cabo a inspeção agrícola, a Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola passou a considerar o território brasileiro dividido em 21 distritos¹⁴, os quais, além dos inspetores agrícolas, podiam contar com 47 ajudantes distribuídos entre os mesmos.

Mediante o mesmo objetivo de se buscar promover o desenvolvimento da agricultura e indústrias correlacionadas (tais como a produtora de açúcar, trigo, vinho e tecidos de algodão), também se faz importante citar que, mediante recursos do MAIC, foram criados vários estabelecimentos e/ou cursos em prol do ensino agrônômico, dentre os quais:

- a) a Escola Superior de Agricultura, a qual inaugurada em julho de 1913, inicialmente localizou-se em Pinheiro, e em fevereiro de 1918, foi autorizada a transferir-se para Niterói, no intuito de facilitar o seu acesso pelos alunos;
- b) as escolas médias ou teórico-práticas de agricultura, localizadas em Porto Alegre (RS) e em São Bento das Lages (BA)^{15,16};
- c) os aprendizados agrícolas, tais como o anexo à escola agrícola da Bahia, e os que foram instalados em Igarapé-Açu (PA), Guimarães (MA), São Simão (SP), Tubarão (SC), Barbacena (MG), São Luiz Gonzaga (RS) e Satuba (AL)^{17,18};

¹⁴ O 1º distrito em Manaus; 2º distrito em Belém; 3º distrito em São Luís; 4º distrito em Teresina; 5º distrito em Fortaleza; 6º distrito em Natal; 7º distrito na Paraíba; 8º distrito em Recife; 9º distrito em Maceió; 10º distrito em Aracajú; 11º distrito em Salvador; 12º distrito em Vitória; 13º distrito em Cantagalo; 14º distrito em São Paulo; 15º distrito em Curitiba; 16º distrito em Florianópolis; 17º distrito em Porto Alegre; 18º distrito em Belo Horizonte; 19º distrito em Goiás; 20º distrito em Cuiabá; e o 21º distrito em Sena Madureira, município este localizado no Acre.

¹⁵ Esta última, em substituição ao antigo Instituto Agrícola da Bahia, a partir do Decreto nº 8.584, de 1 de março de 1911, assinado pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo.

¹⁶ E não obstante, devido às restrições orçamentárias da época, com base na Lei nº 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a Escola de São Bento das Lages (BA) ter sido autorizada a fundir-se com a Escola Superior de Agricultura.

¹⁷ Aprendizados agrícolas estes relatados, por exemplo, em Brasil (1912 e 1913).

¹⁸ Muito embora, conforme registrado em Brasil (1915), aqueles instalados em São Luiz Gonzaga (RS) e Satuba (AL) tenham sido extintos em 1914, devido à falta de dotação orçamentária.

- d) as estações experimentais para a cultura de cana de açúcar, localizadas em Campos (RJ) e Escada (PE); de algodão, no município de Coroatá (MA); e de fumo, em São Gonçalo dos Campos (BA)¹⁹;
- e) os campos de demonstração, instalados em Macaíba (RN), Lavras (MG), Xiririca (atual Eldorado, SP), Sergipe (SE), Itajaí (SC) e Itaocara (RJ)²⁰;
- f) os cursos ambulantes de agricultura geral, fumo, pomicultura, horticultura, apicultura e viticultura, realizados em diversos municípios dos estados de Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia²¹;
- g) os patronatos agrícolas, localizados nos estados do Rio de Janeiro (região de Mauá e Pinheiro, distrito de Barão de Juparanã, e município de Resende), São Paulo (município de Monções), e Minas Gerais (municípios de Caxambu, Serro, Silvestre Ferraz e João Pinheiro); todos estes estabelecidos em 1918, com a dupla finalidade de oferecer assistência pública e instrução primária e profissional às crianças órfãs.²²

No intuito mais específico de promover, em escala industrial, o desenvolvimento da produção da farinha de trigo e, portanto, de um importante gênero alimentício bastante importado pelo Brasil na época, foram adotadas as medidas a seguir. Por meio do Decreto nº 7.909, de 17 de março de 1910 (assinado pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro Rodolfo Miranda), autorizou-se, por exemplo, a concessão de subvenção anual de 15:000\$000, durante o prazo máximo de cinco anos, para as pessoas que estabelecessem moinho hidráulico, a vapor ou do melhor sistema para moer, pelo ao menos, 4.000 hectolitros de trigo colhido em lavoura própria; assim como para os sindicatos, cooperativas, agricultores e imigrantes que se dedicassem à cultura do trigo, possuindo plantação em área superior a 200 hectares, mantendo um técnico de reconhecida competência na direção de tal cultura, se comprometendo a apresentar ao MAIC relatórios anuais dos seus trabalhos, e facilitando, aos agricultores que solicitassem, a realização de visitas aos seus campos. Ainda por meio do Decreto nº 7.909, o governo expressamente comprometeu-se a procurar, mediante acordo com as estradas de ferro, empresas de navegação e outros meios de transporte, reduzir os fretes dos produtos de trigo produzidos no Brasil.

Entretanto, alegando-se que as medidas anteriores não surtiram os efeitos desejados, já através do Decreto nº 12.896, de 6 de março de 1918 (assinado pelo presidente Wenceslau Brás

¹⁹ Conforme relatadas, por exemplo, em Brasil (1913, 1914, 1915, 1929c).

²⁰ Conforme relatados em Brasil (1913 e 1929a), por exemplo.

²¹ Em menção aos mesmos, vide Brasil (1913).

²² Em referência a tais patronatos, vide Brasil (1918).

e pelo ministro João Gonçalves Pereira Lima), foi autorizada a concessão de prêmios em máquinas agrícolas, no valor correspondente a trinta mil réis por hectare cultivado, a todos os agricultores, sindicatos e cooperativas agrícolas que, nos anos de 1918 e 1919, apresentassem colheita não inferior a 15 hectolitros de trigo por hectare, com grão maduro e seco possuindo densidade não inferior a 780 gramas por litro. E quando o rendimento da colheita fosse superior a 20 hectolitros por hectare, sendo também a densidade do grão superior a 780 gramas por litro, seria o respectivo prêmio aumentado em 20%.

Perseguindo o mesmo objetivo de buscar sanar os problemas relacionados ao elevado custo de vida do trabalhador rural e urbano-industrial brasileiro, e ao mesmo tempo fomentar o estabelecimento de novas indústrias no país, no que envolveu a economia agropecuária, o MAIC implementou diversas ações, em nome tanto do aperfeiçoamento da criação de animais, como da elaboração da estatística agropecuária, e do desenvolvimento de importantes indústrias correlacionadas, tais como as produtoras de carnes congeladas e salgadas, e produtoras de laticínios. Dentre as ações, vale aqui lembrar a implementação, no dia 31 de outubro de 1910, do já anteriormente mencionado Serviço de Veterinária, o qual por meio do Decreto nº 11.460, de 27 de janeiro de 1915 (assinado pelo presidente Wenceslau Brás e pelo ministro João Pandiá Calógeras), passou a se chamar Serviço de Indústria Pastoril, e assim, expressamente incluiu, entre as suas diversas funções, não só a orientação e o estudo dos assuntos referentes à criação do gado e melhoramento das respectivas raças, mas também o estudo dos melhores processos de conservação e transporte dos produtos de origem animal e, mais particularmente, dos métodos relativos à indústria de laticínios.

De um modo geral, conforme os artigos 11 e 12 do Decreto nº 11.460 estabeleceram, o Serviço de Indústria Pastoril também passou se assentar na divisão do território brasileiro em 10 distritos²³, sendo que cada um deles teria um inspetor veterinário, um auxiliar de primeira classe e tantos veterinários e auxiliares de segunda classe fossem necessários às exigências do serviço, e estivessem de acordo com os recursos orçamentários da diretoria. Além disso, o serviço passou a contar com a coordenação geral de uma então chamada Diretoria de Indústria Pastoril, a qual teve designado um total de 33 funcionários (incluindo o diretor geral); e

²³ Amazonas, Pará e Maranhão (1º distrito, com sede em Belém); Piauí e Ceará (2º distrito, com sede em Fortaleza); Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco (3º distrito, com sede em Recife); Alagoas, Sergipe e Bahia (4º distrito, com sede na Bahia); São Paulo e Mato Grosso (5º distrito, com sede em São Paulo); Minas Gerais e Goiás (6º distrito, com sede em Uberaba); Rio de Janeiro e Espírito Santo (7º distrito, com sede em Campos); Paraná (8º distrito, com sede em Ponta Grossa); Santa Catarina (9º distrito, com sede em Florianópolis); e Rio Grande do Sul (10º distrito, com sede em Santa Maria).

conforme os artigos 9 e 10 do mesmo Decreto nº 11.460, foi dividida em três seções principais, além da portaria.

A Diretoria de Indústria Pastoril permaneceu assim regulamentada até o dia 5 de março de 1921, quando, por meio do Decreto nº 14.711 (assinado pelo presidente Epitácio Pessoa, pelo ministro da Fazenda Homero Batista e pelo ministro do MAIC Ildenfonso Simões Lopes), a mesma passou a ser organizada em seis seções principais, além da portaria; contando, aproximadamente, com um total de 67 funcionários, e assim, com pouco mais do que o dobro do número de funcionários fixado pelo decreto publicado 1915.

Além disso, conforme o Decreto nº 14.711, de 1921, a Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril passou a ter, no âmbito dos estados brasileiros, os seus serviços realizados mediante a superintendência administrativa dos chamados delegados de indústria pastoril, e não mais dos inspetores veterinários.

De forma diretamente conectada à implementação do Serviço de Indústria Pastoril, também notou-se, no âmbito do MAIC, a realização de diversas outras ações em nome da economia agropecuária, dentre as quais:

- a) a criação, em 21 de setembro de 1909, do serviço de registro de lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas;
- b) a restituição, aos particulares, das despesas de transportes decorrentes da importação de animais reprodutores das espécies bovina, suína, caprina, ovina e cavalariça; ação esta realizada até os últimos anos de existência do MAIC²⁴;
- c) a publicação do Decreto nº 7.945, de 7 de abril de 1910, o qual assinado pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro Rodolfo Miranda, autorizava, para a instalação de matadouros modelos e entrepostos frigoríficos, destinados à conservação e transporte de produtos nacionais e estrangeiros, diversos ditos “favores”, definidos, por exemplo, pela isenção de direitos de importação para o material que não existisse similar no país; pelo pagamento, por parte do Estado, de taxas adicionais, não excedentes a 20 réis diários, por metro cúbico de mercadoria nacional beneficiada, armazenada e transportada em vapores frigoríficos organizados no país; e pelo pagamento de prêmios anuais em dinheiro para até os três primeiros vapores frigoríficos instalados no país;
- d) a implementação de fazendas-modelo de criação em diversos estados brasileiros, sendo as mesmas mantidas ao longo dos anos²⁵;

²⁴ Conforme registrado, por exemplo, em Brasil (1929a).

²⁵ Conforme observado, por exemplo, em Brasil (1912, 1915 e 1929b).

- e) a conclusão da implementação do Posto Zootécnico Central de Pinheiro (RJ), cuja criação foi autorizada ainda pelo antigo MIVOP; bem como a instalação dos postos zootécnicos de Ribeirão Preto (SP) e de Lages (SC);
- f) a inauguração, em julho de 1913, da Escola Superior de Medicina Veterinária, a qual funcionava em associação com a Escola Superior de Agricultura;
- g) os cursos ambulantes de laticínios, realizados em diversos municípios dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Minas Gerais²⁶;
- h) a publicação dos Decretos nº 9.083 e 9.265, de 3 de novembro e 28 de dezembro de 1911, respectivamente; os quais assinados pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo, autorizaram a criação de duas escolas permanentes de laticínios no estado de Minas Gerais, sendo uma localizada, mais especificamente, no município de Barbacena, e a outra em São João del Rei²⁷.

Também vale aqui notar que, contemplando de forma conjunta o fomento do desenvolvimento da agricultura, da agropecuária e das indústrias correlacionadas, foram criados outros dois importantes estabelecimentos. Primeiro, o laboratório de química agrícola, o qual anexo, em 1910, ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em seguida, foi transformado, com base na Lei de orçamento nº 2.924, de 5 de janeiro de 1915, na chamada Estação Central de Química Agrícola; e pouco mais de cinco anos depois, foi transferido para um pavilhão anexo ao edifício do MAIC, passando a se chamar Instituto Biológico de Defesa Agrícola, nos termos do Decreto nº 14.356, de 15 de setembro de 1920 (assinado pelo presidente Epitácio Pessoa e pelo ministro Simões Lopes). E segundo, o chamado Instituto de Química, regulamentado pelo Decreto nº 12.914, de 13 de março de 1918, assinado pelo presidente Wenceslau Brás Pereira Gomes e pelo ministro João Gonçalves Pereira Lima.

No mesmo sentido do desenvolvimento da agricultura, da agropecuária e indústrias correlacionadas também não se fizeram ausentes, no âmbito do MAIC, as reivindicações que recorrendo ao uso de termos de matriz positivista (tais como “atraso” e “evolução”), se faziam em torno do estabelecimento de bancos de crédito no Brasil²⁸. Apresentado um posicionamento claramente alinhado ao pensamento papelista, apelando, inclusive, ao princípio da “elasticidade” da moeda já frisado, há muito tempo antes, pelo Barão de Mauá²⁹, o ministro José Rufino Bezerra Cavalcanti assinalou:

²⁶ Vide Brasil (1913), por exemplo.

²⁷ Muito embora somente a escola de Barbacena tenha se tornado realidade. Devido às dificuldades orçamentárias, a escola de São João Del Rei foi extinta pela Lei nº 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

²⁸ Instituições estas também arroladas no âmbito das atribuições definidas para o MAIC.

²⁹ Um dos mais importantes defensores do papelismo, lembrado no capítulo 2 desta tese.

O atraso dos processos culturais, a irregularidade das estações, as bruscas oscilações de preços dos nossos produtos agrícolas - que se destinam quase todos ao consumo interno -, tornam precária a sorte da lavoura nacional; e a decorrente insegurança de lucros, em um meio já pobre de institutos de crédito, não permite o encaminhamento largo, como convém, de capitais disponíveis para a vida agrícola. [...] **Falta igualmente, ao nosso meio circulante, a elasticidade em virtude da qual poderia ele acudir, automaticamente, ao desenvolvimento da produção do país. Sendo a moeda um instrumento de trocas, custa a compreender-se como, em um país qual o nosso, em que o meio circulante não é dotado de elasticidade, possa a produção evoluir, sem que paralelamente se desenvolva aquele instrumento.** (BRASIL, 1916, p. XVI-XVII, grifos nossos).

E no intuito de justificar a sua reivindicação em prol de uma política papelista, a qual já se fazia expressamente em nome do desenvolvimento econômico do Brasil, mas não encontrava respaldo nas teorias vigentes na época, o ministro José Rufino Bezerra Cavalcanti fez uma longa exposição destacando a experiência da Argentina, e assim, registrando, por exemplo, as seguintes palavras:

Sobre este particular [leia-se: a elasticidade da moeda], estabelecendo um confronto entre o nosso país e a República Argentina, escreve o emérito engenheiro Augusto Ramos: [...] “O Brasil contém poucas dezenas de estabelecimentos bancários, com pouquíssimas agências; a Argentina possui 143 bancos e inúmeras agências do seu grande banco nacional.” [...] Para sanar, pois, tão grave estorvo ao nosso desenvolvimento econômico, impõe-se o estabelecimento de bancos de emissão, aos quais compete a função de regular o aumento e redução do meio circulante, seguindo *pari passu* a marcha da produção e dos negócios, a que serve a moeda de instrumento, e nesse objetivo, agindo em descontos sobre efeitos comerciais, têm a faculdade de acompanhar, com emissões correlatas, o desdobramento das permutas. [...] Exigir do lavrador, criador ou industrial, vivendo em um meio pobre de numerário, que se aparelhe modernamente, para produzir muito e a baixo preço, seria como exigir do paralítico que marche – na expressão de um dos nossos escritores. (BRASIL, 1916, p. XVI-XVIII e XX).

Anos depois, os ministros Miguel Calmon Du Pin e Almeida e Geminiano Lyra Castro também não deixaram de abertamente corroborar a necessidade de ser adotada uma política monetária ativa, em benefício da produção, e que assim, possibilitasse o estabelecimento de bancos de crédito para agricultura e indústrias correlacionadas. Recorrendo, mais uma vez, às experiências de outros países que estavam se desenvolvendo de forma rápida, os mesmos registraram as palavras a seguir, respectivamente:

Em um dos seus profundos estudos econômicos, assinala Daniel Zolla que a agricultura moderna se caracteriza pela necessidade de capital. Sem este, não podem reunir-se os elementos de trabalho, nem os recursos que a ciência põe à nossa disposição para a obtenção de rendimentos remuneradores da planta e do terreno, cuja exploração se queira empreender. [...] No Brasil, tão ávido de novidades e onde se adotam práticas de toda a ordem, contanto que sejam peregrinas, só o crédito agrícola

e hipotecário, de que nenhuma nação prescinde, é que passa despercebido, salvo para as discussões intermináveis. (BRASIL, 1926, p. XXVII e XXIX).

Sem facilidades de crédito aos produtores não é possível exigir deles grandes iniciativas, e é como se os condenássemos, antecipadamente, à rotina e à estagnação de energias. Para que se veja o atraso em que ainda estamos nessa matéria, basta que se lance um rápido golpe de vista sobre a rede bancária que se desdobra pelo país e que ainda não atinge a quinhentos estabelecimentos principais e agências, ou menos do que as agências que o *Royal Bank of Canada* ou o *Canadian Bank of Commerce* têm espalhado no território daquele domínio britânico! O nosso principal estabelecimento de crédito – o Banco do Brasil –, só agora é que conta setenta e uma agências, e é preciso reconhecer a boa vontade de suas administrações para esse resultado. **Se compararmos a nossa deficiência de crédito com a plethora que se observa nos Estados Unidos, no Canadá, na Austrália e na República Argentina, e os progressos que temos feito com o que apresentam esses países, havemos de reconhecer que está nela uma das principais causas do nosso atraso.** (BRASIL, 1928, p. XIV, grifos nossos).

Outro aspecto importante que merece destaque no presente trabalho, consiste no fato que, desde a sua criação, o MAIC não somente se atinha às questões do desenvolvimento da agricultura, agropecuária e suas indústrias correlacionadas. Ao expressar o interesse da pasta pelo fomento do desenvolvimento dos mais diversos segmentos da indústria de transformação, e assim, a consolidação da gênese do desenvolvimentismo, o ministro Pedro de Toledo, ao observar a crescente importação de máquinas e equipamentos no país, não deixou de ponderar no ano de 1912:

Afigura-se-me, cada vez mais, diante mesmo desses auspiciosos resultados, que já nos deixam antever maiores e mais decisivos progressos, imprescindível manter o Estado o seu patriótico programa de animar discretamente a iniciativa privada, encaminhando-a e amparando-a nessas grandes tentativas de substituição dos velhos e atrasados processos pelos modernos métodos de exploração industrial nas cidades e nos campos, alargando-se, em toda a República, a esfera em que, há bem pouco tempo, giravam as atividades e os capitais, abertos, desta arte, novos e largos horizontes ao trabalho nacional, que no imenso repositório de nossas riquezas naturais e nos variados ramos da grande indústria dos campos encontrará larga margem ao seu constante emprego, remunerador e fecundo. Nenhum país do mundo, cujo governo tenha compreendido a sua elevada missão em face das inovações que o progresso da ciência introduz no aparelhamento e aplicação de todas as indústrias, sem que deva incorrer na peca [sic] de «Estado-Providência», pode isolar-se hoje, defrontando essa grande transformação industrial moderna na esfera limitada de sua ação administrativa, dada a esta expressão o sentido mais restrito, para assumir o papel de mero produtor de segurança, e muito menos o devem fazer os povos novos, em países novos, de indústrias incipientes e populações rarefeitas, embora localizadas em regiões onde a fertilidade dos campos, as riquezas do subsolo, a variedade dos climas e mais condições geográficas costumam provocar o trabalho, enriquecer as indústrias e assegurar ao homem largas compensações de bem-estar e fortuna. (BRASIL, 1912, p. LX-LXI, grifos nossos).

Deste modo, torna-se possível observar que, mostrando-se influenciado pela doutrina positivista, o ministro Pedro de Toledo registrou importante oposição ao liberalismo econômico, frisando que, sobretudo no caso dos “povos” e “países novos” (os quais possuíam “indústrias incipientes”), o Estado não poderia se limitar a realizar atividades tais como a segurança e defesa pública. Devendo ir além, mas também não incorrendo na política centralizadora de estatização da economia (apontada na utilização da expressão “Estado-providência”), o poder público precisava, consciente e decididamente, buscar auxiliar a sociedade rumar para o “progresso”, amparando, neste sentido, a iniciativa privada na transformação da economia, por meio da substituição de “velhos” e “atrasados” processos pelos “modernos” métodos de produção agrícola e industrial. Portanto, através das palavras do ministro, claramente nota-se o positivismo servindo de alavanca para a formação de ideias desenvolvimentistas, isto, já no âmbito de uma pasta estatal especialmente voltada a tratar dos assuntos relativos à produção e comércio nacional. E dada a ausência de suporte teórico para justificar tais proposições pró-intervencionismo estatal, mais uma vez se pode observar o quão era frequente recorrer-se à experiência prática de outros países que, na época, eram considerados estarem em rápido processo de desenvolvimento.

Buscando até mesmo evidenciar o início da prática dessas proposições no Brasil, já substituindo, inclusive, a utilização da palavra “progresso” pelo termo “desenvolvimento”, diretamente associando à ideia de explorar “novas fontes de produção” e “riqueza”, o mesmo ministro afirmou no ano de 1913:

Visando o desenvolvimento de outras fontes de produção e riqueza, não se tem descuidado o Governo de v. ex. da adoção de medidas que possam colimar esse objetivo, para o qual, na quadra presente, se devem voltar as vistas de todos os que se interessam pelo futuro deste país. Tanto no vasto campo da agricultura em geral, como no domínio de outras indústrias que no Brasil encontram bons e valiosos recursos para se desenvolver, atraindo capitais e braços, se nos oferecem oportunidades e condições propícias a uma renovação econômica, com tanto mais facilidade quanto maior for o empenho do poder público, da União e dos Estados, em amparar iniciativas inteligentes e promover a maior difusão de conhecimentos imprescindíveis à exploração de novas fontes de produção e riqueza. (BRASIL, 1913, p. LXXXIII).

Constituindo um exemplo das medidas adotadas em prol do desenvolvimento industrial do país no sentido mais amplo, vale começar lembrando aquelas relacionadas às indústrias extrativas, tais como não só a pesqueira, mas, sobretudo, a indústria produtora da borracha e artefatos diretamente derivados, assim como a sericultura e a mineradora.

No que se refere à indústria pesqueira, em benefício da mesma, foi criada a chamada Inspetoria de Pesca, estabelecida por meio do Decreto nº 9.672, de 17 de julho de 1912

(assinado pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo). De acordo com os artigos 2º e 3º desse Decreto, a referida Inspeção de Pesca possuía sede no Rio de Janeiro e compreendia:

- a) um laboratório de aquicultura, dividido em seis principais gabinetes (sendo dois de zoologia, voltados ao estudo de vertebrados e invertebrados aquícolas; um de botânica, dedicado ao estudo de plantas aquáticas; um de física, com aparelhos de hidrografia e batimetria; um de química, com o vasilhame, aparelhos e reativos para o estudo de produtos naturais e industriais de origem aquícola; e outro de fotografia, microfotografia e desenho);
- b) um museu para exposição de produtos naturais e industriais aquícolas;
- c) um escritório para o expediente e contabilidade da Inspeção, registro de instrumentos e barcos de pesca, cooperativas, mutualismos, seguros, estatísticas, colônias e escolas de pesca;
- d) uma biblioteca de livros, revistas e outras publicações sobre assuntos aquícolas;
- e) a publicação do “Anuário da Inspeção de Pesca” e o “Almanack da Inspeção de Pesca”, este contendo, por exemplo, estatísticas sobre a pesca, bem como notícias sobre as escolas e programas dos respectivos cursos de pesca;
- f) o estabelecimento de estações nas zonas de pesca existentes, assim as disposições orçamentárias permitissem.

Além disso, conforme os artigos 69 e 70 do mesmo Decreto nº 9.672 estabeleciam, aos pescadores e às empresas, companhias e associações de pesca poderiam ser assegurados os seguintes ditos “favores”:

- a) a concessão de terrenos da Marinha e terrenos públicos, nas costas e nas ilhas, para fundação de estabelecimentos de pesca;
- b) o direito de desapropriação dos terrenos necessários à edificação de estaleiros, parques e depósitos de salga e frigoríficos;
- c) a redução dos direitos de importação, a 8% do valor, para todo o material destinado à pesca, salga e conserva do pescado; por um prazo de cinco anos e nos termos da Lei de orçamento de 1912;
- d) a licença, isenta de contribuição federal, para a instalação de viveiros em quaisquer pontos da costa ou das lagoas;
- e) a permissão para que os cargos de mestre, contra-mestre, capitão e metade da equipagem dos barcos de pesca fossem exercidos por estrangeiros, durante um prazo de cinco anos;

- f) a concessão de matrícula gratuita nas escolas de pesca, para pescadores e seus filhos;
- g) o fornecimento de aparelhos, pequenas embarcações e instrumentos de pesca, mediante pagamento à prestação, de acordo com os recursos para tal fim concedidos pelo Congresso.

Para pôr em funcionamento tal Inspetoria de Pesca, o artigo 10º, do Decreto nº 9.672, definiu o seguinte quadro de funcionários, empregados na sede: um inspetor; um chefe para cada gabinete do laboratório de aquicultura; um perito de barcos e aparelhos de pesca, transporte de pescado, frigoríficos e aparelhos de salvação; um chefe do escritório; um secretário; um primeiro, segundo e terceiro oficial; dois datilógrafos; um desenhista-fotógrafo; cinco auxiliares de laboratório; um porteiro; um correio e três serventes. Para ser empregado a bordo de cada navio da Inspetoria, definiu-se o seguinte quadro: um comandante; um imediato; um piloto; um mestre; um médico; um primeiro e segundo maquinista; um praticante; um despenseiro; um carpinteiro; um cozinheiro; um taifeiro e o número de foguistas e marinheiros que fossem necessários. Por fim, para trabalhar nas estações, ficou decidido que deveriam ser empregados: um chefe; um professor de português, geografia e história; um professor de aritmética, noções de álgebra, geometria e desenho linear e geométrico; um professor de zoologia e botânica elementar, piscicultura e ostreicultura; um mestre de salga, preparo de conserva e guano; um instrutor de ginástica, natação, remo e evoluções de escaleres e outras pequenas embarcações; um almoxarife; um escriturário; um maquinista; um praticante, guarda de pesca e servente.

A Inspetoria de Pesca assim permaneceu denominada até o dia 4 de março de 1915, quando, através do Decreto nº 11.507 (assinado pelo presidente Wenceslau Brás e pelo ministro João Pandiá Calógeras), a mesma foi transformada na chamada Estação de Biologia Marinha, cujo principal objetivo, definido no artigo 1º desse Decreto, ainda era “o estudo, a investigação e a divulgação de todos os elementos do meio marinho, capazes de aplicação às indústrias, atendendo a uma orientação científica e econômica.” Isto apesar de, em meio às dificuldades orçamentárias da época, a mesma ter passado a contar com um quadro de funcionários bastante reduzido, sendo o mesmo composto por um chefe da Estação, um assistente hidro-biologista, um auxiliar-assistente, um escrevente-datilógrafo, um desenhista-fotógrafo, um mestre de salga e de trabalhos marítimos, um motorista, dois marinheiros e três serventes.

Já no que se refere à indústria extrativa da borracha, em benefício do seu desenvolvimento não só se criou, no dia 16 de setembro de 1909, a chamada Delegacia do Ministério no território do Acre, a qual, fazendo parte do Serviço de Inspeção Agrícola, tinha como principal objetivo promover a regularização da exploração de seus seringais e o

melhoramento da produção da borracha. Pouco menos de três anos depois, também foi publicado o Decreto nº 9.521, de 17 de abril de 1912, o qual assinado pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo, constituía um reconhecido plano de defesa da indústria extrativa da borracha, obedecendo ao não desprezível objetivo de se buscar substituir, inclusive, as importações de produtos manufaturados à base da borracha. Em expressão deste objetivo, Pedro de Toledo assinalou:

A criação das indústrias de refinação da borracha e de fabricação de seus artefatos representa uma das maiores necessidades para um país como o nosso que, dispondo dessa matéria prima em grande quantidade, manda para o estrangeiro uma considerável variedade de tipos inferiores, não pela qualidade, mas pelos maus processos de preparo ainda empregados, e compra por alto preço todos os objetos manufaturados que consome, quando é certo que poderá produzir, em melhores condições que qualquer outro, o suficiente para o consumo interno e para o fornecimento dos mercados vizinhos. (BRASIL, 1912, p. 172).

Conforme também ficou expressamente estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 9.521, o mesmo buscava especialmente dar execução às medidas e serviços previstos na Lei nº 2.543A, de 5 de janeiro de 1912, as quais tinham como principais objetivos:

- a) animar a indústria extrativa e a cultura das principais árvores produtoras de borracha;
- b) estimular a criação de indústrias de refinação e de fabricação de artefatos de borracha;
- c) oferecer assistência aos imigrantes nacionais e estrangeiros recém-chegados, e aos trabalhadores já estabelecidos no vale do Amazonas;
- d) facilitar os transportes e diminuir o seu custo;
- e) criar centros produtores de gêneros alimentícios;
- f) discriminar e legalizar as posses das terras no território federal do Acre;
- g) permitir acordos para a diminuição dos impostos de exportação, proteção e amparo ao comércio nos estados produtores de borracha seringa.

Nesse sentido, por meio do Decreto nº 9.521, ficou autorizada tanto a criação da chamada Superintendência da Defesa da Borracha, como a adoção de diversas outras medidas, dentre as quais:

- a) a isenção impostos de importação para os utensílios e materiais destinados à cultura da seringueira, do caucho, da maniçoba e da mangabeira, assim como à colheita e beneficiamento da borracha extraída dessas árvores; isto desde que não existisse similares no país;

- b) a concessão de prêmios em dinheiro àqueles que fizessem a cultura inteiramente nova de seringueira, caucho, maniçoba ou mangabeira, ou o replantio das mesmas; sendo no primeiro caso, e por grupo de 12 hectares, os prêmios de 2:500\$000 quando se tratasse da seringueira, 1:500\$000 quando se tratasse do caucho ou da maniçoba, e 900\$000 quando se tratasse da mangabeira, e no segundo caso, e por grupo de 25 hectares: 2:000\$000 quando se tratasse de seringais, 1:000\$000 quando se tratasse de cauchais ou maniçobais, e 720\$000 quando se tratasse de mangabais;
- c) a concessão de um prêmio suplementar, correspondente a 5% do valor do prêmio principal, aos cultivadores de seringueiras que cultivassem plantas de alimentação ou de utilidade industrial, em todo o terreno beneficiado ou em terreno à parte, mas que possuísse área pelo menos igual à terça parte a do primeiro;
- d) a implementação de estações experimentais para a cultura da seringueira, no território do Acre e nos estados de Mato Grosso, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia; e para a cultura da maniçoba, conjuntamente com a da mangabeira, nos estados do Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Paraná e Mato Grosso;
- e) a concessão de um prêmio, de até 400:000\$000, para as primeiras usinas de refinação da borracha seringa que se estabelecessem em Belém e Manaus; de até 100:000\$000 para as primeiras usinas de refinação da borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecessem nos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e São Paulo; e de até 500:000\$000 para as primeiras fábricas de artefatos de borracha que se estabelecessem em Manaus, Belém, Recife, Bahia e Rio de Janeiro;
- f) o direito de desapropriação dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares e que fossem julgados apropriados e necessários à montagem das fábricas de artefatos de borracha e às suas dependências;
- g) a preferência, nas compras governamentais, pelos produtos manufaturados nas fábricas instaladas no país;
- h) a construção de hospedarias de imigrantes (nacionais e estrangeiros), localizadas em Belém, Manaus e Acre;
- i) a construção de hospitais nos interiores dos estados do Acre e Amapá;
- j) a fundação, pela União, de núcleos agrícolas adjacentes aos hospitais anteriormente citados;
- k) a construção de vias férreas por conta da União;

- l) a contratação de empresas para promover o melhoramento da navegação dos rios Branco, Negro, Purus e Acre;
- m) a isenção de direitos de importação para as embarcações de qualquer gênero, destinadas à navegação fluvial no vale do Amazonas;
- n) a realização de exposições trienais, abrangendo tudo o que se relacionasse com a indústria da borracha nacional.

Passando para o campo da indústria extrativa sericultora, o interesse pela mesma seguiu diretamente no antigo intuito de se buscar nacionalizar a indústria manufatureira de tecidos de seda já existentes no país, as quais continuavam a importar do exterior grande quantidade de fios de seda. Em expressão deste objetivo, não só continuou-se a ser verificada, entre os anos de 1909 e 1912, a execução do já anteriormente citado Decreto nº 6.519, de 13 de junho de 1907, através do qual ficaram aprovadas todas as instruções para a concessão de prêmios de animação aos sericultores e às duas primeiras fábricas que empregassem na fiação unicamente casulos de produção nacional.³⁰ Também verificou-se o pagamento, desde 1919, de subvenções anuais, no montante de 6:000\$000, para a Estação Sericícola do Colégio Nossa Senhora das Dores, situada em Minas Gerais; assim como a criação de duas estações sericícolas por conta da União, uma em Bento Gonçalves (RS) e outra em Barbacena (MG), isto por meio dos seguintes decretos, respectivamente: o Decreto nº 9.550, de 2 de maio de 1912, e o de nº 9.662, de 10 de julho de 1912, ambos assinados pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo. Sobre estas duas últimas estações, tal ministro registrou as seguintes palavras, as quais diretamente expressavam os objetivos das mesmas também em favor da manufatura da seda:

É de real proveito, para os exploradores da indústria sericícola, a instituição de tais estabelecimentos, que têm por escopo o estudo experimental de todos os fatores da produção sericígena, de maneira à aperfeiçoar os métodos de cultura e aclimação do bicho da seda. Nessas estações sericícolas, não será somente estudada a *bombyx mori*, mas ainda, a seda nas suas preparações, propriedades e diversas aplicações, instituindo-se, com esse intuito, um curso prático para ambos os sexos, em que serão ministrados os necessários ensinamentos e desenvolvidas teses elucidativas sobre a prometedora indústria. Além das instalações necessárias aos seus fins, como oficinas de sirgaria, fiação e tecelagem, gabinetes de microscopia, química e museu, as estações sericícolas terão anexos [*sic*] um campo experimental, que fornecerá a folha da amoreira para as suas criações, e mudas para serem distribuídas aos que se dedicam a essa importante indústria. (BRASIL, 1912, p. 31).

Além disso, no mesmo intento de promover o desenvolvimento e nacionalização da indústria da seda no país, no dia 15 de setembro de 1923, foi promulgado o Decreto nº 16.154,

³⁰ Em menção a este fato, vide, por exemplo, Brasil (1910 e 1912).

o qual assinado pelo presidente Arthur Bernardes e pelo ministro Miguel Calmon Du Pin e Almeida, autorizou os seguintes ditos “favores”, por um prazo de cinco anos, para as três primeiras empresas ou companhias de sericultura legalmente constituídas no país, com capital não inferior a mil e quinhentos contos de réis:

- a) a isenção de direitos de importação e mais taxas alfandegárias para todas as máquinas, aparelhos e acessórios destinados às instalações das referidas empresas; isto desde que não existissem similares no país;
- b) o auxílio de dez mil réis por onça de sementes selecionadas que cedesse aos criadores, até o máximo de dez mil onças por ano; sendo a importância desse auxílio aplicada em benefício do criador, com a redução correspondente ao custo das sementes, as quais eram cedidas ao preço máximo de cinco mil réis a onça;
- c) o auxílio de cem mil réis por milheiro de mudas de amoreiras que distribuísse aos criadores, até o máximo de duzentas mil mudas por ano e uma vez que fossem efetivamente plantadas; sendo a importância desse auxílio aplicada em benefício do criador, com a redução correspondente ao custo das mudas, as quais eram cedidas a cinquenta réis cada uma;
- d) um prêmio de três mil réis por quilo de fio de seda produzido com casulos nacionais, até o máximo de vinte e cinco mil quilos por ano.

Por fim, no que ainda compreendeu o ramo das indústrias extrativas, cabe chamar a atenção para o destacado interesse que o MAIC apresentou pelo desenvolvimento da indústria mineradora no país, e deste modo, pelo desenvolvimento de um importante segmento da indústria de base, a qual assim ficou claramente reconhecida através das seguintes ponderações registradas pelo ministro Rodolfo Miranda:

A indústria mineral, tão intimamente ligada ao progresso e ao desenvolvimento das nações, tem características que a distinguem de todas as outras. Ela é essencialmente destruidora e exaustiva, isto é, quanto mais desenvolvida, tanto mais ela se aproxima de seu aniquilamento, deixando atrás de si, no local onde se desenvolveu, a ruína, a desolação, o terreno revolto e geralmente impróprio para qualquer outra utilização. Tal não acontece, porém, com as demais indústrias, que, quanto mais florescem, maiores horizontes desvendam. A exploração das minas, pois, só merece ser incluída no número das indústrias, porque os seus produtos, muito mais rápida e diretamente, do que os das outras, se incorporam à fortuna pública, ou sob a forma de metais preciosos que se amoedam, ou sob a forma de materiais de construção e de conforto, que atestam a civilização e a prosperidade, ou, finalmente, sob a forma de instrumentos e de máquinas de trabalho que multiplicam o esforço e diminuem a fadiga humana. [...] Só a indústria mineira é capaz de criar rapidamente o capital e de operar, conseqüentemente, a transformação econômica dos povos. As demais o fazem lentamente, porque os seus produtos necessitam de consumo e têm de lutar contra a concorrência de produtos

similares de outros povos, antes de se transformarem em valores positivos. (BRASIL, 1910, p. 117-118, grifos nossos).

Através dessas ponderações, também cabe observar, portanto, a presença de uma clara construção ideológica desenvolvimentista. Fazendo, inicialmente, extenso uso de termos cuja matriz era positivista (tais como “atraso”, “civilização”, “progresso”, “prosperidade” e “nação”), frisava-se a indústria mineradora, assim como a indústria pesada de máquinas e equipamentos que aquela primeira possibilitaria, como importantes meios do Estado, em aliança com o setor privado, conseguir a transformação da economia e sociedade brasileira, ajudando-a, assim, alcançar um futuro desejável – na época, já entendido como sendo o progresso e desenvolvimento nacional.

E sendo bastante frequente recorrer-se aos exemplos de outros países para justificar a importância da indústria mineradora na promoção do desenvolvimento das mais diversas atividades industriais; e assim, também justificar a adoção, por parte do Estado, de medidas associadas a fins desejáveis, o ministro Rodolfo Miranda salientou:

Que o desenvolvimento da indústria mineral se acha intimamente ligado ao progresso das nações, basta conhecer a história delas para afirmá-lo: o poderio da Inglaterra se acentuou com a exploração de suas minas de carvão; a fase industrial da Alemanha foi uma consequência do desenvolvimento da exploração das minas de chumbo, de prata e de carvão que tinha em seu território; e o impulso gigantesco dos Estados Unidos se assinalou depois que começaram a ser exploradas as minas auríferas da Califórnia, do Colorado e da Nevada, as de cobre do Michigan e as jazidas carboníferas e de petróleo da Pensilvânia e do Texas. (BRASIL, 1910, p. 118).

Seguindo esta linha de raciocínio, já a partir de 1909, o MAIC passou a levar a cabo importantes ações em nome do desenvolvimento da indústria mineradora, dentre as quais:

- a) a inclusão, como seu órgão subordinado, da Escola de Minas, a qual, situada em Minas Gerais, na época já passava a se interessar pelo o estudo dos processos siderúrgicos elétricos, mediante a orientação do professor Augusto Barbosa da Silva (BRASIL, 1910, p. 121-123);
- b) a manutenção do Serviço Geológico e Mineralógico, criado em 1907;
- c) a assinatura, juntamente com os ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, do Decreto nº 8.019, de 19 de maio de 1910, o qual, tendo em vista o estabelecimento de fábricas de ferro e aço no Brasil, autorizava, por um prazo de 30 anos, “favores” tais como a redução de frete nas estradas de ferro da União, aplicado ao transporte das matérias-primas e dos produtos elaborados por tais fábricas; a isenção de direitos de consumo e da taxa de expediente para as máquinas, materiais de fabrico e custeio

destinados à indústria metalúrgica; o direito de ligar as jazidas e usinas à Estrada de Ferro Central do Brasil ou a outras estradas de ferro federais; e a preferência para os produtos das usinas nas obras da União.

Adicionalmente, desde o seu início, os ministros do MAIC seguiram registrando uma série de reivindicações a favor do estabelecimento de bancos de crédito especialmente voltados ao fomento da mineração no país, e assim, a evitar a saída das riquezas nacionais para promover as indústrias de outros países. Constituindo exemplo disso, o ministro Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda assinalou:

Como se sabe, a garantia que o Governo brasileiro deu às letras hipotecárias para a lavoura foi a origem do impulso que hoje ostenta a cultura do café e salvou, de naufrágio certo, a da cana de açúcar, quando surgiu a concorrência da beterraba. Não seria demais que ele viesse em auxílio da nossa indústria mineral, quase aniquilada, aplicando o mesmo processo já experimentado. Tal medida poderia ser tomada mediante a criação de um instituto de crédito, tendo por fim estudar, comprar e vender minas e bem assim, emprestar capitais para a exploração das mesmas. [...] O Governo, mediante as cautelas necessárias, garantiria os juros das letras hipotecárias e dos *debentures* que o instituto emitisse aqui ou no estrangeiro, até a importância de seu capital, afim de atrair para as minas brasileiras o capital que nos falta, contentando-se este apenas com a remuneração do juro, sem que os produtos das minas escapem do país, para irem fomentar as indústrias de nações estranhas. Está aliás, dependente de resolução do Poder Legislativo, um projeto de lei criando um instituto de crédito, sob a denominação de Banco Brasileiro de Mineração e com o fim principal de explorar jazidas de reconhecido valor, quer de propriedades particulares, quer pertencentes à União, emitindo letras hipotecárias e pignoratícias, sob a base do minério cubado ou em depósito. Postas em prática as duas mencionadas providências, acredita, este Ministério, que não se fará tardar uma completa expansão da indústria mineral no Brasil. (BRASIL, 1910, p. 119).

Já o ministro Pedro de Toledo, corroborou o posicionamento anterior ao registrar as seguintes palavras: “De grande vantagem também seria, conforme lembrou meu antecessor, a criação de um estabelecimento de crédito com capitais nacionais, tendo por fim estudar, comprar e vender minas e adiantar os auxílios necessários à sua exploração” (BRASIL, 1911, p. 178).

Uma vez isto posto, se torna possível notar que, a partir da eclosão da Primeira Guerra Mundial, e assim, das significativas dificuldades do Brasil realizar as suas importações, o interesse pelo desenvolvimento das indústrias extrativas de base e das indústrias em geral já se fazia presente no país, passando, a partir de então, no entanto, a ser fortalecer sensivelmente. Desde modo, não só se verificou considerações tais como as registradas pelo ministro José Rufino Bezerra Cavalcanti, as quais afirmaram que “[...] a indústria do ferro e do carvão andam sempre de mãos dadas no promover e impulsionar [d]a civilização e [d]o desenvolvimento

industrial” (BRASIL, 1917, p. XIX). Também se notou acrescentar, no âmbito do MAIC, diversas ações de fomento às indústrias extrativas de base.

No dia 16 de março de 1918, foi publicado o Decreto nº 12.921, o qual, assinado pelo presidente Wenceslau Brás e o ministro João Gonçalves Pereira Lima, autorizava, em prol da instalação das três primeiras fábricas produtoras de soda cáustica (obtida por meio de corrente elétrica e cuja produção anual não fosse inferior a 500 toneladas)³¹, os seguintes ditos “favores”:

- a) a concessão de empréstimos até a importância de 75% do valor de cada fábrica, ou mais especificamente, até 2.000:000\$000, e por um prazo de 10 anos, mediante a cobrança de juro de 5% ao ano;
- b) o pagamento, por conta do MAIC, dos impostos cobrados sobre todo material importado para a instalação de tais fábricas.

Poucos dias depois, no dia 30 de março de 1918, os mesmos nomes supramencionados assinaram a publicação do Decreto nº 12.943, o qual autorizava, em vista da instalação de indústrias de extração e beneficiamento do carvão mineral, cuja produção diária fosse de 150 toneladas, “favores” tais como:

- a) a concessão de empréstimos até a importância de 2.000:000\$000, e por um prazo de 15 anos, mediante a cobrança de juro de 5% ao ano;
- b) o estabelecimento, nas estradas de ferro e navios da União, de frete mínimo para o combustível nacional e para os produtos dele derivados, tais como o coque, o alcatrão, as pirites residuais da purificação do carvão, e o enxofre;
- c) o compromisso do governo buscar promover acordos em torno da redução de tarifas nas estradas de ferro e empresas de navegação que recebiam auxílios da União;
- d) a construção, por conta da União, de pequenos ramais de estradas de ferro que fossem julgados indispensáveis ao transporte de combustíveis. E evidenciando um interesse em buscar encontrar meios de emprego para a mão de obra nacional, em contrapartida a concessão dos auxílios apontados, exigia-se, por exemplo, que as referidas indústrias beneficiadas se comprometessem a empregar, em suas instalações, até dez aprendizes, assim como até dois alunos, os quais sendo indicados pelo Governo, tivessem concluído o curso da Escola de Minas ou o curso de quaisquer outros institutos congêneres.

Ainda no dia 30 de março de 1918, foi publicado o Decreto nº 12.944, o qual também assinado pelo presidente Wenceslau Brás e o ministro João Gonçalves Pereira Lima, autorizava,

³¹ Fábricas estas que conforme expressamente registrado no mesmo decreto, podiam atender às necessidades imprescindíveis das fábricas de tecidos, de sabão e de outros artigos.

em prol da instalação de fábricas de ferro e aço, cuja produção diária fosse de 20 toneladas, auxílios semelhantes aos autorizados pelo Decreto nº 12.943; sendo, entretanto, que a concessão dos empréstimos era da importância de até 5.000:000\$000; o frete mínimo autorizado nas estradas de ferro e navios da União se destinava para os minérios, combustíveis, gusa, ferro e aço produzidos nas referidas fábricas, assim como para as máquinas, equipamentos e material de custeio indispensável às mesmas; e a contrapartida exigida, em relação ao número de alunos empregados, era de no máximo três.

E já encerrada a Primeira Guerra Mundial, foi promulgado o Decreto nº 15.209, de 28 de dezembro de 1921, o qual assinado pelo presidente Epitácio Pessoa e pelo ministro Ildenfonso Simões Lopes, criou a Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, anexa ao Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, e destinada a investigar e divulgar os melhores processos industriais de aproveitamento dos combustíveis e minérios do país. Sendo para tanto, definido o seguinte quadro mínimo de funcionários: um diretor, três engenheiros ajudantes, um químico, dois ajudantes de química, um encarregado de material, um desenhista, um escrevente-arquivista e um porteiro.

Além disso, nos dias 9 de janeiro e 31 de dezembro de 1924, foram publicados os Decretos nº 4.801 e nº 16.755, ambos assinados pelo presidente Arthur Bernardes e pelo ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida. Através deste último, autorizavam-se, em vista da instalação de empresas produtoras de cimento com matérias-primas e combustíveis nacionais, os mesmos auxílios constantes no anteriormente mencionado Decreto nº 12.944, de 30 de março de 1918. Já através daquele primeiro, autorizavam-se, em nome do desenvolvimento da indústria siderúrgica e carbonífera, auxílios tais como:

- a) a prorrogação, até 31 de dezembro de 1926, dos prazos estabelecidos nos Decretos nº 12.943 e 12.944, de 30 de março de 1918, limitando-se o total dos auxílios permitidos nesses decretos ao máximo de 50.000 contos, computados os já concedidos;
- b) a abertura de concorrência pública para a construção de três usinas modernas, com a capacidade para a produção anual de 50.000 toneladas de aço cada uma; sendo que para as mesmas seria estabelecida preferência pública pelos seus produtos; isenção de impostos; tarifas reduzidas de transportes terrestres e marítimos; e o melhoramento, por conta da União, de meios de transportes julgados indispensáveis a solução dos problemas da siderurgia e dos combustíveis;
- c) a possibilidade de construção, por conta do Estado, da usina do Vale do Rio Doce, providenciando-se, ulteriormente, sobre a melhor forma de exploração.

A partir desta terceira medida, torna-se possível notar, portanto, que já no início da década de 1920, passava-se claramente a ser percebida, no âmbito das ações do MAIC, a presença de uma relevante consciência de viés desenvolvimentista, a qual tendo sido anteriormente também encontrada no pensamento do ministro José Rufino Bezerra Cavalcanti, começava, antes mesmo do Governo Vargas, a reconhecer a necessidade do Estado buscar desempenhar o papel de produtor direto, isto em nome do desenvolvimento industrial do Brasil, e apenas nas situações em que a iniciativa privada se revelava insuficiente. Conforme o referido ministro registrou antecipadamente no ano de 1917,

Ante a capacidade de inventar e melhorar a mecânica industrial e até os processos da metalurgia, de um lado, e, do outro, a falta absoluta da matéria prima para as indústrias, o espírito mais robusto sente-se conturbado. A agudeza da crise é de tal ordem, tão premente é a situação no tocante ao combustível e à siderurgia que, por momentos, chega a parecer preferível se abandonem as teorias, aliás, muito fundadas, de que o Governo não pode ser industrial, e se empenhe a Administração Pública diretamente na satisfação destas necessidades: a mineração do carvão e o fabrico do ferro. Voltar ao que a previdência dos nossos maiores começou a promover há mais de 200 anos afigurar-se-ia, pois, o último recurso, até que se possa atingir o estado normal da indústria cônica de si mesma. (BRASIL, 1917, p. 146).

Convém também chamar a atenção, que a consciência pró-industrialização do Estado brasileiro já se fazia notar desde a implementação do MAIC, a partir da adoção de diversas outras medidas, não restritas ao ramo das indústrias extrativas.

Tomando por base o que foi exposto nos capítulos 3 e 4 deste trabalho, algumas das medidas em prol do desenvolvimento industrial do país possuíam origem ainda na Era Imperial, e não excluía a participação do capital estrangeiro, conforme pouco depois seria verificado nos dois subtipos de desenvolvimentismo. Este era o caso, por exemplo, da promoção à participação do Brasil em exposições industriais internacionais (tal como ocorreu nas exposições de Bruxelas (1910) e Turim-Roma (1911), exibindo, dentre outros produtos, artefatos de metais e diversos tecidos fabricados no Brasil); das exposições de produtos agrícolas e industriais realizadas pelo Museu Comercial do Rio de Janeiro (órgão este subordinado ao MAIC); dos serviços de publicação e divulgação, no Brasil e no exterior, de informações sobre a lavoura, indústria e comércio; da autorização para a incorporação de sociedades anônimas estrangeiras, relativas a qualquer ramo industrial; assim como da permissão para a concessão de patentes industriais por invenção ou melhoramento de objetos, ou processos e métodos produtivos, sendo posteriormente publicado, no dia 19 de dezembro de 1923, o Decreto nº 16.264. Este, assinado pelo presidente Arthur da Silva Bernardes e pelo ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, criou a Diretoria Geral de Propriedade Industrial,

destinada a receber da Junta Comercial do Rio de Janeiro e portanto, de um órgão subordinado ao MAIC, a responsabilidade pela execução dos serviços ligados à concessão de patentes e ao registro de marcas de fábrica e comércio, nacionais e estrangeiras.

Mas não se limitando a tais medidas, o MAIC também se voltou à execução de outras importantes iniciativas originadas no início da primeira década do século XX, tais como as concessões de auxílios voltados à instalação de empresas hidrelétricas no país, definidas por dois decretos já citados no capítulo 4 deste trabalho, quais sejam: o de nº 5.407, de 27 de dezembro de 1904; e o de nº 5.646, de 22 de agosto de 1905. Nesse sentido, e juntamente com o presidente Hermes da Fonseca e o ministro da Viação e Obras Públicas José Joaquim Seabra, o ministro Pedro de Toledo assinou, por exemplo, o Decreto nº 8.753, de 31 de maio de 1911, através do qual foram liberados tais auxílios ao engenheiro Francisco de Paula Ramos e outros, ou à companhia ou empresa que os mesmos organizassem. Já juntamente apenas com o presidente Hermes da Fonseca, o mesmo ministro Pedro de Toledo, assinou, por exemplo, os Decretos nº 9.403, de 28 de fevereiro de 1912; e nº 9.412, de 6 de março de 1912; através do quais foram liberados os mesmos auxílios à Jesuíno da Silva Mello e à companhia ou empresa que o mesmo organizasse; e à Companhia Industrial de Eletricidade, respectivamente.

Além do mais, o MAIC apresentou destacadas novas ações, diretamente relacionadas à questão da qualificação profissional técnica, voltada à indústria de transformação nos seus diversos segmentos, e assim, em linha com o ideário, bastante semelhante ao do futuro desenvolvimentismo, de se buscar proporcionar uma trajetória alternativa para o desenvolvimento da economia brasileira. Em referência a isso, o ministro José Rufino Bezerra Cavalcanti assinalou:

Urge adotarmos um sistema racional de ensino para combater eficazmente a tendência, entre nós geralmente observada, das populações se orientarem de preferência para as carreiras burocráticas ou para a aplicação de suas economias em rendas pequenas e certas. Para fugir a essa inclinação social, característica entre nós, cumpre, a todo o transe [...] ao mesmo tempo, incrementar o ensino técnico de acordo com as exigências da indústria moderna, por maneira que os indivíduos logrem encaminhar-se com sucesso para as carreiras práticas. (BRASIL, 1916, p. XXVII).

E evidenciando, mais uma vez, o frequente recurso de refutar as teorias liberais dominantes, se utilizando dos exemplos práticos encontrados na Europa, o mesmo ministro deu sequência ao seu posicionamento, afirmando: “A instrução profissional que caracteriza o seu supremo esforço no campo das lutas econômicas contemporâneas, e com a qual despense anualmente cerca de 21 milhões de marcos, deve, indubitavelmente a Alemanha a sua invejável prosperidade”. (BRASIL, 1916, p. XXVII).

Obedecendo a esta perspectiva, vale lembrar, além das subvenções que o MAIC concedia aos Institutos Eletrotécnicos das Escolas de Engenharia de Itajubá (MG) e Porto Alegre (RS), a criação, nas diversas capitais dos estados brasileiros, das chamadas Escolas de Aprendizes Artífices, as quais sendo inicialmente regulamentadas pelo Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 (assinado pelo vice-presidente Nilo Peçanha e pelo ministro Antônio Cândido Rodrigues), receberam autorização:

- a) para serem instaladas em edifícios pertencentes à União, existentes e disponíveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais fossem cedidos permanentemente para o mesmo fim;
- b) possuírem até cinco oficinas de trabalho manual ou mecânico, de acordo com a conveniência e necessidade do Estado onde a escola funcionasse;
- c) matricularem, gratuitamente, alunos com idade mínima de 10, e máxima de 13 anos;
- d) ministrarem dois cursos noturnos, sendo um primário, obrigatório para os alunos que não soubessem ler, escrever e contar; e o outro, de desenho, também obrigatório para alunos que carecessem dessa disciplina para o exercício satisfatório do ofício que desejassem aprender;
- e) obterem renda oriunda da venda dos artefatos produzidos nas oficinas;
- f) realizarem a repartição da renda de cada oficina em 15 quotas iguais, das quais uma podia pertencer ao diretor, quatro ao respectivo mestre e dez à premiação de alunos, isto conforme o grau de adiantamento de cada um;
- g) receberem subvenção anual da União, quando fundadas e custeadas pelos estados, municipalidades ou associações particulares, e modeladas conforme o decreto em questão.

E preocupando-se o MAIC em aperfeiçoar o regulamento de tais Escolas de Aprendizes Artífices, posteriormente, também foram publicados os seguintes decretos: o de nº 9.070, de 25 de outubro de 1911 (assinado pelo presidente Hermes da Fonseca e pelo ministro Pedro de Toledo); e o de nº 13.064, de 12 de junho de 1918 (assinado pelo presidente Wenceslau Brás e pelo ministro João Gonçalves Pereira Lima). Através daquele primeiro, definiu-se, dentre outros detalhes, que os aprendizados nas oficinas deveriam ocorrer por um período de quatro anos; a idade mínima e máxima dos alunos seria elevada para 12 e 16 anos, respectivamente; e os diretores de tais escolas promoveriam a organização de associações cooperativas e de mutualidade, sendo que para tal fim, os alunos do 1º e 2º anos receberiam, respectivamente, as diárias de 100 e 200 réis, e os do 3º e 4º anos, embora não obrigados a contribuir, receberiam as diárias de 600 e 800 réis. Já através daquele último decreto, revogaram-se algumas

disposições anteriores, sendo estabelecido, por exemplo, que a idade mínima e máxima dos alunos seria de 10 e 16 anos; e desde que fosse insuficiente o auxílio anualmente concedido para a aquisição de matérias-primas, a renda arrecadada pelos diretores de tais escolas seria empregada na aquisição dos materiais necessários para os trabalhos das oficinas, isto depois de ser deduzida a importância correspondente a 30%, sendo 20% da mesma destinada à caixa de mutualidade, e 10% à distribuição entre os aprendizes das oficinas, em forma de prêmios, conforme o grau de aproveitamento obtido.

Buscando-se também, sobretudo, realizar melhorias na infraestrutura e na qualidade do ensino das Escolas de Aprendizes Artífices, a partir do ano de 1920, e sob a responsabilidade do MAIC, iniciou-se o chamado “Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico”, no âmbito do qual começaram a serem instaladas, em cada escola, as seguintes oficinas: trabalhos de couro e tecidos, para os dois primeiros anos de curso; trabalhos manuais de madeira, chapa de metal e massa plástica, para o terceiro ano; e trabalhos de metal, madeira, artes gráficas e decorativas, para os três últimos anos de curso; isso, de modo que o cursos das referidas escolas passariam a durar 6 anos, formando, nesse período, profissionais tais como não só de artes decorativas, mas também modeladores de couro e tecidos, marceneiros, funileiros e mecânicos (BRASIL, 1926, p. 241-243).

Ainda tendo em vista a promoção da qualificação profissional técnica no Brasil, o MAIC também se tornou responsável pela execução do Decreto nº 13.028, de 18 de maio de 1918, o qual tendo sido assinado pelo ministro João Gonçalves Pereira Lima, começou chamando a atenção para a “evolução das indústrias e artes oficinais e agrícolas” no país, e em benefício de tal fato, aprovou todas as instruções, condições e contrapartidas exigidas aos alunos que, havendo concluído o curso de uma escola ou instituto de ensino profissional industrial, agrícola ou veterinário, desejassem ser enviados, por conta do governo federal, para se aperfeiçoar no exterior, usufruindo de uma pensão mensal, durante o prazo de dois anos. Deste modo, também se torna válido realçar que, conforme ficou estabelecido no artigo 5º de tal decreto, os alunos teriam que ser escolhidos de maneira equitativa, de modo que se destinasse, dentre o número total de alunos fixado pelas leis anuais orçamentárias, 1/3 ao aperfeiçoamento nos serviços de agricultura, 1/3 ao aperfeiçoamento nos trabalhos veterinários, e 1/3 ao aperfeiçoamento nas artes mecânicas ou elétricas.

Após a eclosão da Primeira Guerra Mundial – a qual impôs sérias dificuldades às importações brasileiras, e assim contribuiu para a elevação do custo de vida no país –, já se faziam intensificadas no Brasil não só a organização de movimentos e greves operárias (a exemplo da ocorrida em São Paulo, no ano de 1917), mas também as manifestações em prol do

fomento ao desenvolvimento industrial no país, tais como as que ficaram expressas nas seguintes palavras do ministro João Gonçalves Pereira Lima, as quais frisavam a grande oportunidade histórica que foi aberta pelo contexto da Primeira Guerra, no sentido da ação estatal conseguir dar sequência à obra transformação da economia nos tempos de paz:

O movimento adquirido agora, na rápida transformação dos nossos múltiplos recursos naturais, em inúmeras utilidades que, há menos de um quinquênio, importávamos em larga escala, fabricadas no exterior com as nossas próprias matérias primas, deve ser tal que prossiga e se mantenha, ainda depois de celebrada a paz. Essa obrigação abrange tanto o campo industrial, manufatureiro ou fabril, no qual, aliás, são bem consideráveis os cometimentos empreendidos, como o da policultura e o da pecuária. [...] A ação governamental tem de desdobrar-se com a maior presteza, para que nenhum dos aspectos revestidos pela nossa vida econômica e financeira deixe de ser atendido em tempo útil. Qualquer demora, numa fase destas, coincidirá quase sempre com a perda de uma oportunidade para o início de uma obra duradoura, oportunidade que não voltará a verificar-se, oferecendo-nos iguais vantagens. (BRASIL, 1918, p. VIII, X).

Motivado por tais fatos, a partir de 1919, o MAIC não deixou de realizar importantes passos em direção, tanto à regulamentação estatal do trabalho operário, como ao fomento do desenvolvimento industrial brasileiro, contribuindo para a organização de três novos órgãos consultivos dos poderes públicos, criados através da publicação dos decretos apontados a seguir.

Primeiro, o Decreto nº 13.543, de 9 de abril de 1919, o qual assinado pelo presidente Delfim Moreira, pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores Urbano Santos da Costa Araújo, e pelo ministro do MAIC Antônio de Pádua Sales, criou a chamada Comissão Consultiva para o Estudo dos Assuntos Concernentes aos Seguros contra os Acidentes do Trabalho, composta por 15 membros, sendo os mesmos escolhidos entre os representantes do Poder Legislativo, diretores ou chefes de repartições ou serviços dos diversos ministérios, e pessoas que, pelo seu saber e experiência, podiam auxiliar eficazmente nos assuntos tratados pela Comissão.

Segundo, o Decreto nº 16.009, de 11 de abril de 1923, o qual assinado pelo presidente Arthur Bernardes e pelo ministro da Fazenda, Rafael de Abreu Sampaio Vidal, da Viação e Obras Públicas, Francisco Sá, das Relações Exteriores, José Félix Alves Pacheco, e do MAIC, Miguel Calmon du Pin e Almeida, criou o denominado Conselho Superior do Comércio e Indústria, responsável por estudar os diversos assuntos relativos a tais ramos da atividade econômica³²; e formado por 37 membros, sendo os mesmos:

- a) secretário geral do Conselho;

³² Dentre os quais, os assuntos mais caros ao pensamento papalista e defensor da indústria, tais como, respectivamente, as emissões de apólices e títulos de crédito, a circulação fiduciária; e as taxas, impostos e tarifas alfandegárias.

- b) diretor geral de Indústria e Comércio, diretor geral de Estatística, diretor do Serviço de Informações, presidente da Junta Comercial e síndico da Junta de Corretores, do MAIC;
- c) diretor geral da Estatística Comercial, diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e inspetor geral de Seguros, do Ministério da Fazenda;
- d) o inspetor federal das Estradas de Ferro, inspetor de Portos, Rios e Canais e inspetor da Navegação, do Ministério da Viação e Obras Públicas;
- e) diretor geral dos Negócios Comerciais e Consulares, do Ministério das Relações Exteriores;
- f) presidente do Banco do Brasil;
- g) diretor do Lloyd Brasileiro;
- h) quatro representantes da Federação das Associações Comerciais do Brasil (formando a Câmara de Comércio do Brasil);
- i) três representantes da Associação Comercial do Rio de Janeiro;
- j) três representantes do Centro Industrial do Brasil;
- k) um representante do Centro de Comércio e Indústria;
- l) um representante da Liga do Comércio;
- m) um representante do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodão;
- n) dois representantes da Sociedade Nacional de Agricultura;
- o) cinco pessoas de reconhecida competência em assuntos econômicos, escolhidas pelo MAIC.

E terceiro, o Decreto nº 16.027, de 30 de abril de 1923, o qual mediante assinatura do presidente Arthur Bernardes e do ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, criou, em substituição à Comissão Consultiva para o Estudo dos Assuntos Concernentes aos Seguros contra os Acidentes do Trabalho, e à Diretoria do Serviço de Povoamento, o denominado Conselho Nacional do Trabalho, responsável por estudar os diversos assuntos referentes à previdência social, organização e educação do trabalhador urbano; e composto por 13 membros escolhidos pelo presidente da república, sendo um secretário geral do Conselho, dois entre os operários, dois entre os patrões, dois entre altos funcionários do MAIC e seis entre pessoas de reconhecida competência nos assuntos pertinentes à tal comissão.

Assim, tendo passado a se responsabilizar, ao longo do tempo, por uma série de novas ações que buscavam contemplar os diversos segmentos da atividade industrial, e tendo também se deparado, sobretudo, com as sérias dificuldades comerciais impostas pelo contexto da

Primeira Guerra Mundial, o MAIC já encerrava a década de 20 tendo registrado, em seu relatório correspondente ao exercício de 1926, as considerações expressas pelo ministro Geminiano Lyra Castro:

Possuidor dos elementos de riqueza que as suas minas, florestas, quedas de água e produtos naturais, aumentados pelos que a agricultura e a pecuária lhe dão, e representando pela sua população, que já se eleva a 35.000.000 de habitantes, um importante centro consumidor, era natural que o Brasil se voltasse também para **a vida industrial. Tendência esboçada imediatamente após a Independência, foi-se acentuando paulatinamente no correr dos anos, para tomar o surto definitivo a partir da grande guerra. Hoje somos, ao mesmo tempo, um país agrícola e industrial que já se supre a si mesmo de muitos artigos manufaturados, com sobras para exportar [...] Devemos, dentro de algumas décadas, atingir a uma situação semelhante à atual desfrutada pelos Estados Unidos da América**, ainda com a vantagem de produzirmos, nós mesmos, a matéria prima para muitas indústrias que o grande país do norte precisa importar de alhures. [...] **Está nas mãos dos brasileiros antecipar esse momento, para que as gerações contemporâneas tenham maior quinhão nos resultados. O progresso realizado nos últimos dez anos, no campo industrial, já nos deve encher de satisfação pelo caminho percorrido, mas é preciso fazer mais.** Seríamos, em verdade, um povo indigno do patrimônio que nos coube na partilha do mundo, se quiséssemos viver sempre como simples colonos, produzindo matérias primas somente para exportação. **Há indústrias que podem ser desenvolvidas entre nós, utilizando-se de elementos puramente nacionais, sem falar no capital, que é, por sua própria natureza, internacional; outras que necessitam ainda da colaboração de elementos estrangeiros. Umas e outras podem e devem ser desenvolvidas com o amparo razoável do poder público. [...] É fato que nenhum país novo pôde sustentar indústrias sem sacrifícios; é fato, também, que um país sem indústrias não tem independência econômica, e daí a necessidade de suportar aqueles sacrifícios, se quiser conquistá-la.** (BRASIL, 1928, p. XXXIX-XL, XLIV-XLV, grifos nossos).

Através dessas considerações, torna-se possível observar, portanto, que sendo frequente o cotejo com as experiências de outros países que passaram pela experiência da industrialização tardia, o ministro Geminiano Lyra Castro já utilizava, de forma bastante clara, o exemplo dos EUA como modelo a ser seguido pelo Brasil. Além disso, deixando evidente a influência do positivismo para a construção da ideologia e política desenvolvimentista, o mesmo ministro não deixou de frisar que estava “nas mãos dos brasileiros” e do “poder público” buscar construir um futuro desejável (ou seja, a “independência econômica” do país), ao recorrer à participação do capital estrangeiro, e também praticar o desapego em relação às prescrições teóricas liberais e abstratas, de modo que, sendo levadas em consideração as experiências de outros países, pudessem ser suportados os “sacrifícios” (moderados protecionismos e estímulos) que fossem necessários ao fomento do desenvolvimento industrial brasileiro.

E ao especificar até mesmo as atividades industriais que mereciam continuar a receber maior atenção do Estado, o ministro Geminiano Lyra Castro fez uma longa exposição, a qual tendo sido registrada já no contexto posterior à Primeira Guerra, foi profundamente marcada

por argumentos nacionalistas, não só por ressaltar a importância da indústria para a promoção da segurança e defesa nacional³³; mas também por fortemente corroborar a desconstrução de qualquer divisão entre “indústrias naturais” e “artificiais”, posto que recomendava o amparo estatal até mesmo para as indústrias que mais diretamente possibilitavam aproveitar os recursos naturais do país. Conforme tal ministro,

Aquelas [indústrias], porém, que forem indispensáveis à defesa nacional, necessitam emancipar-se o mais depressa possível do auxílio estrangeiro e prover-se exclusivamente no país, ou pelo menos garantir a produção do necessário, em caso de guerra, para o consumo interno. À frente dessas indústrias, cujo desenvolvimento no país deve ser considerado questão de vida ou de morte, vem a siderurgia, pois será ela que nos dará os transportes de que carecemos, como de ar os pulmões, as máquinas que movimentarão as nossas fábricas e prepararão os campos para as nossas culturas, os aparelhos de guerra que garantirão a inviolabilidade de nosso território. Com a extensão cada vez maior da nossa rede rodoviária, e do conseqüente aumento de veículos automóveis, tendo em casa a melhor matéria prima no gênero, a nossa incomparável borracha do vale amazônico, é natural também que se estabeleça entre nós, em bases definitivas, **a indústria de artefatos de borracha**, dando-se, por essa forma, a melhor solução à crise em que vive o nosso produto, depois que perdemos o seu monopólio. **Além do mercado interno**, essa indústria poderia ainda abastecer os que oferecem nossos vizinhos do Prata e Pacífico. **As necessidades da defesa nacional exigem o funcionamento no país de fábricas de artefatos de borracha pelo papel que, na mobilização das nossas forças, em caso de guerra, e no de abastecimento e manobras do exército em operações, terá o automóvel. A indústria de produtos químicos dar-nos-á, na paz, os adubos fertilizantes de que necessita a agricultura, as anilinas e a infinita variedade de preparados de que se utilizam as indústrias manufatureiras; e na guerra, os explosivos e demais produtos a serem usados pelas forças de terra e mar.** A importância da química aplicada às indústrias tomou tais proporções depois da guerra, que **hoje todos os povos vêem nos seus laboratórios o principal esteio da prosperidade e da segurança nacionais**: vence no campo industrial, já hoje, o que tem maiores laboratórios em ação [...]. Precisamos também fabricar no país o cimento [...]. Como as precedentes, **a fabricação do cimento deve ser considerada entre as indústrias indispensáveis ao nosso desenvolvimento na paz, e à nossa defesa na guerra.** (BRASIL, 1928, p. XL-XLI, XLII, grifos nossos).

Portanto, sintetizando o exposto, torna-se possível perceber que – através das palavras do mesmo ministro que recomendou a separação entre o Ministério da Agricultura e o da Indústria e Comércio – a década de 1920 já era encerrada mediante um extenso registro que, de forma bastante clara, mostrava se fazer presente, no âmbito da organização ministerial do Estado brasileiro, relevante consciência de viés desenvolvimentista. Mesmo sem excluir a participação do capital estrangeiro, salientava-se que a continuação e o reforço do “amparo” estatal ao desenvolvimento do setor industrial e, sobretudo, daquelas indústrias consideradas

³³ E assim, para algo que atendia diretamente aos interesses dos grupos militares que, naquele momento, em parte, se encontravam engajados no historicamente chamado “movimento tenentista”, expressando profunda insatisfação com a política da Primeira República – marcada por uma economia protecionista bastante concentrada na produção cafeeira para exportação.

estratégicas ou de base, constituíam importantíssimos elementos da emancipação econômica e segurança nacional brasileira, e assim do desenvolvimento do país.

5.3 UMA SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

Conforme lembrado no início deste capítulo 5, já a partir dos primeiros anos do século XX, a influência da corrente positivista passou gradualmente a perder a sua força no Brasil; ao mesmo tempo em que a oposição ao liberalismo econômico passou a se fazer mais expressiva através do acirramento dos debates envolvendo três correntes de ideias que compuseram a gênese do pensamento desenvolvimentista brasileiro. Quais sejam: a nacionalista (sobretudo, a que se opunha ao exclusivismo agrário da economia), a defensora da industrialização brasileira, e a papelista.

Em meio a esse contexto, notou-se que, por meio do Decreto legislativo nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906, o presidente Afonso Pena autorizou a criação do denominado Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), o qual passou a ser expressamente responsável por todos os assuntos referentes aos seguintes quatro grandes grupos de atividades: a agricultura e “indústria animal” (leia-se: agropecuária e indústrias correlatas), bem como indústria e comércio. E no que se referia à agricultura e suas indústrias, se faz importante observar que, sob uma inegável influência do debate monetário da época, já se estabelecia, inclusive, o interesse pela formação de bancos e as caixas de crédito agrícola no país.

Já no que correspondia mais especificamente à indústria e comércio, não se pode deixar de observar que, em meio à opção de expressamente buscar aceitar no país apenas as indústrias que os nacionalistas agrários entendiam por “naturais”, preferiu-se estabelecer, no âmbito do MAIC – e já através dos seus regulamentos de 1909 e 1911 –, o interesse pelo fomento, tanto das “indústrias novas”, como da “indústria em geral”; e nesse sentido, tratar dos assuntos relativos à concessão de patentes industriais, formação de sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, bem como dedicar especial atenção ao ensino profissional (voltado às artes, manufaturas e fábricas), e às indústrias de base em geral, dentre as quais, a mineração, os estabelecimentos metalúrgicos e siderúrgicos, e a produção de energia elétrica em larga escala.

Diante tais fatos, entendeu-se neste trabalho que, a despeito do MAIC ter sido criado num notório contexto em que a economia cafeeira voltava a apresentar significativas crises de superprodução, o mesmo representou um importante símbolo da consolidação da gênese do desenvolvimentismo brasileiro, posto que este, assim como suas pastas antecessoras, também não exclui a participação do capital estrangeiro no desenvolvimento da indústria nacional.

Tendo sido reivindicado, no âmbito do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, já desde os últimos anos da década de 1890, mas tendo o seu projeto inicial sido articulado pela Sociedade Nacional de Agricultura, e chegado à Câmara dos Deputados ainda no ano de 1902, foi possível verificar-se que o MAIC surgiu, em grande parte, como resultado das pressões ligadas aos interesses das oligarquias agrícolas afastadas do pacto político dominado pelos cafeicultores paulistas; e, deste modo, também de um contexto em que começava a se formar no país uma visível aliança entre a indústria, a pequena lavoura e a pecuária, isto em defesa da produção nacional.

Devido, entretanto, às tensões existentes entre as elites agrárias da época, a execução do decreto que criou o MAIC somente se tornou realidade no dia 12 de agosto de 1909, e se encerrou no mês de novembro de 1930, quando, após ter experimentado algumas reformas na sua organização, essa pasta foi desmembrada em dois novos ministérios: o da Agricultura, e o do Trabalho, Indústria e Comércio – ambos inaugurando o governo desenvolvimentista do presidente Getúlio Vargas.

Tendo existido, portanto, em meio a um contexto marcado pelo o aprofundamento da crise na economia cafeeira, e também pela eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), verificou-se que as restrições financeiras constituíram uma das principais dificuldades enfrentadas pelo MAIC ao longo de todo o seu período de atuação. Não obstante tal fato, a percepção de que a criação do MAIC representou a consolidação da gênese do desenvolvimentismo brasileiro se fez reforçada, neste trabalho, ao notar-se também algumas das reflexões, reivindicações e ações realizadas no âmbito dessa pasta, as quais se deram, inclusive, já utilizando os termos “evolução” e “progresso” (de matriz positivista) como se fossem sinônimos para a expressão “desenvolvimento”, e assim, frequentemente empregando tais termos de forma intercambiável.

Dentre as reflexões e/ou reivindicações desenvolvidas no âmbito do MAIC, isso antes mesmo da eclosão da Primeira Guerra Mundial, vale aqui lembrar, por exemplo:

- a) a compreensão, de que tal pasta representava o principal órgão da expansão, desenvolvimento e progresso econômico brasileiro;
- b) a defesa em favor da expansão dos gastos públicos como elemento importante para a promoção do “progresso” e desenvolvimento econômico do país;
- c) o entendimento que o fomento, a diversificação, modernização e aumento da produtividade da economia agrícola e agropecuária, envolvendo indústrias correlatas, representava indispensável meio de melhor utilizar os recursos naturais

disponíveis no país, e também de reduzir as importações básicas e o alto custo da alimentação do trabalhador rural e urbano-industrial brasileiro;

- d) mesmo raciocínio anterior sendo aplicado na defesa das indústrias extrativas pesqueiras;
- e) as considerações que ressaltavam a necessidade de se buscar substituir as importações de artefatos de borracha, bem como de fibras têxteis aplicadas nas manufaturas existentes no país;
- f) a defesa em prol do estabelecimento de bancos de crédito para a agricultura e atividades industriais que ajudassem no aproveitamento dos recursos naturais existentes no país; defesa esta que, mediante a ausência de amparo nas teorias vigentes na época, já se fazia recorrendo, frequentemente, às experiências de outros países que estavam experimentando rápido desenvolvimento; e assim, também, inclusive, ao princípio da “elasticidade” da moeda já frisado, há muito tempo antes, pelo empresário e Barão de Mauá;
- g) o reconhecimento que a indústria mineradora representava um meio importante de promover a redução das importações brasileiras, possibilitando, até mesmo, a produção de máquinas e equipamentos no país;
- h) o recorrente apelo de que, no caso dos “povos” e “países novos” (os quais possuíam “indústrias incipientes”), o Estado não poderia se limitar a realizar atividades tais como segurança e defesa pública; devendo ir além, se fazia pertinente, consciente e decididamente, buscar auxiliar a sociedade rumar para o “progresso”, amparando, neste sentido, a iniciativa privada na transformação da economia, e assim, na exploração de “novas fontes de produção” e “riqueza”.

Já no que se refere às ações desenvolvidas pelo MAIC, vale lembrar, dentre outras, as listadas a seguir:

- a) o Serviço de Inspeção Agrícola, o qual, no ano de 1915 passou a se chamar Serviço de Agricultura Prática, e a partir de 1920, Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola;
- b) o Serviço de Veterinária, o qual, em 1915, passou a ser denominado Serviço de Indústria Pastoral;
- c) a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, instalada em 1913;
- d) a assinatura, em 1911, do decreto que permitiu a criação de duas escolas permanentes de laticínios em Minas Gerais, sendo que, devido às restrições orçamentárias, apenas uma foi efetivamente instalada;

- e) a criação de escolas teórico-práticas de agricultura; de aprendizados agrícolas voltados, por exemplo, para a cultura de algodão; de estações experimentais sericícolas e de borracha; de fazendas-modelos de criação; e de cursos ambulantes voltados à agricultura geral, fumo, pomicultura, horticultura, apicultura, viticultura e produção de laticínios;
- f) o auxílio à instalação de postos zootécnicos nos Estados, além da criação de um Posto Central no Rio de Janeiro;
- g) a autorização, em 1910 e 1918, para a concessão de subvenções e prêmios em dinheiro destinados ao fomento da produção de farinha de trigo;
- h) a assinatura, também em 1910, do decreto que permitia a concessão de prêmios em dinheiro, e a isenção de impostos sobre o material que fosse necessário ser importado e aplicado na instalação de matadouros modelos e entrepostos frigoríficos;
- i) a Inspetoria de Pesca, criada em 1912, e transformada, em 1920, na Estação de Biologia Marinha; ambas, tendo a incumbência de, por exemplo, ofertar cursos gratuitos de pesca;
- j) a autorização, em 1912, para a concessão de terrenos marinhos e redução de impostos sobre materiais importados e voltados à instalação de companhias de pesca, ou em outras palavras, à formação de empresas de pesca que apresentassem escala e incipiente processamento industrial;
- k) a instauração de uma Delegacia do Ministério no território do Acre, voltada a desenvolver a cultura da borracha, e mais destacadamente, a partir de 1912, animar a indústria de refinação e de fabricação de artefatos de borracha; sendo, para tanto, definidos diversos auxílios, tanto no domínio fiscal, quanto da infraestrutura pública e assistência aos trabalhadores imigrantes;
- l) a manutenção de auxílios tais como prêmios de animação aos sericultores e às primeiras fábricas que empregassem na fiação unicamente casulos de produção nacional; e a partir de 1923, também a isenção de direitos de importação sobre máquinas e equipamentos importados por tais fábricas de tecidos de seda;
- m) a anexação, em 1910, de um laboratório de química agrícola ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro; sendo o mesmo, em 1915, transformado na chamada Estação Central de Química Agrícola; e em 1920, no Instituto Biológico de Defesa Agrícola;
- n) a criação do Instituto de Química, em 1918;

- o) a sustentação do Serviço Geológico e Mineralógico, criado em 1907; bem como a concessão de diversos auxílios, até mesmo, fiscais, para o estabelecimento de fábricas de ferro, aço e cimento;
- p) a execução do Decreto nº 5.407, de 27 de dezembro de 1904; e nº 5.646, de 22 de agosto de 1905; ambos voltados à concessão de auxílios para a instalação de empresas hidrelétricas no país;
- q) a organização das Escolas de Aprendizes Artífices, já a partir de 1909, e nas diversas capitais dos estados brasileiros;
- r) a formação, em 1919, da Comissão Consultiva para o Estudo dos Assuntos Concernentes aos Seguros contra os Acidentes do Trabalho; sendo esta, em 1923, transformada no Conselho Nacional do Trabalho;
- s) a instauração do Conselho Superior do Comércio e Indústria, em 1923; e
- t) a criação, em 1923, da Diretoria Geral de Propriedade Industrial.

Uma vez isto posto, se tornou possível também notar que, a partir da eclosão da Primeira Guerra Mundial, e assim, das significativas dificuldades do Brasil realizar as suas importações, o interesse estatal pelo desenvolvimento das indústrias de base e das indústrias em geral já se fazia presente no país, passando, a partir de então, no entanto, a ser fortalecer sensivelmente. E isso expressamente frisando, antes mesmo de 1930, a importância do setor industrial tanto para a independência econômica, quanto para a segurança e defesa nacional; e contanto, no nível subnacional, com duas experiências desenvolvimentistas já mencionadas no capítulo 2 do presente trabalho. Quais sejam: os governos de João Pinheiro, no estado de Minas Gerais (1890 e 1906-1908); e o de Getúlio Vargas, no Rio Grande do Sul (1928-1930); ambos, portanto, ainda na Primeira República.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assunto de grande relevância para a atual configuração da sociedade brasileira, o desenvolvimentismo constitui, até os dias atuais, alvo de intenso e controverso debate, até mesmo no que toca as suas origens.

O ponto de partida da construção do presente trabalho foi a visão apresentada por Fonseca (2004) e Salomão (2013), a qual defende que a gênese do desenvolvimentismo latino-americano remonta a período anterior a década de 1930, possuindo como principais correntes de pensamento precursoras: o nacionalismo, a defesa da industrialização e o papelismo. Correntes estas que ao serem, a partir de finais do século XIX, revestidas pela doutrina filosófica positivista, aos poucos começaram a se amalgamar, de forma mais visível, no conjugado plano material e intelectual, viabilizando assim, a formação do “núcleo duro” que caracteriza o pensamento e a política desenvolvimentista.

Com base nessa visão, o objetivo principal deste trabalho consistiu em buscar mostrar como que no decorrer das transformações políticas e econômicas vivenciadas no período 1822-1930, foi gradualmente se enraizando, na esfera executiva central do Estado brasileiro, a construção de uma pasta ministerial cuja principal preocupação era a promoção do desenvolvimento do país, e que constituía, em larga medida, reflexo direto da realização de ponderações e reflexões concomitantemente alinhadas à formação das três correntes de pensamento que viabilizaram a gênese do ideário e da política econômica desenvolvimentista brasileira. Isto, antes mesmo dos governos desenvolvimentistas de Getúlio Vargas (1930-1945 e 1951-1954). Daí, aqui também se ter falado em pré-história do desenvolvimentismo brasileiro, posto que este não emergiu plenamente configurado em suas principais determinações já em seu nascedouro.

De um modo geral, no que se refere ao período 1822-1930, já desde o capítulo introdutório desta tese, reconheceu-se que, de maneira alguma, se pode afirmar que tenha havido, no Brasil, um projeto de industrialização bem articulado e perfeitamente definido. Conforme também pôde ser notado decorrer desse trabalho, mais do que estabilidade e destacada coordenação entre os órgãos, faltavam, sobretudo, os recursos financeiros que permitissem uma continuidade mínima nos trabalhos, tendo em vista, assim, obter resultados de mais longo prazo. Mas, apesar disso, também não tendo sido absolutamente excluído, nesse período, o tratamento de questões pertinentes ao desenvolvimento produtivo agrícola e industrial do país, tampouco se pode dizer que o desenvolvimentismo tratou-se de uma simples oportunidade histórica resultante da Grande Depressão da década de 1930.

Ainda no âmbito da organização do Estado Imperial, a embrionária formação de uma pasta ministerial preocupada com o desenvolvimento do país se fez inicialmente representada pela “Secretaria de Estado dos Negócios do Império”, e a partir de 1860, pela chamada “Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas”. Apesar do destaque conferido ao setor agrícola já a partir da sua denominação, esta última, assim como aquela primeira, não excluiu das suas atribuições o tratamento dos assuntos relativos ao desenvolvimento das atividades industriais no país (e, em especial daquelas que podiam ajudar no aproveitamento dos recursos naturais do país). Diante tal fato, buscou-se mostrar, neste trabalho, que tais pastas representaram importantes sementes do desenvolvimentismo brasileiro, tendo recebido não desprezíveis influências oriundas, das primeiras manifestações em favor da indústria, bem como da formação inicial do nacionalismo brasileiro, o qual, apesar do seu viés liberal, não se fez de caráter radical.

Já no que correspondeu à organização do Estado brasileiro na Primeira República, e mais especificamente nas suas duas primeiras décadas, defendeu-se que a gênese do desenvolvimentismo no país ficou visivelmente marcada pela criação, em 1891, do “Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas”. Este surgiu, em parte, sob importante influência da gestão papalista e pró-indústria do ministro da Fazenda Rui Barbosa (novembro de 1889 – janeiro de 1891), e também teve o decreto da sua instalação assinado, em 1892, por um destacado representante da corrente nacionalista favorável à industrialização brasileira, e claramente contra as distinções feitas pelos agraristas entre indústria “natural” e “artificial”. Qual seja: Serzedello Correa. Assim tendo ocorrido, vale notar que embora o emprego do termo “indústria” na denominação de tal pasta não fosse amplamente e claramente entendido, na época, como um setor específico da atividade econômica, o mesmo era revelador de que no seio do Estado brasileiro estava em formação uma compreensão acerca da necessidade de se buscar fomentar a produção e comércio nacional de um modo mais abrangente, para além das atividades agrícolas. Por isso, mediante especial influência adicional do pensamento positivista, a ênfase também conferida à realização de obras públicas nos setores rurais e urbanos da economia, buscando-se assim, ajudar a sociedade como um todo a “rumar para o progresso”.

Dados tais fatos, aqui também se observou que a consolidação final da gênese do desenvolvimentismo brasileiro ocorreu já a partir de 1906, quando, coincidindo com a eclosão de mais uma crise severa no setor agrário-exportador, foi criado o “Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio”. A partir do mesmo, não só o setor industrial passava a ser mais claramente entendido como elemento importante do “progresso” e desenvolvimento econômico, como também já se registrava, no âmbito do seu regulamento e dos seus relatórios,

uma clara defesa em prol da formação de bancos de crédito voltados ao desenvolvimento da produção nacional, e assim, à agricultura e às atividades industriais que podiam ajudar no aproveitamento dos recursos naturais disponíveis no país (dentre as quais, as indústrias agrícolas, agropecuárias e mineradoras de base).

Uma vez isto posto, acredita-se que a pesquisa aqui desenvolvida trouxe uma importante contribuição à aceção apresentada por Fonseca (2004) e Salomão (2013), a qual defende que o desenvolvimentismo brasileiro resultou de um longo processo de condicionantes históricos e amadurecimento intelectual e político, correspondente ainda ao século XIX.

Nesse mesmo sentido, também se acredita que a presente pesquisa teve a sua relevância justificada pela opção epistemo-metodológica que adotou. Considerando, por exemplo, as contribuições trazidas pelos economistas institucionalistas, e mais destacadamente por Geoffrey Hodgson, no decorrer deste trabalho buscou-se frisar a existência de uma relação dinâmica entre intenções e causalidade, entre ideias e ações – ou mais precisamente, entre as correntes de pensamento genitoras do desenvolvimentismo brasileiro e a gradual formação de uma pasta ministerial preocupada com o desenvolvimento produtivo do país no decorrer dos períodos Imperial e da Primeira República –, a qual não somente evidencia a inexistência de uma dicotomia entre o mundo ideal e o mundo material, mas também ressalta que transformações no terreno econômico não se fazem somente através de rupturas revolucionárias, mas também por meio de processos lentos e graduais de evolução.

Já considerando a concepção de Max Weber (1999) em relação ao que ele denomina “ação social racional”, aqui se buscou abordar a pré-história do desenvolvimentismo brasileiro ressaltando que, no âmbito das supracitadas pastas ministeriais criadas e reformadas no decorrer do período 1822-1930, a ação dos agentes públicos se deram orientadas tanto em relação a “fins” (de caráter mais instrumental), quando em relação a “valores” (guiados por ideias ou convicções de consciência). E assim tendo ocorrido, em ambos os casos, a ação estatal envolveu uma racionalidade a qual, a partir de 1930, passou a ganhar envergadura e qualificações de maior vulto, tornando-se a ideologia mais difundida entre os dirigentes nacionais, dentre os quais, o próprio presidente Getúlio Vargas.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Dunshee de. **Governos e congressos da República dos Estados Unidos do Brasil**: apontamentos biographicos sobre todos os prezidentes e vice-prezidentes da república, ministros de estado e senadores e deputados ao Congresso Nacional. São Paulo: [s.n.], 1918. 2 v.
- AMSDEN, Alice. H. **The rise of the rest: challenges to the west from late-industrializing economies**. New York: Oxford University Press, 2001.
- ANJOS, João A. dos. **José Bonifácio, primeiro chanceler do Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. Disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-767-jose_bonifacio_primeiro_chanceler_do_brasil. Acesso em: 12 mar. 2020.
- AREND, Marcelo. **50 Anos de industrialização do Brasil (1955-2005)**: uma análise evolucionária. 2009. 251f. Tese (Doutorado em Economia do Desenvolvimento) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/16408>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- BARBOSA, Rui. Finanças e política da República: discursos e escritos. À nação. 1892. In: **Obras completas de Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947, v. XIX, t. I, 370 p.
- BASTOS, Pedro P. Z. A construção do nacionalismo econômico de Vargas. 2012. In: BASTOS, Pedro P. Z.; FONSECA, Pedro C. D. (org.). **A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade**. São Paulo: Unesp, 2012. p. 253-294.
- BENTIVOGLIO, Júlio C. A política econômica imperial: centralização, modernização e consolidação da economia brasileira (1840-1860). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, ano 161, n. 408, p. 21-590, jul./set. 2000.
- BENTIVOGLIO, Júlio C. **O Império das Circunstâncias: o Código Comercial e a política econômica imperial (1840-1860)**. 2002. 290 f. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo**. Rio de Janeiro: Ipea, Inpes, 1988.
- BIELSCHOWSKY, Ricardo; MUSSI, Carlos. O pensamento desenvolvimentista no Brasil: 1930-1964 e anotações sobre 1964-2005. In: **Seminário Brasil-Chile: Una Mirada Hacia América latina y sus Perspectivas**. Santiago, jul., 2005.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- BRASIL. **Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889)**: inclui atos do poder executivo; decisões do governo; decretos, cartas imperiais e alvarás. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. Coleção de Leis da República do Brasil (1889-1930): inclui atos do poder executivo; decisões e decretos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1833. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Antônio Pinto Chichorro da Gama. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1834. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Joaquim Vieira da Silva e Souza. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1835. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império José Inácio Borges. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1836. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Antônio Paulino Limpo de Abreu. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1837. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Bernardo Pereira de Vasconcellos. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1838. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Relatório apresentado na Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Candido José de Araújo Vianna. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1841. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 6ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Fazenda Manoel Alves Branco.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1845. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 3ª Sessão da 6ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Joaquim Marcellino de Brito.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 9ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Francisco Gonçalves Martins.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1853. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 10ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Luiz Pedreira do Couto Ferraz.** Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1857. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Decreto nº 2.368, de 5 de março de 1859. Rio de Janeiro. *In: Coleção de Leis do Império do Brasil (1859): atos do poder executivo.* Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859a, tomo 22, parte II. p. 118-129. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy_of_colecao5.html. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 3ª Sessão da 10ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios do Império Sérgio Teixeira de Macedo.** Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859b. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Decreto nº 2.748, de 16 de fevereiro de 1861. Rio de Janeiro. *In: Coleção de Leis do Império do Brasil (1861): atos do poder executivo.* Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1861, tomo 24, parte II. p. 129-141. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy_of_colecao6.html. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 2ª Sessão da 11ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Manuel Felizardo de Sousa e Melo.** Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 3ª Sessão da 11ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde.** Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 12ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde.** Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1864. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 13ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Manoel Pinto de Souza Dantas.** Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1867. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 4.167, de 29 de abril de 1868. Rio de Janeiro. *In: Coleção de Leis do Império do Brasil (1868)*: atos do poder executivo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1868a, tomo 31, parte II. p. 250-264. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy_of_colecao6.html. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 2ª Sessão da 13ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Manoel Pinto de Souza Dantas.** Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1868b. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 14ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Joaquim Antão Fernandes Leão.** Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1869. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 2ª Sessão da 14ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.** Rio de Janeiro: Tipografia Universal de E. & H. Laemmert, 1870. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.** Rio de Janeiro: Tipografia Universal de E. & H. Laemmert, 1871. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 2ª Sessão da 15ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Junior.** Rio de Janeiro: Tipografia Commercial, 1873. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 5.512, de 31 de dezembro de 1873. Rio de Janeiro. *In: Coleção de Leis do Império do Brasil (1873): atos do poder executivo.* Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1874a, v.1, tomo 36, parte II. p. 1052-1172. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy_of_colecao7.html. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 3ª Sessão da 15ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Junior.** Rio de Janeiro: Tipografia Commercial, 1874b. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 16ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Thomás José Coelho de Almeida.** Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1877. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 1ª Sessão da 17ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas João Lins Vieira de Cansansão de Sinimbú.** Rio de Janeiro: Imprensa Industrial de João Paulo Ferreira Dias, 1878. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 3ª Sessão da 18ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Henrique Francisco d’Avila.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa, na 2ª Sessão da 20ª Legislatura, pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Rodrigo Augusto da Silva.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889. Câmara dos Deputados.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/220525>. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. Decreto nº 449, de 31 de maio de 1890. *In: Coleção de Leis da República do Brasil (1890)*: atos do poder executivo. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890a, v.1, fasc. 5. p. 1179-1182. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-449-31-maio-1890-521568-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. **Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca**, em 15 de novembro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890b.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Chefe do Governo Provisório pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Francisco Glicério de Cerqueira Leite**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890c. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro e secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Henrique Pereira de Lucena**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Antônio Francisco de Paula Souza**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Antônio Olyntho dos Santos Pires**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895 e 1896. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Joaquim Murtinho**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Severino dos Santos Vieira**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Alfredo Eugênio de Almeida Maia.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Antônio Augusto da Silva.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Lauro Severiano Muller.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903 a 1906. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas Miguel Calmon du Pin e Almeida.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907 e 1908. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda.** Rio de Janeiro: Oficiais da Diretoria Geral de Estatística, 1910. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Pedro de Toledo.** Rio de Janeiro: Oficinas da Diretoria Geral de Estatística, 1911. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.727, de 9 de dezembro de 1909. Rio de Janeiro. *In*: **Coleção de Leis da República do Brasil (1909)**: atos do poder executivo. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1912, v.1. p. 1078-1094. Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao2.html>. Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Pedro de Toledo.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Manoel Edwiges de Queiróz Vieira**. Rio de Janeiro: Tipografia do MAIC, 1914. Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio José Rufino Bezerra Cavalcanti**. Rio de Janeiro: Tipografia da Diretoria Geral de Estatística, 1915, 1916, 1917. Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio João Gonçalves Pereira Lima**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio João Gonçalves Pereira Lima**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Miguel Calmon Du Pin e Almeida**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, 1929a. Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Geminiano Lyra Castro**. Rio de Janeiro: Tipografia do Serviço de Informações do MAIC, 1928, 1929b,c. Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Geminiano Lyra Castro**. Rio de Janeiro: Tipografia do Serviço de Informações do MAIC, 1930. (Coleção “Brazilian Government Documents”. Consórcio Center for Research Libraries – Global Resources Network). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. Presidentes da Câmara dos Deputados: 6º - João Severiano Maciel da Costa. **Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados**, Brasília, v.19, n. 2, p. 211-231, jan./abr. 1970. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/12637>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. **Sessão Legislativa Ordinária** – 5ª Legislatura (Sessões de junho e julho de 1843). Anais do Senado do Império do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1978.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. **Desenvolvimento e crise no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1968.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_-_novo_desenvolvimento_e_a_ortodoxia.pdf. Acesso em: 01 set. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. Reflexões sobre o novo desenvolvimentismo e o desenvolvimentismo clássico. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 237-265, abril/junho. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/VbnpbwkmbRJCRCVr75zM8hc/>. Acesso em: 12 fev. 2019.

CAIRU José da Silva Lisboa, Visconde de. **Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fabricas no Brazil**. Rio de Janeiro: Na Impressão Régia, 1810. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4239>. Acesso em: 15 jan. 2020.

CAMARGO, Angélica R. Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (1889-1930). In: MEMÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA (MAPA). **Dicionário Online da Administração Pública Brasileira da Primeira República (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça – Arquivo Nacional, 2017a. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/486-ministerio-da-industria-viacao-e-obras-publicas-1891-1906>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CAMARGO, Angélica R. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (1906-1930). In: MEMÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA (MAPA). **Dicionário Online da Administração Pública Brasileira da Primeira República (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça – Arquivo Nacional, 2017b. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/component/content/article?id=528>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CARDOSO, Fernando H. **Política e desenvolvimento em sociedades dependentes**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.

CARDOSO, Fernando. H.; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

CARONE, Edgard. **O pensamento industrial no Brasil (1889-1945)**. São Paulo: Difel, 1977.

CARVALHO, José M. de. **A Formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

CASTRO, Therezinha. **José Bonifácio e a unidade nacional**. Rio de Janeiro: Record, 1984.

CAVALCANTI, Amaro. **Política e finanças**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892.

CAVALCANTI, Amaro. Taxas protectoras nas tarifas aduaneiras. In: **Boletim da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional**. Rio de Janeiro, p. 3-39, 1903.

CAVALCANTI, Amaro. **A vida econômica e financeira do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915.

CEPAL. Estudo econômico da América Latina. 1949. *In*: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org.). **Cinquenta Anos de Pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Record, 2000, v. 1, p. 69-136.

COHN, Gabriel. Problemas na Industrialização no Século XX. *In*: MOTA, Carlos G. **Brasil em Perspectiva**. 2. ed. São Paulo: Difel, 1969. p. 283-316.

COSTA, Emília V. da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 6. ed. São Paulo: Fundação Editoria da UNESP, 1999.

COUTINHO, Carlos N. Cultura brasileira: um intimismo deslocado, à sombra do poder? **Cadernos de Debate**, São Paulo, n. 1, p. 65-67. 1976.

DOLHNIKOFF, Miriam. **Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FONSECA, Pedro C. D. Estado e Industrialização Consciente: 1930-1955. **Questões de Economia Política**, Porto Alegre, ano 3, n. 4. p. 20-32. 1987. Disponível em: <https://professor.ufrgs.br/pedrofonseca/publications/estado-e-industrializa%C3%A7%C3%A3o-consciente-1930-1955>. Acesso em: 15 jun. 2020.

FONSECA, Pedro C. D. As origens e as vertentes formadoras do pensamento cepalino. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v.54, n. 3, p. 333-358, jul./set. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/Nf7SVtHcPVdzdLkXqzpn3Kv/>. Acesso em: 10 jun. 2019.

FONSECA, Pedro C. D. Sobre a intencionalidade da política industrializante no Brasil na década de 1930. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 23, n. 1, p.138-153, jan./março. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/P6bBLKbsJYnc3hT33thrc9S/?format=pdf>. Acesso em: 10 jun. 2019.

FONSECA, Pedro C. D. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 225-256, 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11934/8639>. Acesso em: 10 jan. 2019.

FONSECA, Pedro C. D.; MOLLO, Maria de L. R. Metalistas x Papelistas: origens teóricas e antecedentes do debate entre monetaristas e desenvolvimentistas. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 203-233, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/1174>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FONSECA, Pedro C. D. Desenvolvimentismo: a construção do conceito. 2014a. *In*: CALIXTRE, André B.; BIANCARELLI, André M.; CINTRA, Marcos A. M. **Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014. p. 29-78.

FONSECA, Pedro C. D. **Vargas: o capitalismo em construção 1906-1954**. São Paulo: Hucitec, 2014b.

FONSECA, Pedro C. D.; SALOMÃO, Ivan C. Industrialização brasileira: notas sobre o debate historiográfico. **Revista Tempo**, Niterói, v. 23, n.1, p. 86-104, jan./abril. 2017a.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tem/a/GKm7GnqxkbZTDxj9jh3BHrr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2020.

FONSECA, Pedro C. D.; SALOMÃO, Ivan C. O sentido histórico do desenvolvimentismo e sua atualidade. **Revista de economia contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 1-20, mai./ago. 2017b. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rec/article/view/22046>.

Acesso em: 10 jun. 2020.

FRANCO, Gustavo H. B. **Reforma monetária e instabilidade durante a transição republicana**. Rio de Janeiro: BNDES, 1983. Disponível em:

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/7986?&locale=pt_BR. Acesso em: 16 ago. 2020.

FRANCO, Maria S. de C. As ideias estão no lugar. *In*: **Cadernos de Debate**, São Paulo: Brasiliense, 1976, n. 1, p. 61-64.

FURTADO, Celso M. **Perspectivas da economia brasileira**. Rio de Janeiro: MEC / Iseb. 1958.

FURTADO, Celso M. **Formação Econômica do Brasil**. 32 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

FURTADO, Celso M. **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1971.

FURTADO, Celso M. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

FURTADO, Celso M. **Criatividade e Dependência na Civilização Industrial**. São Paulo: Círculo do Livro, 1978.

FURTADO, Celso M. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Coleção “Os Economistas”.

GABLER, Louise. A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a modernização do Império (1860-1891). **Cadernos Memória da Administração Pública Brasileira (MAPA)**, Rio de Janeiro, n. 4, 2012. 112f. (Publicações históricas, 103). Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/producao?layoutt=&id=465>. Acesso em: 15 jan. 2019.

GONÇALVES, Reinaldo. Novo Desenvolvimentismo e Liberalismo Enraizado. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 637-671, out./dez. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/35tRSzsTBxzLLgmThm3rvVF/?format=pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.

HERRLEIN JR., Ronaldo. **Estado democrático e desenvolvimento no Brasil contemporâneo: um ensaio de economia política**. Porto Alegre: Editora UFRGS/FCE/DECON, agosto. 2011. 48f. (Texto para Discussão, 1). Disponível em: https://www.ufrgs.br/fce/wp-content/uploads/2015/01/TD01_2011_herrlein.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

HODGSON, Geoffrey M. Darwinism, causality and the social sciences. **Journal of Economic Methodology**, Londres, Nova Iorque: Routledge, v. 11, n. 2, p.175-194, jun. 2004b. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/24084288_Darwinism_Causality_and_the_Social_Sciences/link/00b7d52d07fd891bbb000000/download. Acesso em: 11 jun. 2020.

HODGSON, Geoffrey M. Veblen and darwinism. **International Review of Sociology /Revue Internationale de Sociologie**, Roma, v. 14, n. 3, p. 343-36, 2004a. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/254295017_Veblen_and_Darwinism/link/556c16bd08aefcb861d61951/download. Acesso em: 11 jun. 2020.

JOHNSON, Chalmers. **MITI and the Japanese miracle: the growth of industrial policy, 1925 1975**. Stanford: Stanford University Press, 1982.

JOHNSON, Chalmers. The developmental State: odyssey of a concept. *In*: WOO-CUMINGS, M. (ed.). **The developmental State**. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1999. p.32-60.

LESSA, Carlos. **15 anos de política econômica**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

LUZ, Nícia V. **A luta pela industrialização do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

NOGUEIRA, Marco A. **As desventuras do liberalismo: Joaquim Nabuco, a Monarquia e a República**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

OLIVEIRA, Carlos E. F. de. Estevão Ribeiro de Rezende, o Marquês de Valença: política, magistratura e construção do estado nacional. **Embormal**, Ceará, v. 1, n.1, p. 52-70, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://seer.uece.br/?journal=EMBORNAL&page=article&op=view&path%5B%5D=1966&path%5B%5D=1686>. Acesso em: 15 mar. 2020.

PAULA, João A. Raízes do desenvolvimentismo: pensamento e ação de João Pinheiro. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 15, n.2, p. 257-282, agosto. 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11933>. Acesso em: 18 jan. 2021.

PÓVOA, Luciano C. M.; CABELLO, Andrea. **Análise Econômica da Primeira Lei de Patentes Brasileira**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, março. 2016. 26 f. (Texto para Discussão, 192). Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em: 15 mar. 2020.

PREBISCH, Ricardo. El falso dilema entre desarrollo económico e estabilidad monetaria. *In*: **Boletín económico de América Latina**, Santiago de Chile, v. 6, n. 1, p. 1-26, marzo. 1961. Disponível em:

<https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/10070/S6100652.pdf?sequence=11&isAllowed=y>. Acesso em: 15 ago. 2020.

PREBISCH, Raúl. O Desenvolvimento da América Latina e Alguns de Seus Problemas Principais. 1949. *In*: BIELSCHOWSKY, Ricardo. (org.). **Cinquenta anos de pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Record, 2000, v. 1, p. 69-136.

PREBISCH, Ricardo. Problemas teóricos e práticos do crescimento econômico. 1951. *In*: BIELSCHOWSKY, R. (org.). **Cinquenta anos de pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Record, 2000, v. 1, p. 179-215.

QUELUZ, J. S. M. da C., Marquês de. Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil. **Memórias sobre a escravidão**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1988.

RICUPERO, Bernardo. Da formação à forma: ainda as “ideias fora do lugar”. **Lua Nova**, São Paulo, v. 73, p. 59-69, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/T36trPXGWsfF6sLqQ3wh6pC/>. Acesso em: 15 ago. de 2020.

SALOMÃO, Ivan C. **O desenvolvimento em construção**: um estudo sobre a pré-história do pensamento desenvolvimentista brasileiro. 2013. 190f. Tese (Doutorado em Economia do Desenvolvimento) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/87331>. Acesso em: 12 jan. 2019.

SALOMÃO, Ivan C. Liberalismo, industrialização e desenvolvimento: as ideias econômicas de José Bonifácio de Andrada e Silva. **Almanack**, Guarulhos, v.1, n. 26, p. 1- 47, 2020.

SALOMÃO, Ivan C. Rui Barbosa: intelectual liberal, político heterodoxo. 2021. *In*: SALOMÃO, Ivan C. (org.). **Os homens do cofre**: o que pensavam os ministros da fazenda do Brasil republicano (1889-1985). São Paulo: Editora Unesp, 2021. p. 17- 47.

SANTOS, Antônio F. dos. Indústria Nacional. **O Auxiliador da Indústria Nacional**. Rio de Janeiro, n. 1, 11 de maio, 1882, p.104-109. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=302295&pagfis=23238&url=http://memoria.bn.br/docreader#>. Acesso em: 11 ago. de 2020.

SÁ NETTO, Rodrigo de. A Secretaria de Estado dos Negócios do Império. **Cadernos Memória da Administração Pública Brasileira (MAPA)**, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, n. 5, 2013. 140f. (Publicações históricas, 105). Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/producao?layout=&id=465>. Acesso em: 15 jan. 2019.

SCHNEIDER, Ben R. The Desarrollista State in Brazil and Mexico. *In*: WOO-CUMINGS, Meredith. (ed.). **The developmental State**. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1999. p. 276-305.

SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. *In*: SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2001. p. 11-31.

SODRÉ, Nelson W. **Raízes históricas do nacionalismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1960.

SUZIGAN, Wilson. **Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

TAVARES, Maria da C. Auge e declínio do processo de substituição de importações no Brasil. 1963. *In*: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org.). **Cinqüenta anos de pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Record, 2000, v. 1, p. 69-136.

TOPIK, Steven. **A presença do Estado na economia política do Brasil de 1889 a 1930**. Rio de Janeiro: Record, 1987.

VARGAS, Getúlio. **A nova política do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938-1947.

VERSIANI, Flávio R.; VERSIANI, Maria T. A Industrialização Brasileira antes de 1930: uma contribuição. **Revista de Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 37-63, 1975. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/147377/140931>. Acesso em: 11 jan. 2019.

VERSIANI, Flávio R.; SUZIGAN, Wilson. O Processo Brasileiro de Industrialização: Uma Visão Geral. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 10, 1990. **Anais [...]** Louvain, 2009. Disponível em: <http://cac-phi.unioeste.br/cursos/toledo/historiaeconomica/eeb1-4.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2019.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora UnB; São Paulo: Imprensa oficial do estado de São Paulo, 1999.

APÊNDICE A - GALERIA DE MINISTROS DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO (1822-1861)

Nome	Entrada	Saída
José Bonifácio de Andrada e Silva	1º Gabinete do Império – 16 de janeiro de 1822	17 de julho de 1823
José Joaquim Carneiro de Campos	2º Gabinete do Império – 17 de julho de 1823	10 de novembro de 1823
Francisco Villela Barboza	3º Gabinete do Império – 10 de novembro de 1823	14 de novembro de 1823
Pedro de Araújo Lima	14 de novembro de 1823	17 de novembro de 1823
João Severiano Maciel da Costa	17 de novembro de 1823	14 de outubro de 1824
Estevão Ribeiro de Rezende	14 de outubro de 1824	9 de novembro de 1825
Felisberto Caldeira Brant Pontes	9 de novembro de 1825	21 de novembro de 1825
José Feliciano Fernandes Pinheiro	4º Gabinete do Império – 21 de novembro de 1825	24 de novembro de 1825
Felisberto Caldeira Brant Pontes (Interino)	24 de novembro de 1825	20 de janeiro de 1826
João Vieira de Carvalho (Interino)	20 de janeiro de 1826	23 de janeiro de 1826
José Feliciano Fernandes Pinheiro	5º Gabinete – 21 de janeiro de 1826	21 de janeiro de 1826
José Joaquim Carneiro de Campos (Interino)	23 de janeiro de 1826; 13 de novembro de 1826	março de 1826; 14 de janeiro de 1827
José Feliciano Fernandes Pinheiro	6º Gabinete – 15 de janeiro de 1827	20 de novembro de 1827
Pedro de Araújo Lima	7º Gabinete – 20 de novembro de 1827	15 de junho de 1828
José Clemente Pereira	15 de junho de 1828	4 de dezembro de 1829
José Joaquim Carneiro de Campos	8º Gabinete – 4 de dezembro de 1829	12 de agosto de 1830

Nome	Entrada	Saída
João Inácio da Cunha (Interino)	12 de agosto de 1830	4 de outubro de 1830
José Antônio da Silva Maya	4 de outubro de 1830	24 de dezembro de 1830
João Inácio da Cunha	24 de dezembro de 1830	13 de março de 1831
Bernardo José da Gama	13 de março de 1831 Titular pelo o 9º Gabinete – 19 de março de 1831	5 de abril de 1831
Antônio Luís Pereira da Cunha	10º Gabinete – 5 de abril de 1831	7 de abril de 1831
Bernardo José da Gama	Gabinete da Regência Trina Provisória – 7 de abril de 1831	26 de abril de 1831
Manoel José de Souza França (Interino)	26 de abril de 1831	16 de julho de 1831
José Lino Coutinho	1º Gabinete da Regência Trina Permanente – 16 de julho de 1831	3 de janeiro de 1832
Diogo Antônio Feijó (Interino)	3 de janeiro de 1832	3 de agosto de 1832
Antônio Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque (Interino)	2º Gabinete da Regência Trina Permanente – 3 de agosto de 1832	13 de setembro de 1832
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro	3º Gabinete da Regência Trina Permanente – 13 de setembro de 1832	23 de maio de 1833
Antônio de Souza e Oliveira Coutinho	23 de maio de 1833	junho de 1833
Aureliano Coutinho	Junho de 1833	7 de outubro de 1833
Antônio Pinto Chichorro da Gama	7 de outubro de 1833	16 de janeiro de 1835
Manoel do Nascimento Castro e Silva (Interino)	4º Gabinete da Regência Trina Permanente – 16 de janeiro de 1835	20 de janeiro de 1835

Nome	Entrada	Saída
Joaquim Vieira da Silva e Souza	20 de janeiro de 1835	14 de outubro de 1835
Antônio Paulino Limpo de Abreu (Interino)	1º Gabinete da Regência do Senador Diogo Antônio Feijó – 14 de outubro de 1835	5 de fevereiro de 1836
José Ignácio Borges	2º Gabinete da Regência do Senador Diogo Antônio Feijó – 5 de fevereiro de 1836	7 de junho de 1836
Antônio Paulino Limpo de Abreu	7 de junho de 1836	29 de setembro de 1836
Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja (Interino)	29 de setembro de 1836	1 de novembro de 1836
Manoel da Fonseca Lima e Silva (Interino)	3º Gabinete da Regência do Senador Diogo Antônio Feijó – 1 de novembro de 1836	18 de março de 1837
Antônio Paulino Limpo de Abreu (Interino)	18 de março de 1837	16 de maio de 1837
Manoel Alves Branco (Interino)	4º Gabinete da Regência do Senador Diogo Antônio Feijó – 16 de maio de 1837	18 de setembro de 1837
Pedro de Araújo Lima	18 de setembro de 1837	19 de setembro 1837
Bernardo Pereira de Vasconcellos (Interino)	1º Gabinete da Regência do Senador Pedro de Araújo Lima – 19 de setembro de 1837	16 de abril de 1839
Francisco de Paula de Almeida Albuquerque (Interino)	2º Gabinete da Regência do Senador Pedro de Araújo Lima – 16 de abril de 1839	1 de setembro de 1839
Manoel Antônio Galvão	3º Gabinete da Regência do Senador Pedro de Araújo Lima – 1 de setembro de 1839	2 de maio de 1840
Francisco Ramiro de Assis Coelho (Interino)	2 de maio de 1840	18 de maio de 1840
Caetano Maria Lopes Gama	4º Gabinete da Regência do Senador Pedro de Araújo Lima –	22 de julho de 1840

Nome	Entrada	Saída
	18 de maio de 1840	
Bernardo Pereira de Vasconcelos	22 de julho de 1840	24 de julho de 1840
Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva	1º Gabinete do Segundo Reinado – 24 de julho de 1840	23 de março de 1841
Candido José de Araújo Vianna	2º Gabinete – 23 de março de 1841	20 de janeiro de 1843
José Antônio da Silva Maya	3º Gabinete – 20 de janeiro de 1843	2 de fevereiro de 1844
José Carlos Pereira de Almeida Torres	4º Gabinete – 2 de fevereiro de 1844; 5º Gabinete – 26 de maio de 1845	29 de setembro de 1845
Manoel Alves Branco (Interino)	29 de setembro de 1845	2 de maio de 1846
Joaquim Marcellino de Brito	6º Gabinete – 2 de maio de 1846	22 de maio de 1847
Manoel Alves Branco (Interino)	7º Gabinete – 22 de maio de 1847	20 de julho de 1847
Francisco de Paula Souza e Mello	20 de julho de 1847	28 de agosto de 1847
Manoel Alves Branco (Interino)	28 de agosto de 1847	20 de outubro de 1847
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (Interino)	20 de outubro de 1847	18 de novembro de 1847
Manoel Alves Branco	18 de novembro de 1847	8 de março de 1848
Amaro Velho da Silva	8º Gabinete – 8 de março de 1848	31 de maio de 1848
José Pedro Dias de Carvalho	9º Gabinete – 31 de maio de 1848	29 de setembro de 1848
José da Costa Carvalho	10º Gabinete – 29 de setembro de 1848	11 de maio de 1852
Francisco Gonçalves Martins	11º Gabinete – 11 de maio de 1852	6 de setembro de 1853
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	12º Gabinete – 6 de setembro de 1853	4 de maio de 1857

Nome	Entrada	Saída
Pedro de Araújo Lima	13º Gabinete – 4 de maio de 1857	18 de novembro de 1858
Sérgio Teixeira de Macedo	18 de novembro de 1858; 14º Gabinete –12 de dezembro de 1858	10 de agosto de 1859
Ângelo Moniz da Silva Ferraz (Interino)	15º Gabinete –10 de agosto de 1859	3 de setembro de 1859
João de Almeida Pereira Filho	3 de setembro de 1859	2 de março de 1861

Fonte: Elaboração própria com base em Brasil (1889).

APÊNDICE B – DESPESAS GERAIS DO IMPÉRIO EM ALGUNS ANOS SELECIONADOS, E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SEUS DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, CONFORME FIXADO EM LEI

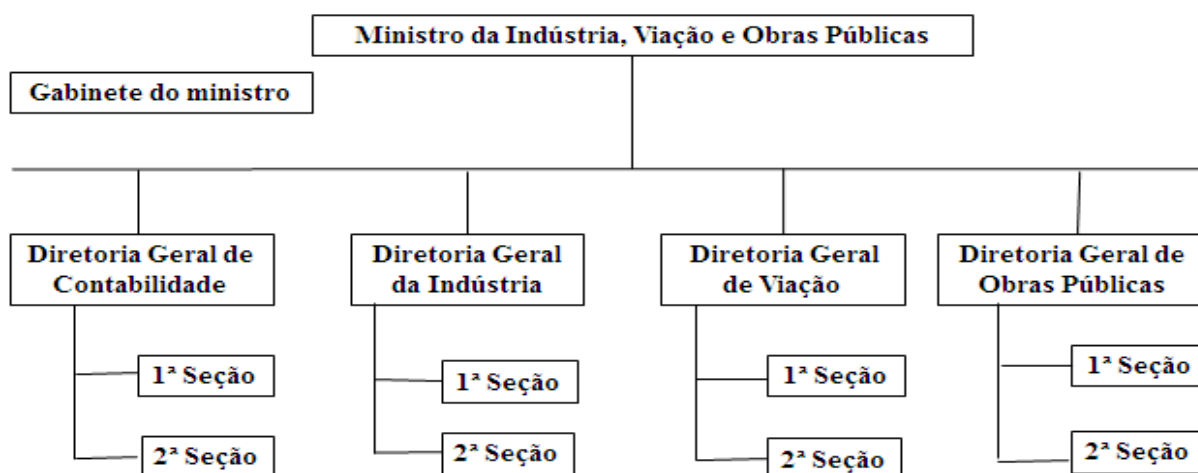
Distribuição das despesas gerais do Império entre os seus Ministérios e Secretarias de Estado dos Negócios do(a):

Exercício	Despesas gerais do Império	Império	Justiça	Estrangeiros	Marinha	Guerra	Fazenda	Agricultura, Comércio e Obras Públicas
1861-1862	51.313:939\$298	10.996:087\$860	5.082:167\$494	919:500\$641	7.169:793\$184	12.828:928\$068	14.317:462\$111	-
1863-1864	53.878:666\$571	4.727:960\$086	3.155:294\$935	877:008\$332	7.464:007\$575	11.637:364\$684	17.722:608\$409	8.294:422\$550
1867-1868	68.530:221\$091	4.984:986\$828	3.275:069\$619	837:206\$283	8.087:206\$826	14.366:730\$640	25.142:129\$365	11.842:891\$530
1876-1877	106.911:041\$588	7.735:026\$428	6.245:035\$926	1.096:353\$333	11.365:912\$777	16.809:884\$724	45.835:763\$000	17.823:065\$400
1882-1883	129.823:825\$044	9.052:966\$033	6.694:613\$141	896:719\$666	12.258:507\$795	14.314:920\$894	62.469:600\$714	24.136:406\$801

Fonte: Elaboração própria a partir das Leis nº 1.114, de 27 de setembro 1860; nº 1.177, de 09 de setembro de 1862; nº 1.507, de 26 de setembro de 1867; nº 2.670, de 20 de outubro de 1875; nº 3.141, de 30 de outubro de 1882.

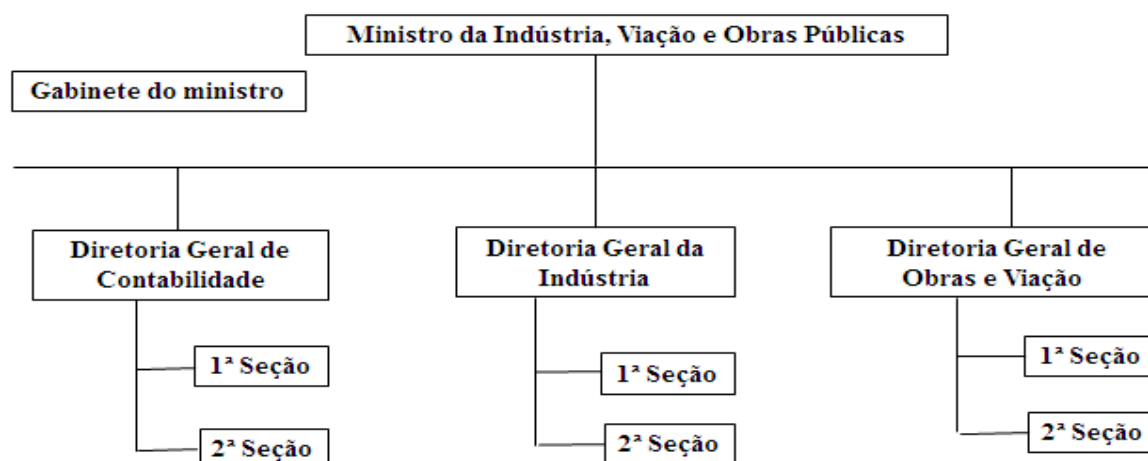
APÊNDICE C – ORGANOGRAMAS DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1892-1897



Fonte: Elaboração própria, com base no Decreto nº 1.142, de 22 de novembro de 1892.

1897-1909



Fonte: Elaboração própria, com base no Decreto nº 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

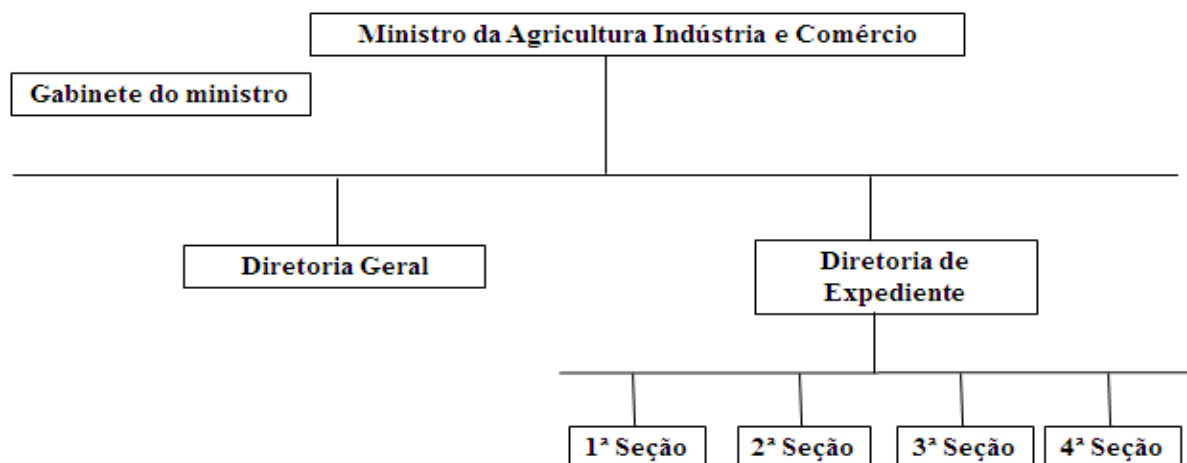
APÊNDICE D – DESPESAS GERAIS DO ESTADO REPUBLICANO BRASILEIRO EM ALGUNS ANOS SELECIONADOS DO PERÍODO 1892-1909, E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SEUS DIVERSOS MINISTÉRIOS, CONFORME FIXADO EM LEI

Distribuição das despesas gerais do Estado republicano brasileiro entre os seus Ministérios:								
Exercício	Distribuição das despesas em papel e ouro	Despesas gerais da República	Indústria, Viação e Obras Públicas	Justiça e Negócios Interiores	Relações Exteriores	Marinha	Guerra	Fazenda
1893		197.308:750\$416	67.526:460\$332	13.594:411\$988	1.627:300\$000	15.714:988\$110	28.836:802\$161	70.008:787\$825
1895	Papel	275.691:670\$388	104.029:036\$070	15.639:484\$975	1.887.692\$000	17.826:354\$197	36.735:684\$661	99.573\$:418\$685
1897		313.169:790\$036	72.205:864\$166	15.918:378\$735	2.016:512\$000	26.873:858\$443	52.374:026\$699	140.103:856\$669
1900	Papel	263.162:276\$044	62.235:140\$478	15.896:964\$799	526:920\$000	23.076:977\$754	45.596:059\$433	115.830:213\$580
	Ouro	36.973:646\$021	13.459:068\$474	—	1.055:000\$000	—	—	22.459:577\$547
1902	Papel	237.921:888\$054	66.878:839\$622	16.451:611\$236	737:920\$000	24.379:297\$254	46.295:602\$033	83.178:617\$909
	Ouro	33.592:171\$580	10.770:614\$422	—	926:500\$000	—	—	21.895:057\$158
1905	Papel	276.209:237\$085	75.471:825\$837	24.557:016\$577	33:000\$000	31.396:639\$308	48.118:987\$070	96.332:768\$293
	Ouro	47.244:481\$720	4.963:375\$429	12:114\$245	1.067:000\$000	650:653\$580	50:000\$000	40.501:338\$466
1907	Papel	315.478:637\$795	88.214:406\$799	31.379:813\$801	1.485:800\$000	35.024:561\$788	58.893:497\$070	106.480:558\$337
	Ouro	52.224:247\$733	6.413:633\$138	10:700\$000	1.951:661\$396	1.305:404\$130	100:000\$000	42.442:849\$069

Fonte: Elaboração própria a partir das Leis nº 126-B, de 21 de novembro de 1892; nº 266, de 24 de dezembro de 1894; nº 429, de 10 de dezembro de 1896; nº 652, de 23 de novembro de 1899; nº 834, de 30 de dezembro de 1901; nº 1316, de 31 de dezembro de 1904; nº 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

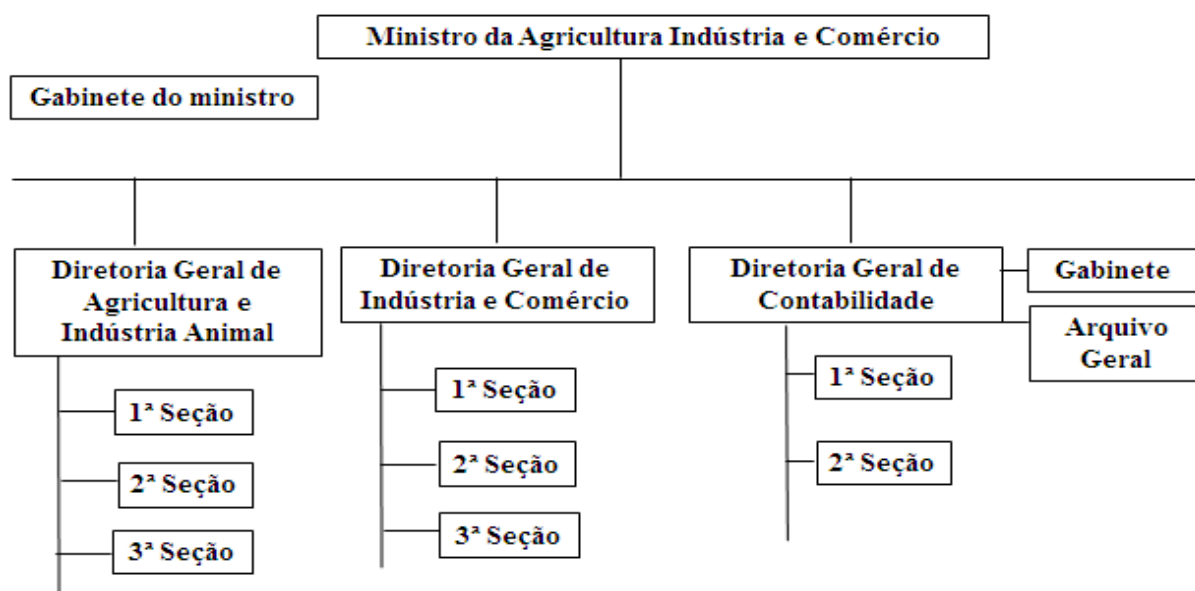
APÊNDICE E – ORGANOGRAMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Agosto - Dezembro de 1909



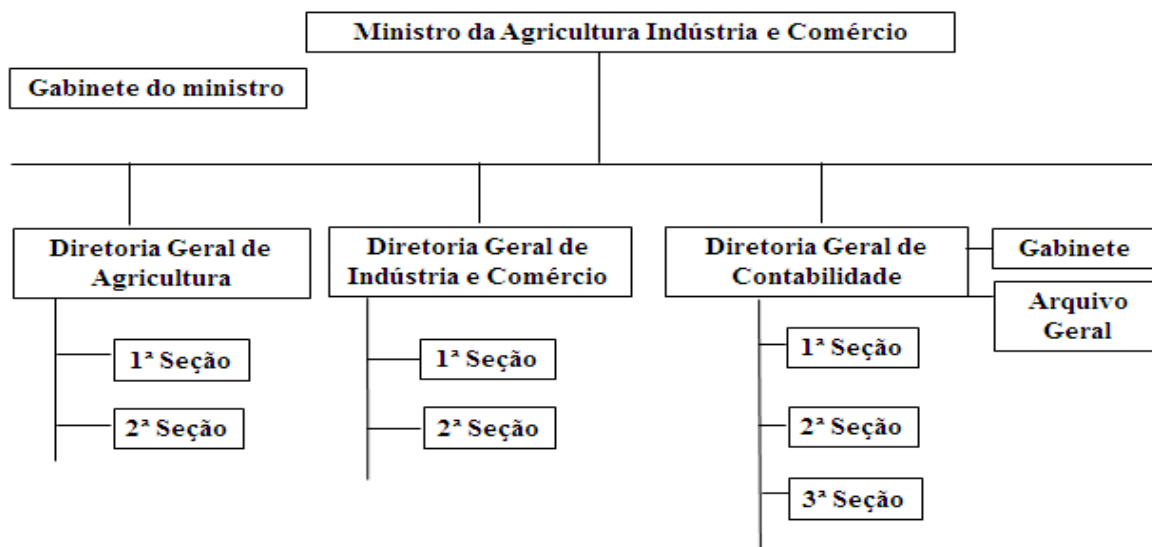
Fonte: Elaboração própria, com base no Decreto nº 7.501, de 12 de agosto de 1909.

1909-1911



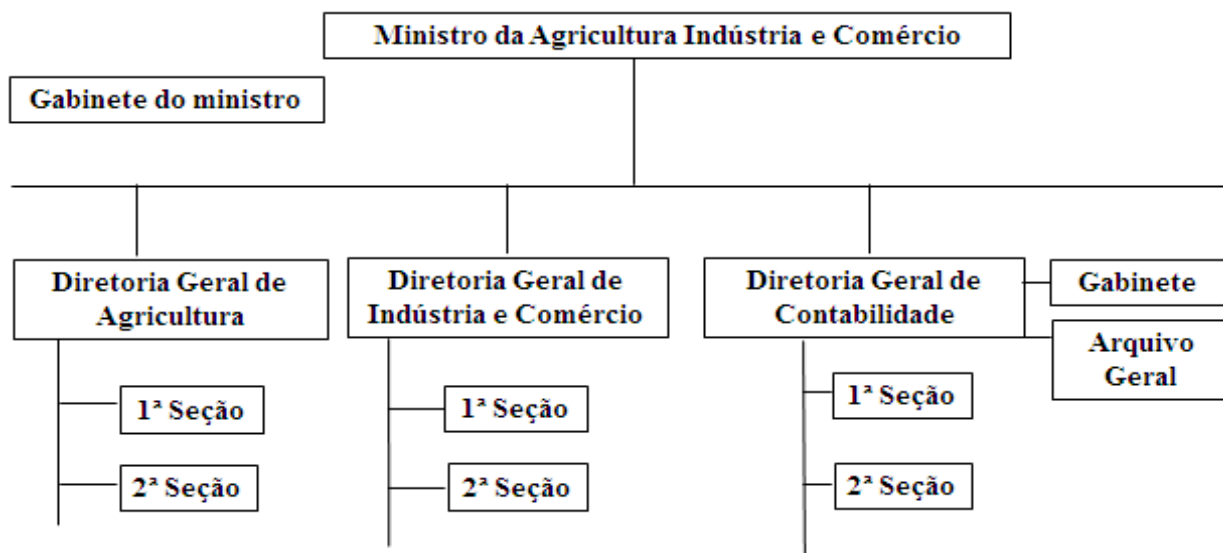
Fonte: Elaboração própria, com base nos Decretos nº 7.727, de 9 de dezembro de 1909; e nº 7.958, de 14 de abril de 1910 – o qual criou a Diretoria Geral de Contabilidade.

1911-1915



Fonte: Elaboração própria, com base no Decreto nº 8.899, de 11 de agosto de 1911.

1915-1930



Fonte: Elaboração própria, com base no Decreto nº 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

APÊNDICE F – DESPESAS GERAIS DO ESTADO REPUBLICANO BRASILEIRO EM ALGUNS ANOS SELECIONADOS DO PERÍODO 1910-1930, E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SEUS DIVERSOS MINISTÉRIOS, CONFORME FIXADO EM LEI

Distribuição das despesas gerais do Estado republicano brasileiro entre os seus Ministérios:								
Exercício e distribuição das despesas entre papel e ouro	Despesas gerais da República	Agricultura, Indústria e Comércio	Viação e Obras Públicas	Justiça e Negócios Interiores	Relações Exteriores	Marinha	Guerra	Fazenda
1911 Papel Ouro	394.108:258\$480 65.004:058\$224	27.492:895\$236 1.150:000\$000	110.556:473\$516 9.988:314\$516	36.217:255\$450 10:700\$000	2.429:000\$000 2.454:526\$769	48.059:009\$053 9.000:000\$000	74.436:993\$101 1.300:000\$000	94.583:227\$824 41.100:516\$939
1915 Papel Ouro	378.871:412\$211 70.999:236\$886	10.375:422\$618 290:472\$064	100.761:204\$196 11.066:045\$066	42.421:651\$246 15:118\$000	1.462:200\$000 2.469:188\$991	36.008:806\$882 220:000\$000	64.481:243\$219 -	101.830:884\$050 40.823:781\$653
1918 Papel Ouro	461.958:950\$959 84.456:084\$444	18.952:818\$610 616:680\$352	148.307:167\$431 30.002:644\$920	48.692:596\$862 12:394\$400	1.107:200\$000 2.696:736\$000	44.312:851\$638 200:000\$000	74.498:353\$520 100:000\$000	126.087:962\$898 50.827:628\$772
1925 Papel Ouro	1.044.599:019\$902 84:112:913\$061	44.901:552\$000 235:126\$391	375.831:581\$562 9.806:547\$838	99.978:222\$612 3.519:916\$520	2.042:420\$000 5.265:642\$347	95.075:823\$060 1.000:000\$000	177.938:975\$991 200:000\$000	248.830:744\$677 64.385:719\$965
1927 Papel Ouro	1.288.519 :889\$775 109.028 :318\$468	74.102:022\$000 548:340\$788	505.270:495\$584 13.406:758\$239	128.921:286\$616 22:041\$000	4.479:780\$000 6.207:886\$267	114.127:361\$036 1.400:000\$000	194.331:113\$917 100:000\$000	272.287:880\$675 87.338:292\$224

Fonte: Elaboração própria a partir das Leis nº 2.356, de 31 de dezembro de 1910; nº 2.924, de 5 de janeiro de 1915; nº 3.454, de 6 de janeiro de 1918; nº 4.911, de 12 de janeiro de 1925; nº 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

**ANEXO A – GALERIA DE MINISTROS DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS (1861-1892)**

Nome	Entrada	Saída
Joaquim José Inácio	16º Gabinete – 2 de março de 1861	21 de abril de 1861
Manuel Felizardo de Sousa e Melo	21 de abril de 1861	24 de maio de 1862
Antônio Coelho de Sá e Albuquerque	17º Gabinete – 24 de maio de 1862	30 de maio de 1862
João Lins Vieira Cansação de Sinimbu	18º Gabinete – 30 de maio de 1862	9 de fevereiro de 1863
Pedro de Alcântara Bellegarde	9 de fevereiro de 1863	15 de janeiro de 1864
Domiciano Leite Ribeiro	19º Gabinete – 15 de janeiro de 1864	20 de julho de 1864
João Pedro Dias Vieira. (Interino)	20 de julho de 1864	31 de agosto de 1864
Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	20º Gabinete – 31 de agosto de 1864	26 de outubro de 1864
José Liberato Barroso	26 de outubro de 1864	12 de maio de 1865
Antônio Francisco de Paula e Sousa	21º Gabinete – 12 de maio de 1865	3 de agosto de 1866
Manoel Pinto de Sousa Dantas	22º Gabinete – 3 de agosto de 1866	16 de julho de 1868
Joaquim Antão Fernandes Leão	23º Gabinete – 16 de julho de 1868	15 de dezembro de 1870
Paulino José Soares de Sousa	15 de dezembro de 1870	10 de janeiro de 1870
Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque	10 de janeiro de 1870	29 de setembro de 1870
Jerônimo José Teixeira Junior	24º Gabinete – 29 de setembro de 1870	20 de novembro de 1870

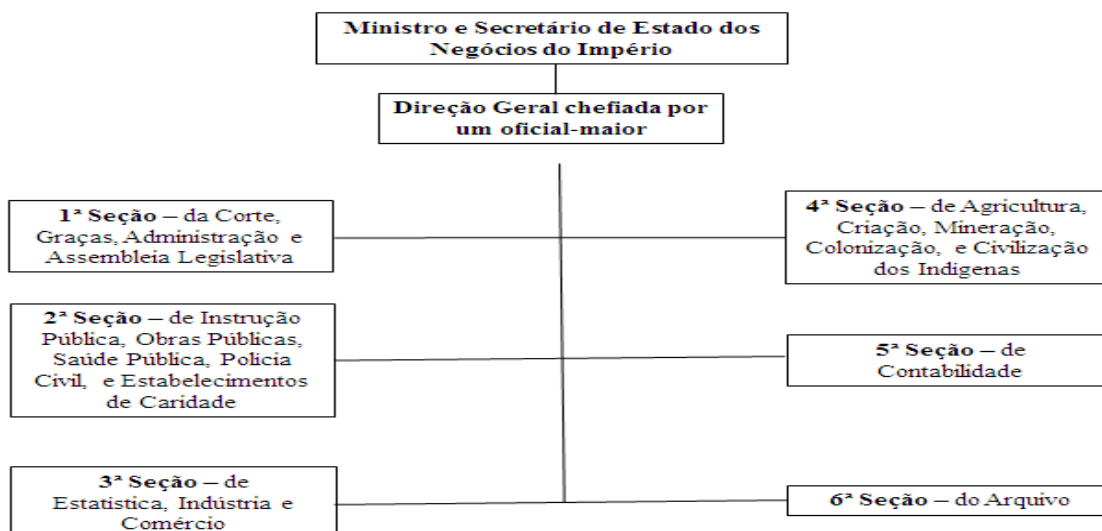
Nome	Entrada	Saída
João Alfredo Correia de Oliveira (Interino)	20 de novembro de 1870	7 de março de 1871
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva	25º Gabinete – 7 de março de 1871	20 de abril de 1872
Cândido Borges Monteiro	20 de abril de 1872	24 de agosto de 1872
João Correia de Oliveira	24 de agosto de 1872	26 de agosto de 1872
Francisco do Rego Barro Barreto	26 de agosto de 1872	28 de janeiro de 1873
José Fernandes da Costa Pereira Junior	28 de janeiro de 1873	25 de junho de 1875
Thomás José Coelho de Almeida	26º Gabinete – 25 de junho de 1875	5 de janeiro de 1878
João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu	27º Gabinete – 5 de janeiro de 1878	28 de março de 1880
Manuel Buarque de Macedo	28º Gabinete – 28 de março de 1880	31 de agosto de 1881
Pedro Luís Pereira de Sousa (Interino)	31 de agosto de 1881	3 de novembro de 1881
José Antônio Saraiva. (Interino)	3 de novembro de 1881	21 de janeiro de 1882
Manuel Alves de Araújo	29º Gabinete – 21 de janeiro de 1882	3 de julho de 1882
André Augusto de Pádua Fleuri	30º Gabinete – 3 de julho de 1882	16 de dezembro de 1882
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque (Interino)	16 de dezembro de 1882	7 de janeiro de 1883
Henrique Francisco d'Avila	7 de janeiro de 1883	24 de maio de 1883
Afonso Augusto Moreira Pena	31º Gabinete – 24 de maio de 1883	6 de junho de 1884

Nome	Entrada	Saída
Antônio Carneiro da Rocha	32° Gabinete – 6 de junho de 1884	6 de maio de 1885
João Ferreira de Moura	33° Gabinete – 6 de maio de 1885	20 de agosto de 1885
Antônio da Silva Prado	34° Gabinete – 20 de agosto de 1885	10 de maio de 1887
Rodrigo Augusto da Silva	10 de maio de 1887; 35° Gabinete – 10 de março de 1888	27 de junho de 1888
Antônio da Silva Padro	27 de junho de 1888	5 de janeiro de 1889
Rodrigo Augusto da Silva	5 de janeiro de 1889	7 de junho de 1889
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	36° Gabinete – 7 de junho de 1889	15 de novembro de 1889
Quintino Antônio Ferreira de Souza Bocaiúva (Interino)	15 de novembro de 1889	7 de dezembro de 1889
Demétrio Nunes Ribeiro	7 de dezembro de 1889	31 de janeiro de 1890
Francisco Glicério de Cerqueira Leite	31 de janeiro de 1890	22 de janeiro de 1891
Henrique Pereira de Lucena	22 de janeiro de 1891	4 de julho de 1891
João Barbalho Uchôa Cavalcanti	4 de julho de 1891	23 de novembro de 1891
Antão Gonçalves de Faria	23 de novembro de 1891	23 de junho de 1892
Innocencio Serzedello Correa	23 de junho de 1892	22 de novembro de 1892

Fonte: Adaptado de Gabler (2012, p.111-112), com base em Brasil (1889) e nas legislações de substituição desta secretaria pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas.

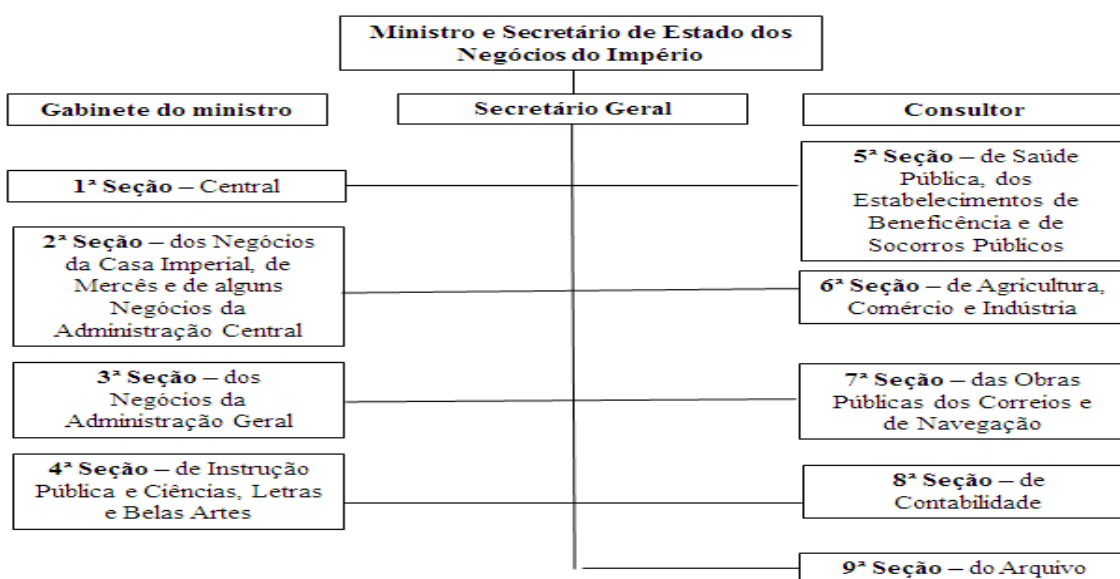
ANEXO B – ORGANOGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO

1843-1859



Fonte: Adaptado de Sá Netto (2013, p.38-39), com base nos Decretos nº 273, de 25 de fevereiro de 1843, e nº 346, de 30 de março 1844.

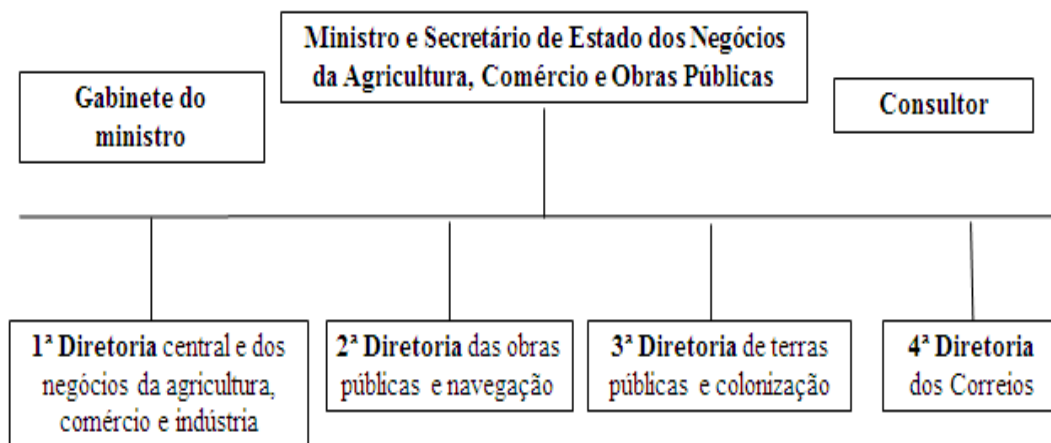
1859-1861



Fonte: Sá Netto (2013, p.40), com base no Decreto nº 2.368, de 5 de março de 1859.

ANEXO C – ORGANOGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS

1861-1868



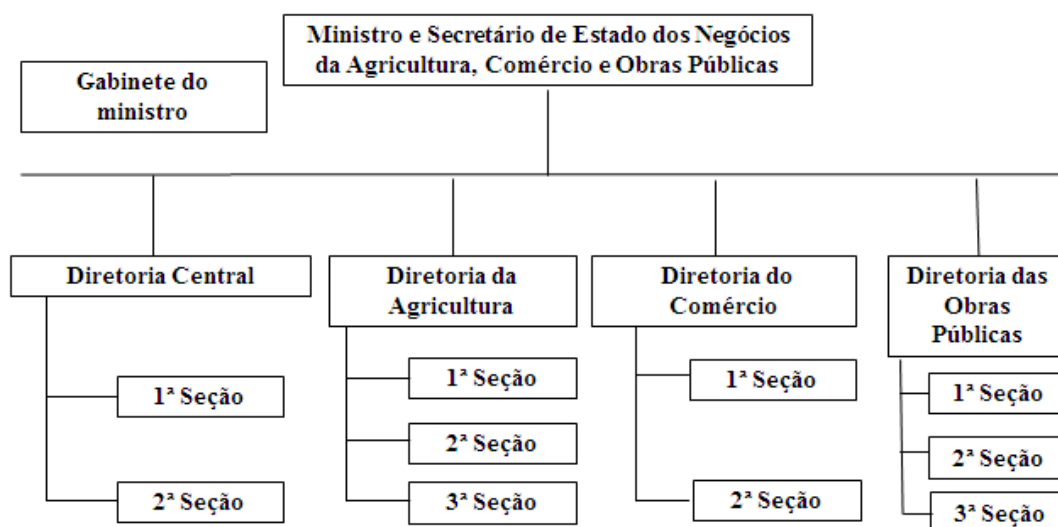
Fonte: Gabler (2012, p.108), com base no Decreto nº 2.748, de 16 de fevereiro de 1861.

1868-1873



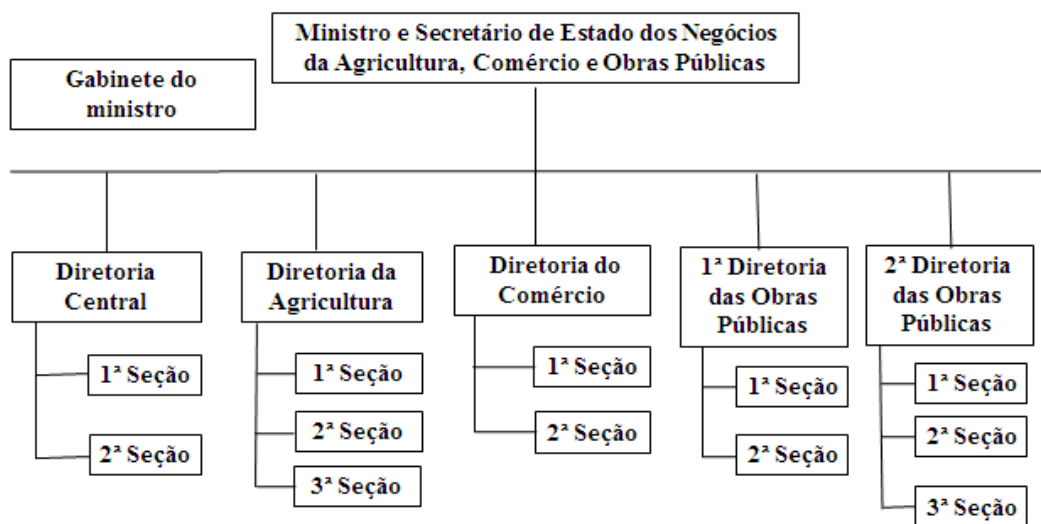
Fonte: Gabler (2012, p.108), com base no Decreto nº 4.167, de 29 de abril de 1868.

1873-1890



Fonte: Gabler (2012, p.109), com base no Decreto nº 5.512, de 31 de dezembro de 1873.

1890-1891



Fonte: Gabler (2012, p.110), com base no Decreto nº 449, de 31 de maio de 1890.

**ANEXO D – GALERIA DE MINISTROS DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS (1892-1909)**

Nome	Entrada	Saída
Innocencio Serzedello Correa	22 de novembro de 1892	17 de dezembro de 1892
Antônio Paulino Limpo de Abreu	17 de dezembro de 1892	22 de abril de 1893
Antônio Francisco de Paula e Souza	22 de abril de 1893	8 de setembro de 1893
João Felipe Pereira	8 de setembro de 1893	24 de abril de 1894
Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat	24 de abril de 1894	15 de novembro de 1894
Antônio Olyntho dos Santos Pires	15 de novembro de 1894	20 de novembro de 1896
Joaquim Duarte Murtinho	25 de novembro de 1896	1 de outubro de 1897
Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira (Interino)	1 de outubro de 1897	13 de novembro de 1897
Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda	13 de novembro de 1897	27 de junho de 1898
Jerônimo de Rodrigues de Moraes Jardim	27 de junho de 1898	15 de novembro de 1898
Severino dos Santos Vieira	15 de novembro de 1898	27 de janeiro de 1900
Alfredo Eugênio de Almeida Maia	27 de janeiro de 1900	8 de março de 1902
Antônio Augusto da Silva	8 de março de 1902	15 de novembro de 1902
Lauro Severiano Muller	15 de novembro de 1902	15 de novembro de 1906
Miguel Calmon du Pin e Almeida	15 de novembro de 1906	18 de julho de 1909
Francisco Sá	18 de julho de 1909	15 de novembro de 1910

Fonte: Camargo (2017a).

**ANEXO E – GALERIA DE MINISTROS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO (1909-1930)**

Nome	Entrada	Saída
Antônio Cândido Rodrigues	19 de junho de 1909	26 de novembro de 1909
Francisco Sá	26 de novembro de 1909	29 de novembro de 1909
Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda	29 de novembro de 1909	5 de novembro de 1910
Pedro de Toledo	16 de novembro de 1910	18 de novembro de 1913
Manoel Edwiges de Queiróz Vieira	19 de novembro de 1913	15 de novembro de 1914
João Pandiá Calógeras	15 de novembro de 1914	7 de agosto de 1915
José Rufino Bezerra Cavalcanti	7 de agosto de 1915	26 de novembro de 1917
João Gonçalves Pereira Lima	26 de novembro de 1917	15 de novembro de 1918
Antônio de Pádua Sales	12 de dezembro de 1918	28 de julho de 1919
Ildenfonso Simões Lopes	28 de julho de 1919	24 de maio de 1922
Miguel Calmon Du Pin e Almeida	16 de novembro de 1922	15 de novembro de 1926
Geminiano Lyra Castro	16 de novembro de 1926	23 de outubro de 1930
Paulo de Moraes Barros	23 de outubro de 1930	28 de novembro de 1930

Fonte: Camargo (2017b).